

ابن مروان

IBN MARUÁN

REVISTA CULTURAL DO CONCELHO DE MARVÃO



N.º 3

DEZEMBRO 1993

Marvão

Vila dentro da muralha,
casario côr da paz,
com as ruas medievais
enfeitadas de flores,
janelas e varandas de ferro forjado,
pelourinho, arcos, igrejas,
e teu belo castelo
atraem todos os olhos!...

Já em tempos remotos,
devido à tua fortaleza
ser no cimo dum monte alto,
muito difícil seria
os inimigos aí chegarem
p'ra te atacarem!...

És uma vila inteiramente poética
pela tua configuração,
teu casario branco,
toda a paisagem bucólica
que se abrange do castelo!...

Na tua periferia
tens a encantadora
vila de Portagem
com o rio Sever de passagem.
Bastante poético
com o pôr do Sol a tocar
no rio e muralha de Portagem!...

MARVÃO tu és uma das
terras mais esplendorosas
do nosso Portugal!...

Maria Olívia Diniz Sampaio

IBN MARUÁN

REVISTA CULTURAL DO CONCELHO DE MARVÃO



N.º 3 RI. AN. IBN MARUÁN DEZEMBRO 1993

FICHA TÉCNICA

Director:

António Moura Andrade
(Presidente da C. M. de Marvão)

Coordenador:

Jorge de Oliveira

Presidente do Conselho de Redacção:

José Luís Murta Ruivo
(Vereador da Cultura)

Conselho de Redacção:

António J. de S. Caria Mendes
Carlos Abafa
Carmen Balesteros
Eliseu Dias da Silva
Emília Silva
Felicidade Tavares
João Vidal
Jorge de Oliveira
José Caldeira Martins
Manuela Andrade

Edição e Propriedade:

Câmara Municipal de Marvão - 7330 Marvão

Capa e Projecto Gráfico:

António J. de S. Caria Mendes / Carlos Abafa

Edição Electrónica:

Jorge Frutuoso / Paulo Fragoso

Montagem:

João Ribeiro

Composição e impressão:

Tipografia Guedelha - Portalegre

Tiragem: 1000 exemplares

Depósito Legal n.º: 73235 / 93

Colaboram neste número: António Moura Andrade, Carlos Abafa, Carmen Balesteros, Clara Oliveira, João Liberata Machado, Jorge de Oliveira, José Dinis Murta, J. Pires Castanho, Manuel Nunes Cebolas, Manuel Ramiro Salgueiro, Manuela Moura Andrade, Maria Olívia Diniz Sampaio, Sérgio Gorjão, Rui Arimateia, Ruy Ventura.

Os artigos assinados são da inteira responsabilidade dos seus autores.

A Direcção da Revista não se compromete com a publicação dos artigos não solicitados.

Solita-se permuta. On prie l'échange.

Exchange wanted. Tauschverkehr erwünscht.

	Págs.
- <i>Editorial</i>	9
- <i>Nota de Abertura</i>	11
- <i>Temas:</i>	
- Código ou Disposições Municipais do Concelho de Marvão Jorge de Oliveira	15
- O Actual Concelho de Marvão e suas Freguesias... J.L. Machado e Sérgio Gorjão	51
- Nossa Senhora das Dores e os Três Devotos Manuel Cebolas	85
- Da Cantiga para a Moda Manuel Ramiro Salgueiro	89
- O Mito de São Marcos Rui Arimateia	111
- <i>Vária:</i>	
- A Judiaria e a Sinagoga de Castelo de Vide Carmen Balesteros e Jorge de Oliveira	123
- O Castelo de Montalvão José D. Murta	153
- <i>Tempo de Escrita:</i>	
- Esboços, Engenhos & Figurações A. M. V. Gonçalves	169
- A Dona Deolinda J. P. Castanho	189
- <i>Gente Nossa:</i>	
- Branquinho da Fonseca Ruy Ventura	195
- <i>Memórias</i>	
- Panfletos de Festas Populares Recolha de Manuela Andrade	201

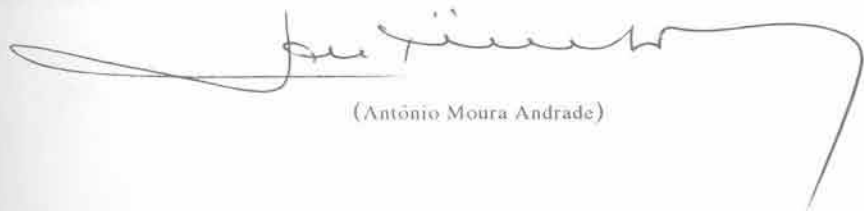
Quando em 1991 nos propoemos prestar o nosso modesto contributo cultural ao nosso Concelho, com a publicação da IBN MARUÁN - Revista Cultural do Concelho de Marvão, desde logo pensámos em reunir todos os esforços no sentido de tentar que fosse possível a sua publicação uma vez por ano.

Para que tal objectivo fosse concretizado é chegado o momento da publicação do terceiro número desta revista, cujo acolhimento, por parte da grande maioria das pessoas, nos tem insentivado a prosseguir com esta obra sendo, assim, possível contribuir, de uma forma que consideramos bastante positiva, para continuar a dignificar o nome do nosso maravilhoso Concelho.

Pensamos que se trata de um documento muito importante para a História deste Concelho, devido ao grande número de assuntos tratados e muito especialmente, aos acontecimentos passados, vão já decorridos alguns anos.

A exemplo do que temos vindo a fazer em números anteriores, não podemos deixar de aproveitar este ensejo para agradecer, mais uma vez, a todas as pessoas que, de uma forma tão desinteressada, nos prestaram a sua preciosa ajuda tornando possível a publicação de mais um número da nossa revista.

O Presidente da Câmara

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and a long horizontal stroke that ends in a sharp hook.

(António Moura Andrade)

O número três da Ibn Maruán está editado. O número quarto apronta-se para a composição. O que parecia em 1990 apenas um sonho tornou-se realidade em 1991 com a publicação do n.º 1 da Ibn Maruán. Se no primeiro número apostámos em temas exclusivamente do concelho de Marvão, a recepção de trabalhos de grande interesse sobre outros concelhos da região obrigou a direcção da revista a alargar-lhe geograficamente os horizontes.

As características regionalistas que no número dois já transpareciam aparecem agora reforçadas no terceiro ano de publicação da Revista do Concelho de Marvão. Embora fundamentalmente destinada a divulgar em todos os níveis do conhecimento o concelho de Marvão, a Ibn Maruán pretende, através das suas páginas ajudar a melhor compreender a região onde se insere.

Respeitando sempre a identidade cultural de cada micro-região a Ibn Maruán pretende esbater as fronteiras concelhias ou nacionais dando a conhecer uma região onde a "Extremadura" Espanhola, o Alentejo e a Beira se encontram. Especialmente dedicada aos filhos de Marvão, no mais amplo sentido da palavra, o n.º 3 desta revista, continuando a linha das anteriores, deseja ser mais um elo entre todos os que de alguma maneira a esta região se encontram ligados.

Aberta a todos os que através da escrita, da fotografia, do desenho ou da pintura queiram comunicar, a Ibn Maruán, ainda só no seu terceiro número, é já uma referência obrigatória na paisagem cultural da região onde se implanta.

J.O.

CÓDIGO OU DISPOSIÇÕES MUNICIPAIS DO CONCELHO DE MARVÃO DE 1861 a 1866

Introdução e leitura de Jorge Pestana de Oliveira

CÓDIGO

ou

DISPOSIÇÕES MUNICIPAES

do

CONCELHO DE MARVÃO

LISBOA

TYPOGRAPHIA UNIVERSAL
rua dos Calafates, 110

—
1861

1. INTRODUÇÃO

2. POSTURAS IMPRESSAS

Titulo I - RENDA COIMEIRA CHAMADA DA VILLA

Capitulo I - POLICIA DA VILLA E POVOAÇÕES DO TERMO

POLICIA DAS FONTES
DA CAÇA E PESCA NOS MEZES DEFEZOS
DOS QUE ALAGAM E FURTAM O LINHO
DO ARREMATANTE E CORTADOR DE CARNES VERDES
DOS FORNEIROS
DA CASA DO PEIXE
DOS CALLEIROS E MOLEIROS
DO CURRALEIRO

Capitulo II - RENDA COIMEIRA, DENOMINADA DOS COUTOS

Capitulo III - RENDA COIMEIRA, DENOMINADA DO CAMPO

TITULO II

Capitulo IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

POSTURA ESPECIAL - FISCALISAR A COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE O VINHO E
AGO-A-ARDENTE

3. POSTURAS MANUSCRITAS

POSTURA - REGULA A UTILIZAÇÃO DAS ÁGUAS DO RIBEIRO DE S. BRAZ

POSTURA - REVOGA O # 2º DO ART. 116 DO CÓDIGO NO QUE RESPEITA AO CORTE
DE VARAS NOS SOUTOS.

POSTURA - ALTERA O ART. 30º NO QUE RESPEITA À FORMA DE MEDIR A CASTANHA.
NOZES. AZEITE. CEREAIS E LEGUMES.

POSTURA - ALTERA E AMPLIA A POSTURA ESPECIAL SOBRE O MANIFESTO DO
VINHO E AGUARDENTE.

POSTURA - ALTERA DE NOVO O ART. 30º NO QUE RESPEITA À FORMA DE MEDIR A
CAL E PRODUTOS AGRÍCOLAS.

POSTURA - ALTERA O ART. 107º NO QUE RESPEITA AO NÚMERO DE CABEÇAS DE
GADO QUE OS PARTICULARES
PODEM PASTORAR NA COUTADA DO ARREMATANTE DE
CARNES VERDES.

1. INTRODUÇÃO

Com pedido de anonimato foi-me entregue por um honrado marvanense, há já alguns meses, um "livrinho que por aí tinha encontrado e que lhe parecia importante para o Museu de Marvão". Depositou nas minhas mãos, envolto numa folha de jornal bastante suja, nada mais do que o *Código ou Disposições Municipais do Concelho de Marvão*, impresso em Lisboa em 1861. Na verdade, no Arquivo Municipal, actualmente em fase de inventariação, não se conhece outro exemplar deste código, tornando-se, portanto, de extrema importância esta oferta, que passará agora a fazer parte do seu fundo. De maior interesse são ainda os cinco cadernos manuscritos que no fim da parte impressa se anexam. Neles podem ler-se diversas alterações, aditamentos, esclarecimentos e novas posturas que completam o código inicial.

Com a caducidade dos Forais que o Movimento Liberal provocou, as disposições ou Posturas Municipais passaram a regular as relações sociais e sobretudo as económicas, específicas de cada concelho.

Trata-se, na sua generalidade, de preciosos documentos que nos retratam de forma bastante clara a realidade concelhia na segunda metade do século XIX. Para além de nos informarem sobre as obrigações e deveres dos cidadãos exibem as acções passíveis de punição, revelam-nos o montante dos emolumentos a pagar pelos diversos serviços prestados.

De grande importância se revestem as referências às diversas actividades económicas existentes nos finais do século passado e às, por vezes difíceis relações entre os mestres dos mesmos ofícios, ou aos, nem sempre normalizados, processos de medição utilizados nos comércio. A fuga ao fisco e as formas de o evitar, que parece ter sido uma constante há cento e vinte anos no concelho de Marvão, estão bem demonstradas neste código.

Os problemas ecológicos não são um exclusivo dos nossos tempos. Em meados do século passado, pelos menos no concelho de Marvão, várias posturas regulamentam os cuidados a ter com a água e margens de rios, plantação ou corte de árvores, protecção a espécies animais e formas e datas das queimadas. De ressaltar a título de exemplo que pelo Art.º 35 da Lei de 1861 eram obrigados todos os chefes de família a apresentarem na câmara todos os anos *três cabeças de pardaes, meigengras, trigueiros, melros, tintilhões, cotovias, calhandras, ou outras nocivas aos campos*. Quatro anos mais tarde, encontramos no anexo manuscrito a revogação desta postura. Infelizmente, este documento não nos informa qual a causa desta revogação, ficando por saber se se tratou de uma revogação tendo por origem a protecção das aves ou o comodismo dos chefes de família.

Se esta lei é bastante lacónica doutras já não se poderá dizer o mesmo. O preâmbulo da postura manuscrita que altera e amplia a já existente sobre o manifesto do vinho e aguardente ou o que antecede a lei que regula a forma de medir a cal produzida na Escusa, são preciosos documentos que nos elucidam, no primeiro caso, dos estratagemas de fuga ao fisco utilizados pelos taberneiros e produtores de bebidas alcoólicas neste concelho, enquanto que no segundo se revela, por um lado o processo utilizado pela câmara para lançar mais um imposto e ao mesmo tempo nos mostra a pouca honestidade dos calceiros da Escusa quando mediam as carradas e as cargas de cal.

De importância capital para o conhecimento da toponímia antiga se reveste o presente documento onde encontramos as seguintes referências: Poio, Covão, Silveirinhas, Piçarras, Calvário Velho, Sapoio, Carreira, Terreiro, Olhos de Água, calçada do Casqueiro, Areal, Cabeço do Mouro, Arraial, Portagem, Cazão dos Larcheres, Penha da Figueira da Botina, etc. Como se pode ver, alguns destes topónimos são hoje completamente desconhecidos, enquanto outros foram parcialmente alterados.

Se a informação contida neste código interessará de sobremaneira aos que de alguma

forma se dedicam à História Regional, ele ultrapassa o círculo dos investigadores, revestindo-se de grande importância para todos os marvanenses que nele poderão encontrar aspectos pitorescos do dia-a-dia dos seus avós. Para tanto basta ler o Artigo 1.º que nos diz: *Toda a pessoa que morar nesta villa, é obrigada a varrer a frente de suas cazas quintaes, ou cazarões todos os sabbados e vesperas de procissões, pena de duzentos réis. Bastante interessante é também o Artigo 7.º onde se lê: Quem lançar nas ruas ourinas, ou agoas immundas antes das dez horas da noite no verão, e das oito no inverno, pague quinhentos réis.*

O interesse deste conjunto de leis leva-nos a publicá-las na íntegra certos de que de alguma forma poderão contribuir para um melhor conhecimento deste recanto do Nordeste Alentejano.

CÓDIGO

ou

DISPOSIÇÕES MUNICIPAES

do

CONCELHO DE MARVÃO

TITULO I

Renda coimera chamada da = Villa CAPITULO I

Polícia da Villa e Povoações do Termo

Artigo 1.º - Toda a pessoa que morar nesta villa, é obrigada a varrer a frente de suas cazas quintaes, ou cazarões todos os sabbados e vesperas de procissões, pena de duzentos réis.....200

§ 1.º A mesma obrigação e sob a mesma pena, compete áquellas pessoas, que morando fóra da villa, tiverem nella cazas deshabitadas, quintaes, ou cazarões.

§ 2.º Sendo que os moradores residam na praça, ou em largos, serão obrigados a varrer até trinta palmos em frente, sob a dita pena.

Art. 2.º Todo o cisco ou lixo das ruas e das cazas deverá lançar-se para fóra das muralhas, ou para os logares do Poio, Covão, Silveirinhas, e Piçarras do Calvario Velho: quem o deitar n.º outros lugares pagará de multa seis centos réis.....600

Art. 3.º Todos os moradores desta villa e povoações do termo deverão encerrar os seus porcós nos dias de procissões desde pela manhã até recolherem as procissões, excepto quinta e

sexta feira Santa, que estarão encerrados desde as tres horas da tarde até ellas recolherem, pena de pagarem por cada um quinhentos réis.....500

Art. 4.º Toda a pessoa que tiver nesta villa mais de tres porcos á sua porta, ou marrans creando, pague de pena mil e duzentos, réis.....1\$200

Art. 5.º Toda a pessoa que lançar immundicies nas ruas publicas, ou á porta de algum visinho, de edificio publico ou particular pagará mil réis.....1\$000

Art. 6.º Quem lançar agua á rua, e molhar pessoa ou coisa que receba prejuiso, pague, alem deste, quinhentos réis.....500

Art. 7.º Quem lançar nas ruas ourinas, ou agoas immundas antes das dez horas da noite no verão, e das oito no inverno, pague quinhentos réis.....500

Art. 8.º Quem fizer obras nesta villa, ou nas povoações do termo, é obrigado, findas ellas, ou interrompendo-as por trinta dias, a tirar toda a pedra, terra, entulho, madeiras, ou quaesquer outros objectos, que impeçam a livre passagem, pena de dois mil réis, e de mandar tirar tudo á sua custa.....2\$000

Art. 9.º Quem lhe cair ou mandar derrubar alguma caza, cazarão, ou parede é obrigado a tirar das ruas toda a pedra, terra, e entulho, de maneira que fiquem desembaraçadas, pena de tres mil réis, e de se mandar limpar á sua custa.....3\$000

§ unico. Comprehendem-se nesta postura aquelles que de preterito mandaram fazer taes demolições, e ainda não tirassem o entulho.

Art. 10.º É prohibido deitar entulho na carreira desta villa, ou em lugar que para ella seja conduzido pelas chuvas, ou por qualquer outro motivo, pena de dois mil réis.....2\$000

Art. 11.º Madeiras, pedra, cal, e outros objectos para obras permitem-se nas ruas durante as mesmas obras, com tanto que não estorvem a passagem, pena de mil réis.....1\$000

Art. 12.º O dono de qualquer predio que pelo seu estado de ruina ameacar perigo a quem passar pelas ruas, ou aos predios visinhos, será obrigado a demolil-o, e a pôl-o em estado de que não possa resultar perigo, pena de quatro mil réis, e fazer-se a demolição á sua custa, quando assim o não faça passados tres dias depois, que para isso for intimado.....4\$000

Art. 13.º Toda a pessoa a quem morrer qualquer animal, e o não fizer enterrar a cincoenta metros em distância das povoações, e em profundidade tal que não possa ser desenterrado pelos cães, ou lançar miasmas corruptos, pague, sendo cão, gato, ou galinha quinhentos réis.....500

Porco ou porca, oitocentos réis.....800

Cavalgadura de qualquer especie mil réis.....1\$000

§ unico. A mesma obrigação e pena pertence áquelles que em qualquer estrada ou caminho, ou outro qualquer sitio lhe morrer algum dos referidos animaes. E quem se opuzer a tão útil enterramento no seu terreno pagará dois mil réis.....2\$000

Art. 14.º Quem correr em cavalgadas pelas ruas desta villa ou povoações do termo, pagará quinhentos réis.....500

- Art. 15.º Quem atirar pedradas contra alguma pessoa, objecto, ou edificio pague, além do damno que cauzar, quinhentos réis.....500
- Art. 16.º Quem atirar com pedras a rebolar pelas penhas do Sapoio pague por cada uma quinhentos réis.....500
- Art. 17.º Toda a pessoa que fizer qualquer estrago nas ruas, e calçadas, nas muralhas, nas paredes das cazas, dos quintaes, da praça, e da Carreira, nas paredes e portas dos cemiterios, e das egrejas, e nas arvores dos passeios, pague, além do damno, a multa de tres mil réis..3\$000
- Art. 18.º É prohibido disparar dentro da villa, qualquer arma de fogo, pena de quinhentos réis.....500
- Art. 19.º Quem soltar nas ruas, ou lugares publicos, palavras ou ditos offensivos á honestidade e bons costumes, levantar cantigas indecentes ou difamatorias, e praticar actos torpes pagará, além do procedimento correccional, dois mil réis.....2\$000
- Art. 20.º É prohibido levantar mastros nesta villa, pena de mil réis.....1\$000
- § unico. Exceptua-se o local do Terreiro por ocasião do divertimento da corrida de Touros.
- Art. 21.º Toda a pessoa que abrir loja de venda ou taverna, sem previa licença da camara, ou que tendo-a, a não renovar dentro de tres dias, pagará (além das penas que a lei impõe) de multa mil e duzentos réis.....1\$200
- Art. 22.º As tavernas e mais casas publicas se fecharão desde o primeiro d' Abril até 15 de Outubro ás nove horas da noite, e nos outros mezes ás oito, não se podendo abrir a alguém depois daquella hora, nem consentir que dentro dellas se conserve pessoa alguma estranha, pena de dois mil réis.....2\$000
- Art. 23.º Em todas as sobreditas cazas é prohibido todo o jogo, excepto tendo para isso licença, ficando o dono da caza responsavel pela conservação da ordem e cumprimento das leis policiaes, sob pena por cada infracção de tres mil réis.....3\$000
- E cada um dos jogadores mil réis.....1\$000
- As sobreditas penas de noite serão em dobro.
- Art. 24.º Quem abrir ou der jogo nas feiras ou mercados deste concelho sem previa licença, pagará de multa dois mil réis.....2\$000
- Art. 25.º Quem vender quaesquer generos e mercadorias por pesos e medidas sem estarem previamente aferidas pagará mil e duzentos réis.....1\$200
- Neste artigo se comprehendem os pesos do açougue, que serão aferidos á custa do arrematante.
- Art. 26.º Toda a pessoa que vender generos a peso terá sempre a balança pendente, e sem peso algum dentro, e com a frente para o comprador, pena de seiscentos réis.....600

Art. 27.º Toda a pessoa de fóra do concelho que vier a elle vender algum genero que deva ser pesado ou medido, só o poderá fazer por pezos e medidas fornecidas pelo rendeiro da villa, pena de mil réis..... 1\$000

§ unico. Exceptuam-se desta obrigação as mercadorias que se medirem por metro, as quaes poderão ser medidas pelos proprios dos vendedores, estando aferidas, sob a mesma pena.

Art. 28.º O rendeiro da villa levará por cada peso ou medida, que confiar para medirem e pesarem as pessoas de fóra do concelho vinte réis, e levando mais pagará mil réis; em cuja pena incorrerá também quem se recusar a pagar-lhe o dito emolumento..... 1\$000

Art. 29.º Os pezos e medidas do rendeiro, bem como os das cazas publicas e particulares serão aferidos nas épocas que pelo governo forem decretadas, pena de mil e duzentos réis. 1\$200

Art. 30.º Todos os generos alimentares que se venderem para fóra deste concelho serão medidos pelas medidas do rendeiro da villa, que levará por cada carrada sessenta réis.....60

E cada carga vinte réis.....20

Exceptuam-se os proprietarios e negociantes que tiverem medidas suas proprias aferidas que querendo, poderão por ellas medir os seus generos.

Art. 31.º Todo o vendilhão ambulante que for encontrado nas ruas desta villa e povoações do termo vendendo sem licença da respectiva camara pagará mil réis..... 1\$000

Art. 32.º Nenhum tendeiro ou mercador que vender nas suas lojas por metro poderá medir no ar as fazendas de lã, sarjas, baetas, etc. devendo-o fazer sobre o mostrador, pondo o metro em cima de taes fazendas, pena de mil réis..... 1\$000

Art. 33.º Quem vender trigo, centeio, ou cevada molhada pagará por cada alqueire cem réis..... 100

Art. 34.º Os arruamentos das feiras d'Ascenção, e de S. Francisco que se fazem na calçada do Convento, e o mercado que se faz na praça no dia de Passos devem ser dirigidos pela authority administrativa, ou na sua falta pelo presidente ou empregados da camara. Os tendeiros, ambulantes, e outras pessoas que alli expozerem á venda quaesquer generos ou mercadorias, ou abrirem jogo, pagarão cada um de terrado para o rendeiro vinte réis. O que se recusar a pagar soffrerá a multa de mil réis..... 1\$000

§ unico. O mesmo emolumento receberá o dito rendeiro de cada pessoa que expozer á venda qualquer objecto na feira de São Marcos, ou n'outro qualquer lugar publico em que neste concelho haja alguma reunião ou festividade.

Art.º 35.º São obrigados todos os chefes de familia deste concelho (excepto as viuas que não tiverem filhos, irmãos, ou criados, e as solteiras que não tiverem irmãos, sobrinhos, criados, ou outros familiares e não pagarem mil réis de decima) a apresentarem na camara ao secretario desde o primeiro de Março até ao ultimo de Maio de cada anno tres cabeças de pardaes, meigengras, trigueiros, melros, tintilhões, cotovias, calhandras, ou outras aves nocivas aos campos, pena de quinhentos réis.....500

§ unico. Esta transgressão só pode ser accusada pelo rendeiro da villa desde o primeiro até 30 de Junho, aliás não o fazendo neste prazo, poderá accusar o escrivão da camara nos dez dias seguintes.

POLICIA DAS FONTES

Art. 36.º Quem lavar nas fontes ou nos chafarizes das bicas, e aonde bebem as bestas, roupa, tripas, ou outro qualquer objecto, ou nella lançar páos, pedras, terra, ou cousas semelhantes pagará mil réis.....1\$000

Art. 37.º O que aguçar, amolar ferramentas, ou qualquer instrumento nas bordas dos chafarizes, fontes, ou tanques publicos, tapar ou entupir as bicas, ou as proprias fontes, pagará, alem do damno que causar a multa de dois mil réis.....2\$000

Art. 38.º Quem destapar os chafarizes e tanque da fonte do concelho, ou outra qualquer fonte publica, ou particular sem licença do seu dono, pagará dois mil réis.....2\$000

§ unico. É permittido sómente ao rendeiro vazar os chafarizes e tanques publicos para os limpar como e obrigado.

Art. 39.º A limpeza das fontes, chafarizes, e tanques do commum, bem como a do passeio da praça pertence ao zellador ou rendeiro chamado da villa, que a fará de tres em tres mezes, pena de mil e duzentos réis, e de se mandarem limpar e varrer á sua custa.....1\$200

Art. 40.º Quem der agoa ás bestas na fonte que fica ao cimo da Escuzza, onde os moradores daquella povoação vão buscar agoa, ou alli lhe lavar as suas feridas, pagará dois mil réis.2\$000

Art. 41.º Quem lavar a roupa no ribeiro do valle do Alcaide da parte superior á fonte concelhia que a camara alli construiu, pagará tres mil réis.....3\$000

Art. 42.º Quem, além dos damnos declarados nos artigos antecedentes, causar outros prejuizos nas fontes, arcas das mesmas, chafarizes, nos kannos ou tanques, tanto publicos como de particulares, pague, além do concerto á sua custa, de multa dois mil réis.....2\$000

DA CAÇA E PESCA NOS MEZES DEFEZOS

Art. 43.º Quem caçar nos trez mezes de Março, Abril e Maio pagará de multa:
Sendo sómente com espingarda, oitocentos réis.....800

E com cães e furão, mil e seiscentos réis.....1\$600

Art. 44.º Quem pescar no rio ou ribeira deste concelho com cal, coca, barbasco, ou redes varredouras, pagará oito mil réis.....8\$000

E se lançar estes materiaes a algum pego ou agua estagnada sem, ou com pouca corrente, pagará a mesma pena; e qualquer poderá fazer esta coima com uma testemunha.

Art. 45.º Toda a pessoa que arrancar e pizar embude para pescar, ou para outro fim, e o deixar arrancado ou pizado á roda do rio ou ribeira, ou em outra qualquer parte fóra d'agua, pagará, além do damno que causar, quatro mil réis.....4\$000

Art. 46.º É proibido pescar (excepto á cana ou anzol) nos mezes de Março, Abril e Maio, pena de dois mil réis.....2\$000

DOS QUE ALAGAM E FURTAM O LINHO

Art. 47.º Quem alagar linho, excepto no rio ou ribeira deste concelho, ou dentro das suas fazendas, pagará de multa quatro mil réis.....4\$000

§ 1.º Só é permitido meter e tirar o linho da agua depois das cinco horas da tarde.

§ 2.º Na Ribeira das Naves só se permite alagar o linho das callejas para baixo; tudo debaixo da mesma pena.

Art. 48.º Toda a pessoa que furtar ou destruir o linho estando na agoa, ou estendido depois de alagado, ou em outra qualquer parte, pagará, além do damno, quatro mil réis.....4\$000

DAS PADEIRAS

Art. 49.º Toda a padeira ou outra pessoa que vender pão cozido, por pezo que não tenha, pagará de multa mil réis, e o pão que o não tiver será applicado aos prezos da Cadeia, e na sua falta para o hospital, que o distribuirá pelos doentes pobres.

Art. 50.º O pão de trigo será puro, e nunca adulterado com milho, ou outra qualquer farinha, massa, ou mistura, pena de mil réis.....1\$000

§ unico. O pão será de um, e dois arrateis, com a mesma pena.

DO ARREMATANTE E CORTADOR DAS CARNES VERDES

Art. 51.º Todo o cortador de carnes verdes que não tiver o açougue bem varrido, esforinhado e aceiado, pagará de multa quinhentos réis.....500

Art. 52.º O cortador é obrigado a varrer todos os sabbados e vesperas de procissões a frente do açougue, pena de duzentos réis.....200

Art. 53.º É também obrigado o cortador a varrer a rua das cazas da Camara nos sabbados e vesperas de procissões, pena de duzentos réis.....200

Art. 54.º Todo o arrematante das carnes verdes que introduzir no açougue carnes verdes, vacca, chibato, carneiro, cabra, ou de porco doente ou morrinhosa, pagará trez mil réis..3\$000

E o cortador.....2\$000

Art. 55.º Todo o cortador que vender cabra por chibato ou carneiro, pagará mil e duzentos réis.....1\$200

§ unico. E se vender carne por pezo que não tenha, pagará por cada onça que faltar, duzentos réis.....200

Art. 56.º Quem no açougue perturbar o socego publico disputando ou maltratando com palavras pouco comedidas a outrem, ao arrematante ou cortador pagará mil réis.....1\$000

Art. 57.º O arrematante deverá abrir o açougue desde o 1.º de Abril até 30 de Setembro desde o nascer do sol até ás oito horas, e nos outro seis mezes até nove horas da manhã, pena de dois mil réis.....2\$000

Art. 58º Toda a pessoa que vender carnes verdes fóra do açougue, sem licença da camara, pagará pela primeira vez trez mil e duzentos réis, e o dobro por cada reincidencia, e isto além das mais estabelecidas pelas leis contra os que talham e vendem taes carnes fóra dos açougues.

§ unico. Esta coima poderá tambem ser feita pelo arrematante da obrigação do açougue. E para que o arrematante possa bem servir o povo dando-lhe boa carne, tem elle para pastorear o seu gado a coutada que de antigo costume lhe está estabelecida.

DAS FORNEIRAS

Art. 59.º A forneira que roubar o pão pague por cada onça que faltar, quarenta réis..40

Art. 60.º A forneira que mal cozer o pão, ou o deixar queimar, ou azedar; que não vá, ou mande buscal-o em tempo, ou que recusar cozel-o, pague, além da perda do pão regeitado pelo preço corrente, seis centos réis.....600

DA CASA DO PEIXE

Art. 61.º Todo o peixe fresco ou salgado dará entrada na casa para isso destinada pela camara pena de quinhentos réis.....500

Art. 62.º O rendeiro não consentirá que se venda peixe podre ou corrupto, devendo logo que assim o encontrar fazel-o enterrar á custa do dono, pena de mil réis.....1\$000

Art. 63.º O rendeiro desta renda deverá ter na casa do peixe um cepo, uma balança, cutela, e os pezos necessários e afferidos para se pezar o peixe, e levará por cada carga cento e vinte réis, e por costal sessenta réis, e levando mais pagará, mil réis.....1\$000

Art. 64.º Antes de pezar o peixe, quem o cortar e pezar deverá cortar-lhe as cabeças, de sorte que fiquem sem olhos o cação, pescada e safio, e tanto a este como ao mais peixe que vier aberto lhe tirará as guelras, espanadas, rabos, etc, sacudindo-lhe o sal muito bem, pena de mil réis.....1\$000

Art. 65.º Quem vier a esta Villa e termo vender sardinhas pagará ao zelador ou rendeiro desta renda, por cada carga trinta réis, e por costal quinze réis, pena de quinhentos réis.....500

DOS CALLEIROS E MOLEIROS

Art. 66.º Todo o calleiro é obrigado a afferir o seu algueirão pelo da camara no prazo que o governo estabelecer, e quando esta medida fôr substituida por outra, segundo o novo systema de pezos e medidas, seguirá os mesmos tramites, pena de mil e duzentos réis....1\$200

Art. 67.º todos os molleiros deste concelho quer môam para elle, quer para fóra d' elle,

são obrigados a vir afferir a sua rasoura e maquia, ou as medidas que segundo o novo systema assubstituirem, nas epochas que forem estabelecidas pelo governo, e previamente annunciadas, pena de mil e duzentos réis.....1\$200

Art. 68.º É obrigado o molleiro a dar de cogulo a farinha do grão que recebeu de razo, tendo já tirado a sua maquia, pena de mil réis.....1\$000

Art. 69.º É obrigado o molleiro a trazer dentro de trez dias, havendo maré d'agua, e farinha do grão que levou para moer, pena de mil réis, em cuja pena incorrerá tambem o que receber dinheiro dos freguezes, para lhe comprar o grão, e não trazer a farinha no dito praso.....1\$000

Art. 70.º São obrigados todos os molleiros que moem, assim para este concelho, como para fóra d'elle, a terem para cada uma de suas cavalgadas uma manta forte e em bom estado para cobrirem as cargas de grão e farinha em tempo de chuva, e sendo encontrados sem as cargas cubertas em tempo de chuva, pagarão por cada cavalgada quinhentos réis.....500

Art. 71.º São obrigados os molleiros deste concelho a limparem, desde o 1.º de Maio até 30 de Junho, as levadas dos moinhos nos seus respectivos districtos, de modo que fiquem bem limpas e desembaraçadas para a corrente das aguas, pena de pagar cada molleiro, dois mil réis.....2\$000

Art. 72.º Todo o molleiro ou outra pessoa que tirar agua da ribeira ou levada para regar os seus predios, ou que trazem de renda, fóra das horas do costume (que é desde o pôr do sol nos sabbados, até ao pôr do mesmo sol nos domingos seguintes), pagará de multa regando ou tirando agua de dia, trez mil réis.....3\$000

E sendo de noite, seis mil réis.....6\$000

§ 1.º Serão zeladores desta Postura, além do rendeiro da villa, e pessoas que podem encoimar, os molleiros e proprietarios dos moinhos que moem com a agua da ribeira, não podendo ser estorvados por alguém de irem pelas levadas, entrando nos predios por onde ellas passam para descobrirem se n' ellas ha alguma cortadura ou estratagem a que faça sair a agua para os predios confinantes.

§ 2.º Para se incorrer nas penas estabelecidas neste artigo não é preciso encontrar-se a pessoa regando, basta achar-se a terra molhada passadas as quartas feiras de cada semana, havendo duas testemunhas que presenciassem a rega.

Art. 73.º Desde o pôr do sol nos sabbados, até ao amanhecer dos domingos seguintes, poderão regar com a agua toda da levada do assude da vargem de João Lourenço os Proprietarios Joaquim Costa, Vicente Pedro Bonacho, Alvaro da Fonseca Coutinho, Manuel da Frgueira, dividindo elles entre si a agua em porções para a rega dos seus predios.

Art. 74.º Desde o nascer do sol nos demais domingos até nove horas da manhã, pertencerá a agua toda da mesma levada ás fazendas de Manuel Nunes Ribeiro; e das nove horas da manhã até ao pôr do sol, toda a agua fica pertencendo ao Proprietario João Lourenço para regar a sua vargem.

§ unico. O que tirar agua deste assude para regar fóra dos dias e horas marcadas n' este e no artigo antecedente, pagará as mesmas penas do artigo setenta e dois.

Art. 75.º Todos os molleiros que moem para este concelho ou para fóra d'elle, que residirem na ribeira, dos olhos d' Agua para baixo são obrigados a trazerem no dia de Corpo de Deus, até ás nove horas da manhã cada um tres feixes de espanadas, apresentando-as aos officiaes de diligencias paraas espalharem pelas ruas da procissão, pena de mil réis.....1\$000

DO CURRALEIRO

Art. 76.º É obrigado o curraleiro a varrer todos os sabbados e vespervas de procissões a frente do curral, e a cuidar dos animaes em quanto alli estiveram, pena de duzentos réis.....200

§ unico. Passadas vinte e quatro horas deve logo dar-lhe de comer e beber.

Art. 77.º O curraleiro que soltar qualquer rez ou animal sem ordem por escripto da competente Auctoridade, perderá a curralagem, e pagará mil réis.....1\$000

Art. 78.º O curraleiro receberá por cada cabeça de gado que entrar no curral, sendo cavalal, muar, azinino, ou vaccum até ao numero de tres, quarenta réis; e d'ahi para cima pelas que excederem, vinte réis cada uma.

Por cada cabeça de gado suino, cabrum, ou lanigero até ao numero de seis, vinte réis, e d'ahi para cima por cada uma que exceder cinco réis; e levando mais pagará mais mil réis. 1\$000

CAPITULO II

Renda coimeira, denominada dos Coutos

Art. 79.º Quem arrancar, furtar ou mudar para outro sitio os marcos de terras concelhias, ou de particulares, pagará de multa seis mil réis, e será obrigado a repôr tudo no estado anterior.....6\$000

Art. 80.º Quem cavar barro, ou fizer qualquer escavação nos caminhos publicos, ou junto a elles na distancia de quatro metros, pague de multa dois mil réis, e será obrigado a repor tudo no estado anterior.....2\$000

A mesma pena terá quem cavar em terras alheias sem licença de seus donos.

Art. 81.º Quem arrancar ou tirar pedra das calçadas, ou as guardas das mesmas, das paredes dos predios, das pontes, ou fontes publicas, ou de particulares, pague, além do concerto á sua custa, quatro mil réis.....4\$000

Art. 82.º Quem lançar palha, matto, ou qualquer outro objecto nos caminhos publicos para fazer estrumeiras, ou as fizer dentro das Povoações do termo, excepto dentro das suas fazendas, pague, além da limpeza á sua custa, trez mil réis.....3\$000

Art. 83.º Todos os proprietarios assim residentes n' este Concelho, como fóra d'elle que tiverem aqui predios rusticos, tapados, coutados, e baldios (ou os seus rendeiros andando á renda) são obrigados a fazerem as testadas dos seus predios que confinam com caminhos e servidões publicas, sob pena de pagarem por cada predio que não estiver reunido a outro do mesmo proprietario a multa de mil e duzentos réis.....1\$200

§ 1.º Entende-se fazer a testada dos predios rusticos cortar por todo o mez de Junho de cada anno todo o matto que houver entre o caminho ou servidão publica, e a parede ou linda do predio na distancia de dous metros, e atirar as pedras que cahem das paredes, o cascalho, e cortar os ramos e as pernadas das arvores que caem para os caminhos, ou servidões publicas até á altura de quatro metros, servindo de linha divisoria para a demarcação destas testadas o meio do caminho publico, á similhaça do que se pratica nas ruas.

§ 2.º A mesma pena terá todo o que cortar, ou arrancar o matto, ao fazer das testadas, e o deixar nos caminhos.

Art. 84.º Toda a pessoa que lançar para os caminhos ou servidões publicas e particulares pedras, matto, cascalho, e entulho, ou qualquer outro objecto que estorve a livre passagem, pagará, além da limpeza á sua custa, de multa tres mil réis.....3\$000

Art. 85.º Toda a ave domestica que for encontrada nas fazendas, hortas, nas vinhas, e eiras, ou pomares alheios, em qualquer tempo, pagará seu dono por cada uma a multa de cincoenta réis, e o dobro por cada reincidencia.....50

Art. 86.º Os cães de guarda das casas, das fazendas, e do gado serão reprimidos por seus donos, de modo que não offendam as pessoas que passarem pelos caminhos pena de tres mil réis, além de poderem ser mortos pelas pessoas ofendidas ou agredidas sem incorrerem em pena alguma.....3\$000

Art. 87.º Quem arruinar, arrombar, ou quebrar as cancellas dos predios, pague, além do reparo tres mil réis.....3\$000

§ unico. Quem por ellas passar e as não fechar pagará mil réis.....1\$000

Art. 88.º Todo o carreiro que sem motivo justificado se affastar na estrada publica com as carretas, ou atravessar predios alheios, sem licença de seus donos pagará mil réis, além dos prejuizos que ocasionar.....1\$000

Art. 89.º Todo o carreteiro que passar com carretas pela calçada do Casqueiro pagará por cada uma dois mil réis.....2\$000

Art. 90.º Todo o carreteiro que passar com carretas pelos caminhos Nacionaes de novo makdamizados ou melhorados, cujo rodado não tenha a largura da medida que existe nesta Camara, e as chapas feitas pelo mesmo modelo pagará mil réis.....1\$000

Art. 91.º Todo o carreteiro que ceivar bois dentro dos coutos (excepto nos ceivos da Carreira, Areal, Cabeço do Mouro, e o no Arraial, como tem sido costume) pagará por cada um, além do prejuizo que tiver causado, mil réis.....1\$000

§ 1.º Entende-se por ceivar, soltar os bois do jugo para comerem, com tanto que estejam presos de qualquer modo ás carretas.

§ 2.º Além dos sítios ou lugares designados neste artigo também poderão soltar os bois dentro de quaesquer propriedades com licença de seus donos, e ir dar-lhe agoa a qualquer fonte concelhia, com guarda, sem se demorarem nem pastarem pelo caminho, pena de pagar por cada vez a referida de mil réis.....1\$000

Art. 92.º Todos os predios confinantes com os caminhos publicos deste concelho, são obrigados a receberem as agoas que decorrem pelos mesmos caminhos, ou seja pelos desagoadouros antigos, ou pelos novos que a necessidade e a experiencia ensinar que devem abrir-se, ficando obrigado os donos dos predios, ou os seus rendeiros, andando á renda, a terem sempre os seus desagoadouros limpos e desembaraçados, de modo que recebam bem a agua, pena de mil e duzentos réis por cada agoeiro, e o dobro por cada reincidencia no mesmo mez.....1\$200

§ 1.º Entende-se por desagoadouro o agulheiro ou buraco feito na parede dos predios, a regadeira feita no caminho aonde se ajuntam as agoas, e a que deve haver dentro dos predios para bem as receberem: o agoadouro será proporcionado ás agoas que tem a receber, portanto quando for grande o proprietario ou colono lhe poderá pôr cancella ou páos na parede, conservando-a sempre limpa, de maneira que não estorve a entrada, e a corrente das agoas.

§ 2.º Os novos desagoadouros serão designados pela Camara, e abertos a primeira vez á custa da municipalidade, precedendo aviso ao proprietario, o qual, ou porque se julgue prejudicado por lhe inutilizar terreno de mais do necessario para o desagoadouro, ou porque havendo outro proximo, o julgue desnecessario, poderá interpor recurso para o Concelho Administrativo do Districto, sobrestando a Camara qualquer procedimento até á decisão do mesmo recurso.

Art. 93.º É prohibido ter colmeias dentro dos coutos sem licença da camara, pena de pagar seu dono por cada uma duzentos réis.....200

Art. 94.º Quem arrancar ou cortar oliveiras, e estacas das mesmas, ou qualquer outra arvore fructifera, pagará por cada uma, além do damno, seis mil réis.....6\$000

Art. 95.º Quem lhe cortar pernadas, rama, ou lhe tirar cavacos, sem licença de seu dono pagará, além do prejuizo, quatro mil réis.....4\$000

Art. 96.º Quem não tendo oliveiras for encontrado com lenha d'ellas, e não provar que lh'a deram ou venderam pagará dois mil réis.....2\$000

Art. 97.º Quem se encontrar apanhando, ou colhendo azeitona em olivaees alheios, sem licença de seu dono pagará de multa seis mil réis.....6\$000

Art. 98.º Quem rabiscar nos olivaees, vinhas, ou soutos sem licença por escripto de seus donos no acto de serem encoimados pagará dois mil réis.....2\$000

Art. 99.º Toda a pessoa que vender azeitona, castanha, lande, ou outro qualquer objecto que se prove ser furtado pagará de multa dois mil réis.....2\$000

§ unico. Na mesma pena incorrerá o comprador, sabendo que são furtados os objectos que comprou.

Art. 100.º Quem comprar qualquer objecto a filhos familias, criados, ou pessoas suspeitas e desconhecidas, pague quatro mil réis.....4\$000

Art. 101.º Quem saltar para dentro das vinhas, hortas, pomares, ou outro qualquer predio alheio, ou os atravessar, sem licença de seus donos, sem motivo justificado, como estar o caminho intrasitavel, pagará quinhentos réis.....500

E se n'elles colher, comer, ou apanhar alguma cousa para levar, pagará mil réis.1\$000

Art.º 102.º Quem for encontrado, apanhando castanha, lande, ou outros quaesquer fructos, em coutos, tapadas, e predios alheios, sem licença de seus donos, pagará, além do damno, tres mil réis.....3\$000

Art. 103.º Toda a pessoa que proxima a vinhas, hortas, ou pomares (não tendo taes predios), e sendo suspeita, for encontrada com uvas, frutas, ou hortaliças, e não provar que lh' as deram ou venderam, pagará quinhentos réis.....500
E se o encontro fôr de noite pagará o dobro.

Art. 104.º Todo o gado vaccum, cavallar, muar ou azinino que fôr encontrado dentro de alguma vinha, olival, horta, pomar, fazenda, souto manso ou bravo, e tapadas alheias situadas nos coutos pagará seu dono, além do damno que tiver causado, por cada cabeça, dois mil réis.2\$000
§ 1.º Provando-se que foram introduzidas acintemente nos ditos predios, pagará o dobro.

§ 2.º Se as rezes forem encontradas nos soutos bravos de arrebento até dois annos, ou nas vinhas desde o seu arrebento até se lhes colher o fructo, pagará seu dono a multa de quatro mil réis.....4\$000

§ 3.º Exceptuam-se as cavalgadas maiores e menores que nos baldios não vencerão coima.

Art. 105.º É permitido aos proprietarios, e rendeiros de predios sitios nos coutos vir o seu gado vaccum, cavallar, muar, ou asinino comer os seus pastos, tendo os predios a parede d' altura pelo menos um metro, pena de pagar por cada cabeça, mil réis.....1\$000

§ 1.º Causando prejuizo a terceiro pagará a multa estabelecida n' esta postura.

Art. 106.º Toda a pessoa de quem for achado dentro de coutos, porcos, cabras, ovelhas, ou carneiros pastando em baldios sem licença da camara, e de quaesquer predios tapados, sem licença, dos respectivos senhorios, pagará por cada cabeça de porco, trecentos réis.....300
Cabra, cento e sessenta réis.....160
Ovelha ou carneiro, oitenta réis.....80

Art. 107.º Todo o gado que fôr encontrado pastando na coutada do obrigado do açougue, sem licença deste, e da camara, pagará por cabeça, sendo rez vaccum, mil réis.....1\$000
Cabra, cem réis.....100
Ovelha ou carneiro, sessenta réis.....60

§ unico. Além do gado do obrigado tambem podem pastar na sua coutada sem licença d' elle nem da camara os porcos e as cavalgadas dos visinhos d' este concelho.

Art. 108.º Quem for encontrado em vinha, pomar ou tapada, ou em qualquer predio alheio, situado nos coutos, ceifando, sem licença de seu dono, trigo, cevada, ou alcasser, pagará, além do damno, de multa dois mil réis.....2\$000
E se fôr feno ou erva, pagará mil réis.....1\$000

Art. 109.º Toda a pessoa que arrancar cepas, ou apanhar vides e páos de vinhas alheias sem licença de seus donos, ou se encontrar com ellas, e não tendo vinhas, e não provar que lh'as deram ou venderam, pagará, além do damno, mil réis.....1\$000

Art. 110.º Quem desde o dia dez d' Agosto até 4 d' Outubro fôr ás Vinhatarias com cães, pagará por cada um mil réis.....1\$000

Art. 111.º Todo o cão que no tempo de novidade fôr encontrado nas vinhas sem chocalho, ou guizo, e que sendo avisado seu dono para lh' o pôr em vinte e quatro horas, não apparecer com elle, poderá ser morto pelo dono da vinha, ou vinhateiro, sem que sejam obrigados a pagar o seu valor, e pagará mais o dono dos cães por cada um mil réis.....1\$000

Art. 112.º Toda a pessoa que fôr encontrada derrubando paredes dos pomares, fazendas, ou d' outros predios alheios, ou fazendo-lhe portaes, pagará, além do damno, seis mil réis.6\$000

Art. 113.º Quem abrir os portaes do uso e serventia de qualquer predio, e os não tornar a tapar, pague por cada um mil réis.....1\$000

Art. 114.º Toda a pessoa d' este concelho, ou de fóra d' elle que levar qualquer genero de madeira redonda ou de serra, forquilhas, páos de falça, ou tririas para fóra do termo, não sendo sua, e não provar por escripto que lh' a deram ou venderam, ou de quem é, pagará além do valor da madeira que levar, de multa, quatro mil réis.....4\$000

Art. 115.º É prohibido fazer derrubas de madeira redonda, ou de serra, fóra dos quartos de lua cheia, e minguentes dos mezes de Dezembro, Janeiro, e Fevereiro, pena de pagar seu dono por cada pao cortado, serrado, ou derrubado, cem réis.....100

Art. 116.º Quem se encontrar arrancando ou cortando cêpos das castinceiras, pagará de multa tres mil réis.....3\$000

§ 1.º Quem fôr encontrado tanto no corte como fóra d' elle com páos de castanho, vergas, castinceiras para aguilhadas, ou para qualquer outro uso, sem ter para isso licença de seu dono, pagará além da multa de mil e quinhentos réis, por cada páo duzentos réis, por cada aquilhada cem réis, e por cada verga quarenta réis.

§ 2.º Exceptua-se o corte que se fizer de briloto para a carregaçõ da madeira, não se podendo cortar se não um em cada cêpa, sob pena de pagar por cada briloto duzentos réis..200

Art. 117.º Quem se encontrar nos soutos mansos ou bravos, ou deoutras arvores de fructo não sendo suas, ou com ella pelos caminhos, não mostrando licença do dono, ou não tendo soutos de seu, quem lh' a deu ou vendeu pagará de multa dois mil réis por cada carga.....2\$000
E por cada feixe mil réis.....1\$000

§ unico. Exceptuam-se as lenhas de carvalho, e giesta que, fazendo-se nos baldios não

vencerão coimas, e encontrando-se fazendo-a em tapadas ou outros predios alheios, sem licença de seu dono, pagará mil réis.....1\$000

Art. 118.º Quem se encontrar descascando ou cortando nas castiñeiras pagará de multa quatro mil réis.....4\$000

Art. 119.º É permitido a toda a pessoa deste concelho apanhar castanha nos soutos bravos ou baldios, mas é prohibido bater nas castiñeiras com pedras, ou varejal' as para derrubar a castanha, pena de tres mil réis.....3\$000

Art. 120.º Quem lançar fogo ás serras maninhas, seja para o que fôr, sem licença de seus donos, pagará além do damno, tres mil réis.....3\$000

Art. 121.º Quem cortar, arrancar matto ou jouna em terras tapadas, ou coutadas para fornos de cal, ou para fazer carvão sem licença de seu dono, pagará de multa tres mil réis.3\$000

§ unico. Sómente se pôde fazer cortar ou arrancar para fornos de cozer pão nos terrenos do concelho.

Art. 122.º Ninguem poderá fazer carvão em terras baldias do concelho sem licença da camara, e nas que pertencerem a particulares, sem licença de seus donos, sob pena de tres mil réis, além da indemnisação dos prejuisos a que derem causa.....3\$000

Art. 123.º Toda a pessoa que queimar roças dentro dos coutos antes do dia vinte de Setembro, e sem aceiro de cinco metros fóra das arvores, pagará, além do damno que causar, a multa de tres mil réis.....3\$000

Art. 124.º Quem lançar fogo aos soutos, olivaes, vinhas, ou outros predios alheios de proposito, pague, além do prejuiso, de multa dezeseis mil réis.....16\$000

§ unico. Só é permitido queimar a folha caida nos soutos mansos desde o dia vinte de Novembro em diante, devendo preceder as devidas cautellas para se não queimarem os castanheiros ou outras arvores alheias, pena de pagar, além dos prejuisos, a multa de tres mil réis.....3\$000

Art. 125.º Todo o canastreiro que na villa, ou nos coutos exercer o seu officio, sem licença da camara, pagará de multa dois mil réis, ficando além d' esta pena sujeito ás disposições do § 1.º da Postura n.º 116.

Art. 126.º Todo o proprietario ou rendeiro de quaesquer predios rusticos, aos quaes cair algum portal que obstrua a passagem da estrada, ou servidão de algum predio será obrigado a desembraçal-ás, logo que o saiba, ou seja avisado pelo rendeiro dos coutos; e não o fazendo no praso de tres dias, depois do avizo, pagará de multa mil e duzentos réis, e o gado que lhe entrar pelo postal não vencerá coima.....1\$200

Art. 127.º É prohibido pastarem machos inteiros á solta assim na coutada do obrigado do açougue, como em baldios, pena de pagar seu dono por cada um, tres mil réis.....3\$000

§ unico. A mesma pena terão encontrando-se os machos soltos em terras coutadas.

Art. 128.º O que mudar, estreitar, tapar, ou alterar por qualquer modo caminho ou servidão publica, ou particular, ou tapar fonte publica, sem licença do Camara, ou do interessado, sendo a servidão particular, pague quatro mil réis, sendo além d'isso obrigado a restituir tudo ao seu antigo estado.....4\$000

CAPITULO 3.º

Renda coimeira, denominada do Campo

Art. 129.º Toda a pessoa que romper as lindas publicas ou de particulares pagará de multa quatro mil réis, e será obrigado a repôr tudo no estado anterior.....4\$000

Art. 130.º Toda a pessoa que se encontrar fazendo lenha de sobro ou azinho em predios alheios sem licença de seus donos por escripto no acto de ser encoimado pagará de multa tres mil réis.....3\$000

E se lhe cortar pernadas ou rama para o gado pagará seis mil réis.....6\$000

E se cortar as arvores pelo pé, ou as queimar pagará por cada uma; além do damno, seis mil réis.....6\$000

Art. 131.º Quem for encontrado fazendo lenha de castanha ou de qualquer arvore fructifera em propriedades alheias pagará de multa por cada carga dois mil réis.....2\$000

E por cada feixe mil réis.....1\$000

E se cortar ou queimar taes arvores pelo pé pagará por cada uma seis mil réis....6\$000

E sendo a lenha de carvalho ou giesta em tapadas ou predios alheios pagará mil réis.....1\$000

Art. 132.º Quem se encontrar levando cortiça ou entrecasco de sobreiras alheias, ou com ella pelos caminhos não tendo sobreiras, e não provando logo, por escripto no acto do encontro quem lh'a deu ou vendeu, paga quatro mil réis.....4\$000

Art. 133.º Toda a pessoa que for encontrada em tapada alheia, couto, ou folha coitada ceifando ou arrancando, sem licença de seu dono, trigo, milho, centeio, cevada ou feijão, pagará de multa quatro mil réis.....4\$000

E se for feno ou herva, pagará mil e quinhentos réis.....1\$500

Art. 134.º Toda a qualidade de gado que for encontrado dentro de folha coutada, de tapada, curral, couto, ou outros predios semeados de pão ou outro qualquer fructo ou hortaliça, pagará seu dono por cada cabeça, sendo rez vaccua, mil e quinhentos réis.....1\$500

Cavalgadura maior, mil e quinhentos réis.....1\$500

Dita menor, mil réis.....1\$000

Porco, trezentos réis.....300

Cabra, ovelha ou carneiro, cento e vinte réis.....120

E não estando os predios semeados, ou sendo nos milhares que a camara costuma arrematar, metade das penas declaradas neste artigo.

Art. 135.º Toda a pessoa que atravessar folha, tapada, couto, ou qualquer predio semeado

sem licença de seu dono pagará, sendo a pé, quinhentos réis.....	500
A cavallo, mil réis.....	1\$000
Com carretas, por cada uma, dois mil réis.....	2\$000
Com vacas, bois ou bestas, por cada uma, mil réis.....	1\$000
Com porcos, cabras, ovelhas ou carneiros, cada um, cem réis.....	100

Art. 136.º Quem deixar aberta cancella de folha, tapada, ou de outra qualquer propriedade, pagará mil réis, e se as quebrar ou arruinar, pagará dois mil réis.....2\$000

Art. 137.º Toda a pessoa de quem na ocasião da colheita, for achado, boi, vaca, ou cavalgadura pastando dentro de folha, pagará, além do prejuizo que causar, por cada cabeça, mil e quinhentos réis.....1\$500

§ unico. Esta pena não se entenderá com as pessoas que forem ver e andarem recolhendo as suas cearas, a respeito das cavalgaduras que levarem, estando presas nas suas terras baldias, ou dentro de suas tapadas.

Art. 138.º Quem for encontrado apanhando espigas na folha coutada, em tapada semeada ou de restolho. Ou em coutos pagará mil réis.....1\$000

Art. 139.º Quem bater mólhos de pão alheio para lhe tirar o grão, ou cortar as espigas, ou furtar molhos de pão ceifado, de qualquer parte onde estejam, pagará além do damno, seis mil réis.....6\$000

Art. 140.º Quem tirar palha das eiras, ou palheiros alheios, ou varrer as eiras para levar o grão, sem licença de seus donos, pagará quinhentos réis.....500

Art. 141.º O que malhar palha nas eiras sem licença de seus donos, pagará quinhentos réis.....500

Art. 142.º Quem accender lume dentro de folha desde vinte de maio, até se declarar baldia, ou em lugar próximo ás eiras, estando nellas o pão, pagará trez mil réis.....3\$000

§ 1.º E se lançar fogo ao pão, estando nas eiras pagará, além do prejuizo, dezesseis mil réis.....16\$000

§ 2.º E se laçarem fogo aos palheiros das eiras, e das casas, pagará, além do damno, dez mil réis.....10\$000

Art. 143.º Toda a pessoa que desde o primeiro de Junho até quinze de Agosto queimar roças, moutas ou roseiras, em folhas, em baldios, coutos, ou tapadas sitas no campo, sem licença da Camara, pagará quatro mil réis.....4\$000

Art. 144.º Quem lavar ou comer os pastos de tapadas situadas dentro de folha coutada, sem licença da Camara, pagará o dono do gado que allí se encontrar por cada cabeça de gado vaccum, cavallar, ou muar, mil réis.....1\$000

Azenino, quinhentos réis.....500

Suino duzentos réis.....200

Cabrum, ou lanigero cem réis.....100

Art. 145.º Quem lavrar terras suas ou alheias e não conservar as extremas, e as lindas em estado de poderem facilmente conhecer-se e dividir-se dos predios alheios, pagará de multa tres mil réis, e será obrigado a repor tudo no estado anterior.....3\$000

Art. 146.º Quem tiver obrigação de pôr cancella na folha ou n'outros logares as terão sempre postas em todo o anno; e aquele que a isso se recusar, e a não pozer em tres dias depois de avisado, pagará de multa tres mil réis.....3\$000

Art. 147.º Todo o gado que for achado dentro de soutos tapados ou baldios, em montados, tapadas ou baldios depois de coutados, e nos olivaeas, vinhas e pomares alheios sem licença de seus donos por escripto no acto de serem encoimados pagará seu dono por cabeça de rez vaccum mil e quinhentos réis..... 1\$500

Cavalgadura maior mil e quinhentos réis..... 1\$500

Dita menor, mil réis..... 1\$000

Gado suino trescentos réis.....300

Cabra, ovelha ou carneiro cento e vinte réis.....120

Art. 148.º Quem varejar lande ou bolota nas tapadas ou fazendas alheias, assim tapadas como baldias, sem licença de seus donos pagará dois mil réis.....2\$000

E sendo de noite, o dobro.

Art. 149.º Quem fizer carvão de sobro ou azinho em tapadas ou baldios sem licença de seus donos, pagará tres mil réis.....3\$000

Art. 150.º O que cortar amieiros pelo pé nas margens da ribeira, ou rio Sever, pague por cada um mil réis.....1\$000

Art. 151.º Quem tirar enchames ou abelheiras de arvores de fructo que não forem suas pague por cada um mil réis.....1\$000

E se furtar as colmeias pague por cada uma dois mil réis.....2\$000

Art. 152.º O que lavrar ou semear contra folha terras baldias, sem licença da Camara, pagará tres mil réis.....3\$000

Art. 153.º Todo o porco que for encontrado proximo aos panos quando estiverem no estendedouro ao redor dos pizões pagará seu dono por cada um cem réis.....100

Art. 154.º Todo o gado de fóra deste concelho, que se encontrar pastando nos baldios e pastos communs dos visinhos deste mesmo concelho pagará seu dono por cada cabeça sendo:

Vaccum, cavallar e muar dois mil réis.....2\$000

Asinimo mil réis.....1\$000

Cabrum, cento e sessenta réis.....160

Lanigero, cem réis.....100

Suino, quatrocentos réis.....400

Art. 155.º Todo o carreteiro que ceivar bois dentro de folha coutada, de soutos ou montados, estando coutados, ou de qualquer outro predio alheio tapado sem licença de seus donos, pagará por cado boi ou vaca quinhentos réis, sendo de dia.....500

E o dobro sendo de noite.....1\$000

§ unico. Os carreteiros poderão ceivar os bois junto á Portagem, ainda que seja folha, não impedindo a estrada, assim como no baldio em frente do cazão dos Larcheres ao fundo da penha da figueira da Botina, e dentro de quaesquer predios com licença de seus donos, que só lhe valerá apresentando-a por escripto no acto do encontro; e finalmente poderão ir dar-lhe agua a qualquer fonte, rio ou ribeira, indo pelo caminho sem se demorarem a pastar em parte alguma sob a dita pena.

Art. 156.º Todos os creadores de gado deste concelho são obrigados a assentar no livro da camara (se ainda o não tiverem feito) o ferro e signal que usam ou queiram usar nos seus gados, pena de dois mil réis.....2\$000

§ unico. A mesma obrigação, e sob a mesma pena fica competindo áquelles que de futuro comprarem ou se fizerem de gado, os quaes virão fazer similhante assento no prazo de trinta dias depois de adquirirem o gado.

Art. 157.º São applicaveis a esta renda os artigos da renda coimeira denominada dos coutos descriptos sob os numeros setenta e nove, oitenta, oitenta e um, oitenta e dois, oitenta e tres, oitenta e quatro, oitenta e cinco, oitenta e seis, oitenta e sete, oitenta e oito, noventa, noventa e dois, noventa e quatro, noventa e cinco, noventa e seis, noventa e sete, noventa e oito, noventa e nove, cem, cento e um, cento e dois, cento e tres, cento e nove, cento e dez, cento e onze, cento e doze, cento e treze, cento e quatorze, cento e quin-ze, cento e dessazeis, cento e dezoito, cento e dezenove, cento e vinte, cento e vinte e um, cento e vinte e dois, cento e vinte e tres, cento e vinte e quatro, cento e vinte e seis, cento e vinte e sete, e cento e vinte e oito: as pessoas e os gados que os transgredirem no districto da renda do campo, poderão ser encoimados pelo rendeiro ou zelador desta renda.

TITULO II

CAPITULO IV

Disposições geraes

Art. 158.º O coutamento da folha dos milhos durará desde treze de Junho até trinta de Setembro de cada anno: o da folha do pão desde quinze de Outubro até se declarar baldia por edital ou pregão da camara.

Art. 159.º O coutamento dos terrenos que a camara annualmente arremata pelo São Miguel, com a denominação de milhares, dura desde o São Miguel até 25 de Março de cada anno, excepto quando forem meias ervas que acaba em 31 de Dezembro.

Artigo 160.º O coutamento dos soutos tapados ou baldios, dura desde quatro de Outubro até 30 de Novembro de cada anno, segundo o antiquissimo costume.

Art. 161.º O coutamento dos mattos de carvalho, sobro, e azinho durará desde quatro de Outubro até 31 de Janeiro de cada anno.

Art. 162.º Quem sendo encontrado violando alguma postura, fugir, esconder-se, negar, ou mudar o seu nome, o dono do gado que guardar, ou affirmar que não é seu, sendo-o, ou disser que não sabe de quem é, sabendo-o, para não ser acoimado, pagará de multa seis mil réis.6\$000

Art. 163.º Todo aquelle que for achado pastoreando gado em lugar colmeiro, ou praticando factos coimeiros, levando consigo espingarda, malho, roçadoura, ou qualquer arma offensiva pagará de multa quatro mil réis.....4\$000

Art. 164.º Toda a pessoa que sendo encontrada em logar coimeiro, e que por ser acoimada resistir com páo, pedra, arma de fogo, ou qualquer outro instrumento contra os zeladores, ou pessoas auctorizadas para encoimar pagará, além das penas que lhe forem impostas nos respectivos juizos a multa de doze mil réis.....12\$000

E posto que lhe não resista, se os injuriar de palavras, ou ameaçar pagará quatro mil réis.....4\$000

Artigo 165.º Toda a pessoa que conduzir ou mandar gado para o curral deste concelho, é obrigada, logo que saiba quem é o dono a assentar-lhe a competente coima, e requerer o seu julgamento no praso da lei, pena de quatro mil réis.....4\$000

§ unico. Exceptua-se quando o encoimado se prestar a pagar voluntariamente a importancia da transgressão.

Art. 166. todo o rendeiro ou zelador das posturas municipaes e qualquer pessoa auctorizada para encoimar, que por negligencia, culpa, ou dolo, ou por estar avençado com as partes deixar de acoimar, pagará por cada vez que isso fizer a multa de doze mil réis, e qualquer pessoa poderá accusar esta transgressão.....12\$000

Art. 167.º Todas as penas estabelecidas nos artigos deste Codigo que não poderem ser satisfeitas por falta de bens dos condemnados, serão substituidas por prisão dos mesmos, por tantos dias quantos bastem para sua solução, a razão de duzentos réis por dia, mas a prisão nunca excederá a trinta dias, seja qual for a pena das posturas transgredidas.

Art. 168.º As crias mamonas serão computadas nas coimas a duas por uma.

Art. 169.º A imposição das penas comminadas por este Codigo aos infractores das posturas municipaes não prejudica a acção civil pela reparação do damno por elles causado com seus gados ou factos de que resultou a infracção.

Art. 170.º O producto das coimas feitas pelos tres zeladores das rendas coimeras deste concelho, é todo para os mesmos zeladores.

Art. 171.º O producto das coimas feitas pelos empregados publicos a quem as leis concedem esse direito, bem como o das feitas pelos proprietários nos seus predios, ou por seus criados, cazeiros, rendeiros, administradores, ou outra qualquer pessoa, será dividido em duas partes iguaes, uma para o cofre do concelho, e a outra para os encoimantes.

Art. 172.º Ficam autorizados para poderem encoimar, como zeladores destas posturas, o presidente e officiaes de diligencias da camara municipal, e da administração deste concelho; e o produto das coimas por elles feitas terá a mesma applicação do antecedente artigo.

Art. 173.º Para proceder á accusação e se julgar coima, é bastante para prova uma testemunha occular, quando o facto coimeiro for presenciado pelo encoimante. Ord. do liv. 1.º tit. 66, § 27; mas quando não for presenciado pelo encoimante é necessario ser provado por duas

testemunhas que assignarão com o author o auto da transgressão.

Art. 174.º O encoimante deverá sempre apontar no auto da transgressão o artigo da lei municipal transgredido que lhe é applicavel, sem o que se lhe não receberá a accusação.

Art. 175.º Ficam revogados e sem effeito quaesquer compromissos que tenha havido entre este concelho com os circumvisinhos, excepto o que ha entre esta comarca e a de Valença d'Alcantara, reino de Hespanha, que continuará em seu vigor como nelle está estipulado.

Art. 176.º Ficam revogadas e de nenhum effeito todas as posturas municipais que se não encontrarem no presente Código.

Camara em Marvão, 1 de janeiro de 1861.- E eu Lucio Maria Dias Inchado, escrivão da camara o escrevi.

	O presidente - João Luis Forte.
Os vereadores -	Vicente Pedro Bonacho.
»	Joaquim Telles Correia.
»	João Carrilho Videira.
»	José Baptista Mouro.

POSTURA ESPECIAL

Para fiscalisar a cobrança do Imposto sobre o vinho e agoa-ardente

Artigo 1.º A camara, nos termos da portaria de 7 de Setembro de 1843 pode directamente arrecadar o producto deste imposto, ou dal-o de arrematação como lhe convier; e neste caso devolvem-se para o arrematante todas as prerogativas e protecção que competiriam á camara, no que toca á fiscalização, e arrecadação do producto dos impostos arrematados.

Art. 2.º Os proprietários, taberneiros, almocreves ou quaesquer outros, sujeitos ao pagamento dos referidos impostos são obrigados ao manifesto e pagamento do imposto antes de exporem á venda algum dos liquidos de que se tracta, qualquer que seja a sua porção.

Art. 3.º Na cabeça do concelho toma o manifesto o secretario da camara, e nas freguesias ruraes o respectivo regedor de parochia, ou o seu escrivão, se para isso for expressamente auctorizado por delegação do mesmo regedor.

§ 1.º No bilhete que se houver de conferir ao manifestante se declarará o dia em que se manifestou, a qualidade, quantidade, e procedencia do liquido, e o local em que se ha de vender.

§ 2.º Dos manifestos feitos semanalmente perante os regedores de parochia, ou seus escrivãos se enviará á Secretaria da camara uma relação nominal dos manifestantes, declarando as quantidades, qualidades, e procedencia dos liquidos manifestados.

§ 3.º Estando porém arrematado o imposto ao arrematante, do mesmo se farão taes manifestos, e a elle compete conferir os bilhetes de que fala o § 1.º do art. 3.º

Art. 4.º O arrematante, a cujo conhecimento chegar, que alguém vende bebidas sujeitas ao imposto, sem previo manifesto ou avença poderá requerer, na cabeça do concelho ao administrador, e nas freguesias ruraes ao respectivo regedor, varejo na casa, adega, ou taberna em que taes vendas se fizerem, lavrando-se do resultado do competente auto, com o qual requererá o arrematante á competente auctoridade a imposição das penas comminadas nestas posturas ao infractor ou infractores; bem como a indemnisação de quaesquer custas.

§ 1.º Nem a auctoridade administrativa, nem os seus agentes nas parochias ruraes podem, sob protecto algum, recuzar-se de prestar immediatamente aos agentes da camara, ou ao arrematante o auxilio que lhe for requerido em favor da fiscalisação, cobrança, e arrecadação do imposto.

§ 2.º A camara pelo seu vereador fiscal, ou qualquer agente seu, poderá assistir a todas as diligencias do varejo quando o imposto seja administrado por sua conta, aliás ao arrematante.

Art. 5.º O que se negar ao cumprimento das obrigações impostas nos artigos antecedentes, quer seja negando-se ao manifesto antes da venda, quer occultando parte do liquido, bem como a sua procedencia, ou expondo-o á venda em local diverso daquelle que for expresso no bilhete do manifesto, ou finalmente contrariar por qualquer modo as disposições dos mesmos artigos pagará de multa a favor do cofre municipal, ou para o arrematante se o houver, a quantia de dois mil réis (2\$000) pela primeira vez; pela segunda o dobro; pela terceira o triplo, ou oito mil réis, alem da perda do liquido que em qualquer dos cazos, lhe for encontrado por manifestar.

§ unico. Se a reincidencia exceder a terceira vez será o infractor autuado como desobediente aos perceitos legaes, e alem das penas declaradas neste artigo pagará mais a multa de quatro mil réis applicada a favor dos expostos, e soffrerá prisão por dez dias.

Art. 6.º São permitidas as avenças, como meio de simplificar a cobrança e fiscalização do imposto entre os proprietarios do concelho com a camara ou com o arrematante do imposto, bem como com os taverneios e almocreves rezidentes no concelho.

§ unico. Estipulado o quanto, e o tempo de duração da avença, nem a camara, nem o arrematante teem que exercer acto algum de fiscalisação pelo que toca ao imposto; e por tanto é livre ao avençado independentemente de manifesto a quantidade, e qualidade dos liquidos sujeitos ao imposto, comolhe convier, durante o tempo da dita avença; ficando contudo sujeito não só ás penas comminadas no artigo 6.º se se provar que por qualquer modo directa ou indirectamente as disposições das presentes posturas; mas a declarar no acto da avença em que taverna, ou tavernas hade vender o liquido ou liquidos. Fora dos locaes declarados no escripto da avença não pode o avençado vender ou mandar vender liquido algum de que se trata, sob as penas declaradas.

Art. 7.º É proibido ao arrematante haver das partes maiores quantias que as que forem expressamente declaradas no acto da sua arrematação, sob pena de quatro mil réis, para os expostos, alem das penas que lhe possam ser impostas pelo Codigo Penal.

§ unico. Em iguaes penas incorrem os agentes da camara quando se provar que houveram

das partes maiores quantias que as forem legalmente authorisadas a receber.

Camara em Marvão, 1 de janeiro de 1661. E eu Lucio Maria Dias Inchado, escrivão da Camara o escrevi.

O Presidente - João Luis Forte.
Os Vereadores - Vicente Pedro Bonacho.
« Joaquim Telles Corrêa.
« João Carrilho Videira.
« José Baptista Mouro.

COPIA

SESSÃO DO 1.º DE FEVEREIRO DE 1861

Nas posturas da camara municipal do concelho de Marvão, reformadas segundo foi determinado por este tribunal em sessão de 30 de novembro ultimo: accordam os do conselho administrativo do districto que as approvam para todos os efeitos legaes. - Bettencourt - Nunes de Vellez - Fonseca - Coutinho - Salles Caldeira.

Está Conforme.

O Secretario Geral

Antonio d'Azevedo Coutinho Mello e Carvalho.

3. POSTURAS MANUSCRITAS

Postura,

Camara Municipal deste Concelho fez pu-
blicar a seguinte deliberação.

Por onze dias do mes de Agosto de 1866, nesta
Villa de Marvão e Paços do Concelho, estando reunidos em
Sessão publica o Presidente e Vereadores da Cama-
ra Municipal, infra assignados, foi lido um
requerimento de Antonio Joazez Botelho,
Rogoz, freguesia de Beja, e Antonio Pinho Figueira,
e outros proprietarios de soutos bravos situados
nos soutos desta Villa, que unidos se contra-
opozem a certos Portuguezes e Hespanhoes que
nos presentes annos emprehendem sem contrato
nos seus soutos, estando varias vezes para
aquellaos e arrolados sem sua licença, e
que praticam a sombra da Faculdade de
que lhes convém o paragrafo segundo do
artigo 116 do actual Código Municipal,
que ha por os meses certos, e certos
foras em contravencão estando arrolados em
nos em um soute do primeiro. E applicando
a cada um dos occupantes perprehendi-
dos pelo extrago que elles arrolam, e

Postura

Aos quatorze dias do mes d'Abril de mil oito centos sessenta quatro, nesta Villa de Marvão, e Paços do Concelho della estando reunidos em Sessão publica o Presidente e Vereadores da Camara Municipal infra assignados, disse o Presidente, que tendo a Camara tranzacta no acto de Vistoria a que procedeu em nove de Maio de mil oito centos quarenta e nove partilhado, e devidido as agoas do ribeiro Conselho de São Braz pelos predios que então estavam na posse de

regar com ellas, como consta da copia do mesmo acto que representava a esta Camara Rafael dos Anjos, que alguns proprietarios e rendeiros, que regão os seus predios com tal agoa, abusando do que a Camara naquelle acto com sua assistencia annunciou deliberou, quando partilhou e devidio por dias e horas as agoas do ribeiro em questão, tiravão agoa do dito ribeiro e regavão quando querião os seus predios, sem respeitarem aquelle acordão; e convindo, para evitar questões, fazer uma postura que imponha certas penas aos que delinquirem o contendo na quelle acto, propunha isto á deliberação da Camara para deliberar o que melhor e mais acertado lhe parecesse, afim de que semelhante disposição não torne illuzoria, e produza os seus devidos efeitos: o que sendo ouvido pela Camara, e depois de bem ponderado e discutido este negocio, resolveo faser a seguinte postura, visto que nem huma disposição se acha consignada atal respeito no actual Código Municipal.

Artigo 1.º - Todo o proprietario ou rendeiro de quais quer predios que tirar agoa do ribeiro de São Braz, para regar seus predios, ou que trarem de renda fora dos dias e horas que lhe forão marcados no acto de vistoria e partilha de nove de Maio de mil oito centos quarenta e nove, pagará de Multa regando ou tirando a agoa de dia 15:000 reis, e sendo de noite 3\$000 reis.

§ 1º - Serão Zeladores desta Postura além do rendeiro da Villa e Empregados que podem encoimar, os proprietarios e rendeiros dos predios que regão com a agoa do dito Ribeiro, os quais poderão igualmente encoimar os que transgredirem aquella deliberação Camararia.

E como a presente Postura não pode executar-se sem que se cumpra o disposto no #1º do Artigo 121 do Código Administrativo deliberou a Camara que aquella se levasse ao conhecimento do Exmo. Governador Civil para os efeitos determinados no mesmo artigo. Eu Lucio Maria Dias Inchado Escrivão da Camara o subscrevi - o Presidente - José Pedro Barata - o Vereador - João Luiz Forte - o Vereador Antonio Mourato Madeira - o Vereador - João Pinto Frausto Terrenho o Vereador - Jose Baptista Mouro.

Sessão de 22 de Abril de 1864.

Na postura confeccionada pela Camara Municipal do Concelho de Marvão em sua Sessão de 14 deste mez á cerca da devisão, e partilha das agoas do ribeiro de São Braz pelas propriedades que estão na posse de regar com ellas - Acordões do Conselho Administrativo do Districto que approvão esta postura, para que produza os seus efeitos legais. - Bazilio Cabral Junior - Fonseca Coutinho - Dias Grande - Albuquerque - e Larcher substitucto. Está conforme - Servindo de Secreº. Geral o 1.º Official Antonio Pedro Nunes de Vellez.

Está conforme

O Secre.º da Camara
Lucio M.ª Dias Inchado

Copia da acta da Sessão de 16 de Junho de 1865 - Numa copia da acta da Camara Municipal do Concelho de Marvão, datadado 1.º deste mez, na qual deliberou revogar o artigo 35 do Código de posturas ou disposições Municipais, pelo qual erão obrigados todos os Chefes de familia a apresentar na Camara desde o 1.º de Março até ao ultimo de Maio de cada anno tres cabeças de pardaes, ou d'outras aves nocivas aos campos.

Acordão os do Conselho de Districto, que approvão a referida deliberação da Camara, para que produza os efeitos legais. - Nunes de Vellez junior - Caldeira CastelBranco - Albuquerque Mariano da Cruz - Substitucto - está conforme. No impedimento do Secretario Geral o 2.º official - Antonio Joaquim Subtil.

Está conf.e Marvão
21 d' Agosto de 1865

O Escrivão da Camara
Lucio M.^a Dias Inchado

Postura

A Camara Municipal deste Concelho faz publico a seguinte deliberação. Aos onze dias do mez d' Agosto de 1864 nesta Mui Nobre e Sempre Leal Villa de Marvão e Paços do Concelho della, estando reunidos em Sessão publica o Presidente e Vereadores da Camara Municipal, infra assignados, foi lido um requerimento de Antonio Joaquim Botilheiro, Roza Joaquina Rolla, Leandro Pinto Frausto, e outros proprietários de Soutos bravos cituados nos Coutos desta Villa, queixando-se contra os Carreteiros Portugueses e Hespanhoes que no presente anno eno pretericto tem entrado nos seus soutos, cortando varas e vergas para aguilhadas e brulotos sem sua licença, facto que praticão á sombra da facultade que lhes concede o paragrafo segundo do artigo 116 do actual Codigo Municipal: que há poucos meses certos carreteiros forão encontrados cortando brilotos e varas em um souto do primeiro Suplicante e acudindo o seu rendeiro e reprehendelos pelo estrago que cauzavão, correrão contra elle com os malhos para o matarem o que de certo farião senão se evadissee: expondo mais que pode acontecer afluir diariamente cada carreteiro a cortar seu briloto á mesma cepa de sorte que fique sem verga alguma; pedindo finalmente, para evitar novos prejuizos e conflictos da quella ou outra natureza, e as tristes circunstancias que delles podem resultar a revogação de similhante despozição municipal que por todos os principios ataca o direito da propriedade. A Camara depois de bem ponderado este negocio: considerando que similhante liberdade concedida no sobredita paragrafo e artigo citados esposta á Lei fundamental do Estado, e a todas as Leis gerais do Paiz, por que realmente ataca e perturba o direito da propriedade alheia da qual ninguem pode dispor sem auctoridade de seu Senhorio (salvos os cazos de expropriação legalmente authorizada e depois, de pago o seu valor); considerando que é bem fundada a queixa dos supplicantes os quais tem direito a defender as suas propriedades deliberou: que revogava e considerava de nem um effeito a dispozição do paragrafo segundo do artigo 116 do citado Codigo Municipal. E para que esta sua deliberação mereça a superior confirmação do Ex.mo Conselho de Districto deliberou outro sim, que ella subisse ao mesmo tribunal por via do Ex.mo Governador Civil do Districto, na forma do artigo 121 do Codigo Administrativo. Eu Lucio Maria Dias Inchado Escrivão da Camara o escrevi - O Presidente - José Pedro Barata O Veredador - João Luiz Forte O Vereador - Antonio Mouratto Madeira - O Verador - João Pinto Frausto Terrenho.

Aprovação do Conselho de Distr^o.

Sessão de 18 d' Agosto de 1864 - No officio da Camara Municipal do Concelho de Marvão datado de 11 deste mez, incluindo por copia, a acta da Sessão da Camara, celebrada naquelle mesmo dia, em que deliberou revogar a dispozição do § 2.^o artigo 116 do Codigo de Posturas, como meio de evitar a continuação dos estragos que produzem nos Soutos bravos os cortes de varas e vergas para aguilhadas e outros uzos. Accordão os do Conselho Administrativo do Districto que approvão a referida deliberação da Camara Municipal para que produza os effeitos legais - Bazilio Cabral Junior - Dias Grande - Albuquerque - Substituto - Larcher Está conforme. O Secretário Geral - Antonio Pedro Nunes de Vellez Junior. O que para conhecimento de todos os interessados se annuncia pelo presente Edital - Marvão 8 de Setembro de 1864 - O Presidente da Camara - Jose Pedro Barata

Está conforme. Marvão 9 de Setembro de 1864
O Escrivão da Camara
Lucio M.^a Dias Inchado

Postura

Declaração ao artigo 30 do Codigo Municipal.

Aos doze do mez de Janeiro de mil oito centos sessenta e cinco nesta Mui Nobre e sempre Leal Villa de Marvão, e Paços do Concelho della, estando reunidos em Sessão publica o presidente e Vereadores da Camara Municipal deste Concelho, infra assignados, ponderou um dos Vereadores que lhe constava que o rendeiro da renda da Villa pelo facto de ser conduzida em cavalgadas a maior parte da Castanha que deste Concelho se exporta levava por cada carga que media da mesma o emolumento de vinte reis, quando pelo espirito do artigo 30 do actual Codigo Municipal se entende que só devem pagar por cada carrada o antigo emolumento de sessenta reis, e por cada carga das frações que não chegarem ou passarem das carradas vinte reis; que cumpria, para evitar duvidas entre o rendeiro e os compradores, esclarecer a verdadeira interpretação que deve dar-se ao referido artigo Municipal afim de que só se exija e se pague o que elle authoriza, o que ouvido pela Camara, depois de longa discussão, e de bem ponderado este negocio, deliberou esclarecer o sobredito artigo 30 do Codigo Municipal pela maneira seguinte:

Artigo 1.^o - Por cada carrada de trinta cubos de castanha que o rendeiro ou o Zelador da renda coimeira. Chamada da Villa ou seu proposito, medir, levará somente de medidagem, o antigo emolumento de sessenta reis.....60

Artigo 2.^o - Por cada carrada de nozes, azeite, cereais, e legumes, que se compoe de sessenta alqueires, perceberá o mesmo rendeiro sessenta reis.....60

Artigo 3.^o - Não chegando ou excedendo a carrada os generos que medir, levará então por cada carga de cinco cubos de castanha, ou de oito alqueires nos mais generos vinte reis..20

Artigo 4.^o - O rendeiro que perceber mais dos emolumentos taxados nos antecedentes artigos pagará de multa mil e quinhentos reis, e a mesma pena pagarão os compradores d o s generos que se recusarem a pagar-lhos.

Fica assim declarado e ampliado o referido artigo 30 do Codigo Municipal e tudo o mais que elle conthem em seu vigor.

E como a presente declaração carece de ser confirmada pelo Conselho de Districto na forma do artigo 121 do Codigo Administrativo, deliberou a Camara que ela se levasse ao seu conhecimento. Eu Lucio Maria Dias Inchado Escrivão da Camara o cobscrevi - O Presidente Joze Pedro Barata O Vereador - João Luiz Forte Dito - Antonio Mouratto Madeira - Dito - João Pinto Frausto Terrenho.

Copia

Sessão de 19 de Janeiro de 1865

No officio da Camara Municipal do Concelho de Marvão datado de 13 deste mez incluindo, por copia, na acta da sua sessão de 12 do mesmo mez, na qual deliberou explicar e ampliar o artigo

30 do Código de Posturas ou disposições Municipais: Acordão os do Conselho Administrativo que prestão a sua aprovação à referida deliberação da Camara Municipal, para que possa produzir os efeitos legais. - Bazilio Cabral Junior - Fonseca Coutinho - Dias Grande - Albuquerque. - Está Conforme - O Secretario Geral Antonio Pedro Nunes Velez Junior.

Está confe.

O Escrivão da Camara
Lucio M.^o Dias Inchado

Postura

Aos quinze dias do mez de Fevereiro de 1866 nesta Mui Nobre e Sempre Leal Villa de Marvão, e Paços do Concelho della, estando reunidos em Sessão publica o Presidente e Vereadores da Camara Municipal infra assignados, ponderou o Presidente: que a Postura que regula a fiscalização e Cobrança do imposto Municipal do vinho e aguardente, neste Concelho, é difficiente, não corrige como deve, os abusos e fraudes praticados por varios proprietarios e taberneiros que manifestão parte dos liquidos e ocultão a outra, alegando que a bebem, e vendem almudado, sutraindo-se assim ao pagamento do imposto: com ofim de illudirem a Camara se combinarão os taberneiros e não arrematarão no prezente anno o referido imposto, e com effeito assim acontece até hoje, por que tem ocultado grande parte dos liquidos que tem vendido ao manifesto, e não tem produzido similhante imposto a cifra em que foi calculado no respectivo orçamento, do que segue grande danno e disfalque na receita municipal. Similhantes abuzos e fraudes não devem continuar é necessario para os remediar activar a maior vigilancia, e empregar os meios que a pratica demonstra, entre elles entende a necessidade de reformar a Postura existente afim de que os meios a empregar surtão o seu dezejado fim: o que houvido pela camara, depois de maduramente ponderado este negocio, resolverão elaborar o seguinte Regulamento Municipal.

Artigo 1^o - Os proprietarios ou outras pessoas, residentes neste Concelho antes de abrirem qualquer pote, odre, ou outra vasilha de vinho ou aguardente que tiverem em suas cazas para venderem, são obrigados a virem manifestar perante o Escrivão da Camara, os almudes que levão os ditos potes ou vasilhas, e a declarar o consumo que premeditão dar-lhe, isto é, se para vender almudado, e neste cazo a quem, ou por miudo.

§ 1^o - Feito o manifesto, a Camara poderá pelo seu Presidente, Fiscal, Escrivão, ou qualquer empregado ou agente ir verificar a exactidão ou veracidade do manifesto.

Artigo 2^o - Os Taberneiros, Almocreves, ou outras pessoas que importarem para este Concelho vinho ou aguardente para venderem nele, são obrigados a virem logo manifesta-los perante o Escrivão da Camara, antes de o exporem á venda, e a declararem a sua proveniencia e qualidade.

§ 1^o - Só é exceptuado de pagar o imposto Municipal, que for votado e aprovado no respectivo orçamento da Camara, o vinho e aguardente, que o Proprietario vender por grosso, isto é, almudado, entende-se por miudo todas as medidas até meio almude; ou a medida que lhe corresponder quando esteja em uso o systema metrico decimal relativo ás medidas de liquido; assim como liquidos que o almocreve ou taberneiro declarar no acto do manifesto que os venderão a outros taberneiros para estes os venderem nas suas tabernas, effectivamente elles os manifestem.

Artigo 3.^o - Estando arrematado o imposto sobre as bebidas, tais manifestos serão feitos ao

arrematante, e a elle se pagará a importancia dos mesmos.

Artigo 4.º - São permitidas as avenças como meio de simplificar a cobrança e fiscalização do imposto entre os Proprietarios do Concelho com a Camara, ou arrematante do imposto, e com os taberneiros neste Concelho.

Artigo 5.º O Arrematante, ou a Camara cujo conhecimento chegar que alguém vende bebidas sujeitas ao imposto sem previo manifesto ou avença, poderá proceder ao varejo na casa ou taverna em que tais vendas se fizerem, requezitando para isso auxilio do Administrador do Concelho, ou Parochia se necessario fôr.

Artigo 6.º - O que se negar no cumprimento das obrigações impostas nos artigos, 1, 2 e 3, deste Regulamento, quer seja negando-se ao manifesto e pagamento antes da venda dos liquidos, quer ocultando parte delles, bem como a sua procedencia, ou finalmente contrariar por qualquer modo as disposições dos mesmos artigos, pagará de multa a favor do arrematante se o houver, a quantia de oito mil reis pela primeira vez, e o dobro por cada reincidencia; e se o imposto estiver por conta da Camara será metade da dita multa para o cofre Municipal, e a outra metade par ao encoimante, alem da perda dos liquidos que em qualquer dos casos lhe for encontrado por manifestar, que terão a mesma applicação.

Artigo 7.º - Fica por esta substituida a Postura inserta no actual Codigo Municipal, que regula a fiscalisação e cobrança do imposto sobre bebidas.

E como o presente Regulamento não pode executar-se sem previa approvação do Concelho de Districto deliberou a Camara que elle para isso se levasse ao seu conhecimento. - Eu Lucio Maria Dias Inchado Escrivão da Camara Municipal a escrevi e assignei com o Presidente e Vereadores da mesma. = O Presidente = Antonio Rosado = O Vice Presidente = Joaquim Fellis Correia = O Procurador Fiscal = Jozé Pedro Botilheiro = O Vereador José Vas Casa Nova:

Copia Sessão de 23 de Fev.º de 1866

Na postura apresentada, discutida e aprovada em Sessão da Camara Municipal do Concelho de Marvão de 15 deste mez a qual tem por fim alterar e ampliar uma outra postura tendente a regular e fiscalisar o imposto lançado sobre o vinho e aguardente que se consumir no mesmo concelho. = Acordão os do Concelho Administrativo do Distrito, que prestão a sua approvação á referida postura, para que surta todos os seus efeitos legais = Bazilio Cabral Junior = Fonseca Coutinho, = Caldeira Castel Branco, e Albuquerque, = Está conforme = O Geral = Antonio Pedro Nunez de Vellez Junior

Está conf.

O Escrivão da Camara

Lucio M.^a Dias Inchado

Certifico que a sobredita Postura sobre a Fiscalização e cobrança do imposto sobre as bebidas foi publicada por editais affixados em esta Villa, e nas Igrejas Parochias e mais Ermidas da Escuza, Porto da Espada, e dos Gallegos deste Concelho com data de 10 de Março de 1866. E para constar passo a presente que assigno. Marvão 20 de Março de 1866

O Escrivão da Camara
Lucio M.^a Dias Inchado

Postura

Aos sete dias do mez de Abril de 1866, nesta Villa de Marvão e Casas da Camara della, estando reunidos em Sessão Publica o Presidente e Vereadores da Camara Municipal infra assignados, ponderou o Presidente: Que pela Lei de 6 de Junho de 1864 forão applicados para a construcção e melhoramentos dos caminhos Concelhios e vezinhais o producto das rendas coimeiras, a terça parte do rendimento dos bens proprios dos Concelhos, e a decima parte de toda a mais restante receita:

Tão grande, e tão conhecida é a falta que fez a este Municipio a importancia de tais proventos de receita, que ficou redusida a menos de metade do seu rendimento que não chega para satisfazer tantos encargos e obrigações que pesão sobre elle.

Pela falta da quelles rendimentos a Camara transacta eliminou varias verbas de despesa obrigatoria e facultativa no orçamento do corrente anno, verbas muito necessarias, e redusio outras de maneira que não satisfasem ao seu fim.

É por tanto, conhecida a necessidade de crear alguns rendimentos, que substituão as verbas de receita applicadas para a viação publica.

Neste Concelho existe um grande mineral e fonte de riqueza, a cal branca e preta, a que em grande quantidade se fabrica e exporta quaize toda para fóra do Concelho, e que hoje custa muito pelo grande preço a que subio similhante genero.

Todos sabemos e já por vezes se tem queixado muitos compradores da dita cal, contra os caleiros, por não a medirem como devem, subrahinho quando podem na medida, de sorte que um moio (30 alqueirões) apenas deitarão uns vinte: os donos da cal fasem uma medida para os almocreves quando estes a vão vender fóra do Concelho, e outra tão ruim para os de mais compradores, que chega a defferir um alqueirão para menos em carga; este factó é notório, em abuso, quando outro nome se lhe não dé, mas que deve acabar, por quanto a medida e o preço, é como a Lei, igual para todos.

É verdade que os caleiros aferem anualmente os seus alqueirões, não é por esta falta, mas pelo modo como o encher que iludem os compradores: e por isso lembra a necessidade de ser medida toda a cal que se coser e vender nos fornos da Escuzza, ou em qualquer parte neste Concelho por pessoas desinteressadas, percebendo por cada carga que medir os emulamentos ao diante declarados.

Pelo artigo 30 do Codigo Municipal são todos os generos alimentares que se vendem para fora deste Concelho medidas pelas medidas do rendeiro da Villa, o qual recebida por cada carrada 60 reis e por cada carga 20 reis.

Pela declaração que a Camara fez deste artigo em Sessão de 12 de Janeiro de 1865, e que foi approvada pelo Conselho de Districto na de 19 do mesmo mez e anno, ficou tão redusido similhante emolumento que mal retribui o trabalho da medidagem do rendeiro ou seu proposto.

Por todas estas rasões lembrava a necessidade de nova Postura que regule o modo de medir assim a cal que se vender neste Concelho como a castanha verde e seca, e os mais generos generos consignados na Postura declarada de 12 de Janeiro de 1865; o que sendo ouvido pela Camara, e depois de bem ponderado este assumpto resolverão fazer a seguinte Postura.

Artigo 1.º Toda a cal que se vender nos fornos da Escusa, ou em outros quais quer deste Concelho, será medida pelas pessoas que a Camara nomear, ou pela que arrematar esta obrigação, e receberá por cada carrada 60 reis, e por cada carga 10 reis.

Art.º 2.º A castanha verde ou seca que se vender para fora do Concelho será medida pela pessoa que arrematar esta obrigação e na sua falta, pela que a Camara nomear, e levará por cada cubo cinco reis.

Art.º 3.º As nozes, azeite e cereais que se venderem tão bem para fora do Concelho serão medidas pelo mesmo arrematante ou pela pessoa que a Camara nomear, e levará por cada carga 20 reis.

Art.º 4.º Não podendo o arrematante medir todos os referidos generos, poderá delegar em pessoas que fação as suas vezes, competindo-lhe em todo o caso os ditos emolumentos; e todas as medidas por onde medir os ditos generos serão aferidas annualmente na epocha na Postura Municipal.

Art.º 5.º O Arrematante, ou a pessoa que receber mais emolumentos de mediagem ou por outro pretexto dos marcados nos artigos antecedentes, pagará de multa dois mil reis, e o que se negar a pagar lhos sofrerá a mesma pena.

Art.º 6.º Esta postura começará a vigorar do 1.º de Julho de 1866 em diante, e a receita que della provir formarás uma verba em separado no orçamento do fucturo anno economico.

Art.º 7.º Fica revogado o artigo 30 do codigo Municipal, e a declaração que lhe fez em Sessão de 12 de Janeiro de 1865.

E como a presente Postura não pode executar-se sem previa aprovação do Concelho de Districto deliberou a mesma Camara que se levasse ao seu conhecimento. Eu Lucio Maria Dias Inchado Escrivão da Camara o escrevi = O Presidente = Antonio Rosada = O Vice Presidente = Joaquim Feliz Correia O Procurador Fiscal = José Pedro Botilheiro.

Postura

Aprovação do concelho de Districto = Sessão em 26 de Abril de 1866. = No officio da Camara Municipal do Concelho de Marvão, datado de 15 deste mez, incluindo numa postura a qual tem por fim alterar e ampliar o artigo 30 do Codigo de Posturas ou disposições Municipais, declarado e ampliado já por outra postura confeccionada em Sessão Camararia de 12 de Janeiro de 1865 approvada por acordão deste Tribunal de 19 do mesmo mez.

Acordão os do Conselho Administrativo, que prestão a sua aprovação á referida Postura, para que produza os effeitos legais. = Basilio Cabral Junior = Fonseca Coutinho = Caldeira Castel Branco = Cunha e Silva = e Barros Castel Branco.

Está comfe. o Secretario Geral = Antonio Pedro Nunes de Vellez Junior.

Está conforme; e certifico que a presente Postura foi publicada por editais afixados nesta Villa e termo em data de 26 do corrente.

Marvão 30 de Maio de 1866

O Escrivão da Camara

Lucio M.^a Dias Inchado

Postura

Aos vinte e oito dias do mez d' Abril de 1866, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Villa de Marvão, e Paços do Concelho della, estando reunidos em Sessão publica o presidente e Vereadores da Camara Municipal, infra assignados, ahí, em vista do requerimento do arrematante da obrigação do talho das carnes verdes de açougue desta Villa, expondo que o gado suino dos moradores da mesma e seu termo come estraga totalmente a pastagem do Coutada que lhe é consignada para pastorear o seu gado, pois cedendolha a Camara pelo artigo 58 insine ao actual Codigo Municipal, por outro lado a frangueia a todos os vesinhos deste Concelho, (artigo 107. # unico do citado Codigo) que tem limitação de numero lançado para ella todos os seus porcos, com gram prejuizo delle arrematante, e sendo de direito que cada um uzufrua o que de direito lhe pertença; visto o artigo 4.º do referido Codigo; considerando que as regalias e vantagens dos moradores da Villa devem ser iguais aos do seu termo; considerando a justiça do petecionario obrigado do açougue, e os prejuizos que tem e abuzo lhe resultão, deliberou a Camara fazer a persente Postura concebida nos termos seguintes.

Artigo 1.º - Todos os chefes de Familia desta Villa, ou do termo só poderão lançar para Coutada do Obrigado do Açougue da mesma até tres cabeças de gado suino sem licença delle, nem da Camara, mais por cada um que nella se encontrar sem licença do Obrigado, excedendo á quelle numero de tres pagará de multa cem reis - - 100 reis.

Artigo 2.º - Alem do rendeiro da renda dos coutos e mais pessoas que pela lei geral e municipal são autorisadas para encoimar, poderá tão bem accusar as transgressões desta postura o proprio do Açougue, e o producto das Coimas por elle feitas é todo seu, e sendo feitas pelo Rendeiro, ou por outras pessoas terá a mesma applicação estabelecida nos artigos 170 e 171 do Citado Codigo.

Artigo 3.º - Fica por esta forma alterado o # unico do artigo 107 do Codigo Municipal quanto ao gado suino, e nos mais em seu pleno vigor.

E como a presente Postura não pode executar-se sem previa approvação do Conselho de Districto, na forma do artigo 121 do codigo Administrativo, deliberou a Camara que se lhe remetesse para esse fim. Eu Lucio Maria Dias Inchado Escrivão da Camara o escrevi

O Presidente = Antonio Rosado

O Vereador = Joaquim Feliz Correia

Dito = José Pedro Botilheiro

Postura

Sessão e 3 de Maio de 1886.

Num officio da Camara Municipal do Concelho de Marvão, datado de 29 d'Abril ultimo, incluindo, por copia, uma Postura, que confeccionara na Sessão Camararia de 28 do mesmo mez; a qual tem por fim alterar a disposição do artigo 107 do Codigo pastorear na Coutada concedida ao arrematante doas carnes verdes.

Accordão os do Concelho Administrativo do Districto, que prestarão a sua approvação à referida postura, para que produza os effeitos, Bazilio Cabral Junior, Barros Castel Branco, vencido,

Fonseca Coutinho, Caldeira Castel Branco e Aguiar substituído.

Está conforme o original que foi affixado e publicado por Editais, nesta Villa e termo no dia 1.º
do corrente, o que certifico, Marvão 11 de Junho de 1866 O Escrivão da Camara
Lucio M.ª Dias Inchado

I - INTRODUÇÃO

A ideia de apresentar um trabalho, mesmo que muito modesto, à revista Ibn Maruán, partiu da óptima sensação que tivemos ao ver o seu primeiro número, não só pela qualidade dos artigos expostos, como pelos objectivos a que se propuseram os organizadores deste projecto, nomeadamente o senhor Presidente da Câmara Municipal de Marvão e o senhor Dr. Jorge Oliveira, que estão sinceramente de parabéns.

Igual ou melhor surpresa foi a edição do número dois desta revista, cujo o âmbito é já alargado a uma área de estudos mais "de carácter regional do que eminentemente concelhio" (como afirma o Dr. Jorge Oliveira na sua nota de abertura desse segundo número), o que manifesta não só a viabilidade de incentivar projectos na área cultural, mas sobretudo uma necessidade muito grande de criar espaços de encontro e de troca de informações, que exerçam atracção sobre naturais "os filhos de Marvão", mas também sobre outros simples curiosos (como é o nosso caso).

O assunto que tratamos neste artigo não é tanto uma reflexão histórica, mas sim um abono documental para quem necessitar das informações aqui divulgadas, informações essas de grande interesse, que merecem ser lidas quanto mais não seja por puro gosto lúdico, mas que ao mesmo tempo são notas preciosas para a reconstrução do nosso passado histórico comum. Assim, o título (que é bem elucidativo): *O ACTUAL CONCELHO DE MARVÃO E SUAS FREGUESIAS NAS MEMÓRIAS PAROQUIAIS DE 1758*, permite conhecer à data precisa (1758) o estado do concelho após o terramoto de 1755.

Parece-nos importante uma publicação com estas características, pois até, num plano integrado de estudos nesta área permite-nos conhecer não só o estado do conselho em 1758, como se podem fazer extrapolações temporais que nos levem a observar fenómenos de interesse histórico (registando, por exemplo, flutuações demográficas), ou mesmo podendo-se estabelecer paralelos com outras regiões.

Mas, de facto, o que são as *Memórias Paroquiais* e os objectivos que se presidiram à sua feitura?

As *Memórias* são um grande registo corográfico nitidamente com objectivos administrativos, já que o reino, por essa data, estaria em fase de reorganização, fruto do terramoto de 1755. Desta forma os interrogatórios(1) eram expedidos em nome de rei (D. José I), através do Marquês de Pombal, a todos os bispos e cabidos, para que estes notificassem cada pároco da sua jurisdição eclesiástica a fim de se obterem as informações pretendidas.

O modelo utilizado foi idêntico àquele que o Padre Luís Cardoso (2) usou ao escrever o seu *Dicionário Geográfico*(3), que pretendia substituir a obra *Corografia Portuguesa* do Padre António Carvalho da Costa (4), devido ao seu "confuso methodo com que a escreveo", embora lhe reconheça mérito "pelo imponderável trabalho, que empredeu... porém à vista da ordem com que escreveo, podemos dizer, que foy o seu trabalho inutil, senão em todo, ao menos em grande parte"(5). Comparativamente vemos que o Padre Luís Cardoso substituiu no essencial o método desordenado de descrição do Padre António Carvalho da Costa, pelo uso de um formulário (o já referido interrogatório), pondo de lado informações sobre outras áreas, como a genealogia de gente ilustre, catálogos de bispo, etc..

Indo já adiantado o trabalho do Padre Luís Cardoso na compilação do seu *Diccionario Geográfico*, estando já editados dois volumes compreendendo as letras A, B e C, deu-se o

terramoto do primeiro de Novembro de 1755, que lhe consumiu num incêndio todos os manuscritos essenciais à progressão desta edição, pelo que de novo houve necessidade de refazer, a partir da estaca zero, todos os passos dados até aí, com a expedição de novos interrogatórios que contemplavam, desta feita, uma nova pergunta sobre de que forma fora afectada a região por esse cataclismo.

O Padre Luís Cardoso é de novo convidado a participar no projecto, mas talvez desiludido, ou porque “não quis, ou não pode: porque as enfermidades ou a velhice, ou o pressentimento da morte, ou tudo junto” (6), não chegou a participar. No entanto a Congregação do Oratório (à qual pertencia), ficou encarregue desta tarefa, pegando no imenso monte de cadernos manuscritos (as respostas aos interrogatórios), ordenando-os por ordem alfabética em quarenta e dois grossos volumes (mais um de índice), que presentemente estão conservados no Arquivo da Torre do Tombo, depois de transferidos da igreja de Nossa Senhora das Necessidades (Lisboa).

Concretamente, e em resumo, as perguntas dos interrogatórios estavam ordenadas numericamente e reportavam-se ao seguinte: localização administrativa; o donatário; o número de habitantes; localização geomorfológica (vale, campina ou monte); localização da igreja paroquial (dentro ou fora do lugar) e sua descrição arquitectónica; o orago; o grau do pároco (cura, vigário, reitor, prior ou abade) e a quem pertencia a sua apresentação; quais os seus rendimentos; se havia conventos, hospitais ou casas de misericórdia e qual a sua origem; quais as capelas e ermidas que lhe estavam anexas; qual a sua produção agrícola; se havia corpos de justiça próprios ou eram dependentes; qual o seu estatuto jurídico (coutos, cabeça do concelho, honra, ou beetria); quais os naturais que mais se salientaram por virtudes, artes ou armas; se tinham feira (se era livre ou cativa e quais os dias em que se realizava); se tinha correio ou era dependente; quais as distancias a que ficava da sede de bispado e da corte; quais os seus privilégios ou antiguidades notáveis; quais os recursos hídricos e as propriedades das suas águas; se era fortificada e qual o seu estado de conservação; se padeceu ruina com o terramoto de 1755; bem como outras informações dignas de menção. O segundo interrogatório dizia respeito às serras e procurava saber, para além do seu nome, quais as suas dimensões e localização, se nasciam aí cursos de água, se tinha minas, fontes, monumentos, qual a sua fauna e flora e o seu clima. O terceiro interrogatório reportava-se aos recursos hídricos especificamente. Pretendia-se saber, além dos nomes dos principais rios e ribeiros, se eram caudalosos e corriam todo o ano, se era navegável, se criava peixes, se as pescarias eram livres, qual a flora próxima das margens, onde desaguvavam as linhas de água, se tinha pontes (de cantaria, alvenaria ou madeira) ou engenhos (moinhos, lagares, pisões, noras), se se garimpava ouro, e quais as povoações por onde passavam os referidos cursos de água.

A forma a que responderam os párocos de todo o país foi diversa; ou muito detalhados, ou muito sucintos, respeitando a numeração de ordem atribuída a cada uma das perguntas, ou fazendo-o em texto corrido (como é o caso destas presentes *memórias*).

Tal como inicialmente dissemos, é imprescindível esta fonte para conhecer o concelho à data de 1758, constituindo, estes documentos, uma fonte preciosa a estudar.

Além das freguesias do Salvador do Mundo de Aramenha, Santo António das Areias, Santa Maria (matriz) de Marvão e Santiago, ficam de lado São Sebastião dos Galegos, referida na *memória* de Aramenha: “a freguezia de Sam Sebastiam dos Galegos, a qual fica junto da a Raya de Castella, huma legoa distante da villa para a parte do Sul, e foi demolida na guerra da aclamassão, ainda hoje se acha sem Cura por não haver quem lhe pague o Sallario...”, pois não

há registo da mesma nos volumes das *Memórias Paroquiais*; bem como a freguesia de São Julião (de Severa), actualmente pertencente ao território municipal de Portalegre, logo, ficando deslocada do âmbito deste trabalho. S. Julião, em 1842, passou para o concelho de Alegrete e, em 1855, a quando da extinção deste concelho, foi integrado no município de Portalegre.

Para dar resposta aos interrogatórios houve, sem dúvida, uma coordenação dos vários párocos adestrados à matriz de Santa Maria, pois por diversas vezes aparecem referências que nos induzem a uma prévia combinação para que se não falasse desnecessariamente dos mesmos assuntos, nomeadamente no que toca aos rios ou às serras.

Além das múltiplas informações de carácter artístico (sobretudo para os edifícios ou imagens religiosas), da fauna e flora, entre outras, constatamos alguns pontos de especial interesse que merecem uma menção especial. Assim para a Aramenha temos a referência ao foral de Marvão, dado por D. Manuel em 1512; algumas indicações sobre as caleiras da região, ainda há poucos anos uma actividade industrial praticada sobretudo na região da Escusa (7); a “Cidade de Armania”; e ainda a ponte da Portagem (8), cujo pároco descreve promenorizadamente, apresentando até algumas pistas documentais. Para a freguesia de Santo António das Areias há a referência à cidade de Medrobriga (a mesma chamada Armania); e para a vila de Marvão as informações mais empolgantes são, sobretudo, aquelas que referem as lendas do rio Sever e de Nossa Senhora da Estrela, bem como a curiosa descrição das muralhas do Castelo “a mais incontestavel de todo o Reyno” de tal forma alta que “as Aves de mais elevados voos, delle se deixão ver pelas costas; d’onde, toda a pedra, que se deita tem munto salto que dar; e toda a pessoa que cahir, tem o seu remedio em morrer... o qual muro, serve mais para não deixar cahir os de dentro, do que para impedir a entrada aos de fora...”; da cisterna “chovediça” do castelo diz-se que é de “abobeda a modo de igreja toda arcada que he a couza mais notável desta villa”; ou ainda do antigo topónimo “Malvão”(9).

Quanto à demografia assinalamos o seguinte quadro:

PAROQUIA	INFORMAÇÃO	NÚMEROS
Aramenha	"...quinhentos e noventa e huma pessoas de família; e cento e tres menores, e cento e setenta e seis Indiantes que por todos fazem oitocentas e oitenta e quatro pessoas".	984
Areias	"...oitenta e seis fogos, do qual, se tem habitaçõs civis e religiosas e tres pessoas (...) e dois Barrettes em que vivem vinte e cinco pessoas, com suas familias, que se compoem de noventa e oito pessoas das quaes não se conta a nove maiores, e vinte e nove menores, e os Berçãos em que vivem noventa e seis pessoas, cujas familias se compoem de setenta e duas pessoas, e nove maiores, e noventa e huma menores; os dos Ceballos que tem tres habitaçõs com cinquenta e sete pessoas, trinta e cinco maiores e vinte e duas menores (...) e a fonte de Beizerra com seis casas, em que vivem vinte e huma pessoas, e quatro doze maiores e quatro menores...".	355
Sa. Maria	"Além destes unidos (...) e se reproduz desta freguesia são são de seguintes: fogos 105 e nellez entre maiores e menores 47 pessoas, e no campo tem nove fogos, e nellez entre maiores e menores 47 pessoas".	417
São Tiago	"Tem esta freguesia de São Tiago, cento e oitenta e nove habitaçõs, e pessoas por todos setecentas e oitenta e sete (...) huma Aldeia, que se chama dos gallegos, tem esta Aldeia, com outra que se chama de Pitarrens (...). noventa e nove habitaçõs, e pessoas por todos duzentas e trinta e huma".	1011
São Julião ¹⁰	"...tem noventa e tres fogos: com duzentas e vinte pessoas...".	220
		Total: 2502

II CRITÉRIOS DE TRANSCRIÇÃO

- 1) Nos lexemas foram respeitadas as variações ortográficas.
- 2) Foram resolvidas todas as abreviaturas não se assinalando os grafemas abreviados.
- 3) Modernizou-se o critério de separação e junção de grafemas para a formação dos lexemas.
- 4) Modernizou-se o uso de u/v, do i/j, respectivamente, com valor vocálico ou consonântico.
- 5) Empregou-se parêntesis recto, [...], para assinalar palavras omitidas, por nós incluídas por se

julgar conveniente.

6) As elisões de grafemas foram substituídas pelo apóstrofo.

7) As enclíticas foram separadas por hífen.

8) Emprego da fórmula [sic] para assinalar palavras da responsabilidade do autor do escrito.

9) Para melhor compreensão procedeu-se à acentuação de alguns grafemas e lexemas (à, há, está, verá, dirá, só, haverá).

III APÊNDICE DOCUMENTAL



Foto n.º 1 - Igreja Paroquial de S. Salvador do Mundo de Aramenha

**MEMÓRIA PAROQUIAL
DE S. SALVADOR DO MUNDO DE ARAMENHA**
(A.N./T.T., Mem. Parq., vol.IV, Mº 34, pp.181 - 195)

Excelentissimo e Reverendissimo Senhor

Esta freguesia do Salvador de Aramenha está no termo da villa de Marvão distante della quazi meya legoa no districto do Bispado e Comarca da Cidade de Portalegre, e o seu orago he o Salvador do mundo para a parte do poente da dita villa.

Tem a sua Igreja Parrochial Cituada em huma despovoada planice chamada o Prado, que terá de comprimento meya legoa, e fica a dita Igreja distante da ribeira de Marvam hum tiro de balla; acha-se cercada de altas serras que sam, a da Portagem pella parte do nascente; a de Sam Mamede pella parte do Sul; a do Carvalhal e Ladeira da Gatta pello Poente; a da Escuza, e Cabeça da Urra pella parte do Norte.

Compõem-se a dita Igreja (11) de tres altares; hum na capella mayor, com seos degraos de cantaria e seu retabollo de madeira pintado, o qual tem no meyo colocada a Imagem do orago, e ao lado do Evangelho a de sam Tiago, e ao lado da Epistola a de sam Sebastiam; a este mesmo lado tem a porta da Sanchristia junto ao arco da mesma Capella, que tambem he de Cantaria, e tem suas grades de madeira Razas que fecham a mesma capella.

Ao lado do Evangelho do ditto arco da parte do corpo da Igreja (que he huma só nave) está hum altar pequeno com seu retabolo de madeira pintado, no meyo do qual está a Imagem de Nossa Senhora com o soberano titulo do Amparo collocada em hum nicho; e do outro lado, está outro altar correspondente com seu retabolo da mesma, e a Imagem de Nosso Senhor Jesus Christo, colocada em huma crus em outro nicho, e no meyo da parede deste lado tem seu pulpito de pedra defronte do qual na parede do outro lado tem huma porta travessa pequena, e por baxo desta outra por onde se entra para a[s] escadas de Cantaria por onde se sobe ao Campanário, em que está hum sino pequeno, com que se convoca a gente para os officios Divinos; a porta principal da Igreja he grande tem portado de Cantaria quadrado bem lavrado, e sobre elle huma pedra com hum leteiro (12) que por ter muntas letras corrompidas do temporal se não pode mais do que “foi feito por mandado do Senhor Dom Diogo Corres sendo Bispo deste Bispado” e fica para a parte entre o nascente e Sul.

Nam pude alcansar noticia da fundação desta Igreja mas por ser mais antiga que as mais do termo da sobredita villa de Marvam, e a de sam Juliam sendo a mais moderna ser determinada pello Senhor Dom Julião Bispo primeiro deste Bispado, mostra ser Antiquissima; he filial das duas freguezias da Sobreditta villa.

O Parrocho desta freguezia he Cura ao qual por immemorial posse costuma prover o Excelentissimo e Reverendissimo Senhor Bispo deste Bispado sem que lhe seja apprezentado por pessoa alguma, não recebe dizimos porque todos os que pagam os parrochianos deste districto Vão para o montam das duas freguesias da Sobredita Villa, e o Cura só tem de renda annual dous moyos de trigo que lhe paguam os freguezes para o que fazem todos os annos os seis mordomos da Casa [de] destribuição do que deve pagar cada hum Casal segundo a sua possebilidade e familia por cuja cauza não deixem de fazer continuas queixas da iniquidade com os Parrochos da villa estão comendo os dizimos desta freguezia sem concorrerem para a fabrica da Igreja da mesma nem para o salario do Cura, ao mesmo tempo, que concorrem para o da freguesia de Sancto António das Areas, da qual recebem menos dizimos.

Os passaes desta Igreja Parrochial sam Hum chão tapado com suas arvores de fructa, castanheiros, parreiras e figueiras, que se custuma aRendar para seu rendimento se gastar em obras da mesma Igreja, e não consta quem lho deixou, nem que tenha pensão alguma, e fica defronte da mesma e junto a esta Está huma limitada caza em que assiste o Ermitam da mesma,

o qual vive da sua agencia e das esmollas, que os freguezes lhe dam; Ao pé deste está huma tapada de Souto com suas seregeiras, e caza, a qual deixou a sobreditta Igreja haver a vinte annos o Padre Manoel de Faria da villa de Marvão para com seos rendimentos se fazerem algumas obras na mesma Igreja, elle impo a pensão de vinte e quatro missas em cada hum anno, e tudo rende huns annos por outros doze, ate quinze mil reis.

Na primeria sesta feira de Março de cada hum anno concorrem a esta Parrochial Igreja muntas pessoas não da villa de Marvão, mas tambem da villa de Castello de Vide, ainda que com menos concurso do que antigamente e he tradição antiga está concedida com a indulgencia aos que neste dia a vizitão; porem não pude descobrir a bulla nem noticia della nem individuação da indulgencia.

Compõem-se esta freguezia de duzentos e doze cazaes cituados em varios citios, que abaxo referirei, e de quinhentas e Noventa e huma pessoas de communhão, e cento tres menores, e cento e oitenta e seis Innocentes que por todas fazem oitocentas e oitenta e quatro pessoas. Tem tres Ermidas filiais; a da Senhora da Esperança no monte da Escuzza; a de Sam Simiam no monte do Porto Espada; a de Sam Silvestre junto à ponte nova da Ribeira.

Dista esta Igreja Parrochial pouco mais de legoa e meia da Cidade de Portalegre Capital do Bispado para a parte do Nascente, e trinta e seis legoas da Cidade e Corte de Lisboa Capital do Reino para a mesma parte.

Os montes principais desta freguezia são o da Escuzza, que tem noventa e hum cazal, duzentas e quarenta e tres pessoas de Communhão, trinta e cinco menores e, setenta e oito Innocentes. O do Porto da Espada, que tem quarenta e hum cazal, cento e vinte e duas pessoas de Communhão, vinte menores, quarenta e quatro Innocentes. O do Carvalhal que tem sette cazaes, Vinte pessoas de Communhão, cinco menores, hum Innocente; As Reveladas tem Vinte cazaes quarenta e nove pessoas de comunhão, onze menores, dezaseis Innocentes. Os Alvarroins que tem oito cazaes, Vinte e seis pessoas de Communhão, sette menores, onze Innocentes. A Ribeira Ferrarias, e mais Citios Circumvezinhos, que tem quarenta e cinco cazaes, Cento e Vinte e oito pessoas de Communhão Vinte, e nove menores, trinta e seis Innocentes, e a este numero de cazaes, e pessoas tem crescido desde o anno de mil e settecentos, e seis em que (segundo consta do livro do lançamento do dito anno) esta freguezia, e todas as mais do termo da Sobreditta Villa só tinham sesenta e seis cazaes, e ainda hoje se estam vendo por todo o termo muntas Cazas despovoadas, e gande numero dellas aRuinas de todo, por não haver quem as povoe. Ainda allem que a freguezia de Sam Sebastiam dos Galegos, a qual fica junto da aRaya de Castella, huma legoa distante da villa para a parte do Sul, e foi demolida na guerra da aclamassão, ainda hoje se acha sem Cura por não haver quem lhe pague o Sallario, e a fabriqua do necessario, e he parrochiada por alternativa pellos parrochos das duas freguezias da villa, que se Utilizam dos dizimos daquelle districto, da forma, que percebem os desmais do termo da mesma villa.

Perto desta Parrochial Igreja para a parte do Sul se estam vendo na mesma planice os Vestigios da Cidade da Armania, os quais são asentos de torres, alicerces de cazas, e muralhas com muntas Cantarias, fabricados com tam bem temperados materiaes, que não he facil o fazer-lhe despedir as pedras delles por mais deligencia que se faça; nesta Cidade assistião os Armenios gentios, e por hum instrumento feito pello Escrivão da Camera que servio ha muntos annos na dita villa de Marvão consta, que o Reverendo Padre Mestre Doutor Joam Garção Religioso que foi da Companhia (13) lhe afirmou (quando se tirou informação semelhante desta para a Academia deste Reino) tinha hum livro em que constava que a ditta Cidade fora conquistada, e demolida pello Imperador Julio Cesar trinta annos antes da vinda de Nosso Senhor Jesus Christo

(14). Haverá trinta e oito annos que deste citio levaram para a villa de Castello de Vide hum grande portado de Cantaria bem lavrado, que mostrava ser o principal da ditta Cidade, o qual puzeram na porta principal que de novo se fes para a ditta villa e fica para a parte do Sul, e se chama a porta da Aramenha (15); estava esta Cidade contigua à Ribeira que a cercava pella parte do Nascente, e do Sul, a terra em que esta Cidade estava Cituada está reduzida a Cultura, e nella se produs bom trigo, e senteio, e quando não está semeado são os pastos, que produs commons para os moradores da villa de Marvão os comeram com seos gados livremente por merce, que delles lhe fes o Serenissimo Rey Dom Manoel no foral que deu à dita Villa feito no anno de mil e quinhentos e doze annos.

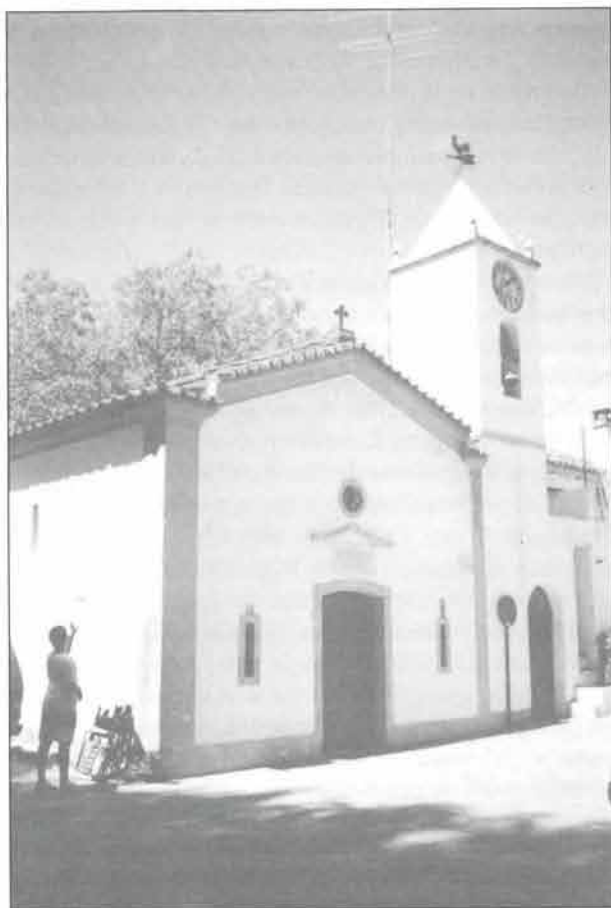


Foto n.º 2 - Capela de S. Silvestre do lugar da Portagem

A Serra da Portagem que fica diante desta Parrochial Igreja para a parte do Nascente, discorre do Norte ao Sul e he quazi da altura do monte, em que a Villa de Marvão está cituada, de pouca largura e tem de comprimento, tres mil e duzentos e Sincoenta brassas, até dar na Serra de Sam Braz, que fica contigua, e discorre do mesmo modo com outra igual distancia até onde esta freguezia se divide da de Sam Juliam em cujo citio principa a Serra fria; sam as dittas serras

do meio para sima do Conselho, e quazi todas cheyas de matto de joyna brava da sepa da qual se fas quotidiannamente munto Carvam que se vai vender às serras circumvezinhas por pessoas pobres, que do seu producto se sustentão e a suas familias, nella se crião alguns coelhos e perdizes e muntos lobos, e pastam alguns rebanhos de gados; do meyo para baxo são as terras dos particulares, e pella parte do Nascente tem doze nascimentos de agoa na meia costa, que nam há memoria se tenham secado de todo, nem ainda nos annos de maiores securas, e tem muntos soutos nas terras dos particulares, e teria muntos mais se se executasse o que dispoem a Ordenaçam Livro primeiro titolo sincoenta e oito paragrafo sincoenta e seis, titolo sesenta paragrafo quinto, e sesenta e seis paragrafo vinte e seis, cuja exlussam seria munto Vil tanto para o publico de hum, e outro foro, como para o particular.



Foto n.º 3 - Ponte da Portagem e, ao fundo, a Torre Medieval

A mesma Serra para a parte do Poente tem no principio alguns soutos, e a nascente destes o matto de azinhal chamado da Caleira, por estar todo cheyo de pedreiras de Cal preta e branca, e ter alguns fornos em que se coze, dos quais ao prezente só servem dous, o arvoredado do ditto matto he do Conselho da villa de Marvão.

No principio deste matto para a parte do Poente se acha no alto de huma das dittas pedreiras hum buraco de sinco palmos de largo pello qual se desce em profundidade de vinte palmos sempre por pedra firme, e desta nasce hum foyo que se enCaminha para a parte do Sul com dobrada largura, pello qual descendo outra tanta profundidade se entra em hum vão, que terá mais de vinte palmos de largo, e trinta de comprido com bastante altura e vai profundando-se com semelhantes descidas sempre por entre pedra viva: No meio do mesmo matto em outro cabeço de outra pedreira, junto a hum forno, se acha huma cova grande chamada a da Moura, a qual ainda que está já munto entulhada tem de profunda oitenta e quatro palmos, e de largo do Norte ao Sul sincoenta e seis, e do Nascente ao Poente quarenta e dous, e para a parte do Norte tem hum foyo

grande, e largo que segundo os Vestigios, que naquelle Citio se tem visto; dentro desta cova nasce por entre a pedra viva a erva chamada Lingua Servina, muito util para quem padece inchassos no estomago.



Foto n.º 4 - Capela da Escusa

Discorrendo deste matto para o Sul pella mesma costa da Sobreditta serra se seguem muntas terras em que se costuma semear trigo, e Senteo e bons soutos, e olivae, e o monte do Porto da Espada à entrada do qual se acha na costa da serra hum nascimento de agoa munto copiozo com que se regam alguns pumares, e no simo do mesmo monte, outro nascimento maior do que o sobredito, que serve para se Regarem todos os pumares e hortas que discorrem do simo do mesmo monte até o fundo em que há muntas arvores de fructas, e par[r]eiras, figueiras, nog[u]eiras, e sereigeiras, e se criam muntos linhais, e para os ministerios das Cazas dos moradores, que são quarenta e hum, e se compoem das pessoas, que asima vam rrellatadas; no ditto monte se acha huma Ermida da qual he orago [São] Simião, cuja Imagem está no meio do unico altar que há na dita Ermida e do lado do Evangelho a Imagem de Nossa Senhora da Orada e a do Senhor do Bom-fim, e ao lado da Epistola a de São Bento, tem a porta para o Sul e junto a ella hum campanario com huma pequena campa, tem missa todos os dias de preceito, que vai dizer hum capellam ao qual pagam os moradores do ditto Monte; adiante deste se segue outra pedreira de Cal preta, e branca e hum forno em que se coze, e mais adiante hum nascimento de agoa, a que chamão a fonte Sancta, toda a Costa do lado desta Serra se havião de produzir boas vinhas, e olivae segundo mostra a experiencia de alguma que nella se tem plantado, todo este citio he de bom temperamento, e por isso há nelle poucas enfermidades.

A Serra de Sam Mamede que tambem he do Conselho tem no dstricto desta freguezia duas mil e quinhentas e quarenta braças de comprida; he mais alta do que a da Portagem, e tem bastante largura, e se continua pello termo de Alegrete e pello da Cidade de Portalegre, e os divide

desta villa de Marvão pello cume da sua altura, tem bastante largura, tem no seu nascimento para as partes do Nascente, e Norte varios cabessos, e neste o monte das reveladas, que se compoem do numero de Cazaes, e pessoas asima rellatadas, aonde se encontram dous nascimentos de agoa, hum nas reveladas de sima, e outro no citio do gafette, que referirei quando falar na ribeira, e para a parte do Sul, e poente nascem da mesma as ribeiras de sevora, severette, a do Alegrette, Caya, Cayolla e a da Consogra, he quasi toda de terra maninha chea de matto de joina de que se fas munto Carvam para as terras Circumvezinhas, cria algumas perdizes, coelhos, e na mesma pastam muntos gados, e tem alguns soutos nas terras, que os particulares por serem boas, tem reduzido a Cultura, o seu temperamento he menos bom, do que o da referida, e por isso ha nella mais doenças.

A serra da Ladeira da Gatta, que tem principio no termo de Castello de vide, e discorre pello termo da villa de Marvão dividindo o da ditta Cidade de Portalegre pella parte do Poente pello Cume da sua altura, que he semelhante ao da serra da Portagem, e fenece para a parte do Sul no dstricto desta freguezia junto à ribeira da Magdalena, tem para a parte do Nascente muntos soutos, e grandes pumares, e alguns nascimentos de agoas copiozas, que referirei quando falar da ribeira, aonde se metem, tem o do citio do montinho, com que rega muntos pomares, e do qual se servem os moradores da Escuzza nos annos de seca em que lhe não basta a fonte, que tem no simo do ditto monte, e outro no citio do ribeiro do Pinheiro, com o qual pode andar qualquer engenho, e serve para regar alguns pumares junto a esta Parrochial Igreja aonde tambem corre para huma pia grande de Cantaria em que bebem as bestas em que os Parrochianos vem à ditta Igreja, para a qual he conduzida por huma Valla feita na superfluida da terra em distancia de meyo quarto de legoa em que dá bebida a muntos gados, que pastam naquella citio.

A serra da Escuzza e Cabeça da Urra, que tem principio da parte do Norte no termo de Castello de vide, e finda no prado desta freguezia perto da ribeira, para a parte do Nascente he quasi toda maninha com muntos Joinaes de que se fas Carvão, e tem alguns soutos na que se tem reduzido a Cultura; e nelles o nascimento do ribeiro das ferrarias, que se vai meter na Ribeira sobredita; e para a parte do Poente he quasi toda Lavradica com boas terras para Vinhas, e olivaeas, e tem muntas pedreiras de cal preta e branca de que se utilizão muntas terras Circumvezinhas e tem de comprimento meia legoa, e junto às pedreiras dous fornos em que continuamente se coze Cal, e junto a ella quasi no meyo está cituado o monte da Escuzza, que se compoem dos Cazaes, e pessoas asima referidas, tem este monte Juis, e Escrivam da Vintena, eleitos e sogeitos da Camara e Juis de Fora de Marvão, e no fundo do monte junto à Estrada que vai para a villa de Castello de vide huma Ermida grande, de que he Orago Nossa Senhora da Esperança a qual tem sua Capela Mayor de abobeda, e nella hum altar com seos degraos de Cantaria, em o qual está dentro de hum nicho a Imagem da Senhora, tem sua sanchristia com porta para a mesma Capella; e no arco de alva[r]naria humas grades de pao Razas, que fecham a dita Capella, há nesta Igreja missa todos os dias de preceito, a qual vai celebrar hum capelam a quem pagam os moradores do mesmo monte e no simo deste está huma fonte de que aquelles uzam tanto para suas Cazas, como para Regarem os muntos pumares, e hortas, que há no mesmo monte, esta fonte em alguns annos de grande seca se diminue munto na sua Corrente, as cazas do monte estão quasi todas cercadas de latadas de parreiras, que produzem munto boas uvas, o temperamento he bom e de poucas Infirmidades, o plano que está entre esta Serra, e a da gatta no districto deste monte está todo cuberto com grande[s] soutos, que produzem munta Castanha.

Ribeiras varias

A Ribeira que corre perto desta Parrochial Igreja tem os seus nascimentos no districto desta freguezia e os mais principaes sam: o da ribeira das Naves; o da ribeira das reveladas; o da ribeira da Magdalena; o dos olhos d' agoa; o do ribeiro das trutas; tem no districto desta freguezia vinte nove engenhos, a saber: des azenhas, treze moinhos e seis pizoens, e huma ponte toda de Cantaria, citos nos lugares, que abaxo declararia.

A ribeira das Naves nasce na costa da Serra de Sam Mamede da parte do Nascente defronte do monte do Porto da Espada, aonde esta freguezia confina com a de Sam Juliam, e vem sempre correndo para a parte do Norte ao longo da Serra por terra fragoza com curso arebatado até à fonte dos Coelheiros, e o nascimento desta fonte se lhe ajunta, cria alguns pexes e munta truta, não tem engenho algum porque alguns annos deixa de correr com distancia de um quarto de legoa, aonde chamão as juntas perto do citio do Pizam novo, entra na ribeira das reveladas.

A Ribeira das Reveladas tem hum nascimento nasce na mesma serra de Sam Mamede da parte do Norte no citio das reveladas de cima com tanta abundancia de agoa, que logo a poucos passos fas moer huma asenha. Ainda nos annos de maiores securas, e vem correndo sempre por entre Cabessos da Serra com curzo munto arebatado por terra munto fragoza, e em breve espasso se lhe ajunta outro nascimento, que tem principio aonde chamão o gafette das reveladas, o qual por si só tambem, em breve espasso fas moer outra azenha da qual passa para outra que se lhe segue, e emtam se ajunta com o sobredito nascimento, e juntos ambos vem correndo por entre serras, e sofridos com curso tam arebatado, que nam tem asude algum e fazem moer mais cinco asenhas até se incorporarem na ribeira das Naves; criam muntas trutas e alguns pexes, e nam há memoria que deixassem de correr com agoa bastante para moerem os ditos engenhos ainda que sejam annos de munta segura.

No districto desta freguezia para a parte do Poente em hum plano, que fica entre a serra de Sam Mamede e a da gatta no citio dos Alvarroins nasce a ribeira de Magdalena e corre o seu nascimento do Sul para o Norte até o monte do Carvalhal, aonde por entre grandes rochedos volta para o Sul e fas moer huma asenha, em todo o anno, e ainda hoje se achão alicerses, paredes, e kannos grandes de cantaria de outros engenhos, que havia no ditto citio, e chegando à estrada que vai para a Cidade de Portalegre tem hum porto, a que chamão as passadeiras da Magdalena, volta para o Nascente e em pouca distancia se vem meter na sobreditta ribeira, no citio da Asenha Branca aonde era a porta principal da Cidade da Armania, que asima se rellatou, he a ribeira da Magdalena de menos agoa, e por isso cria menos pexes.

Os olhos d' agoa nascem na costa da Serra da Portagem para a parte do Poente, perto do matto da ladeira em terra foreira ao Mosteiro das religiozas de Sam Bernardo da Cidade de Portalegre, sam tres nascimentos na distancia de seis passos, e tam abundantes de agoas, que a tiro de balla fazem moer ao mesmo tempo juntos huma asenha, e hum moinho de cubo, sem mais asude, que huma baxa repreza para se não extraviar a agoa, e mais abaxo fazem andar, hum pizão e por baxo deste se metem na ribeira sobreditta, não crião pexes porque ficão mais altos, que a ribeira, e pella pouca fundura da sinja [?] com a agoa dos mesmos se regam nos Domingos os feigoaes, e pumares Circumvezinhos, que estam nas terras foreiras ao sobredito Mosteiro.

Todos os sobredittos nascimentos juntos fazem uma grande Ribeira, que corre para o Norte, e em breve espasso tem hum asude com hum grande pego d'aonde corre agoa por huma levada para tres moinhos que se seguem separados até onde principa a Serra da Portagem, aonde

Ihe entra o ribeiro das tructas.

O Ribeiro das trutas tem seu nascimento na costa da Serra da Ladeira da gatta para a parte do Nascente entre o montinho da Escuzza, e Ribeiro do Pinheiro em terra baldia, e dali corre direito à parte do Sul pello meyo do prado, e por baixo da Estrada que vem do Salvador se Ihe ajuntam dous olhos grandes de agoa, que nascem perto de hum Castanheiro, e nam há memoria deixassem de correr em tempo algum, e vem direito a huma ponte pequena de pedra, que tem hum só arco de Cantaria, e serve somente para passagem do ditto ribeiro, e perto da ditta ponte pella parte de baixo entra na ribeira sobreditta, tambem este ribeiro Cria alguns pexes, e trutas, e em toda a sobredita distancia, se não Uza da sua agoa para couza alguma mais do que para beberem os gados, que pastão no ditto prado que he munto plano e humido.

Juntos todos estes nascimentos sobredittos Volta a ribeira para o Nascente o seu Curso, e logo tem outro asude com huma peguia, e para hum moinho chamado da Amoreira, corre agoa por huma levada, em pouca distancia, e logo está outro asude mayor do qual corre agora para sinco Moinhos, que se seguem em lugares distinctos, por baixo deste asude entra na ribeira o ribeiro das ferrarias; que asima se dice nasce na serra da Cabeça da Urra para a parte do Nascente, este ribeiro cria alguns pexes e muntos annos deixa de correr.

Neste mesmo citio está huma ponte grande toda feita de Cantaria com seos bordos em sima tambem de Cantaria, tem sinco arcos todos formados sobre penha viva, tem de vam entre os bordos dezasseis palmos, de comprimento trezentos e dezoito, e na mayor altura setenta e sette, e para a parte do Sul está huma torre sobre hum penhasco, que mostra ser feita para atalaya para se defender a ditta ponte, que dá Serventia à estrada que vem de Castella para este Reyno, e a muntas terras por estar perto da Alfandega da Portagem, e não haver outra em que se passe a ditta ribeira em distancia de meya legoa, e perto da mesma ponte para a parte do Norte a tiro de balla está a Ermida de Sam Silvestre, que tem hum só altar com a Imagem do dito Sancto com hum nicho no meyo de hum retabolo de madeira, nam tem esta Ermida rendimento algum, nem se dis missa nella em dias determinados.

De huma carta de merce que o Serenissimo Rey Dom Dinis, e a Serenissima Rainha Dona Isabel sua molher, fizeram ao Conselho da Villa de Marvão, e a seos moradores, para poderem pescar em toda a ribeira, com qualquer genero de armadilha livremente exceptuando da ponte para sima, porque já era Coutada da parte para sima em tempo do Senhor Dom Afonço seu Irmam se mostra que a ditta ponte foi feita há mais de quatrocentos e vinte annos porquanto a dita carta foi dada em Lisboa a vinte e sette de Junho de mil e trezentos e trinta e oito, como se ve da sua copia no livro do Tombo da Camera desta villa (16).

Desta ponte para baxo corre a ribeira para a parte do Sul em todo o districto desta freguezia, e por baxo dos moinhos já dittos Tem outro asude mayor que os sobredittos, d'aonde nasce huma levada, pella qual se encaminha agoa para mais tres moinhos e mais abaxo está outro munto mayor, e de mayor fundura da[*f*] sahe agoa por outra levada para tres pizoins, e mais abaxo está outro asude com outra levada por onde corre agoa para dous pizoins, e então torna a voltar a ribeira a seu curso para o Nascente, e finda o districto desta freguezia, e principia o da de Sancto António das Areas, aonde tem outros muntos moinhos, e pizoins e outra ponte munto moderna.

Por todos os sobredittos citios corre a ribeira arebatada, e tem todas as vargens cheas de tapadas com suas hortas pumares, soutos, e nas Rebanteiras muntos amieiros, e quasi todas se semeão de feigoaes, que se regam com agoa da ditta ribeira todos os Domingos, em que somente he livre, por se não impedir o Curso dos Engenhos, que não só servem para os moradores de Marvão, e seu districto, mas também para os de Castello de vide e Cidade de Portalegre, e nos

annos de seca para toda esta Provincia de cuja[s] terras concorrem muntos a moer farinhas, e a pizar pannos, e não há memoria que em tempo algum deixasse de correr com bastante agoa para os dittos engenhos, e os mais que estão fora do districto desta freguezia.

Os pexes desta Ribeira são muntos estimados e ainda aos enfermos se concede a comellos, e ella munto abundante delles e as pescarias livres em toda a ribeira excepto nos mezes vedados por direito; Os fructos que nesta freguezia se recolhem com mais abundancia, he castanha, feijam, e fructa de guarda.

Estas são as noticias, que pude alcansar para a informação que Vossa Excelencia Reverendissima me ordenou, e para tudo o mais fico à obediencia de Vossa Excelencia Reverendissima A quem dezejo guarde Deus por muntos annos.

Salvador da Aramenha de Mayo 17 de 1758.

De Vossa Excelencia Reverendissima
Subdito o mais venerador e munto humilde criado
O Cura do Salvador João Rodrigues Camillo.

MEMÓRIA PAROQUIAL

DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS

(A.N./T.T., Mem. Parq., Vol.IV, M.^a 64, pp.353 - 361)

Excelentissimo e Reverendissimo Senhor

A freguesia de Sancto António das areas, de que sou Cura actual, Comprehende o termo da villa de Marvão para a parte do nascente, e tem a sua Parrochial Igreja, sita no meio da Freguesia, distante meya legoa da sobredita villa, e duas legoas e meia da Cidade de Portalegre, Capital deste Bispado, Comarca na Província do Alemtejo, está situada em hum outeiro baixo e largo, chamado os outeiros de Sancto António das areas sem povoação alguma ao pé; mais que huma caza em que vive o ermitão da mesma Igreja.

Compõem-se esta Freguesia de oitenta e seis fogos, ou cazais, em que habitão trezentas e cincoenta e tres Pessoas, e todos estão dispersos pello distrito da mesma Freguesia: os montes mais Avultados, que hoje se acham nella he o dos Barretos em que vivem vinte e sinco vezinhos, com suas famillias, que se compõem de noventa e oito Pessoas, das quais são sesenta e nove maiores, e vinte e nove menores, o da Ranginha em que vivem dezasete vezinhos, Cujas Familias se compõem de setemta Pessoas, trinta e nove maiores, e quarenta e huma menores; os dos Cabesudos que tem treze vezinhos Com sincoenta e sete Pessoas, trinta e sinco maiores e vinte e duas menores e todos estes estão pouco distantes da Igreja Parochial, para a parte do Norte; e para a parte do Sul se acha o monte da Seiseira com seis Cazais, em que vivem vinte e huma

Pessoas, a saber: dezasete maiores e quatro menores e também fica este monte pouco distante da Igreja Parrochial e todos os sobreditos se achão formados por entre grandes Penedias, e todos tem fontes munto abundantes de Agoa com suas ortas e pumares, e todos os mais Cazais estão dispersos, pello distrito da Freguesia, que do norte ao sul tem de comprimento, huma boa legoa, e do nascente ao poente outra em cuyo circuito se achão demolidas grandes quantidades de Cazais principalmente no sitio da Comeada, Ayres, e Vidais, aonde antigamente havia grandes moradias, que por falta de gente se não Redeficão nem habitão.

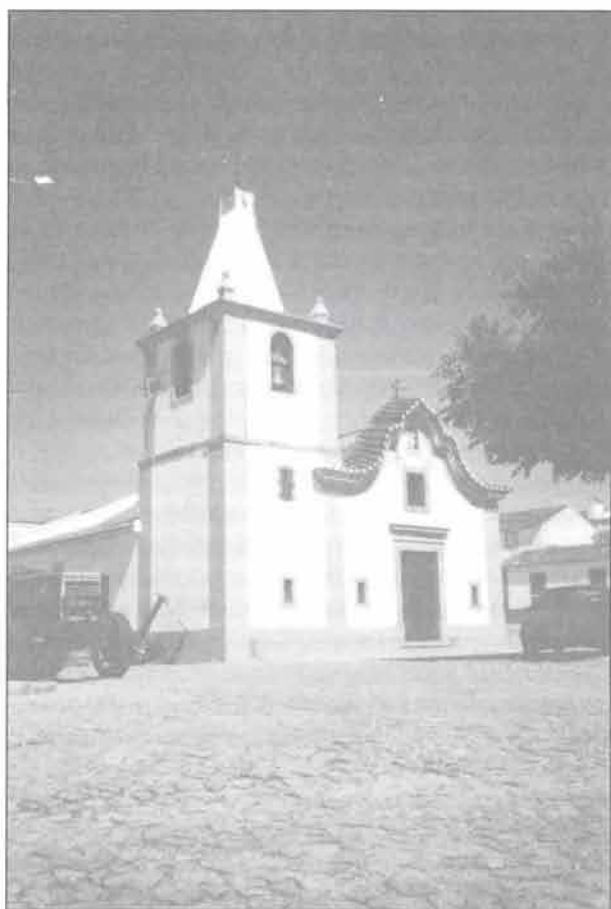


Foto n.º 5 - Igreja Paroquial de São António das Areias

Da Parrochial Igreja desta Freguesia (17) he orago o Senhor Sancto Antonio, Cujá Imagem se acha feita com toda a perfeisam e situada em hum nicho do Retabollo do Altar mayor, o qual todo he de madeira e está ornado de Excelentes pinturas sito na Capella mor, cujo tecto he de abobada e tem no arco suas grades de pao Razas. Esta Igreja he de huma so nave, e juncta à Capella mor, para a parte da epistolla, tem huma Capella de abobida, toda pintada, com seu Altar de Retabollo de madeira dourado, e no meio hum nicho com A Imagem de nossa Senhora dos Remedios ornada com toda a perfeissão, e no arco da Capella suas grades de pao Razas, da parte

do Evangelho tem sua sancristia com a porta para a Capella mor, e juncto a ella huma torre com seu sino cuja entrada he pella mesma sancristia, e na mesma está a emtrada para o pulpito que he de pedra, e do mesmo llado se acha a Capella do Batisterio junto à porta principal, que fica para a parte do poente e para a parte do sul tem a mesma Igreja huma porta travessa pequena, o Parroco desta Igreja he Cura de Eleição do Excelentissimo e Reverendissimo Senhor Bispo com apresentassam de Pessoa alguma, não tem mais Renda do que dois moyos de trigo para os quais lhe dá cada hum dos Piores da villa, quinze alqueires e para o moio e meio se fas distribuisam pellos Freguezes e a Igreja nam tem Rendimento algum, e he fellial das duas da villa, por cuja cauza se pagam a ambas todos os dezimos do distrito desta Freguezia, que he munto abundante de pam e frutos.

Em distancia de tiro de balla desta Parrochial Igreja para a parte do poente se acha a ermida de Sam Marcos (18), que he de huma só nave, e tem huma pequena Capella em que se acha o Altar, com seu Retabollo de madeira dourado, e no meio hum nicho com a Imagem do dicto sancto, e tem a porta principal para o norte, e huma pequena para o poente e em distancia de hum quarto de legoa para a mesma parte do poente dentro dos Couttos da villa de Marvão se acha A ermida do Senhor Sam Pedro que he pequena e tem hum Altar com o seu Retabollos de madeira pintado e no meyo hum nicho com a Imagem do dito Sancto e no mesmo Retabollo e acha pintada a imagem de Sancta Marta à qual se fazem muntas Romagens, das povoassoins circumvezinhas, por todo o discursso do anno, tem esta ermida a porta para o poente, por sima da qual tem outra Imagem do mesmo Sancto feita de pedra e para a parte da epistolla pella parte de fora hum pulpito o feito de perdra ambas sam felliais desta Parrochial Igreja, e nenhuma [sic] tem Rendimento algum.

E no circuito desta Freguezia se acham dois mattos de sovaro, disperssos por varias terras, ou Courellas de particulares, que somente os montados e uzo das arvores sam do Conselho da villa de Marvam que todos annos Custuma vender hum delles em prassa publica, e outro o dam de grassa para os moradores de ditta villa e termo uzarem delle, e no distrito desta Freguezia nam ha serra alguma, mas he munto Fragosa e cheia de grandes canxos por entre os quais se criam muntos pastos com que se sustentam, muntos Rebanhos de gado para os quais os costumam comprar seos donos aos deputados do Povo da villa de Marvam e Remdem avultados pressos, que se dispendem nos partidos do medico surgiam [o] Boticario mestres de latim e da escolla da dita villa e com os Pregadores das tardes da quaresma e do triduo das quarenta horas e outras obras pertesmentes ao bem comum do povo.

Tem esta Freguezia Juis e escrivam da vintena elleitos pella Camara, da sobredita villa e sogeitos a Juris da vara da mesma e dista da cidade de Lisboa Capital do Reino trinta e seis Legoas e confirma com Reyno de Castilla, e no distrito desta Freguezia se acha huma fonte no sitio de Maria viegas para a parte do norte perto do termo de Castello de vide que mostra correr por minaral de enxofar [sic] segundo o seu gosto e cheiro chamada fedagoza à qual se vem buscar Agoa de muntas terras e tem vindo pessoas de terras distantes a tomar banhos.

Da parte do Sul da villa de Marvão, por sima da ponte velha aonde esta Freguezia se divide, de huma das da villa de Marvam, e a da do Salvador e do distrito dos galegos que tambem era Freguezia distinta, antes da guerra d' aclamasam, e hoje se acha unida as duas da villa por Alternativa, emtra no distrito desta Freguezia a Ribeira de Marvam, a qual se chama o Rio de Sever, e tem o seu nascimento na sobredita Freguezia do Salvador, vai correndo para a parte do nascente, sempre por entre grandes penhascos, munto aRebatada por espasso de hum quarto de legoa, dividindo o destrito desta Freguezia da dos galegos [a]the onde chamam a nogueira do

Cabral, e neste espasso, tem sete moinhos e só hum nam moe ao prezente por ter alguma Roina, e tres pizoins situados no destrito dos galegos e mais hum moinho, e neste mesmo espasso tem oito asudes para todos os sobreditos emgenhos, e logo que emtra no distrito desta Freguesia tem huma ponte com hum arco grande de Cantaria que se fes havera vinte annos athe o qual tempo hera de madeira e tem outro arco pequeno de alve[r]naria, e por sima seos bordos da mesma, tem bastante altura e está formada, sobre dois canxos, por cuja cauza tem-as pera serventia e em todo este espasso tem a dita Ribeira munto pouca Vargem, e he munto [abundante] de peixes e trutas no meio deste espasso aonde chamam o pego do ferreiro, entra nesta Ribeira, o Ribeiro dos gallegos, munto abundante de Agoa, [a] qual nunca seca e cria tambem peixes especialmente trutas, tem seu nascimento na serra fria, defronte de humas penhas grandes chamadas da esparoeira e corre pello monte dos galegos, junto ao qual tem hum despenhadeiro munto grande de mais de vinte palmos de altura, e cahe para hum fundo posso chamado A dorna, aonde tambem se criam boas trutas, e daqui com curso aRebatado para o nascente se vem meter na dita Ribeira, e esta do sitio da nogueira do Cabral principia a fazer volta para norte e por espasso de mais de hum quarto de legoa corre munto percipitada por emtre grandes penhascos dividindo o Reino de Castella, da parte do qual tem seis moinhos e hum pizam, de que se servem os moradores da villa de Vallemssa, e para estes todos tem seos asudes, com grandes peguias, e chegando ao sitio do Cavallo, corre emquanto nam ha grandes cheyas em distancia de tiro de espingarda por debaxo de humas grande penedias sem se ver agoa, a mais abaixo se acha huma pedra que atrevesse a Ribeira de hum lado a outro e aguda por sima a que chamam o Cavallo, debaxo da qual passa toda Agoa da dita Ribeira, e daqui para baxo vai com curso mais brando por terra maes plana e dividindo sempre os Reinos e tem boas vargens em que se sameam grandes feijoais, trigo e melanciais; [a]the ao fundo da erdade dos Pombais e pasando desta torna a tomar o curso mais aRebatado, por entre fraguis munto aRebatados [a]the dar ao porto dos cavaleiros, aonde emtra nella o Ribeiro do Val do Cano, munto abundante d' agoa, o qual divide o destrito desta Freguezia e termo da villa de Marvam com de Castello de vide o qual Ribeiro tem seu nascimento no termo de Castello de vide e em todo o sobredito espasso lhe emtram dentro varios RIBEIROS, que nascem no destrito desta Freguezia, e esta Ribeira em todo o destrito desta Freguezia he munto abundante de peixes e trutas, e tem munto arvoredos silvestre e outra parte e se estende por mais de huma legoa, com a sua Corrente, que se emCaminha para o tejo, no qual emtra no termo de Montalvam, depois de se ter emCorporado com o Rio de Alburrol.

No destrito desta Freguezia emtre A fonte de que asima se fallou, e [o] Ribeiro do Val do Cano, se acha o sitio a que chamam torre do azinhal, aonde hera a Cidade de Medrobeta da qual ha ainda vestigios grandes que são alicerces de Cazas e parte de huma torre grande com hum arco e todo o terreno esta hoje Reduzido a terras em que se samea pam e se tem tapado muntas dellas. Da destruição desta cidade não achei noticia por ser munto antiga, mas parece foi tambem habitasão de gentios estava formada em huma meya Costa para a parte do nascente e porto da Ribeira sobredita que lhe fica à vista e dentro da situasão da dita Cidade se acha inda hoje huma fonte de Cantaria bem feita (19).

Por todo o destrito desta Freguezia são livres as pescarias na sobredita Ribeira, em todo o anno na parte que divide os Reinos, por serem suas Agoas, comuas [sic] para ambos, e tambem se Rega as vargens com a mesma Agoa, sem que se pague pensam alguma.

Estas são as noticias com que poso dar a Vossa Excelencia Reverendissima a informassam que me ordenou, e em tudo mais Cudarei em não faltar à obediencia que devo a Vossa Excelencia

Reverendíssima que Deus guarde muntos annos, Sancto Antonio das areas 10 de mayo de 1758.

De Vossa Excelencia Reverendíssima
Subdito e humilde venerador
O Cura de Sancto Antonio Manuel Moratto Sanches

**MEMÓRIA PAROQUIAL
DE SANTA MARIA DE MARVÃO**
(A.N./T.T., Mem. Parq., Vol.22, M^o.74, pp.471-497)



Foto n.º 6 - Igreja Matriz de S.ta Maria de Marvão (hoje Museu Municipal)

Satisfazendo aos interrogatórios da Carta impressa aqui juntas que me foi cometida pello Excelentissimo Senhor Bispo deste Bispado respondo a elles na parte, que me pertence depois de me informar cabalmente.

Hé esta terra a villa de Marvão, que no seu principio, dizem se denominou Malvão; Pertence ao Bispado, e Comarca de Portalegre, provincia do Alemtejo; E hé da Coroa Real deste Reyno de Portugal; tem Juis de fora, que juntamente serve de Juis dos Orpphaos, ao qual passa a serventia de Corregedor Interino, quando na Cidade de Portalegre, que he a Capital desta villa, falta o Corregedor, e Juis de fora; prerrogativa que tem esta villa por ser a mais antiga da Comarca.

Está situada em hum dos mais elevados montes deste Reino, cujo cabeço he comprido à maneira de Barco do nascente para o poente quazi tres tiros de espingarda; e corre plano da parte

do sul, e tem de largura pouco mais de hum tiro de espingarda do Sul para o Norte, para onde fas meia ladeira a maior parte de sua largura, de que procede que as Ruas ficão à maneira de degraus humas mais altas que outras, e por isso se deixa ver quazi toda a sua [e]strutura das partes do Norte, e vezinhanças do Reino de Castella donde a sua vista amostra de grandeza, e a fas parecer mais populosa; E para esta aparente grandeza comcorrem muito o Castelo da mesma villa, que acre[s]centa o seu comprimento da parte do poente, e o Convento da Senhora da Estrella da parte do Nascente ainda que cada hum tem quazi plano o seu sitio.

Da parte do Sul desce o seu vertente quazi hum quarto de legoa, e pára em hum amenissimo prado, onde as muntas agoas dão principio ao seu celebrado Rio chamado de Sever, cujas margens se adornão de arvores frutiferas e de Engenhos reaes, que nos annos secos valem a maior parte da provincia; e se dis, que as filhas dos godos, e Arménios, cuja Cidade no Nascente deste Rio se ve, ainda hoje, destruhida, na falta de espelhos para seus adornos se hião ver nas suas agoas; e que preguntadas d'onde vinhão, respondião que de se ver, e que daqui veio ficar o nome de sever a este Rio; Mas dos seus pexes, arvoredos, e Engenhos de pizoens, moinhos, e asenhas dirão mais clara, e individualmente nas suas informacoens o Reverendo Padre cura do Rei salvador, em cuja freguezia este Rio nasce; e o Reverendo Padre cura de santo Antonio das areias, pellas margens, de cuja freguezia, o mesmo Rio corre.

Da parte do Norte desce o vertente deste monte ou terra; em partes meia, e em partes huma legoa, e fora da povoação, a hum tiro de espingarda de distancia, e menos comessa este monte a brotar perenisimas fontes por todos os lados e a vestir-se de arvoredos, os quaes são os seguintes: variedade de souts, cujo fruto consiste em castanha, e madeiras; e esta he aqui o mais copiozo; variedade de pumares cujos frutos alem das duas Ortaliças, e feijõens brancos, são innumeráveis, huns temporãos, e outros de guarda; e muntas vinhas; por cuja razão desde que comessão as sireijas que he o primeiro fruto athe o fim do anno, em que se recolhem as castanhas, sempre marvão está colhendo, e recolhendo muntas frutas, e muntos frutos, de que se utilizão, e surtem os Povos vezinhos, e ainda os distantes. E em todos os seus pumares, e hortas, que são muntos, há, e se Crião infenitas ervas medicinaes, como são Bardana, Eufrazia, Solda, Celidonia, Malvas, Violletas, Salva, cinco em rama, gilbarbeira, pionia, arruda, Sabugo, Legação, erva moura, tanchagem, Rosmaninho, tramagueira, Avenca, Barbasco, Ouregão, urtigas, funcho, alfavaca de cobra, memendro, hera, erva molarinha, Norça, Betonica, Jarro, salça, aypo, Erva de sam João, agrioens, e infinitas outras de que os Ervedários da Corte vem aqui em todos os annos buscar, para venderem, grande cópia; e algumas que não achão pellos pumares, vão busca-las dentro do castello desta mesma villa, onde tambem são muntas.

Alem dos Pumares, se seguem os arvoredos de azinheiros, sovereiros em grande abundancia, cujos frutos servem asim para os montados do povo, como de fora, porque de tres matos que tem o concelho desta villa, em cada anno fas o fruto de hum comum a todo o povo, e vende em praça o fruto de dois, que lhe serve para solução dos seus gastos, e aumento de suas rendas; He tambem huma parte dos arvoredos desta villa, ou terra, breve numero de Oliveas porque estes são em menos quantidade respectivo aos mais, e por isso não tem mais que dois lagares de azeite esta Terra pois bastão dois para lhe moerem em dois mezes toda a sua azeitona.

Somente de fruta de espinho se não pode fazer, nem fas produção nesta terra, por ser o seu clima, sobre fresco, grandemente frio, e todo lavado do norte, e munto fronteiro da serra da estrella, com quem este monte compete nas alturas, e lhe bebe os ventos, que sempre de lá lhe vem de neve.

Tem tambem esta Villa seus termos, em cujas terras gastão os lavradores o seu tempo

e ocupão os seus Bois devidindo os ditos termos em quatro sortes, e fazendo quatro folhas, que em cada anno vão socedendo humas às outras sendo a maior parte da sua Produção o senteio; que tambem este fruto he aqui copiozo; e o menos he o trigo, em razão de serem no seu termo poucos os Barros.



Foto n.º 7 - Representação em azulejo do Séc. XVIII da aparição de N.ª Sr.ª da Estrela ao Pastor (1440?) que se pode ver no lugar da demolida gruta (Convento de N.ª Sr.ª da Estrela)

E em hum delles que está distante desta villa huma legoa para a parte do Norte no sitio chamado: Maria viegas, se acha huma fonte que tem as vertides do Emxofar [sic] porque corre por mineral do mesmo, e cura todas as chagas e mataduras das Bestas, sarnas, Rabujens de caens, o que melhor dirá na sua Informação o Reverendo Padre cura de santo Antonio das areias, no districto de cuja freguezia a mesma fonte está.

O Termo pois desta villa da parte do sul no fim de huma grande lagoa parte com o da cidade sobredita de Portalegre, de quem dista duas legoas; E da mesma parte carregando para o nascente, no fim de boa legoa, parte com o termo da villa de Alegrete, que dista desta villa tres legoas e da parte do nascente, comfina o seu termo, no fim de tres legoas com as villas da

Codeceira, e Maiorga do Reino de Castella, distantes ambas desta villa quatro legoas, E da parte do Norte, depois de huma grande legoa, e em partes legoa e meia, parte e confina com o termo de Valença do dito Reyno de Castella, a qual villa dista desta duas legoas; e da parte do poente no fim de meia legoa, parte e comfina com o termo da villa de Castello de vide deste Reino de Portugal, a qual villa dista desta huma grande legoa.

Voltando pois ao Convento desta villa, que ella tem extramuros da parte do nascente, digo que o seu Orago he a Senhora da Estrella Imagem angelical cujos princípios, e progressos forão, e tem sido tão milagrosos que os não pode aqui, nem ainda por numeros autenticos [?] contar, e descrever este pena; e só direi aquelle prodigio que sendo muito perterito se acha na memoria dos prezentes: Nas primeiras guerras, ou nas mais antigas, de que há memoria, houve dois traidores à coroa deste Reyno, dizem os quaes ajustando com castella entregar-lhe esta villa, puzerão por obra esta deligencia da Meia noute para a huma hora; e a tempo, que os castelhanos vinhão chegando às muralhas se ouviu huma vós de mulher, que acordou e despertou geralmente a todos gritando às armas, e no mesmo ponto amanheço, e se puzerão em fogida os castelhanos deixando junto da villa toda a sua Bagagem; e foi a Senhora da Estrella a Autora deste prodigio, de quem acentou todo o povo que fora aquella vós, que tanto o fes madrugar a elle, e mais ao sol.



Foto n.º 8 - Panorâmica do Convento de N.ª Sr.ª da Estrella visto das muralhas de Marvão

Em tempo que Castella dominou a este Reino, dizem que os castelhanos abismados dos muntos prodigios desta santa imagem, tentarão por varias vezes leva-lla para Castella escondidamente; mas ainda que ella, se deixava tomar dos castelhanos, nunca quis passar para Castella porque levando-o fechada, ao passar do Rio de sever, onde devide Portugal de castella, abrindo o Cofre, nunca a podião achar, e se vião, dezião elles, emganados de portuguezita. Assim a tratavão por este diminutivo por ser tão pequena esta immagem da senhora da Estrella, que apenas tem de comprida palmo, e meio; mas sendo esta immagem tão pequena, he o seu pezo de couza munto grande.

O seu principio, dis a tradição que foi por este modo: Vinha sobindo por este monte hum Pastor com o seu gado a horas de meio dia, e ali na gruta, que dá principio ao cabeço deste monte, lhe apareceu esta sagrada Imagem, sobre a qual se devizara huma formozissima Lux à maneira de Estrella, de cuja admiração [terá] atrahido o Pastor, qual outro Mouzês a examinar as chamas da sarça, chegou a ver as luzes daquella Estrella; e assim como a Mouzês falou o senhor das chamas, assim a este Pastor falou a Senhora da Estrella, e lhe dice foce áquelle Povo vezinho expor que era sua vontade que ali se lhe fizesse huma caza de louvor; Veio o povo a este avizo, e vio no ar a estrella, e na gruta a Senhora por cuja razão a tratou desde logo com o titullo de senhora da Estrella; Asima digo que este monte está fronteiro e compete na altura com a Serra da Estrella; mas agora digo que na competencia lhe furtou o nome, e que pello que vou dizendo, o nome da serra da estrella he hoje o nome proprio deste monte e que marvão he a melhor serra de estrella porque he a sua Estrella munto melhor que a daquella serra.

Ali pois junto à mesma Gruta formou Marvão hum grandiozo templo, em que Deos he louvado por meio da senhora da estrella e em que esta Estrella, como a dos magos, condus todos os dias o povo aos louvores, e adoracoens de Deos.

Passou este templo a ser convento de Religiozos claustraes; e depois de muntos annos a ser o que he hoje, convento de Observantes da primeira Ordem de sam Francisco da provincia de xabregas, e he este e tem sido hum dos seus melhores e mais rendozos Conventos, assim como ainda hoje he o templo a maior, ou das maiores Igrejias da sua Provincia (20); e a razão he Porque de trinta annos já atrás sempre a senhora esteve metida na gruta com luzes para se ver, por não antrarem ali as luzes do dia, e no lugar onde antrava a vella, cabião só seis pesoas; e hera athe áquelle tempo a senhora na gruta hum tão grande atractivo da gente, e hum tal Immam dos Coraçõens, que havia descomposturas sobre quem havia de ver a senhora e cada hum trabalhava por estar mais perto [d]a vella, e nenhum antrava na gruta que não sahice posuhido da devoção, e cheio de lagrimas de compunção; Pello que de todos os povos desta provincia hera em todo o anno, e todos os annos huma continuada procição de Romagem, sem nunca antrar nenhum Romeiro que jamais ficase satisfeito de todo de ver quanto queria a Senhora, nem sahisse sem grande saudade do que vio, e por isso, e pello continuado dos milagres da senhora herão tantas as esmollas, e pezos de trigo, e de sera, e mortalhas, que houve guardião que por todos os dias do anno o menos que recebeo forão des, e doze mil reis das esmollas excepto as das missas.

E pella mesma razão, como esta senhora he o Refujio deste, e dos mais Povos vezinhos e a ella se recorre em todas as affiçoens, e muntos dos socorridos tem deixado na morte algumas fazendas a esta senhora dos quaes he admenistrador o Excellentissimo Senhor Ordinario do lugar desde tempo antequisimo, e como estas fazendas tem seus emcargos de missas, o dito senhor Ordinario manda satisfazer a esmolla dellas, aos Religiozos deste convento, que o dizem, e os mais rendimentos o gasta no adorno da capella da mesma Senhora, e o reparte pellas neccidades do mesmo convento a titullo da esmolla; e por este modo gasta o dito senhor o producto das ditas fazendas, de que he Admenistrador.

Porem há trinta annos a esta parte, depois que por ordem do Ordinario daquelle tempo, se tirou a Senhora da gruta, e a poder de polvora se quebrou o Rochedo, em que se virão alguns prodigios, e se fes Capella, onde as luzes do dia demonstrão a senhora, menor he já a devoção e menos são já as esmollas, porque tirado o povo de castello de vide d'onde em todos os dias e em todas as suas affiçoens são continuas as vezitas e Romarias para esta senhora; De todos os mais Povos desta provincia, somente nos mezes de setembro, e outubro he em todos os annos a Romagem continua. Tem este convento duas Irmandades, huma a da Senhora da Estrella, e outra

a da Ordem terceira de meu padre sam Francisco; mas não consta que tenha padroeiro este convento, ainda que consta que da Capella da dita senhora he Padroeiro o Conde de Val dos Reiiis onde o mesmo conde de Val dos Reiiis tem seu jazigo.

E tem este Convento a porta da igreja e a sua porta para o Poente, d'onde lhe fica esta villa em distancia de sincoenta passos pouco mais, ou menos; a qual villa toda he murada, e os seus muros correm direitos da parte do convento athe o castello em comprimento de quasi tre tiros de Espingarda; e continuação com os muros do castello, que lhe fica para o poente, assim os muros da parte do Sul, como os da parte do norte.

Tem esta villa intramuros duas Igrejas Parrochiaes com suas freguezias, cujo districto sahe fora dos muros ao campo: huma he a Igreja de santiago, e outra a de santa maria, que he a matris.

Ambas são Priorados, e as quaes ambas tem fora dos muros os montes seguintes: galegos, Pitaranha, laginha, que comfinão com castella; e os cazaes seguintes: Bardos Cardos com huma Ermida de santo António junto ao Rio de sever; Torre; e querença da mesma parte; e para a parte do castello de vide, tem os seguintes cazaes: fonte de carvalho, Maceira, Minhota Abenaria, Et cetera, Cujo curativo pertence a cada hum dos Piores por alternativa anual; Pertencem mais aos ditos dois Priorados tres Ermidas que esta villa tem extramuros proximos às suas muralhas que são a Ermida de sam Domingos, a Ermida de sam Brás, e a do Calvario, e outra de santo André, que está destroida cujas solemnidades fazem, ou celebrão os ditos dois Piores tambem por alternativa anual.

Tem mais os dois Priorados nos campos desta villa tres Igrejas Parrochiaes e filiaes suas, que são a freguezia do Rei Salvador para a parte de sul; a freguezia de sam Jolião carregando da mesma parte para o Nascenté e a freguezia de santo António das areias sita para o Norte; e o que nestas freguezias há memoravel se verá nas Informaçõens que derem os seus Curas; Havia mais outra freguezia de campo, companheira destas, que hera de Sam Sebastião do monte dos Galegos asima referido, a qual está decahida, ainda que o zello do Excellentissimo Senhor Bispo tem hoje constituída na maior perfeição a sua dita Igreja, e dezeja justisimamente a nova erecção desta freguezia por acudir ao bem esperitual de seus Parrochianos, que vem de huma legoa a receber os sacramentos por anual alternativa a huma, e outra Igreja desta villa, e: Pertence a apresentação destes curatos de campo por direito aos dois Piores de santiago, e Santa Maria; e na falta destes Curas, estão elles obrigados a hirem admenistrar os sacramentos; e os dizimos destes curatos, e de todos os mais moradores do campo se repartem todos igualmente pellos dois Priorados. Porem háquarenta annos sertos que o Senhor Ordinario está na posse da apresentação dos ditos Curatos; Do Priorado de Santiago dará inteira, e clara informação o Reverendo Prior da mesma Igreja; e do Priorado de Santa Maria Matris darei eu como Prior que sou da mesma Igreja.

He pois esta Igreja Matris de Santa Maria a Igreja mais antiga desta villa (21); Denominava-se a principio: a Igreja de nossa Senhora, mas depois que adveio a este Povo a Senhora da Estrella, como deixo dito, porque a sua Igreja se comesou a chamar Igreja de nossa Senhora mudou esta a denominação, e comesou a chamar-se: de Santa Maria.

Era do Padroado; e dizem se deu a hum Infante de Portugal com outra de Sam João da villa de castello de vide para este como Gram Prior deste Reyno as pensionar, como pensionou por bullas apostolicas para o Convento de Maltezas, que fes na villa de Estremos, que hoje he de Sam João da penitencia; e deste amtão ficou este Beneficio incluído no numero dos da Religião de Maltha, e por isso se não fás merce a ninguem deste Priorado sem a clauzula de que dentro em seis mezes será obrigado a tomar a habito, e professar no grao de frei Capellão de Obediencia

por ser o Benefício regular.

He pois hoje este Benefício da apresentação do serenissimo senhor Infante Dom Pedro Gram Prior deste Reyno de Portugal; A renda deste Benefício, asim em dizimos, como Passaes da Igreja chega huns annos por outros a quinhentos mil reis; Mas a pensão emtra só nos dizimos, de que levão as ditas Religiosas Maltezas de Sam João da penitencia da villa de Estremos duas partes, e fica ao Prior huma com os pasaes todos da mesma Igreja.

He esta Igreja de tres Naves, e a do meio se sustenta em collunas de Mármore, de diversas cores; o pavimento do corpo da Igreja todo he de sobrado de madeiras formado de campas e caixilhos para sepulturas; O tecto do mesmo corpo da Igreja tambem he de madeiras; e só o da Capella Mor he de abobada, e o seu pavimento de lagiado coberto de esteiras, quando não he juncado, que tudo são reparos do frio; Tem dentro da capella mor duas portas comrespondentes cada huma de sua Sanchrestia; a da parte do Nascente emtra para a Sanchrestia da Irmandade do Santissimo Sacramento desta villa, que está anexa a esta Igreja; e a da parte do Poente emtra para a Sanchrestia da mesma Igreja; O seu Orago, como já dice he Santa Maria; a qual imagem he de vulto e tem seu Nicho no altar mor da parte direita, e da esquerda he comrresponde o Senhor Sam Jozé com o seu Menino, e no meio asima do Sacrario está huma Imagem do Menino Deos em grande proporção; e todas estas Imagens são de vulto e vem a ser as de Jezu, Maria Jozé, e diante do Sacrario está hum cristo crucificado de Marfim, e tudo o mais são pinturas dos misterios da Senhora em quadros; e tem a mesma capella da parte do nascente huma vidraça cristalina por onde o Sol a emche de luzes.



Foto n.º 9 - Lápide de mármore que em cima a porta do local onde diz a tradição ter aparecido N.ª Senhora

Tem esta Igreja mais dois altares colateraes fora da dita capella cada hum no fim da sua Nave; O da parte direita he do Anjo custodio deste Reyno, onde se achão tambem a senhora da graça, e sam Sebastião, todos os tres de vulto, e tem o Anjo custodio sua Irmandade, ou Confraria.

O Altar da parte esquerda tambem corresponde à sua Nave, he do Arcanjo Sam Miguel, que está em vulto; e tem este altar tambem sua Comfraria, ou Irmandade das almas; Da parte do poente tem esta Igreja huma capella de abobeda e azulejada com seu altar, e Tribuna, onde se venera a Senhora do Rozário Imagem de vulto a maior, e mais especiosa, que há em todo o Bispado; tem altura de nove palmos, bem proporcionada com hum menino na mão esquerda e hum Rosário na direita; hé esta Imagem de munta devoção e se tem visto prodigios nas Rogativas, que se lhe tem feito; tem mais este altar da dita Senhora duas Imagens colateraes a saber: huma de Sam João Baptista, e outra de Santa Barbara, e ao lado esquerdo desta Capella fica a sanchrestia desta capella com huma Imagem pequena da Senhora do Rozário; Tem tambem este altar sua Irmandade, e Comfraria da Crux, que he da Senhora do Rozário; e todas estas Irmandades com a que deixo dito da Senhora da Estrella no seu Convento, são da erecção do Senhor Ordinário.

Da mesma parte, mais abaixo fica o Baptisterio tambem de Abobeda; e segue-sse logo a porta principal para o Sul; defronte da muralha, e da parte do nascente, em frente da dita capella do Rozário, tem esta Igreja a porta do Sol, ou travessa por outro nome, que comresponde à villa (22), e não he Collegiada esta Igreja. Mas tem Coadjutor da sobredita apresentação, e a sua renda são: 40 000. A qual está sita em todo o simo da villa, e immediata ao castello que se lhe segue da parte do poente trinta e sinco passos distante em subida; e tem esta Igreja duas fabricas, huma de dentro que paga o Prior, e freiras Maltezas de Estremos a quem está pensionada a mesma Igreja e outra de fora, que paga o povo, e Concelho, assim por ser esta a sua Igreja em que fas as suas procições como tambem por se utilizarem hum e outro dos pastos, e ervajens dos pasaes desta Igreja, e das arvores de bolota, que a mesma tem no sitio da cova da moura, de que falla o Reverendo Padre Cura do Salvador na sua informação, as quaes ervajens, pastos, e bolota vendem para augmento de suas rendas; e consiste esta fabrica em vinte mil reis; dés que paga o povo, e dés que paga o Concelho, para o que tem a mesma Igreja huma Provizão Regia do Senhor Rey Dom Jozé, que Deos guarde.

No dstricto desta freguezia intramuros está a Igreja do Devino Esperito Santo filial desta Matris; e na mesma se achão anexas as Confrarias, e Irmandades seguintes, a saber: a Irmandade das chagas de Christo a qual tem duas imagens especiozissimas assim na grandeza, como na proporção; huma he a do Senhor dos Passos, que he de Roca, de altura de nove palmos, com a crux às costas; e outra he a do Ecce homo em vulto, que tem oito palmos; e ambas estas imagens servem nas tardes da quaresma, que o povo fás nos Domingos nesta mesma Igreja do Esperito Santo; e na procição dos passos serve só huma, que he a do Senhor com a Crús às costas.

Nesta mesma Igreja do Esperito Santo, está sita a Irmandade de Nossa Senhora do pé da crús; e assim esta, como a das chagas sobredita pertencem ao Senhor Ordinário, e são da sua erecção; e esta do pé da crus tem huma Imagem de Nossa Senhora, de Roca.

Tem a dita Igreja do Esperito Santo tres altares, a saber: o maior, e dois Colateraes; no Maior está a Imagem do Padre Eterno em vulto com a pomba do Esperito santo, e tem esta Imagem seis palmos de altura; Da parte direita está a vezitação de nossa senhora a santa Izabel, tambem em vulto, que pertence à Mizericordia, que tambem na mesma Igreja está sita esta Irmandade, a qual tem sanchrestia, e Consistório, e tribuna da parte do Nascente; e da parte do poente junto à mesma Igreja tem o Hospital com sua enfermaria, o qual a mesma Mizericordia admenistra; a irmandade tem secenta mil reis de renda sertos em soutos, foros, e outras fazendas, que lhe deixarão pessoas particulares por sua morte; e o Hospital não tinha mais renda que dois mil reis de hum foro; mas há hum anno que hum Conego de Miranda filho desta terra lhe deixou dinheiros, com que se lhe compro[u]-se fazenda, que hoje lhe rende já sesenta e sinco mil reis sabidos, e

he esta Irmandade da Misericórdia da proctesão Real, e da erecção do Senhor Rey Dom Manoel que Deos em santa gloria haja.

Da parte esquerda tem o dito altar mor a imagem de santo Estevão em vulto, que tem quatro palmos e meio, e pertence aos mossos do Esperito santo e Juis dos Mancebos, que tambem tem sua sanchrestia da parte do nascente; No meio deste altar, abaixo do Esperito santo está um Christo Crucificado na grandeza de hum perfeito Varão, Imagem que mete compaixão summa [sic], e cauza munta devoção; e pertence à irmandade sobredita das chagas, que tambem tem sua sanchrestia na dita igreja da parte do poente; No altar Colateral da parte direita está as imagens de sam gregório pontifice de quatro palmos, e meio, e a de sam francisco xavier de tres palmos ambas em vulto; E no altar colateral da parte esquerda está a imagem de sam João Baptista pertencente à camara desta villa, e tem tres palmos de altura esta imagem, que tambem he de vulto. He a dita Igreja de abobeda e tem seu Coro tambem do mesmo, e as ofertas, que se fazem ao Esperito santo pertencem ao Prior da matris de quem esta, como levo dito, he filial.

Tem esta villa tres dias de feira a saber: dia da ascenção de Christo, dia de sam francisco ambas extramuros junto ao convento e no quinto domingo da quaresma intramuros na praça da mesma; e nenhuma destas feiras he franca. As pesoas, que sahirão desta villa no prezente scullo, as quaes por suas obras se fizerão destintas e que ao prezente há dellas memória, são: Lionel de parada, que foi general em frança; o Padre João graça da Companhia de Jesus cancelario na Univercidade de Evora insigne mathematico; A veneravel madre Izabel do menino Jesus Abadesça do Convento de santa clara de Portalegre; cuja vida anda impressa publicando as suas muntas vertudes.

As terras, que claramente se descobrem e avistão desta villa, para a parte de Castella, para o nascente, são: Albuquerque, que dista sete legoas; Sam vicente, que dista 4; Valenca que dista 2; E carregando para o norte se vê no mesmo Reyno de castella Broces que dista nove, a cidade de placencia, que dista 14 legoas, e carregando mais ao norte, se vê Terreira que dista 5 legoas; Santiago sinco legoas, as quaes villas todas são do priorado de Alcantara do Reino de Castella. Pella mesma parte do norte se desviza desta villa Montalvão, a qual villa dista desta sinco legoas e pasando o Tejo para a Beira, se vê Castello branco que dista desta villa dés legoas, a villa da Soalheira, que dista quinze; Alpedrinha, que dista dezaseis, Monsanto que dista dezasete, a Lardoza, que dista treze; e todas estas villas são deste Reyno. Olhando desta villa pello poente, se avistão as villas seguintes: - Castello de vide, que dista huma legoa grande, Niza que dista quatro, Alpalhão, que dista tres, Arés que dista sinco, Gafete, que dista quatro; e Carregando do norte para o Sul se vê Gavião, que dista 8. Abranthes, que dista 12, e carregando mais ao sul, se avista a Cidade de Portalegre, ou suas Ermidas que dista duas legoas boas; Cabeço de vide, que dista seis; Fronteira que dista sete; Souzel, que dista nove; Estremos, que dista des; Alter poderoso, que dista seis; Cratto que dista quatro, Benavilla, que dista nove; Avis que dista des.

He esta villa praça de armas, a mais inconquistavel de todo o Reyno; da parte do sul hé inaccecivel, de tal sorte que só aos pasaros permite antrada, porque em todo o Comprimento he continuo, e continuado o despenhadeiro de vivos penhos em tanta altura, que as Aves de mais elevados voos, d'elle se deixão ver pelas costas; d'onde, toda a pedra, que se deita tem munto salto que dar, e toda a pessoa que cahir, tem o seu remedio em morrer; Mas sobre todo este despenhadeiro Corre muro desde o principio da villa athe findar no Castello, o qual muro, serve mais para não deixar cahir os de dentro, do que para impedir a entrada aos de fora, e por isso em muntas partes he este muro baixo. Onde principia este muro da parte do nascente tem hum forte altissimo com a pontaria a Castella, e nelle huma pessa de artelharia, a qual nas ocazioens de

suspeita costuma estar montada em seu carro, que se lhe guarda; Deste forte corre outro muro fortissimo e altíssimo com pascio por sima para o Norte, athe outro torreião quadrado, e de bastante largura; e daqui vai continuando o muro na largura de nove palmos, e Altura de trinta pouco mais, ou menos, para o norte athe chegar à porta principal da mesma villa, que fica para o nascente defronte do Convento da Senhora da estrella já dito.

Tem esta entrada a primeira porta em huma Estacada, correndo para poente, a qual está toda destroida, Logo volta outra porta para o sul entrando para hum forte grande onde está outra pessa de artelharia, como a que asima digo, com pontarias a Castella e esta antrada está boa, e ainda se fecha em todas as noutes; Logo se segue outra porta emtre dois Torreioens redondos, que fas antrada para poente; e por fim tem outra porta no muro principal que se acha depois de quinze passos para o Sul, e fas entrada para o poente; defronte da qual está o Corpo da [guarda] e todas estas tres portas ainda se fechão, porque estão boas. Desta porta pois, corre o muro, e Contramuro da grosura, e altura dita, toda a face do norte athe o Castello; mas antes de chegar a elle, tem esta villa outra entrada de duas portas, huma no contra-muro, Com seu forte e guarita, como os mais; e nelle outra pessa de artelharia como os mais com a pontaria a Castella; e outra porta no muro principal, com seu Corpo da guarda defronte; Mas esta entrada só tem uzo no tempo da pas, e fica para o norte. Daqui continua o muro sobindo para o Castello, o qual tambem tem estacada; e depois della que está destroida, se emtra na castello com caras ao poente, cuja porta se fecha todas os noutes e logo na entrada à parte do sul fica hum Rebolim (23) com guarita, e pessa, que está quebrada desde a guerra, que estourou tirando a rebate e pella parte do norte fica a entrada para huma Cisterna de abobeda a modo de igreja toda arcada que he a couza mais notável desta villa. A qual he toda de cantaria, e se dis que a fizerão os Godos; tem de comprida secenta covados e de larga quinze, e de altura doze; e no simo tres clarasboias para luzes, e sobre ella está hum jogo de bolla para divertimento de pesoas principaes desta villa; Logo voltando alguma couza para o Sul, emtre dois torreioens, se acha outra entrada tambem com suas portas; e ao lado direito se acha a entrada que vai ao jogo da bolla sobre a Cisterna e depois inclinando ao norte, se acha a porta principal do castello, a que se segue hum corpo da guarda da parte do Sul, que está maltratado; o qual Castello terá de largo sincoenta passos, e de Comprido noventa pouco mais, e tudo está sobre penhas, e despenhadeiros; e dentro tem muntas ervas medecinaes; porque sem embargo da sua altura, dizem os vedores de agoas, que a poucos palmos por hum dos lados da cisterna dita, se acha huma tella de agoa, e que a metade discorre por baixo do Castello para o campo, e outra a metade por baixo da villa o que se fes escrever nos livros da camara; Cujá humidade e frescura dá lugar à produção das ditas ervas, e de dentro do castello vai huma porta falça para a dita Cisterna, para se tirar agoa sem se perceber.

Mais tem este Castello huma grande Torre quadrada, que fas vegias à cisterna, e a toda a villa; e no fim do mesmo para o poente, tem outra Estacada com sua porta que entra para o norte; e logo a seis passos tem emtre duas torres outra porta principal no muro que entra para o poente, onde está huma grandissima torre para a parte do Sul, que serve de armazem da polvora, e murrão; Logo pella mesma parte se seguem os armazens, das armas, Ballas, picaretas e mais [a]petrechos de guerra, tudo com seu pateo que terá trinta e sinco pasos de comprimento e vinte de largo, e tudo munto bem fechado; e por fim de tudo arremata, e finaliza tudo com huma grandissima Torre quadrada da parte do poente, a qual padeceo suas Roinas no terramoto de 1755; e ao seu lado direito da parte do sul tem huma portinha falça que sahe para o Campo para recolher secorro por onde ninguem o pode discorrer.

As chaves destes armanzens tem o Almoxarife, e as do Castello, e villa, tem o governador

desta praça, ou prezidio, que ao prezente he Jozé godinho de Carvalho com patente de sarjento mor filho de Estremos, d' onde vem destacada em todos os mezes huma Companhia para guardar, e vigiar esta praça e em todos os dias estes soldados metem guarda, nas portas da villa, Castello, e do governador. Alem destes soldados, que vem, e serão em cada mes (24), tem esta praça dentro os moradores da freguezia de santiago, os que dirá o Reverendo Prior da dita Igreja, e os moradores desta freguezia que são os seguintes: fogos 105 e nelles emtre maiores e menores 380 pessoas, e no campo tem nove fogos, e nelles emtre maiores e menores 47 pessoas.

O Correio de que se serve esta villa he o de Portalegre, que lhe dista duas legoas, onde manda lançar as cartas na quarta feira, e tira-lhas no sabado por hum Estafeta, a quem se fás partido das rendas do Povo.

Não tem esta villa fonte dentro nem outra agoa mais que a da Cisterna sobredita, e a fonte concelhia de que se serve, fica extramuros hum tiro de balla de espingarda fora das muralhas da parte do norte. Pode porem ter posso de agoa nativa abaixo da praça publica em hum sitio chamado o Terreiro, que está intramuros, porque há quarenta e sinco ou seis annos que em tempo de seca, hum Vedor ali descobrio em altura de dois homens, meio anel de agoa, de que beberão muntos dos que estão vivos, mas como visem que era pouca agoa para fazerem fonte, tornarão a emtulhar, e cobrir a dita agoa, porem como os Juizes de fora são os que aqui dão alma aos negocios de muntos, e elles não tem interece, porque acabado o lugar se retirão, por isso nunca se fará obra sem se fazer avizo algum Menistro, para que se faça das sobras do producto das ervajens do Povo, que são muntas.

Pode mais ter fonte no fosso da muralha pella borda de fora da parte do Convento, onde hum Vedor de Braga descobre tres aneis de agoa, e se obriga, dando-se-lhe duzentos mil reis, que o povo das suas ervajens pode dar sem prejuizo de terceiro, nem seu; mas isto sem vontade de ministro não pode efectuar-se. Sendo serto que esta praça ou prezidio não pode ter contra si em tempo Bélico mais que a falta de agoa, porque a da cisterna he chovediça, e esta em annos secos pode faltar, e esta falta pode ter remedio no poço ou fonte que digo Cujos apontamentos se tombarão no livro da Camara haverá sinco annos, estando prezente o vedor, que com todo o termo desta villa descobrio varias fontes.

Tem mais contra si esta praça ou prezidio a retirada, que seus moradores vão fazendo della para os seus campos, como se verá nas informações dos Reverendos Curas do seu campo, em que os moradores excedem grandemente na quantidade aos moradores da villa, e esta fojida he por estarem na sua liberdade, e não estarem fechados de noute, de que nasce que dentro dos muros, toda a caza que huma ves cahio, nunca mais se levantou; e munto mais sendo cazas vinculadas, de sorte que se achão já cahidas quarenta e seis moradas de cazas antes mais do que menos.

Tem mais contra si o ter grande parte dos seus muros, estacadas, corpos da guarda, guaritas e torres, aruinada[s], e neccitar tudo de huma grande reforma; do que o governador tem grande sentimento, porque tendo dado varias contas ainda não foi ouvido.

E a tudo parece se deve dar providencia, por ser esta praça fronteira de Castella, e a ella tão proxima. Se sua Magestade a fizer Couto intramuros, como já foi muntos annos, Logo crecerão os seus habitadores, e se lhe mandar huma Companhia de Reformados, ou de pé de castello, logo crecerão mais os moradores desta praça; e se ao ministro, que for nella Juis de fora fizer demonstração de que na mesma dezeja fonte, ou poço; Logo esta praça tem agoa, e por fim me parece se deve mandar ao governador que declare o estado, e Ruina, em que se acha esta praça; pois creio que faltando-se a isto, e que havendo descuido, em munto poucos annos perderá sua

Magestade esta praça ; e este he o comum sentir de todos.

Seguia-se descrever o Rio, as Ribeiras; as serras com sua produção mas deixo esta deligencia aos Reverendos Curas do campo desta villa em cujas as freguezias se achão estas Couzas, e sei que de tudo dão mais clara e destinta informação. porque receberão cada hum sua carta interrogatoria; só advirto que da parte do sul em todo o tempo, de sobre Os muros se estão vendo, e ouvindo Cantar as Perdizes cotidiannamente e que esta he tambem huma grande produção deste monte.

Marvão de Maio 2 de 758

O Prior Frei Miguel Viegas Bravo

MEMÓRIA PAROQUIAL DE SANTIAGO DE MARVÃO

(A.N./T.T., Mem. Parq., Vol.22, M^a.74, pp.499-502)

Excelentissimo e Reverendissimo Senhor. Satisfazendo à cartta em que Vossa Exelencia me manda Responder aos interrogatórios incluzos, Informo Sobre elles na forma seguinte:

Pello que respeita a esta Igreja de São Thiago, a terra em que está Chama-se Marvão, he villa muito antiga com seu termo, hé de El Rei, antiguamente teve Juizes Ordinarios, e hoje tem Juis de Fora, fica em a Provincia do Alentejo, e pertence ao Bispado, e Comarca da Cidade de Portalegre, hé praça de Armas, ou prezidio com seus muros ainda que muito arruinados, a Guarnissão para ella de soldados vem da villa de Castello de Vide, que fica distante huma Legoa, aonde está o Regimento.

Tem esta Villa duas Freguezias, huma hé da Invocassão de Sancta Maria que he a Matris, e outra de São Thiago, que hé esta da qual dou a Informassão pedida por ser Prior emcomendado actualmente della, huma e outra são Priorados.

Tem esta Freguezia de São Thiago, Cento oitenta e nove vizinhos, e pessoas por todas Seteçentas oitenta e sete, porem tem muitos pardieiros, porque Caza que Cae, não se levanta, fica em hum monte muito Elevado esta villa, e della se descobrem Varias terras cujas distancias não digo, porque o Reverendo Prior da Igreja Matris, as referio na sua Informassão, e por não repetir o mesmo, a quem remetto, e reporto em tudo.

He o Orago desta Parochia o Apostolo São Thiago, tem cinco altares (25), o Altar mor, aonde está o dicto Apostolo, outro Collateral do Apostolo São Pedro, e outro tão bem Collateral do Archanjo São Miguel, huma Cappella da Sanctissima Trindade e outra da Senhora da Conceissão, tem mais esta Igreja em o dicto altar mor, Sancta Maria Magdalena em Correspondencia de São Thiago, a senhora do Socorro em hum nicho, e em outro Sancto Amaro, tem mais em a dicta Cappella da senhora da Conceissão, São Jozé, e o Minino Jessus, e São Martinho, e a dicta Senhora está no meio em seu nicho, e a Cappella da Sanctissima Trindade tem o Padre Eterno com hum Crucifisco em os braços, e a Pomba em o peito, e todas as Imagens asima dictas estão

envulto, he o pavimento desta Igreja todo estradado e tecto he de madeira, e Capella mor he de Abobeda com suas molduras muito bem feitas, tem tão bem esta Igreja tres naves, que se sustentão em columnas de alvaneria, tem duas Irmandades, huma da senhora Conçeição a qual tem Rendimentos para seu Ordenando, e outra do Apostollo São Pedro da qual são Irmãos os Reverendos Padres desta Villa, e tão bem tem Rendimentos. Tem tres portas, a principal, que fica para poente, e duas travessas, huma para o Norte, e outra para Sul.



Foto n.º 10 - Igreja Paroquial de Santiago da Vila de Marvão

O Senhor Grão Prior do Crato hé quem apprezenta este beneficio, que hé da Relligião de Malta, hé Priorado, e agora se acha vago, e quem o serve he emcomendado, Rende huns annos por outros seisCentos mil resi, não tem beneficiados, está penssionado com Cem mil reis, que Cada hum anno se pagão para Lisboa a dois Cappelains do dicto Senhor Infante, tem este beneficio hum Coadjutor Collado a quem Cada hum anno se dão quarenta mil reis, e hum thezoureiro tão bem Collado a quem se dão oito mil reis Cada anno dos Rendimentos deste beneficio, a hum e outro.

Tem esta freguezia extramuros huma hermida de São Sebastião, outra de São Brás, outra de São Domingos, e outra do Calvario, as quais por alternativa pertencem hum anno à Matris, e outra a esta de São Thiago, e outra de Santo António, que se fes agora de novo, a qual administra os Collegiais do Spirito Sancto da Villa de Castello de Vide, aos quais deixou hum Clerigo desta Villa Chamado o Padre Manoel Tavres, que andou nas partes Ultramarines, todos os seus bens Com pensão de mandarem Edificar a dicta hermida de Santo Antonio, e Como este prezente anno, pertence a esta Igreja de São Thiago a hermida de São Sebastião, e esta se acha em huma aldeia, que se chama gallegos, tem esta Aldeia, com outra que se chama da Pitaranha, e alguns Cazais mais que está disjunctos, quarenta e nove vizinhos, e pessoas por todas duzentas e trinta e huma.

Tem mais esta freguezia huma Cappella, ou oratório da qual he Orago o Senhor Jesus

aonde se dis missa para Consolassão dos Prezos, a qual instituhio huma Catherina Viegas desta terra, e esta lhe deixou alguns bens para que dos rendimentos se Ornasse da qual he Cappellão o Reverendo Prior de Sancta Maria Matris desta Villa, e a Cappella da Sanctissima [Trindade] que está nesta Igreja de São Thiago como já diçe, a instituhio hum Manoel Carrilho desta villa (26), da qual hé administrador e Cappellão o Reverendo Prior de São Martinho da Cidade de Portalegre, declaro que hé da sanctissima Trindade a Cappella de que fallo.

Pertençentes a esta freguezia não há engenhos mais do que hum moinho de Cubo, que agora se fes de novo, em a dicta Aldeia dos gallegos.

Dista esta terra da Capital do Bispado, que hé a Cidade de Portalegre, Como já diçe duas legoas, e da Capital do Reino trinta e cinco, e Como das mais terras que desta se avistão, deu copioza informassão, o dicto Reverendo Prior de Sancta Maria Matris, Como tão bem dos mais interrogatórios, dou a minha informassão por acabada, por não Repetir aqui o mesmo que está dicto Com toda a exacção, e elegancia, e só me Remetto, e Reportto em tudo, e por tudo ao que elle diçe, e os Reverendos Padres Curas das freguezias do termo desta Villa, pois tem o termo tres

freguezias, huma e a principal he o Rey Salvador da Aramenha, e outra de Sancto António das Areias, e a outra hé de São Jullião de Severa, e assim Satisfasso ao que Vossa Excelencia me imCumbio, e para tudo o mais fico às Ordens de Vossa Excelencia que Deos guarde Como dezejo, Marvão 15 de Maio de 1758.

Menor subdito de Vossa Excelencia Reverendissima

O Prior Emcomendado Domingos Rodrigues Fronteira

IV BREVE CONCLUSÃO

Em jeito de conclusão resta-nos alertar para a importância da realização de “trabalhos” deste género, pois a edição de textos originais, mais do que necessária, é imprescindível à elaboração de reflexões históricas com verdadeira base científica.

Assim, foi nosso único e exclusivo objectivo, dar a conhecer este valioso manuscrito, tantas vezes esquecido, outras tantas referido, mas raras vezes divulgado na íntegra.

Por fim resta-nos agradecer ao Senhor Arq. Vitor Candeias, que por sua mão nos trouxe a conhecer, pela primeira vez, esta bela região, bem como o seu incentivo para trabalhos desta natureza.

NOTAS

- (1) - Os interrogatórios são um conjunto de perguntas às quais se deveria dar resposta “com verdade”, em letra legível e sem breves; sendo que estes são compostos de três núcleos, o primeiro com informação diversa, de carácter administrativo; o segundo sobre as serras e o terceiro sobre os rios.
- (2) - Da Congregação do Oratório de Lisboa, académico real do número da História Portuguesa.
- (3) - *Diccionario Geografico, ou noticia historica de todas as cidades, villas, lugares, e aldeias, rios, ribeiras, e serras dos reynos de Portugal e Algarve, com todas as cousas raras, que neles se encontrão, assim antigas, como modernas, que escreve, e offerece ao Muito Alto, e Muito Poderoso Rey Dom João V, nosso Senhor ...: Vol I*, Lisboa, Regio Officina Sylviana, e da Real Academia, 1747; Vol II. (...), 1751.
- (4) - Presbítero do hábito de São Pedro, nascido em Lisboa em 1650 e morreu em 1715, escreveu sobre astronomia, matemática, *Corografia Insulana* (das ilhas sujeitas a Portugal), *Compêndio Geográfico* sobre cartografia, hidrografia e corografia; e à *Corografia Portuguesa...* segundo consta na obra *Bibliotheca Lusitana Historica, Crítica, e Cronologica...* por Diogo Barbosa Machado, tomo I, Lisboa Occidental, Oficina António Isidoro da Fonseca, 1741.
- (5) - Informação colhida no prólogo do *Diccionario Geografico...* do Padre Luis Cardoso.
- (6) - Citado do prólogo do vol.43 (Índice) das Memórias Paroquiais (A.N./T.T.).
- (7) - De que nos fala Emília Mena no seu artigo “*As Caleiras da Escusa*”, in *Ibn Maruán* nº.2, Dezembro 1992, pp.131-135.
- (8) - De que nos fala Jorge Oliveira no seu artigo “*A Ponte Quinhentista da Portagem - Marvão*”, in *Ibn Maruán*, nº. 2, Dezembro de 1992, pp.121-130.
- (9) - De que nos fala José Bueno Rocha no seu artigo “*El Origen del Toponimo “Marvão”*”, in *Ibn Maruán*, nº.2, Dezembro de 1992, pp.91-94.
- (10) - *Memoria Paroquial* de S. Julião. A.N./TT., Mem. Parq., vol.18, Mº.40, pp. 269-273.
- (11) - Actualmente a Igreja encontra-se muito diferente da descrição de 1758. Obras de restauro, retiraram-lhe toda a talha e imagens da época, apenas mantendo o retábulo de madeira do altar mor; retiraram-se as grades da capela mor, e as imagens substituídas por outras mais recentes.
- (12) - o estado actual da inscrição é quase ilegível como em 1758. Pouco mais se pode lêr do que aquilo que é relatado pelo pároco. No entanto, observa-se que esta possui três linhas de texto, sendo a última, escrita quase sobreposta à linha anterior.
- (13) - Entenda-se: Companhia de Jesus.
- (14) - Sobre esta antiga cidade existe um pequeno trabalho de Eugénio Jalhay *Epigrafia Amaiense* (contribuição para o estudo de Aramenha Romana - Concelho de Marvão.), Sep. da Revista “*BROTERIA*”, Vol.XLV, Fas.6, Dezembro de 1947.

- (15) - E. Jalhay, na obra citada, conta-nos que esta porta fora desmontada em 1890, para dar lugar a um asilo; as pedras foram aproveitadas para o novo edifício. Em 1947, o autor foi encontrar a lápide setecentista, que encimava o portal, no quintal do hotel das Águas, bem como algumas pedras do arco espalhadas por várias construções da vila.
- (16) - A cópia original deste documento encontra-se nas Chancelarias de D. Dinis, Livro 5, fl.87.(A.N./T.T.).
- (17) - Esta igreja sofreu uma reconstrução, por volta de 1844.
- (18) - Não conseguimos apurar a sua actual localização. É de salientar que o pároco a descreve para a parte do poente, a um tiro de espingarda da igreja de Santo António. É, no entanto, curioso o facto do largo da Igreja chamar-se "Largo de S. Marcos".
- (19) - Vide nota 14.
- (20) - Este Convento sofreu algumas adaptações desde o séc. XVI, e obras importantes entre 1689 e 1772.
- (21) - O edifício, embora de fundação de séc. XIII ou XIV, foi reconstruído e ampliado no séc. XVII. O seu estado actual, em pouco se assemelha com a descrição de 1758, à excepção da capela de N.ª S.ª do Rosário, que mantém a mesma decoração artística (azulejos, pinturas, retábulo de madeira). Após um período de degradação, a Igreja foi restaurada e actualmente é o Museu da vila de Marvão.
- (22) - As obras de restauro emparedaram esta porta por completo.
- (23) - Torre de forma circular.
- (24) - O autor do texto, talvez por esquecimento, deixou a frase incompleta; pelo que nos é impossível determinar o número de soldados a que se referia.
- (25) - Para além de se conservar, tal como em 1758, o mesmo interior, possui esta Igreja alguns paramentos de grande valor. É actualmente a sede da matriz de Marvão.
- (26) - Cujas sepultura encontra-se na Igreja de Santiago com a seguinte inscrição: "Sepultura de Manoel Carrilho que faleceu no ano de oitenta".

NOSSA SENHORA DAS DORES E OS TRÊS DEVOTOS

Manuel Nunes Cebolas



Nossa Senhora das Dores é, desde 1836, Padroeira do povo do Porto da Espada. Pítoresca aldeia pertencente ao concelho de Marvão, situada perto da Serra de S. Mamede.

Antes dessa data o povo adorava e promovia festejos em sua honra, Nossa Senhora da Adorada. Quando um senhor chamado José Pedro Botilheiro, natural e residente nesta localidade, ofereceu à Igreja uma imagem radiosa de Nossa Senhora das Dores que passou desde então a ser considerada Padroeira, facto que não agradou a muitos, originando por isso acesa polémica. Os mais radicais não se conformavam com a substituição.

Mas o tempo passou e tudo esqueceu. Hoje poucos se recordam de Nossa Senhora da Adorada. Esse o facto de ter sido bem adorada...

Mas a data das festividades ainda hoje se mantém: último domingo de Agosto. Estas festividades sempre se revestiram de grande solenidade e brilhantismo, mas a sua maior relevância deve ter sido nas décadas de 40 e 50. Vinham devotos de todas as localidades circunvizinhas, outras até de longa distância.

Toda a gente confraternizava como se fossem conhecidas e amigos de há muito tempo.

Foi precisamente nesta festa, dia 25 de Agosto de 1946 (último domingo do mês) que se encontraram os três devotos referidos no título.

A sua inclusão neste apontamento torna-se mais curiosa e oportuna dadas as seguintes coincidências:

- Três Manueis, as mesmas idades e as mesmas intenções - Transportar, em ombros, o andor de Nossa Senhora das Dores, durante todo o trajecto que a procissão habitualmente percorre.

Era só encontrar mais um Manuel (o que não era difícil) e tudo ficaria resolvido. Só que, não foi necessário procurar o quarto Manuel, pois os três foram informados de que o transporte do andor havia sido pedido com muita antecedência e estava comprometido.

Claro que ficámos tristes e aborrecidos pela contrariedade, mas a devoção não ia acabar por essa razão. E na realidade não acabou.

Ficou manifestada a boa intenção dos três rapazes de 18 anos que, a partir daquela data ficariam a ser bons amigos. Amizade que ainda hoje perdura.

Para que essa amizade ficasse bem demonstrada, antes do início da procissão procuraram um fotógrafo ambulante e mandaram tirar três fotos que ficariam para a posteridade.

E quem diria que decorridos quase 50 anos uma dessas fotos ilustraria do 3º número da Revista IBN Maruán!

E como se tratava de recordar, não faria sentido ficar por divulgar a identidade dos três devotos Manueis:

- Manuel Serrano - Porto da Espada; Manuel da Ribeira - Rosa e Manuel Cebolas - Portagem. É de salientar o facto de estes e outros "Manueis" daquele tempo serem bons condutores de "Auto-Butes"... Porquê ?...

Porque naquela época ainda não existiam por estas bandas as barulhentas motorizadas.

As peregrinações, festas e romarias eram efectuadas a pé, de burro, muar ou cavalo, muitas vezes atrelados a carroças e carros vistosamente enfeitados.

Seria injusto não lembrarmos aqui as touradas à vara larga que por ocasião dos festejos se faziam (e ainda fazem) que davam reguzijo grande animação aos verdadeiros aficionados.

PORTO DA ESPADA



NOSSA SENHORA DAS DORES

Não Deixem Secar As Flores

Não deixem secar
as flores em Marvão
Cada flor,
é dádiva, preciosa,
do Altíssimo
Criador!
Cor da Primavera,
recreio de Verão.
- São a Vida, em esplendor,
depois da suave renovação
Relembrem esquecidos,
do Amor,
reencontram perdidos,
da Razão.
São encontro, são prazer:
Alegria de viver!
Os que chegam,
perfumam as flores
o coração.
Os que partem,

levam o altar cheio,
de flores mimosas,
de Marvão!
Não deixem secar
as flores, de Marvão:
Branças, lilazes, amarelas,
proliferam em canteiros
ou descem dos vasos,
expostas nas janelas.
No jardim ao lado da muralha
perto da entrada do Castelo,
um busto de poeta, imaginário,
consolida os prazeres
que a vida lhe negou.
- Dá gosto vê-lo!
Altruista, rejubilante,
presunçoso
no meio delas!
Parece feliz
com a nova situação...
De quando em vez,
espreita pela faixa
estreita do "Sapoio",
a falda larga,
da encosta verde
de Marvão.

DA CANTIGA PARA A MODA

Manuel Ramiro Salgueiro

Vamos analisar uma enunciação que poderá servir de base a uma representação popular, rural, uma “contradança”, um “enleio”, em tempo de diversão, o “balhe” ou “balho”. Esta enunciação também pode servir de suporte lúdico para o trabalho (monda, sacha, colha da azeitona e outros frutos, etc.), até de suporte lúdico para o trabalho doméstico. Também pode servir de suporte lúdico para o andamento da romaria até à feira, à festa.

Esta enunciação compõe-se de uma letra que, ao que parece, deverá apodar-se de “cantiga”, sobre a qual se construiu uma “moda”, i.e., uma música, com características próprias l).

A moda normalmente nasce para a letra, a cantiga. Como uma e outra são abertas, como a sua conservação e difusão dependem essencialmente da memória, não duma transcrição erudita, umas vezes a moda perde a cantiga para que nasceu, outras vezes a cantiga perde a moda que era a sua, passam para a memória colectiva isoladas, perde-se delas a noção de autoria, e a cantiga passa a ser cantada com qualquer moda, qualquer moda pode adaptar-se mais ou menos a qualquer cantiga.

Assim recolhemos muitas cantigas de que não se sabe a moda.

Cantámos algumas modas com as mais diferentes cantigas. Nessa altura, nem os nossos informadores 2) mesmos já estabeleciam diferença entre uma enunciação perfeita, com cantiga e moda próprias, e enunciação imperfeita, sem um daqueles elementos. Ficou-nos dessa altura a impressão de que a moda seria uma espécie de “leitmotiv” musical que conduzia toda uma representação de trabalho, de lazer, podendo tomar formas derivadas de “balho”, de “desafio”, de “combate”, dum modo geral, de “despique”, em que as cantigas são o ponto alto da comunicação. Mesmo que seja uma “moda nova”, trazendo uma cantiga adjunta própria, ela passará em breve para o conhecimento geral, sendo adaptada às mais diversas situações pelos presentes. Até parece que a moda será mais diversas situações pelos presentes. Até parece que a moda será divulgada mais como moda, como “leitmotiv”, do que como elemento essencial da comunicação. Trata-se de música programática na qual muitíssimo conta o “pretexto”. Isto defendemos, sem dar menos importância ao conjunto novo, em determinado momento surgido, com o nome de “moda nova”. O mesmo facto de se dizer moda, e não outra coisa, parece confirmar esta opinião.

Esta enunciação 3) contém o nome da localidade plausível em que surgiu, pelo menos a localidade em que aparentemente se manteve após a enunciação, após a primeira representação a divulgação em que foi incluída. É uma enunciação completa porque guarda a cantiga e a moda. Chamamos localidade plausível à Escusa, nossa terra de nascimento, como localidade em que esta enunciação surgiu, porque a diérese do advérbio “não”, e de outros ditongos descendentes, parece ser mais própria dos falares da zona de Portalegre, embora no NE de São Mamede já se encontrem

véstígios do mesmo fenómeno fonético e fonológico. O falar da Escusa parece-nos que se caracteriza especialmente por uma guturalização excessiva das vogais fortes, tal como o falar da Ilha d São Miguel, nos Açores. Esta guturalização serve por vezes até de mofa para os informadores de outros falares da Região.

Esta enunciação não tem nome específico. Poderíamos chamar-lhe
"ADÂS, OU MONTE DA ESCUSA"

servindo-se para isso do primeiro verso da cantiga. Quando um poema não tem título, os poetas e os críticos apontam-no muitas vezes pelo primeiro verso.

Os informadores foram nosso pai, João Andrade Salgueiro, e nossa mãe, Júlia da Conceição Ramiro. Nosso pai cantou a letra musicada a nosso irmão, António Ramiro Salgueiro, o qual a transcreveu e guardou. Nossa Mãe também a cantou mais tarde e fomos nós que a transcrevemos. Como não somos peritos em assuntos musicais pedimos o conselho de nosso irmão António, o qual muito nos ajudou. É a lição dele que prevalece. A partir dela é que nós tecemos os comentários que se seguem. Transcrevamos a enunciação:

The image shows a musical score for a cantiga. It consists of four staves of music, each with a treble clef and a 7/8 time signature. The lyrics are written below the notes. The first staff has a 2/8 time signature. The lyrics are: "A.....dás, ou Mon...te da Es,cu.....sa,". The second staff has lyrics: "P'ra.. ba.....xo p'ra ci ma nã.....o,". The third staff has lyrics: "P'ra ba.....xo cor..rim mês o.....lhos,". The fourth staff has lyrics: "P'ra ci.....ma mê co.....ra.....çam.".

A cantiga:

Adás, ou Monte da Escusa,
P'ra baxo, p'ra cima não
P'ra baxo corrim mês olhos,
P'ra cima mê coraçam. 5)

A cantiga é uma quadra de quatro pontos 6), sem refrão 7). É um epónimo porque inclui o nome do lugar que, pelo menos aparentemente, é o centro de todo o significado. É também um topónimo porque aponta para esse mesmo lugar. É também uma cantiga erótica 8) no sentido mais saudável

do termo. Ela sugere um problema do coração. Mas os sentimentos são dados duma maneira que não choca, embora se verifique que são fortes e ambivalentes.

O ponto é o setessílabo. O primeiro e o terceiro pontos não rimam, são brancos. Correspondem ao que na poesia medieval galaico-portuguesa se chamava de “palavra perduda” 9). A rima é, portanto, cruzada, imperfeita ou incompleta.

A cantiga, embora não se possa dizer com toda a certeza que o seu autor tenha uma cultura linguística rudimentar, pelo uso sábio que faz da paratase, carregada de sugestões, é duma simplicidade que encanta. Do ponto de vista do vocabulário, há repetições de palavras e de expressões. Esta simplicidade é uma característica da poesia rural de todos os tempos. A sintaxe é elíptica e zeugmática em relação aos verbos e não só. Do ponto de vista do estilo tradicional, temos ainda o paralelismo anafórico e antitético.

O primeiro ponto é apenas um vocativo, apelativo ou conativo. Aponta para o lugar, o “Monte”. O “Monte da Escusa” é um grande largo, quase uma praça, talvez correspondendo ao terreno circundante de habitações dum antigo monte, talvez cercado por elas (donde o seu nome). A análise de local sugere ambas as possibilidades. O largo do Meio do “Monte” presta-se a grandes ajuntamentos, festas, bailes, touradas à vara larga. Estende-se pela encosta da Serra da Mina, no sentido SE/NW. À esquerda, em cima, começa, a partir dele, a calçada que vai para a Mina e que é muito íngreme. Do outro canto, em cima, à direita, sai uma ruazinha que cruza com outra na Pracinha, azinhaguinhas (como habitualmente são chamadas) segue depois para o Beco das Flores, desce em seguida ao encontro da Calçada de Marvão. A Leste, à direita, ao lado da Igreja e segundo a sua nave, está o Largo da Fonte, donde sai uma azinhaguinha muito sinuosa, que se continua pela Calçada de Marvão e pode curvar à direita, em direcção a Sul, para o Largo da Boa Vista e pra o Caminho da Tapadinha, que faz ligação com a EN, a qual conduz a Marvão à Fronteira de Porto Roque e a Portalegre, a Cedade, como se dizia. Mais para W, embaixo, está uma casa isolada no meio do Largo, que deixa atrás o Largo do Lagar, donde sai O Caminho da Casa Nova (convento de Santo António?), que vai dar talvez a um antigo monte com o mesmo nome e depois também à EN. Para NW, e do lado esquerdo do “Monte”, sai a Rua do Tomarinho (Pomarinho), que é prolongamento da Calçada de Marvão em direcção à Vila (Castelo de Vide), e segue para os “Três-por-cento”, depois para a EN, no sentido N. A aldeia situa-se num planalto em sinclinal sobre anticlinal, e tem na sua frente outra encosta onde se situam as Gatas, a Defesa, a Barradas, o Montinho, o Mosqueiro, a Tapada de Ferro, o Roxo, a Cabreira, a Atalaia, tudo nomes de locais com habitação e terra. Fez-se esta descrição topográfica para compreender a personificação “Monte da Escusa”, que é apostrofada na cantiga.

Devemos notar que esta apóstrofe toponímica não é característica da cantiga em estudo, a qual parece ter sido criada para ser letra de moda. A apóstrofe aparece noutras cantigas toponímicas. Outra cantiga de autor anónimo:

Adâus, Site da Portaja,
Lá no mêio faz baxura,
Onde há craves e há rosas
que me dam pela cintura.

O poeta António Branco de Montalvão diz assim:

Adês, Nisa, adês, requêiza,
Teis coraja, não éis mole,
P'ra tu teires tanta grandieza,
Está Montalvam sim petrole.

(apud poeta Teofa da Escusa)

Mas a mesma apóstrofe aparece no romance, que na região de NE de São Mamede se chama “décema”, juntamente com outros tipos de formas que são a quadra de doze pontos e até o verso-a-mote. A apóstrofe aparece em vários romances com “topos”:

“Adás, Carrascás de Valença, etc.”,

“Adás, Monte d'Arranjinha, etc.”

e ainda num, cujo “pretexto” aponta para a mesma Escusa “do Ramillo”:

“Adás, ou Monte da Escusa, etc.”

a qual narra os amores frustrados do Mané Venagre e da Tresinha da Costa.

À primeira vista parece que esta cantiga será apenas isto e nada mais. Mas pode ser também a primeira quadra de quatro pontos dum possível romance que se perdeu. É que há “décemas” que são cantadas com modas. Será de facto um romance que se perdeu, sendo a primeira quadra adaptada a enunciação isolada com a mesma ou outra moda? É que nem sempre a “décema” é cantada com moda, mas com música de fado, como por exemplo, na décima:

“Andas, Carrascás de Valença, etc.”

cuja música possuímos.

Será moda que perdeu a cantiga e perfilhou esta primeira quadra de um romance perdido, será ele mais antigo e terá dado origem ao hábito metódico de começar romances que apostrofem lugares, pelo vocativo que os inicia e que nomeia claramente esse lugar? Advirão todas estas manifestações dum mesmo arquétipo que se perdeu?

De qualquer modo, este é mesmo o ritmo e a construção específica da moda, e diferem muito das músicas que conhecemos para cantar romances e outras décimas.

Aparecem ainda décimas narrativas ou romances que não apontam para qualquer topónimo e, conseqüentemente, não começam pela apóstrofe estudada. É o caso destas duas, provavelmente desaparecidas, e que são atribuídas ao poeta Francisco Barbas da Ribeirinha:

“Em 1850,
No dia 16 de Março,
Joaquim Fitas Lourenço
O sê corpo dê ou laçe.”,

“1937,
Dia 10, segundo mês,
Até cortava ou coraçam
A morte que a corda fez.”

(apud António Mendes Alexandre, residente na Várzea,
nascido em Castelo de Vide)

Estas começam, não pela apóstrofe indicada antes, mas, talvez segundo uma outra tradição da zona de Portalegre, pela data do acontecimento narrado. Fica apenas uma conclusão prévia. A de que todas as décimas narrativas ou romances contarão casos de morte violenta, casos de amores frustrados, casos de violência sexual, todos eles eventos chocantes das pequenas sociedades fechadas em que tinham lugar e, ou começarão pela apóstrofe toponímica, segundo uma tradição do NE de São Mamede, ou pela data do acontecimento, segundo uma outra tradição da zona de Portalegre. Possuímos uma décima de acontecimento em Portalegre, que começa pela data e não pela apóstrofe. fica apenas a amostragem, porque não cabe aqui desenvolver este estudo.

Segundo a cantiga que estamos a estudar, o “Monte da Escusa” tem um “baxo” e um “cima”. Ele é a personagem Objecto, dentro da qual se situa um Sujeito, que se integra magicamente na sua orgânica topográfica, mesmo geográfica. O Sujeito é indicado pela sinédoque “olhos”/“coraçam”. Esta sinédoque antitética é a síntese daquele aforismo muito vulgar que diz que os olhos são o espelho da alma, e, popularmente, é traduzido pela seguinte quadra de quatro pontos, muito vulgarizada:

“O coraçam más os olhos
Sam dous amigues leais,
Quande o coraçam está triste
Logue os olhes dam sinais.”

(apud Maria do Rosário Martins, de Póvoa e Meadas,
residente em Lisboa)

A integração mágica no “topos” (lugar) conduz a uma identificação alegórica do Sujeito com o Objecto. O Objecto “Monte” orienta-se “para baxo”, em antítese com “para cima”. O sujeito, através de frases elípticas e zeugmáticas, manifesta primeiro um desejo:

“Para baxo (sim), para cima não.”

Este desejo é como que uma ordem que o Sujeito dá a si mesmo, manifestando ao mesmo tempo a causa dessa ordem:

“P’ra baxo corrim mês olhes,
P’ra cima mê coraçam.”

A relação dialéctica em continuidade “baxo”/“olhes” sugere que o Sujeito volta seu

corpo voluntária e racionalmente para baixo, em direcção às passagens possíveis de fuga: o Tomarinho (a Vila), a fonte (Marvão), a Boa Vista (a Fronteira, a Cidade), a Casa Nova (a EN, para ir não se sabe para onde), contrariando o “coraçam” que corre “para cima”, a subida íngreme, a calçada da Mina, o Beco das Flores, os olivais, as barreiras, o mato, numa palavra, a dificuldade.

Portanto, este contraste “baxe”/“cima” prolonga-se noutra “razão”/“sentimentos”, que nos diz de um Sujeito dividido, uma perdonagem individual ambivalente, redonda, modelada, interiormente destroçada. A cantiga sugere pois um romance de amor falhado, impossível.

A ambivalência em sofrimento é contudo suavizada pela alegoria. Nada de violência, nada de romantismo ultra. O Sujeito, ao inscrever-se magicamente no Objecto, como que se esconde atrás dele, à moda clássica, e o que Receptor-Ouvinte apreende em primeiro lugar é o “topos”, “Monte da Escusa”.

A violência de sentimentos é traduzida sobretudo pelo significante “corrim”, demasiado fraco para se enquadrar num conjunto praticamente desactivado. “corrim” mostra a luta interna do Sujeito, galope dos “olhos” e do “coraçam”, em sentidos contrários, uma necessidade de ficar e de fugir, uma identificação que quer ser sublimação, esquecimento. E assim voltamos à simplicidade da cantiga. Repetições morfológicas, ausência propositada de verbos, manifestação de sentimentos, sugestão, mais do que denotação e representação, apontam para a poesia medieval galaico-portuguesa das cantigas de amigo e de amor (ou paralelísticas ou de mestria), e depois para uma tradição erudita que começa ali mesmo e se prolonga no tempo, consciente e inconscientemente. Este é um dos muitos exemplos que subsistem para mostrar que a poesia rural não é mera prosa metrificada e mal, mero poema fónico, como nos querem fazer acreditar muitos.

A personagem Objecto exerce as funções da personagem Natureza tal como é vista através da poesia medieval galaico-portuguesa. O conceito de Natureza desta cantiga é o de Natureza estática, confidente, que ouve e não fala, que não se move, na sua multidimensão objectal, em sintonia com o Sujeito, em dialéctica perfeita com ele, dentro dum Englobante informado pela “Anima Mundi”. O Objecto ouve e suporta, não age nem recria.

A estrutura da cantiga é a de unidade de significante/significado. Não está dividida em partes quanto ao significado, como acontece nesta outra:

“Ê já vi narçar o Sol
Numa bacia ous quadrados,
Sãimpre há-de havâr quem se mâta
Na vida dos namorades.”

(apud Maria da Estrela, filha da Snhum Móquena 10),
residente na Escusa)

Podemos classificar esta cantiga como uma gnoma, i.e., uma reflexão moral e filosófica, adjacente a uma censura à conduta pequeno-burguesa, que ridiculariza o amor em função da segurança. Mas a gnoma aparece só nos dois últimos versos. Os primeiros dois são apenas um motivo condutor de rima, em que o inverosímil, o absurdo surrealista, dão a gargalhada que precede a gnoma. Trata-se, na realidade, da fusão encantatória entre o mágico e o moral.

Ao contrário; na cantiga que estudamos há uma unidade absoluta dada por contrastes. A quadra de quatro pontos opõe-se ao problema proposto por ela, o Sujeito opõe-se ao Objecto,

“olhes” opõem-se a “coraçam”, a razão opõe-se aos sentimentos, o “cima” opõe-se ao “baxe”. E uma reflexão em que se põem em causa os mecanismos de reflexão, um monólogo interior que transparece nos dados ambivalentes do psiquismo.

Se a sintaxe e a morfologia nada têm de espacial, apontando até para um poeta não absolutamente analfabeto, dado o rigor da construção sintáctica e estilística, o mesmo se não poderá dizer da pronúncia com que pela primeira vez terá sido emitida esta cantiga, com que muitas vezes terá sido receitada e até cantada. Na região do NE de São Mamede poderá haver muitos modos de dizê-lo conforme o falar de cada zona ou até de cada indivíduo. A pronúncia da Escusa não é, ou pelo menos não era, exactamente a mesma que a da Portagem, de Castelo de Vide, de Portalegre. A pronúncia das vogais variam ao que parece de localidade para localidade. A pronúncia da Escusa caracteriza-se, ao que parece, por uma guturalização muito profunda das vogais fortes, pelo /u/ muito labial, a tender para /h/. As vogais são muito anteriores em Castelo de Vide, havendo já vestígios fortes da ditongação com diérese que caracteriza sobretudo o falar de Portalegre. Aliás esta tendência para a ditongação das vogais fortes não está longe de todos os falares da região. O emudescimento das vogais, sobretudo as finais também é característico.

Partamos da cantiga para a moda debruçando-nos sobre os esquemas do metro, i.e., conjuntos de medidas seriadas que servirão de base para o ritmo total:

A dās, ou Mon te da Escu sa

— $\frac{1}{1}$ // — $\frac{1}{1}$ — — $\frac{1}{1}$ (—)

2 / 1 2 / 1 2 3 / 1 2

P'ra ba xo cor rim mēs o lhos

— $\frac{1}{1}$ — $\frac{1}{1}$ — — $\frac{1}{1}$ (—)

3 / 1 2 / 1 2 3 / 1 2

P'ra ba xe, p'ra ci ma nã o

— $\frac{1}{1}$ — // — $\frac{1}{1}$ — $\frac{1}{1}$ (—)

3 / 1 2 // 3 / 1 2 / 1 2

P'ra ci ma mē co ra çam

— $\frac{1}{1}$ — $\frac{1}{1}$ — — — $\frac{1}{1}$

3 / 1 2 / 1 2 3 / 1

O esquema métrico para uma possível recitação supõe sempre o setessílabo e é dado pela sucessão de barras debaixo da sucessão de sílabas gramaticais. Supõe que a última sílaba átona dos versos graves não conta para a métrica, nem a última sílaba do segundo ponto, que surge por diérese do ditongo. Por isso as sílabas finais colocam-se entre parênteses. O 1º, o 2º, e o 3º versos são graves. O primeiro e o terceiro são-no por imposição da Morfologia. O 2º é-o por imposição do uso, da ênfase e da diérese fonológica-fonética. Há a sinalefa-sinérese /da Es-/ e a síncope do /-a-/ em "P'ra". Verifica-se uma cesura imperfeita e fraca no primeiro ponto, a seguir à segunda sílaba métrica, motivada pela pausa que sublinha o vocativo, e uma outra forte, medial, no segundo ponto, a seguir à terceira sílaba métrica, motivada pela antítese "baxe"/"cima", que naturalmente influencia o ritmo da palavra. O ritmo do ponto é assim o ritmo jâmbico, com três ársis ou acentos métricos e três tésis de uma ou duas sílabas átonas. Os acentos métricos inicial de cada verso recaem sempre na segunda e sétima sílabas métricas. A posição do acento métrico intermédio oscila. Assim nos 1º, 3º e 4º pontos cai sempre na quarta sílaba métrica, sendo muito fraco, mas existindo, na quarta sílaba métrica do quarto verso, porque o adjectivo possessivo "mê" é tónico e nunca é absolutamnte proclítico. No segundo ponto a existência da cesura obriga a considerar o ritmo contínuo por uma sucessão de dois anfibracos mais troquem cataléctico. Não deve ser alheia à cesura a impressão psicológica dada pelo contexto de significado ao poeta na antítese "baxo"/"cima" que se prolonga por outra (sim)/"não". O esquema métrico setessilábico obriga a omitir e a sugerir o advérbio 'sim' no contexto poético

"P'ra baxe (sim), p'ra cima não"

que na linguagem corrente e na prosa, deveria ser usado. Devido à diérese linguística, enfática e poética "nã-o", o segundo ponto poderia ser representado métricamente como octossílabo, tanto mais que é agudo e ficaria agudo. Assim o esquema rítmico dos 1º, 3º e 4º pontos está contínuo por jambo, jambo, anapesto, sendo este último uma medida de substituição. O ritmo é bastante monótono no sentido etimológico da palavra, porque os acentos rítmicos recaem geralmente sobre as mesmas sílabas métricas de cada ponto. A monotonia do ritmo é porém quebrada pela imposição da pausa final de cada ponto. Não há transporte ou verso corrido e sente-se que cada ponto foi muito bem pensado antes de ser aceite como definitivo, talvez para atingir a monotonia de que se falou antes. Esta quebra de sequência rítmica é ainda secundada pelas cesuras interiores, no primeiro e no segundo pontos, sendo os dois hemistíquios do segundo ponto demasiado longos para que se tenha a imagem rítmica de que o balouçar coxo do jambo se perpetua ao longo dos quatro pontos. Tudo isto consistirá em virtudes ou vícios, conforme a sensibilidade de quem o interprete.

O esquema métrico para a música altera já um tanto esta visão que se teve para a poesia. Este esquema considera as mesmas ársis e as mesmas tésis em cada ponto. Mas há diferenças. A primeira tésis de cada ponto é considerada uma anacrusa, ou nota que sai fora do esquema, de acordo com a tradição musical e até com a tradição poética clássica. Por isso imediatamente a nomenclatura fica alterada e o ritmo jâmbico é substituído pelo ritmo trocaico, pois as ársis encontram-se no início e não no fim de cada medida ou pé métrico. Além disso o esquema métrico para a música considera válidas as últimas sílabas de cada ponto, à maneira das métricas silábicas germânicas e das musicais como as clássicas. Assim, para musicar, haverá oito sílabas nos primeiros três pontos e sete no quarto, porque este ponto é agudo. Já dissemos que a oitava sílaba do 2º ponto surge por imposição da diérese. Este esquema não considera a cesura inicial do 1º

ponto, até porque o ritmo musical também não a sente. O ritmo do compasso é assim um ritmo trocaico em que o pé de substituição é o dácilo e não o anapesto. Também se nota que a cesura medial do 2º ponto não divide simetricamente o esquema numa sequência dupla mas apenas o dácilo de substituição que ocupa a segunda posição, logo a seguir á anacrusa. O dácilo de substituição ocupa a terceira posição no primeiro, segundo e terceiro pontos, sendo a sequência base, para os quatro pontos, anacrusa, troqueu, podendo um dos troqueus intermédios ser substituído por dácilo. Este tipo de esquema é melhor para a transcrição musical, porque parte dum conceito musical da linguagem, do qual a teorização poética muito lentamente se foi libertando, com a sua passagem do acento de altura para o acento de intensidade.

Na época clássica a teoria musical dos sons não estava totalmente liberta da teoria musical da palavra. A música existia enquanto existia a palavra. Praticamente era toda programática, pelo menos a mais importante. Sobre a época clássica, conhecem-se as palavras que foram ornamentadas com música, mas muito pouco acerca da música em si, naturalmente porque a teoria poética da palavra já nessa altura estava suficientemente estudada, até como música, enquanto a arte dos sons, existindo por si e para si, só rudimentarmente seria repensada e conseqüentemente compreendida.

Verificamos com facilidade que tanto a sequência jâmbica como a trocaica se baseia em num ritmo binário natural. É nesse ritmo binário natural que se vai basear-se cada uma das frases rítmicas da moda, mas ultrapassado artificialmente algumas das quebras de ritmo da palavra, como as medidas de substituição, por exemplo:

1.º p.	As	dãs,	ou	Mon	te	daEs	cu	sa
sequ. mét. jâmbica	—	' //	—	'	—	—	'	(—)
sequ. mét. trocaica	2 / 1	2 / 1	2	3	/ 1	2		
acentos rítmicos	2 / 1	2 / 1	2	/1—2	/1—2/1—2/	+	—(+)	—+
		+		+				
	Mot. cond.	Mot. der.	Mot. der.	Mot. de.	Mot. d.	Mot. der.		
ritmo binário natural								
	Cad. cond.	Cad. der.	Cad. der.	cad. d.	C. d.	Cad. der.		
	fem.	fem.	fem.	fem.	fem.	fem.		

Esta enunciação, como qualquer peça de música que parta da letra, é, portanto, uma sobreposição sistemática de várias ordenações de momentos de tempo, sentida não em movimento real, mas em movimento psicológico, i.e., uma sobreposição artificial de vários ritmos também artificiais, que partem sempre de motivos e cadências naturais, binários ou ternários. Aqui, a ordenação binária do ritmo resolve-se em 11 tempos, que se aglutinam em seis compassos. Consideremos agora esta artificialidade rítmica em sincronia:

1ª frase rítmica

a

2/1 2/1 2/1 — 2/1 — 2/1 — 2/1 —>

+ + + —> (+) —> +

2ª frase rítmica

a

2/1 2/1 2/1 — 2/1 — 2/1 — 2/1 —>

+ + + —> (+) —> +

3ª frase rítmica

a

2/1 2/1 2/1 — 2/1 — 2/1 — 2/1 —>

+ + + —> (+) —> +

4ª frase rítmica

a

2/1 2/1 2/1 — 2/1 — 2/1 — 2/1 —>

+ + + —> (+) —> +

} 4



A=1 anacruse

B=2 compassos divididos em 2 tempos e seguindo-se um ao outro.

C=3 compassos consecutivos de tempos ligados.

Este esboço dá ao mesmo tempo o esquema estrutural da moda. Na horizontal vemos 4x11 tempos, com os respectivos marcadores de acento rítmico. Na vertical do esboço verificamos 4x1 anacruse, 4x2 compassos divididos em tempos, 4x3 compassos não divididos em tempos. Quer dizer que a estrutura da moda se pode reduzir ao esquema:

$$4x (A+B+C) = 4x (1+2+3)$$

Esta fórmula não é absolutamente aritmética, mas dá pelo menos duas indicações, a repetição e a continuidade na vertical, a gradação e o contraste na horizontal. A repetição e a gradação são dadas pela sucessão dos números naturais. Como todos estes números são mágicos, até a mesma estrutura da moda aponta para a tradição da inserção mágica do Sujeito no Objecto, de que falámos. Os dois últimos compassos da segunda frase rítmica estão desligados, em contraste com os dois últimos compassos da quarta frase rítmica, que estão ligados. Este contraste rítmico corresponde, ao nível da cantiga, ao contraste 'diérese'/ausência dela', nos mesmos finais das mesmas frases. A diérese do final do segundo verso começa por ser uma exigência da linguagem falada enfática. Continua-se aqui na língua poética e influencia a linguagem rítmica e depois melódica. O poeta popular e, conseqüentemente o músico popular, têm tendência para prolongar na recitação e no canto os acentos finais principais do verso e da frase melódica quando o sentido o exige.

Um leigo mesmo, que se debruce sobre moda, verificará a continuidade do ritmo baseada na repetição de motivos e cadências, e continuidade melódica baseada em continuidades e contrastes de intervalos sonoros. A semicolcheia contrasta com a colcheia. Os dois compassos de colcheias que se seguem à anacrusa marcam uma leveza de andamento que contrasta com o peso dos três últimos compassos de cada frase, representados por semínimas, a caminhar em títimo cansado para a cadência final. Ao ponto (anacruse) segue-se o arco (compasso de colcheias), depois a linha recta em sobreposição de paralelas. Tudo realidades mágicas que a filosofia e depois a geometria apadrinharam. A estrutura sonora das frases é muito semelhante, se considerarmos que elas mantêm sempre seis sons diferentes, pondo de parte a nota inicial da última frase que é a repetição a uma oitava superior da nota final, a tónica, da mesma frase. A primeira e a segunda frases só diferem no uso de um som diferente, ré, para a primeira, lá, para a segunda. Na primeira a quarta frase, a sequência de sons diferentes termina no antepenúltimo compasso. Para a segunda e terceira frases esta sequência termina no penúltimo compasso. Quanto aos desenhos motivados pela sucessão de sons diferentes, nota-se para a terceira frase um climax por intervalos de terceira seguido de um anticlimax, ficando no meio um curto desenho melódico diferente, enquanto toda a quarta frase é um grande anticlimax com uma pequena indecisão ascendente no meio. Esta decisão indecisa é bem notória na segunda frase melódica, que resolve por um intervalo de segunda descendente, si/lá, quanto às notas diferentes, ficando a decisão suspensa para subir até ré superior na frase seguinte. Há, portanto, ao que parece, também na moda, um reforço da noção de "baxo" em relação à de "cima". Esta ideia é reforçada pelos desenhos triangulares, cujos ângulos são a primeira, a mais alta e a última notas de cada frase melódica. O primeiro triângulo, mi, dó superior, dó básico, o terceiro triângulo, sol, ré

superior, dó básico, o quarto triângulo, sem lado ascendente, si, dó básico, provam-no à saciedade. Todas as resoluções caem e não sobem, sendo a queda da terceira frase verdadeiramente abissal, por já ultrapassar uma simples escala. Esta noção de queda abrupta contrasta com a noção de queda indecisa da segunda frase. Aqui o triângulo, mi, dó superior, lá, resolve apenas por intervalos de terceira descendente, dó, lá, ficando mais ou menos a meio caminho entre as notas, mais baixa e mais alta da melodia, que são ré superior e dó básico. O final da primeira frase resolve por uma cadência decisiva, dominante, tónica básica, tal como os terceiros e quartos finais, estes com pequenas diferenças. O final da segunda frase é estranho e resolve por meio de uma cadência indecisa ascendente. Mais uma vez a predominância da noção de "baxo" sobre a de "cima". Esta mesma ideia nota-se ainda no seguinte. Se atendermos ao desenvolvimento das diversas frases, uma descida com indecisões começa em todas elas logo a partir do segundo compasso, mas ainda para a quarta, em que a descida começa logo a partir do primeiro compasso. A indecisão é dada nas frases intermédias. Na segunda encontra-se desenhada a partir do antepenúltimo compasso por uma subida inesperada. Na terceira frase é dada pela escolha de uma nota superior mais alta, sendo o intervalo de queda também maior. Em relação à técnica nota-se bem a indecisão ou decisão com que a resolução pode ser tomada. O ponto culminante da primeira frase é o dó superior que cai em queda livre atenuada para o dó básico. Na segunda frase nota-se a inversão violenta no sentido de queda, quando a resolução abandona a dominante e a tónica. Na terceira frase acentua-se a vontade desta inversão quando se salta para ré superior, ultrapassando a tónica. Mas a queda é ainda mais vertiginosa, de ré superior para dó básico. A quarta frase acentua a decisão irrefutável de descida, no intervalo dó superior, dó inferior. Tudo isto não sem requebros melódicos de passagem, que demonstram que uma decisão para contrariar os sentimentos não é assim tão fácil como parece. A cadência indecisa da segunda frase é sobretudo eloquente no seu aspecto de dúvida, de interrogação, de luta interior, de desejo mal contido pelo impossível.

Portanto cantiga e moda casam-se bem, na medida em que traduzem dum modo realista os sentimentos da personagem redonda em função dum objecto sicrético que na realidade não se define porque é tabu. O objecto erótico, a mulher, nunca aparece, anula-se em função do objecto alegórico. A alegoria funciona sim como substituto.

O (s) autor (es) deste conjunto consegue (m) traduzir cabalmente a relação sentimental entre a personagem muito distante que não se indica, mas apenas se aponta, se surge, porque foge, como requer o recato feminino, na tradição moral pequeno-burguesa. Esta tradição aparece também na poesia erudita, pelo menos. A Canção Humanista também aponta para este tópico. A mulher está distante, inacessível. Sugere-se unicamente a sua presença. É a "senhor" das canções da Provença. O "drudo", desculpe-se-nos o termo, está mais próximo. Mas também não se retrata. Mostra-se escondido atrás da alegoria. Manifesta os seus sentimentos de maneira muito tênue, porque sabe que não deve manifestá-los em excesso, para não comprometer ninguém. É este lirismo encoberto da cantiga e da moda que sugere que a personagem mais visível, construção cultural a vários níveis, o social, o moral, o poético, se identifica com um autor, e não com uma autora, talvez com dois, quer dizer que essa personagem sincrética mais visível é masculina e não feminina. Tudo isto não acontece por acaso, mesmo que o autor desta enumeração seja duplo. Se são diferentes, são verdadeiros construtores de arte, porque o autor da moda soube plasmear a intenção do autor da cantiga, sem o trair, duma maneira que encanta, pela naturalidade e simplicidade com que o Sujeito, saindo de si, se identifica magicamente com o Objecto, num clima em que o (s) autor (es) vê (em) e se vê (em) ao mesmo tempo, como parte e como todo dum Englobante que se desdobra em múltiplas dimensões, do físico para o psíquico, do exterior para

o interior, do Norte para o Sul, do Leste para o Oeste, da Razão para os Sentimentos, dos "olhos" para o "coração", do "cima" para o "baxo", da definição para a indefinição, do desejo para a ordem, do amor para o desamor, de ficar para o movimentar-se e partir, etc.

Ao diálogo entre o Sujeito e o Objecto sobrepõe-se assim um diálogo musical entre o Sujeito e o seu Ego, que é marcado pelos contrastes e continuidades de motivos musicais, desenhados ao longo das quatro frases do período. Esta enunciação deixa ver um Sujeito em convulsão, em luta consigo próprio, procurando o equilíbrio dominante da técnica, mas sendo obrigado, por uma força estranha a si, a percorrer sinuosidades tonais, que se afastam do mesmo equilíbrio. A melodia nem sempre é de fácil apreensão, o que poderá ter levado a múltiplas variantes. Os motivos, ritmados uniformemente pelas cadências, conduzem uma expressão sem titubeios nem dúvidas desagradáveis. Mesmo que qualquer dos autores, se são dois, não seja repentista, o que, para o autor da letra, parece um facto adquirido.

Ordenação de motivos e de cadências são escolhidas ao mesmo tempo, quando o músico deseja musicar uma letra. Tudo adquire um sentido, com uma única, ou com várias tentativas. Isto acontece em todas as artes. Os vários níveis que se justapõem numa única obra, nem sempre o seu autor tem consciência deles. Este tem consciência da única ou das várias atitudes que levaram à construção, terá consciência ainda de alguns níveis culturais sobrepostos nela, depois de uma retrospectiva interrogante. O crítico descobrirá outros. E o fruidor irá sempre relendo de novo. É como crítico incipiente que nós abordámos aqui esta obra de arte.

Deixando a outros um motivo de continuidade na indagação, demos agora um outro salto na caminhada que nos leva da cantiga para a moda. Será fácil agora justapor a ordenação de motivos e cadências rítmicas, analisados, á sucessão de alturas, conjunto esse que forma as diferentes frases, de modo que as duas sucessões justapostas, de duração monódica e de duração poliódica, constituam a melodia da moda.

ritmo						
binário	2/1	2/1	2/1	2/1	2/1	2/1
natural						
	+	+	+	+	+	+

Mot.cond. Mot.der. Mot.der. Mot.der. Mot.der. Mot.der.

Cad.cond. Cad.der. Cad.der. Cad.der. Cad.der. Cad.der.

A dás, ou Mon te da Es cu sa

P'ra ba xo p'ra ci ma nã o

P'ra ba xo cor rim mēs o lhos

P'ra ci ma mê co ra

Temos vindo a procurar mostrar que esta cantiga e esta moda estão plenamente ligadas no seu significado, uma peça de música programática, em que um caso amoroso, não correspondido de ambas as partes, é totalmente traduzido tanto pela música, a moda, como pela letra, a cantiga. Com a ânsia de sermos claros, explicámos todos os passos que demos, e que o (s) autor (es) da moda e da cantiga terá (-ão) dado para conseguir esta correspondência de significado. Contudo não nos servimos duma nomenclatura musical plenamente científica, por não ser essa a nossa especialização. Servimo-nos dos rudimentos de conhecimento musical que temos, deixando para verdadeiros analistas musicais levar a cabo a tarefa do músico, já que não fomos capazes de seguir os ditames do provérbio latino "ne sutor ultra calceam", ultrapassando quase as nossas possibilidades num campo que nos é alheio. Só o fizemos, porque nos move o amor pelas pequenas coisas, já que elas só são pequenas aparentemente, dando-lhes verdadeiro peso o "hic et nunc" da conjuntura existencial. Estão neste caso a poesia e música rurais. Nascemos no seio do povo rural, em menino cantámos ao lado das mulheres que trabalhavam no campo. Muitos dos nossos conhecimentos são memórias desse tempo, em que calcurreávamos veredas de serra, caminhos e azinhagas, e já pensávamos na verdade infável duma origem, que só o indivíduo pode desvendar à medida que os anos o ensinam a viver. Só na medida em que compreendemos essa origem conseguimos explicar o mundo à nossa volta. Este e outros estudos serão uma tentativa de regresso a essa origem, de que irremediavelmente nos afastámos.

Assim, servindo-nos das pequenas coisas que conhecemos, tentámos explicar esta manifestação da Harmonia Universal baseada no número. Esse número é ponto, linha, figura, é par ou impar, unidade ou múltiplo, mas é a base do ritmo, da música, seja ela a palavra, seja ela a realidade mais artificial da melodia. Foi a ler relações mágicas, do indivíduo que se explica, explicando o mundo em que vive, que tentámos atingir o cerne desta obra de arte, eivada de patético, que, no papel não é tudo, mas só se realiza totalmente, na medida em que se torna drama, i.e., acção. E a acção absoluta só se realiza quando se passa duma teoria que se percebe para uma

prática que se executa, quando se tenta em cada momento repetir, pela representação, a realização existencial única que foi este drama de amor de alguém que não conseguiu subir a Calçada da Mina, porque uma proibição lhe foi imposta. Por isso o drama redundou em tragédia, como indica o 'pathos' da personagem modelada que se tentou redescobrir pela análise simbólica da moda e da cantiga. O povo rural, assim, sempre que executou esta enunciação, representou a tragédia daquela personagem, que descobriu a sua verdade em contradição com a verdade do mundo, permaneceu suspensa, interrogando-se sobre o que é verdade, sem que obtenha resposta, perante um facto limite de ruptura. É esta a tradição do romance, seja ele posto em que termos for. E o indivíduo passa a ser o símbolo, o tipo social, porque cada um de nós se pode rever catarticamente neste facto único, cada vez que ele é dramatizado, pois o Emissor projecta o Sujeito no Objecto, o Indivíduo na Sociedade, o Ser Vivo no mundo Vivo, através dum contraste "razão"/ "sentimentos", dominando aquela, contraste que é de cada um de nós em situações semelhantes, como que a demonstrar mágicamente que o Mundo é para o Homem, mas não é do Homem. Aqui o desejo de posse é contrariado pelas circunstâncias, o amor é um caso infeliz.

O povo rural, que hoje se desfaz na ambição desmesurada de progresso industrial e comercial insspirada pelo "ter", num mito de Sociedade de Consumo, que destrói os valores naturais e congénitos, num mito de Economia tecnologicamente programada e propaganda da, que aliena o indivíduo até ele se perder de vista a si próprio, tinha a consciência de que qualquer folha de seara havia de que alterar de semente e repousar durante sete anos, até receber de novo a mesma semente (sete, esse número mágico!), tinha, portanto a preconsciência de que o Homem apenas pode usufruir sem destruir, de que nem tudo pode possuir, de que os recursos naturais são limitados, de que o Desenvolvimentismo em expansão ilimitada é impossível, sob pena de se perder essa relação mágica entre o Homem e o Mundo, bem demonstrada pela obra de arte que temos vindo a analisar.

Os recursos que esta obra de arte usa são limitadíssimos, mas o seu significado quase que é tão vasto como o Universo, na sua poli-dimensão de Micro/Macrocosmos, de Consciente/Inconsciente, tão largo como a Sociedade que traça limites, tão "Monte" como o difícil amor não correspondido. E quem é o Sujeito? O quem diz:

Ê vâinhe nã sê de donde,
À cata nã sê de quêim,
Brade, ninguêim me responde,
Oulhe, nam vâje ninguêim.

(apud poeta Teofa Da Escuza)

É também este Emissor o construtor de toda a arte rural. A obra surge num determinado momento. O obreiro remete-se para o esquecimento. O autor passa a ser anónimo, portanto, todos. A obra, valendo por si, torna-se aberta. A cantiga adapta-se a múltiplas modas, a moda múltiplas cantigas, cantigas e modas abrem os braços a todas as variantes possíveis, porque a memória pode não ser plenamente repetitiva, mas é sempre criativa, o quadro e a escultura, a casa e a parede, a igreja e o "salão", a cantiga e a moda, não têm assinatura. O surgimento da obra é colectivo, motivado por todos num determinado local de reunião, irradiação e fama, pelo amor que se tem, pelo balho em que todos se ajuntam, pela romaria do São Mateus, pela feira das Sabolas, pela festa da Snhum d'Estrela, etc.

E terminamos com uma paráfrase. Não-se-sabe-quem ama, não é correspondido pelo outro, teme manifestar-se claramente aos outros que o rodeiam, e, se deseja ficar, deixando-se claramente ler, por outro lado anseia a fuga para fora de si, o esquecimento, almeja o recuo para fora do social, do "Monte da Escusa", planeia o desaparecimento em Marvão, na Cedade, na Vila, na Fontañera, na Natureza verde que o rodeia, no largo Mundo, onde tudo é e nada é:

Quando o Sol dexér de dar
Na alta guia do frêxe,
Antam á que t'hê-de contar
A quasa porque ê te dêxe,

(apud poeta Teofa da Escusa)

i.e., nunca. Um Espaço e um Tempo infinitos Escusa.

Lisboa, 9 de Junho de 1992.

NOTAS:

1) Seguinte aqui a lição da Sr^a Maria do Rosário Martins, de Póvoa e Meadas, residente em Lisboa:

"Cantiga nem uma pode ser cantada sim uma moda, ou seja, que o que cá chamim múseca, nós come nam tnhimes múseca, era a moda cantada pela nossa boca";

"Moda é para a gente poder cantar as cantigas. Sim moda nam se podim cantar".

Há de facto sincretismo, que o povo não analisa bem, porque não tem necessidade disso. Nós fazemos a análise, porque nos parece que ela se pode fazer, e é mais cómodo fazê-la.

2) Cantámos com a Sr^a Maria da Estrela da Escusa e com a Sr^a Ana Jacinta do Assumar, aí por volta de 1950/51. A moda, nessa altura, era já um "leitmotiv", como lhe chamámos. Algumas das modas que transcrevemos, sem letra definida, foram aprendidas por nós de cor às duas trabalhadoras rurais.

3) Dizemos enunciação e não "saia (s)", porque o segundo termo parece ser muito sincrético. Além disso, segundo a opinião da Sr^a Maria Rosário Martins, "é mais característico da região S e SE de São Mamede. A N e NE de São Mamede empregar-se-á mais a dicotomia "cantiga"/"moda".

4) O trabalho, cantado ou em silêncio, o "balhe", a "romaria", o "combate", o "desafio" ou "despique" são representações, em que à acção sincrética se liga uma comunicação múltipla, pela palavra, pelo canto, pelo movimento, pelo gesto. Nestas representações há uma imitação múltipla do homem, das acções que ele pratica, até dos instrumentos que usa, o seu próprio corpo e não só, i.e., há arte, como projecto humano entre o homem e a Natureza (Grassi, Ernesto-Arte e Mito-LBLE-Livros do Brasil, Lisboa, S/D). Há teatro, como forma natural de Arte, segundo Wolfgang Goethe.

5) Na região, e talvez em cada uma das suas localidades, a pronúncia 'adeus' sofre variantes: 'adâus', 'adâs', 'adês', 'adés'. Nas duas últimas, mais características da zona de Castelo de Vide, a vogal tónica desenvolve um /-i-/ semivogal suporte, que chega a formar em muitos casos ditongo com aquela. Na cantiga, a palavra tem o significado de 'avé!' ('Salve-te Deus!', 'Bom dia!', 'Deus te guarde!', 'Como estás?') e não o de 'Salvé!' ('Como estás!', 'Passa bem!', 'Até à vista!'). É um modo de saudação e não de despedida. Embora a forma contenha os dois significados.

A partícula de chamamento 'ou' parece que tem os limites /ó/ e /e/ mudo. Coloca-se a cavidade bucal para pronunciar /ó/ e pronuncia-se /e/ mudo ou até talvez intermédio entre mudo e fechado. Pronuncia-se à maneira francesa de /eu/ (cf. 'lieu'), de /oeu/ (cf. 'boeuf'), à maneira alemã de /ö/ (cf. 'ö1'). Contrações de /á/ mais /o/ mudo, o ditongo 'ou', e ainda outras formas de /-o-/ (cf. 'senhor'), também se pronunciam assim. Lembremos a expressão 'Vou ou balhe!'.

A forma "Escusa" pronuncia-se como se o grupo /Escu-/ formasse apenas uma sílaba, sendo a vogal inicial representante de uma semivogal de apoio imperceptível, desenvolvida pelo grupo /-scu-/. A vogal tónica /-u-/ pronuncia-se à maneira francesa, colocando-se a boca para pronunciar /u/ e dizendo de facto /i/.

Na forma "baxo" ('baxo'), a vogal tónica /-a-/, aberta, pronuncia-se também como vogal mista. Colocam-se os órgãos bucais para pronunciar /á/ aberto e na realidade pronuncia-se /ó/ , sendo estes os limites máximos da transformação, ao que parece.

A forma "não" sofre aqui uma diérese fonética e fonológica, i.e., o ditongo /-ão/ divide-se para formar duas sílabas, /nã-/ (cf. 'nam') e /-o/. Este será o limite mais analítico da pronúncia, sendo a forma mais sintética 'nam'. A diérese, por um lado, é uma tendência da pronúncia falada enfática, mais característica de Portalegre e arredores, por outro lado é o alongamento da palavra, o alongamento apoiante da pronúncia da sílaba tónica, que se torna sílaba métrica sustentada pelo acento de apoio rítmico primário. Este fenómeno métrico interpretativo encontra-se noutras sílabas finais do ponto, como por exemplo, quando se trata da pronúncia métrica do infinito verbal. Formas em /-ar/, /-er/ e /-ir/ pronunciam-se, no canto rural, como se fossem /-are/, /-ere/ , /-ire/. Em "não" a vogal nasal é fechada como na pronúncia padrão, mas, além disso, mista. Colocam-se os órgãos bucais para dizer /-ã-/, e na realidade pronuncia-se /-õ-/. Esta última posição torna a vogal mais guturalizada. Esta guturalização considerámo-la nós mais características do falar da Escusa. É esta dupla rima que nos leva a pôr em dúvida que a cantiga tenha sido feita por alguém mesmo nascido na Escusa. Esse alguém, embora sinta que "não" rima com "coraçam", contudo tem a consciência duma ditongação plena não característica, ainda por cima com alongamento fonológico e métrico. Só um estudo aturado da poética da região poderia resolver até certo ponto este facto linguístico.

A forma "p'ra" decorre apenas da lei do menor esforço e da métrica, neste caso. Também decorre dum certo ritmo de toda linguagem falada, que tem tendência para abreviar a pronúncia de todas as sílabas átonas.

A forma "corrim" corresponde ao padrão 'correm' e deriva, ao que parece, desse mesmo padrão. Há a tendência para o fechamento progressivo da sílaba átona final. Este fechamento também pode ocorrer na sílaba tónica. A forma 'ambos' pode surgir 'imbos' na construção 'imbos dous', pelo menos. As vogais menos abertas precisam de se diferenciar.

A pronúncia da forma "coraçam" explica-se a partir de 'nam', que corresponde na pronúncia à forma enfático-métrica "nãwo". O cantor e o poeta têm a noção de que duas formas existem e coexistem, com um matiz progressivo de zona para zona.

A forma "baxo" e a forma "olhos" podem grafar-se como 'baxe' e 'olhes'. Esta última grafia corresponde a uma pronúncia em que a vogal final desaparece para dar lugar a uma semivogal de apoio da fricativa palatal /x/, semivogal que pode grafar-se por /-e/ e /-e-/, respectivamente. É a tendência para o fechamento progressivo das vogais átonas, que aqui atinge o grau máximo. Tentemos a transcrição fonética aproximada da cantiga:

a ` dasõ ` mõtada ` azküza/
pra ` baza/pra ` sîmma ` nāwwu/
pra ` baza ` korîmme ` soluz/
pra ` simma ` meküra ` sã/

6) A estrofe é uma quadra de quatro pontos. Poderá ser uma contracção da dupla estrofe paralelística, depois que se perdeu a noção de paralelismo encadeado, com as suas características próprias, rimas emparelhadas e correspondência das vogais finais, refrão. Tem quatro pontos (versos) ou sintagmas métricos, de sete sílabas métricas cada um, que se apresentam dum modo paralelo, adaptam-se uns aos outros pelo comprimento visual e rítmico, formam uma figura quadrangular. Daqui, ao que parece, que também outras estrofes com mais ou menos pontos tenham o mesmo nome. Não esqueçamos que 'quadra' é o substantivo posverbal de 'quadrar'. Na 'quadra', portanto, os pontos quadram todos uns com os outros. Vejamos as mais frequentes:

quadra de quatro pontos (quadra)
quadra de cinco pontos (quinta)
quadra de seis pontos (sexta)
quadra de dez pontos (décima)
quadra de doze pontos (décima)
quadra de quarenta pontos ou verso-a-mote (décima)

A denominação 'quinta' e a 'sexta' parece que não existem na terminologia rural. Vemos também que a denominação 'décima' é equívoca, podendo aplicar-se a qualquer quadra com mais de seis pontos, mesmo a composição como o romance e o verso-a-mote. Mais um caso de sincretismo que o povo rural não sente necessidade de analisar.

O ponto é a denominação do sintagma de sílabas métricas. O mais vulgar parece ser o setessílabo ou ponto. Poderá haver outros que eventualmente também poderão ser chamados de ponto. Mais um equívoco que o povo rural não resolve por não ter necessidade disso.

7) 'Refrão' é o ponto ou conjunto de pontos que se repetem entre ou depois de terminados

pontos de cada quadra. Ele já aparece nas cantigas paralelísticas. Há quadras com refrão e as que o não têm. Pode ser monométrico e polimétrico, segundo tenha um ou mais pontos.

8) A cantiga erótica chama-se 'cantiga d' amor', segundo a Sr^a Maria do Rosário Martins, de Póvoa e Meadas. Ela fala também em 'cantigas de combate' em que no desafio se amesquinha, mesmo se vence o adversário, quando os cantadores já estão zangados e desavindos. Ela fala também em 'cantigas d' estrelas', as quais contém epónimos relativos ao céu estrelado. O Sr. José Maria Brás, de Monforte, fala de 'cantigas de aliveiras', de 'cantigas de laranjeiras, de laranjas'. É um trabalho de indagação que se terá que fazer, por ser bastante moroso. Há ainda as 'cantigas ou desafio' de que fala a Sr^a Maria do Rosário Martins e que deve ser um termo generalizado quando se trata de "tenção" ou "despique". Segundo a mesma senhora poderão ainda encontrar-se 'cantigas de rie (rio)' o sucedâneo das cantigas "marinhas ou barcarolas" para a região de São Mamede. Segundo outras fontes poderá haver ainda 'cantigas de serra', o sucedâneo das antigas "serranilhas", para a região. E mais denominações se poderão encontrar de certeza e que não adiantamos, para deixarmos ao povo classificar o que é do povo.

9) Ao verso não rimado, cujo nome próprio ainda não encontramos, deve ligar-se o "furo" ou ausência de verso, quando na quadra de dez pontos de verso-a-mote o cantador se esquece de encaixar um dos versos que lá devem estar.

10) Na Escusa aparecem formas específicas como "narçar" em vez de "nasçar" (nacer), 'menza' em vez de 'mesa', 'bumbela' em vez de 'umbela'. Curiosidades que se explicam com facilidade. A estas juntamos 'Móquena', 'Mocna' em vez de 'Mónica'. Outras muitas se poderão encontrar desde que se queira. Note-se "dexér" (deixar).

11) Modernamente costuma-se reunir os tempos naturais binários noutras formações de compasso mais vastas. As que nos parecem mais exequíveis são as reuniões de quatro e de seis tempos, o que dará os compassos de 2/4 e 3/4. O primeiro ainda não se diferencia muito do compasso binário original. De modo que o compasso de 3/4 deverá ser o mais aceite. Ele representa o maior número possível de tempos naturais agregados, conservando os três acentos rítmicos, embora alterando o símbolo de representação, que, em vez de 8, passa a ser 4. Altera-se a representação mas não o ritmo, que é psicológico e proposto por uma tradição de execução muito forte. Isto sem termos de deixar de contar com "exemplos" e "modelos" de execução, se é que nunca se pode atingir o "arquetipo" da mesma. Vejamos a composição em compasso de 3/4:

Not. cond. Not. der. Not. der. Not. der. Not. der. Not. der.

Cad. cond. Cad. der. Cad. der. Cad. der. Cad. der. Cad. der.

A dás, ou Mon te da Es cu sa
p'ra ba xo p'ra ci ma nã o
p'ra ba xo cor rim nês o lhos
p'ra ci ma mē co ra çam'

Bibliografia:

Bas (Julio)-Tratado de la Forma Musical - Ricordi - 31 de Outubro de 1986

Kaiser (Wolfgang)-Análise e Interpretação da Obra Literária - Introdução à Ciência da Literatura, 4ª edição portuguesa totalmente revista pela 12ª alemã - 2 vol. - Arménio Amado Ed. Suc., Coimbra, 1967

Ducrot (Oswald), Todorov (Tzvetan)-Dicionário de Ciências da Linguagem-Publicações Dom Quixote - 3ª edição - Lisboa, Novembro de 1976

Lavarenne (M.) - Initiation à la Métrique et à la Prosodie Latines - Editions Magnard, Paris, 1949

Cidade (Hernani) - Lições de Cultura e Literatura Portuguesas - 5ª edição, corrigida, atualizada e ampliada - Coimbra Editora, Limitada, 1968

Lapa (H.Rodrigues) - Lições de Literatura Portuguesa - Época Medieval - 7ª edição, revista - Coimbra Editora, Limitada, 1970

Pimpão (Álvaro J. da Costa) - História da Literatura Portuguesa - Idade Média - 2ª edição, revista - Atlântica, 1959

Oliveira (Correia de), Machado (Saavedra) - Textos Portugueses Medievais - 3ª Ciclo dos Liceus - Coimbra Editora, Limitada - 1969

Coelho (P. M. Laranjo) - Terras de Odiana, subsídios para a sua história documental - I - Medróbriga - Aramenha Marvão - Coimbra, Imprensa da Universidade, 1924.

O MITO DE S. MARCOS

(Breve Análise) *

Rui Arimateia

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marvão,
Exmo. Senhor Representante do Presidente da Assembleia Municipal,
Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Cultura,
Minhas Senhoras e Meus Senhores.

Em primeiro lugar queria felicitar a Câmara Municipal de Marvão na pessoa do seu Presidente pela iniciativa sempre louvável de fazer passar para o papel um conjunto de pensares, reflexões e saberes que corporizam este já segundo número da Revista Cultural do Concelho de Marvão *Ibn-Marúán*. Papel fundamental, o qual as Autarquias não deverão nunca rejeitar nem divorciar-se, é o da Acção Cultural pois que, persistindo nessa área de intervenção social estarão positiva e inequivocamente a consolidar e a desenvolver um Património que se pretende que seja dia-a-dia enriquecedor e libertador das vivências das gentes e dos lugares.

São Marcos e a Religiosidade Popular foi o estudo que, por desafio lançado pelo querido amigo Dr. Jorge Oliveira, me ocupou durante algum tempo em pesquisas diversas, contactos, leituras e reflexões. Como refiro na introdução ao trabalho, o assunto abordado não se encontra esgotado, pois outras investigações, mormente de âmbito bibliográfico, ao nível da História e da Etnologia, poderão dar continuidade à tentativa de compreendermos cabalmente este fenómeno religioso particular.

Passo a descrever muito rapidamente como se realizava há já umas boas dezenas de anos a Festa de São Marcos em Santo António das Areias, descrição que consegui através de recolhas várias de pessoas que ainda presenciam ou que teriam conhecido outras que testemunham ao vivo a antiga Entrada do Boi de São Marcos na Igreja Paroquial.

Entra Marcos! Entra Marcos!...

Com esta invocação o bom Padre João, há já setenta anos conseguia amainar a fúria incontida e natural existente em potência dentro do bezerro, ou toirinho, que os festeiros trajando as suas opas vermelhas e enpunhando varas - ainda na altura denominadas "tocheiros de São Marcos" e que se acendem na procissão - iam escolher ao recinto da feira do gado nas arrabaldes logo contíguos à aldeia.

O bezerro, todos os anos pelo dia do Santo, era oferecido por um lavrador, da aldeia ou das redondezas. E era uma honra oferecer um toirinho para a Festa, pelo São Marcos. O animal para oferta, distinguia-se dos outros, no terrado da feira do gado, pelo facto de ter sido antecipadamente marcado, enfeitado, apresentando um laço vermelho, preso entre os cornos. O lavrador, autor da oferta saía prestigiado perante os demais, daí o enorme interesse e o facto significativo de nunca ter faltado o bezerro para a função. A maioria das vezes, porém, a oferta do bezerro para o Santo resultava do cumprimento de promessa e, desde o nascimento nomeado

Marcos...

Entra Marcos! Entra Marcos!...

E uma vez mais o bom Padre de nome João, empunhando firmemente o hissope, comprimido por uma multidão ávida de presenciar a chegada do bezerro acompanhado pelo seu harém - pois sempre duas ou três vacas o acompanhavam à porta do templo. E eis que já se ouvem os gritos dos festeiros - somente homens - e já se vislumbram as suas varas de função e de direito - os tocheiros de São Marcos - e as suas opas encarnadas. E o boizinho vem vindo através de um corredor vivo de humanos, pois o largo encontra-se pejado de gentes de todas as condições...

Defronte da porta principal da Igreja já o bezerro é intimado a parar e, de seguida, a dirigir-se, mansamente, para o interior do Templo sob a invocação firme e prenhes de sentido do Padre João:

Entra Marcos! Entra Marcos!

"Coisas da Providência" diriam alguns crentes do Costume, ao ver acontecer aquela maravilha - o facto de um bezerro bravo se tornar manso, ao ser convocado e convidado a entrar no Templo pela Água benta e, pelo Nome/Invocação do santo, se acalmar, apesar da presença eufórica da multidão, febril de excitação e altiroante, que o rodeava, o comprimia, e obedecer prontamente ao sacerdote...

Gesto quantas vezes repetido ao longo dos séculos de duração do costume, por todos os sacerdotes de nome João!?!... Porém eficaz na sua ritualística, se efectuado com convicção e com a precisão e rigor conferidos pela Tradição.

O animal, tocado nas suas essências anímicas amansava e seguia o gesto, o movimento e a palavra do Padre João, até junto do andor do Santo, colocado para o efeito no altar-mór da Igreja Paroquial... chegado aí, lambia o bezerrinho de São Marcos, ouvia uma curta prédica e benção em ordem, saindo depois, sempre enquadrados, o boi e o sacerdote, por muitas centenas de curiosos, crentes e outros. Porém, o toirinho saía da igreja a recuar pela simples razão de que não sobrava espaço que permitisse ao animal dar a volta, dentro do templo.

No curto espaço que ficava sem gente no Adro da Igreja, saía o bezerro onde era leiloado, revertendo a verba conseguida para os festeiros, a fim de cobrirem as despesas dos três dias da duração da Festa, que consistia em Feira e Romaria. Todo o lavrador, ou outro, que comprasse no leilão o bezerro de São Marcos, auferia enorme prestígio... comprando-o muitas vezes o mesmo que o oferecia.

Na abordagem a esta tradição, situei-me dentro da prolemática mais lata da História das Religiões, e mais concretamente da Religião Popular e Tradicional que, através da Dramatização de Rituais Arcaicos vai tocar uma Mitologia de carácter Universal e Unitário.

Gostaria também de deixar aqui expresso que o meu interesse por esta área do Conhecimento e da Vivência humanas não é originário de mera curiosidade intelectual. Prende-se antes de tudo com reflexões já antigas sobre o Homem e principalmente sobre o Homem que se interroga a si próprio e pergunta: "Quem sou eu?". E tem sido a *Religião* aquela práxis oriunda dos confins do espírito humano que, na minha perspectiva mais tem correspondido com respostas, por mais parciais e incompletas que sejam, sobre aquela pequena-grande dúvida existencial. Adianto que, no âmbito das minhas próprias buscas e dos meus questionamentos sobre estas matérias, a palavra *Verdade*. Daí que tenha eleito como postulado de análise a expressão - *Não há Religião superior à Verdade*.

Em última análise o Homem é um ser intrinsecamente religioso, isto é, possui em si a capacidade de compreender e de efectuar a *re-ligação* das partes com o Todo. *Re-ligar*, eis a chave essencial para a compreensão do organismo homem e do organismo social - ambos vivos e susceptíveis de evoluírem no tempo e no espaço das suas relações e interrelações na e com a Natureza. Contudo, hoje, o homem moderno, e principalmente o homem urbano, perdeu, ou está a pouco-e-pouco a perder, a capacidade de vivenciar a mensagem mais profunda dos Símbolos da Vida e da Morte. Distancia-se deles mais e mais. O *stress* e a superficialidade da vida, os consumos exacerbados e as alienações materiais ou psicológicas, impossibilitam-no de relacionar e de interrelacionar as Grandes Verdades da Vida Una com miríades facetas das relações autenticamente humanas - aquelas que privilegiam o *Bom*, o *Belo* e o *Verdadeiro*. De tudo isto se evidencia que a importância da relação humana reside principalmente no *Ser* (Ser Consciente) e nunca tão somente no *Estar*. Implicando esta última situação concepções de espaço e de tempo limitadores e condicionadores da Relação Total. Enquanto que as partes são formadas pela dimensão espaço-tempo do *Estar*, o Todo pertence à dimensão do *Ser*, da Consciência, do Logos, dimensão esta que reside para além das palavras e dos efeitos. O *Ser* adivinha-se, e perdoem-me a imagem, através da Voz do Silêncio...

Poderemos questionar-nos sobre qual o significado destas reflexões para a compreensão da Festa de São Marcos. Como referia uma investigadora dos Mitos e da Sabedoria Antiga no século passado: *Por detrás de toda a superstição há sempre um pequeno resíduo da verdade*. Não que considere a Festa de São Marcos, nas suas manifestações actuais ou nas de outrora como supersticiosa, no sentido vulgar da palavra. Contudo de certeza que encerra em si uma pontinha daquela Verdade Universal e Imorredoura que se encontra sempre subjacente, por vezes um tanto velada, em toda a criação do Espírito Humano. E aqui não tenho dúvida, a Festa de São Marcos foi criada pelo Espírito Humano. Em toda a dramatização ritual poderemos descobrir resquícios das grandes Mitologias do passado, tornadas tão mais persistentes e duradouras quanto mais os homens permaneceram com a sede do Sagrado e com o grande desejo de viverem e de sobreviverem, por mais vicissitudes que eventualmente possam ter sofrido. E lembro aqui a enorme amálgama de povos, de culturas, de costumes e mentalidades que por esta região passaram, desde a Pré-História, passando pelos Romanos, Árabes e Cristãos, que, em última análise teriam um desejo comum - o de sobreviverem e de legarem aos seus sucessores modos de vida menos austeros e menos adversos do que aqueles pelos quais eles passaram.

Mas voltemos um pouco a nossa atenção para as características principais que ressaltam após análise das várias manifestações religiosas populares em honra de São Marcos:

Em Santo António das Areias:

Realização de acto sagrado propiciatório, com intervenção directa do sacerdote, com a invocação de poderes divinos mediante o pagamento de promessas ao santo, com o propósito de evitar que o gado não fosse atacado por moléstias várias e com a apresentação de crianças pequenas ("bravas", irrequietas) para as "amansar" (sic). Festa com características eminentemente agrícolas. Manifestação eventual da intervenção do santo através da constatação da tranquilidade frequentemente apresentada pelo bezerro... contudo, por vezes não resultava tanto quanto se pretendia e, perdoem-me a expressão, havia "marrada que fervia"

... Simultaneamente realizavam-se a Romaria e a Feira.

Em Alter do chão:

Efectuava-se igualmente a cerimónia da entrada do bezerro na igreja de São Marcos, em que o Evangelho era inclusivamente encostado às hastes do animal para ser lido pelo oficiante, o sacerdote que presidia à cerimónia. Os festeiros denominavam-se aqui "irmãos emprezadores", vestiam opa branca e empunhavam uma varinha para guiar o boizinho.

Em Gáfete:

Cerimónia semelhante às anteriores se realizava na ermida de São Marcos, com a particularidade do sacerdote, junto ao altar, dar na cabeça do animal com uma cruz de pau. Seguiam-se missa cantada e sermão. No fim da festa, as mães iam com as crianças de colo ao altar e batiam-lhe na cabeça com a referida cruz, para serem mansas. Nesta povoação havia ainda outra particularidade ritual e tradicional bastante interessante: os lavradores, na véspera da festa, iam com uma junta de bois e um arado deitar um rego a direito da capela em diante até onde podiam ir... Tão somente esta simples e desprezenciosa operação. Contudo, pelo facto de usarem uma junta de bois e um arado e pelo facto desta cerimónia acontecer em vinte e tantos de Abril, tudo indica que poderá constituir uma reminiscência de antigo culto romano de, por um lado, fundação de cidade/povoação e, por outro, de lembranças arcaicas do aniversário da fundação de Roma que ainda hoje é comemorado a 21 de Abril. (Ver *A Cidade Antiga de Fustel de Coulanges*).

Há referências da celebração desta festa ainda noutras localidades do Distrito de Portalegre: em Póvoa e Meadas (Castelo de Vide) e na Igreja do Bonfim em Portalegre, ambas idênticas à realizada em Santo António das Areias. Enorme devoção ao Santo houve ainda, segundo informações recolhidas pelo Dr. José Leite de Vasconcelhos em Tolosa e em Nisa, onde eram oferecidas muitas esmolas de trigo em troca de espadanas formadas com folhas de lírios dispostas em forma de leque e ornadas de plantas.

Noutras localidades fora do distrito de Portalegre existe igualmente memória de cerimónias semelhantes em honra de São Marcos, que passo muito rapidamente a enumerar: em S. Marcos da Abóbada (Évora); em S. Marcos próximo de Serpa ("canta-se-lhe o Evangelho entre as pontas", segundo referências recolhidas pelo Padre Luiz Cardoso em 1758); em Arcozêlo da Serra (Gouvela), que "entrava na capella e ia até ao altar mor assistir à festa, muito quieto", em Sandomil (Seia); em Évora-Monte (Estremoz); em S. Marcos da Serra (Silves); na Vidigueira; em Oleiros (Castelo-Branco); em Elvas; em S. Pedro do Esteval (Monção); em Senhora de Pergulho (Proença-a-Nova); em Penha de Aguiar (Figueira de Castelo Rodrigo); em Abrunhosa do Mato e na Frexiosa (Mangualde); em Tondela; na Branca (Albergaria-a-velha, Aveiro)...

Em muitas destas povoações São Marcos é venerado principalmente como possuindo a qualidade inestimável de amansar não só os touros bravos mas, e principalmente, as **crianças travessas** !! É assim que se refere José Leite de Vasconcellos um antigo costume de S. Marcos da Serra (Silves):

Os povos da freguesia de S. Marcos da Serra costumavam ir bater com a cabeça das crianças travessas na do animal que o padroeiro S. Marcos tem aos pés. Diziam estes versos, pausando-os com as cabeças dos pobres inocentes:

*Mê senhor sã Marcos,
Que amansas toiros brabos,
Amansai-me este filho,
Que é pior qu'a todo-los diabos.*

Este costume vigora ainda em Santo António das Areias pois durante o dia 25 de Abril de 1992 foram levadas crianças junto do andor de santo, desta vez para ou dar beijinhos ou

cabeçadas no tourinho... "para as amansar", diziam...

Contudo, outras virtudes possui o Santo e, além de padroeiro dos gados (mais propriamente das reses), pois tinha como missão a de livrar os gados dos lobos e das moléstias, é igualmente padroeiro dos campos. Cabe aqui fazer uma curta observação sobre o nome Marcos que significa etimologicamente de *Marte ou relativo a Marte*. Ora Marte era, na origem, não um deus da guerra mas da vegetação. Era a Marte, que os camponeses romanos dirigiam preces para a prosperidade do seu trigo e vinhas, de seus frutos e madeiras. E que, sob a invocação de *Mars Silvanus*, os lavradores ofereciam sacrifícios pela protecção de seu gado. Hoje ainda, sob a invocação de São Marcos, São Mamede ou outro santo, os camponeses levam o seu gado junto às capelas respectivas fazendo-o dar certo número de voltas à mesma antes de serem benzidos pelo sacerdote.

Em outras localidades, no dia da Festa, enfeitava-se o altar de São Marcos com espadanas que, depois de benzidas pelo pároco, eram dadas aos lavradores para que as dependurassem nas árvores ou as espetassem no chão das searas ou das hortas para que as plantas prosperassem.

Na Sociedade Tradicional, a Mitologia ocupa simultaneamente o lugar da Ciência Natural, da História e da Ciência Social. Conta como é que as coisas são como são, qual teria sido a sua origem, como se desenrolaram, e por vezes nomeia até os seus longínquos autores. Assim, contribui para fundar a tradição numa ordem simultaneamente humana e supra-humana, em que o sagrado, o quotidiano e o útil se ligam e interligam.

As Tradições e as Lendas, através da sua característica muito própria - a *não-historicidade* (pois que, a Realidade nelas contida encontra-se para além da História, dos factos e fenómenos concretos) - estão sempre actuais, a sua dimensão psicológica engloba a sua dimensão formal, isto é, a essência e o conteúdo encontram-se para além da forma, da superfície, do mundo fenoménico.

É exactamente na Tradição Aldeã e Camponesa que esta forma de comunicação e de educação milenares se conservam ainda. Uma Aldeia possui tradicionalmente os seus ritmos/ritos próprios, os seus tempos/tempos próprios, enquadrados naturalmente por uma periodicidade cíclica onde o sagrado e o profano se confundem harmoniosamente.

Reiterando a perspectiva defendida por Mircea Eliade, poderemos afirmar que a Religião Camponesa é essencialmente a Religião da Terra. Sendo esta compreendida como a Grande Mãe: que possibilita a sua sobrevivência e lhes dá a felicidade e o sofrimento nesta vida. Poderemos detectar, através da análise das Festas Agrárias Tradicionais, a ligação entre o Culto da Natureza e o Culto Divino. Separação esta que é, em última análise, puramente abstracta e que, para o camponês não faz sentido. Ele pode não se assumir como "religioso", no sentido ortodoxo da palavra, no entanto ele é Religioso no sentido mais profundo do termo: ele promove ciclicamente, nas suas Festas e Cerimónias aldeãs a Religião entre o seu próprio comportamento e o comportamento que lhe foi "comunicado" pelos antepassados há muito, muito tempo, quando, ainda segundo Mircea Eliade, os Deuses viviam com os homens, em harmonia. Através das lendas e das tradições aldeãs verificamos que a aldeia é um *berço*, berço dos seus habitantes que, por sua vez, se identificam com personagens míticos. Os aldeãos sentem a necessidade de criar uma lenda própria, original, com um simbolismo, digamos, universal. Em última análise, o aldeão procura a religião, a sua religião, não como fuga ou como alienação ou como instrumento de poder, mas sim como uma explicação cosmogónica e factor de coesão do grupo. Se a Religião veio antes ou depois do social foi algo que ele há muito esqueceu, se porventura alguma vez o

soube...

A dicotomia sagrado/profano não é aqui empregada com conotações religiosas como vulgarmente se entende, mas sim enquanto sinónimos de realidades sócio-culturais que têm que ver (ou não) com uma completa integração vivencial num dado Cosmos (este, sinónimo de organização social e cultural em oposição ao conceito de Caos), tradicionalmente edificado que poderá (ou não) coincidir com os limites jurídico-geográficos da Aldeia (Freguesia), mas em que aquela se constitui enquanto o seu núcleo principal e primordial.

Toda a vida cultural, social, religiosa e económica da Aldeia é, a partir de certa altura, regida pela sede do Concelho ou pela Sé da Cidade principal da Região, onde se encontram instalados os Poderes Político e Religioso institucionais, que actuam enquanto órgãos decisores da Sociedade. Desde sempre o desenvolvimento das aldeias tem sido alvo das tentações macrocéfalas dos "Senhores das Cidades". Desde o século VI, nomeadamente com a acção política religiosa de S. Martinho de Dume, principalmente através da obra *De Correctione Rusticorum*, escrita após a realização do II Concílio de Braga no ano 572 e directamente inspirada no pensamento teológico e pastoral de Santo Agostinho. Obra de carácter pastoral e catequético, é, com efeito, uma castigação, correcção ou instrução aos rústicos, versando a primeira parte sobre a origem e natureza da idolatria, sendo a segunda uma catequese do sacerdote aos gentios, isto é, às comunidades cristãs paganizadas. Catequese anti-pagã, não esquecendo nós que a etimologia da palavra *pagão* é originária de *pagus* que tem a significação de aldeia. Assim, o *pagão* é o *aldeão* cujos costumes e religião se encontram directamente ligados com os ciclos Agrários da Natureza, vindos directamente de toda uma Mitologia Greco-Romana, se não ainda de uma Mitologia mais antiga.

Uma tentativa de controle de práticas ditas pagãs envolveram também o "nosso" São Marcos com a sua Festa da Entrada do boizinho na Capela, pois que já no século XVII temos notícia da obra do Dr. Manuel Valle de Moura (edição de 1620) denominada *De Incantationibus Seu Ensalms*, em que o autor fazia referência ao facto de ter sido proibida esta celebração popular e rústica, por Breve do Papa Clemente VIII datada de 10 de Março de 1598. Costume que era celebrado pelos nossos camponeses, cujo abuso, porque supersticioso, acabou por ser condenado. E refiramos aqui que a Igreja sempre caminhou de braço dado com os Soberanos Seculares na tentativa de "disciplinar" costumes adversos, digamos assim, à unidade política, cultural e religiosa dos Estados em formação e/ou em desenvolvimento.

Talvez que, pelo facto desta região serrana e interior do Alto Alentejo se encontrar de certo modo isolada dos grandes centros metropolitanos, se encontre aí a explicação de ainda neste século sobreviverem costumes tão arcaicos no que diz respeito às práticas religiosas, tão afastadas da ortodoxia católica romana firmemente instalada nas restantes regiões do país, pelo menos naquelas mais populosas junto ao litoral e nos arrabaldes das grandes metrópoles.

Voltando à tradição da Festividade de São Marcos, como ela era vivida ainda há cinquenta anos a esta parte, refiro que ela interessará mais pelo seu significado mais íntimo, do que pela sua coerência funcional, ou pela sua datação histórica/cronológica das origens num dado tempo e espaço, que até muito provavelmente poderão não ser encontradas. Nela subsistirão principalmente os elementos que foram transmitidos, através das gerações, a razão da coesão de

um determinado grupo humano na sua luta pela sobrevivência. Não esqueçamos de que um Ritual situado na área do Sagrado existe para fundar, para gerar, para criar um Cosmos, para fornecer ao grupo social que o pratica e o dramatiza e o vivencia, as condições necessárias para que a vida quotidiana possa ser vivida aquém do desconhecido e protegida do Caos original. E vida quotidiana numa aldeia significa colheitas e sementeira, criação e protecção dos gados, vida e morte...

Um facto muito importante a notar: todos os camponeses participam nas festas ou, pelo menos, concordam com a sua realização, no entanto nenhum sabe quando é que estas tiveram o seu início - são muito antigas, sempre se fizeram, nasceram com a aldeia, mas o que é verdade é que ninguém sabe quando tiveram o seu início. Como os actos e as cerimónias festivas se repetem todos os anos, há como que uma reactualização periódica dos actos fundadores, criadores, efectuados num "tempo original".

O trabalho agrícola, que no fundo é o suporte destas festas, é um rito, ele próprio. Não só porque se processa sobre o corpo da Mãe-Terra e porque vai desencadear as "forças sagradas" da vegetação, mas também porque implica a integração do agricultor em certos períodos de tempo benignos ou nocivos; porque pressupõe, através das festas, uma série de cerimónias, de estrutura e de origem diversas, destinadas a promover o crescimento dos cereais e a justificar o gesto do cultivador; e que introduz este num domínio que está, de certo modo, sob a jurisdição dos mortos, uma vez que eles se encontram no seio da Terra-Mãe e a defendem, intervindo na germinação dos campos sementeiros.

Importa aqui referir, porém, que estas considerações têm razão de ser numa sociedade camponesa e tradicional, hoje praticamente impossível de encontrar como grupo coeso e integrado neste Alentejo que conhecemos. A agricultura mudou ao longo dos anos, não só através da mecanização dos trabalhos agrícolas como ainda as próprias culturas e as práticas de semear, de colher, de conservar, enfim, de consumir, evoluíram.

À proposta macrocéfala e consumista dos, já referidos, "senhores das cidades" interessa sobremaneira a quantidade, o quantificável e o capitalizável. Os seus olhares são essencialmente "profanos", na medida em que a Realidade Terra se encontra para eles destituída de Mitos, sendo encarada como qualquer coisa "separada" de um Todo, consumível, onde a produção de bens essenciais se encontra parcelarizada, onde se perdeu a consciência do Ciclo Natural e Ecológico da *Tellus Mater*. Por seu lado, o camponês "autêntico", Tradicional, enraizado na sua terra, criando e vivendo os seus Mitos e Ritos de harmonização, encara-a numa perspectiva do "sagrado", no sentido dele próprio se considerar integrado num ciclo vital equilibrado, onde o homem é consumidor directo dos bens criados. Tradicionalmente este homem produz antes de consumir, enquanto que o homem urbano consome antes de produzir... Contudo, a sociedade moderna, através das máquinas, dos super-adubos químicos, dos subsídios a fundo perdido da CEE para a "modernização" e "integração" do sector agrícola na Europa... isto, conjuntamente com a progressiva desertificação climática e com as secas que de ano para ano mais fazem sentir os seus efeitos nefastos, tudo isto contribui para que, irreversivelmente, as Sociedades Camponesas Tradicionais, com todas as suas estruturas simbólicas e míticas do sagrado telúrio, se percam e cada vez mais sejam relegadas para os confins dos tempos...

Transpondo-nos agora, e apoiando-nos na Lei da Analogia, para referências de uma Mitologia Universal, vemos que os conteúdos e as datas de realização das festas religiosas da Antiguidade não eram, de modo nenhum arbitrários. Ambos se determinavam em função de

acontecimentos celestes. Naquela época o homem não se considerava em absoluto a medida de todas as coisas. Sabia que a sua vida era seguida, assim como a das plantas e flores, por "estações", por ritmos e pulsações, por ciclos de grandeza cósmica, ontem conhecidos, mas hoje já praticamente esquecidos. A estes ritmos cósmicos ajustava ele a sua actividade, a sua vida de sociedade.

A Festa de São Marcos, a 25 de Abril, coincide com a Festa Romana Rubigalia, que era celebrada para pedir a protecção contra o rubigus - ferrugem - do trigo.

Nesse mesmo dia, no âmbito do ritual dos Mistérios de Isis, procedentes do Egipto e fortemente implantados tanto na Grécia como em Roma - através de Alexandria, local onde segundo os hagiógrafos cristãos se terá dado o martírio de São Marcos - se celebrava a festa misteriosa de Serapis. Era esta uma divindade sem mito, puramente salvífica (sôter, salvador, um cognome de Júpiter), que vinha unir-se ao mito de Isis e Osiris, tomando a personalidade do deus despedaçado e as qualidades solares do boi Apis, e note-se que Serapis, enquanto nome próprio, é uma união Osiris-Apis. Serapis era a divindade propiciatória da fertilidade da Terra - a Deusa Mãe - e, através dos ciclos agrários, da morte e da ressurreição do ser humano.

Os hagiógrafos são coincidentes em relacionar o martírio de São Marcos - que teria tido lugar por volta dos anos 60 - com as festas serápicas; segundo afirmam, o seu encarceramento e suplício teve lugar precisamente porque, com as suas prédicas, tinha deixado vazios os templos dedicados a Serapis e a Isis. Era aquele o mês Farmuti dos egípcios e o martírio constou de levar a santo até ao lugar do suplício com uma corda ao pescoço, tal como se leva um boi ao matadouro. Podemos então ler, na obra de Bernardo de Brihuega, no Capítulo *De como São Marcos foi arrastado e açoutado, e apareceu-lhe Nosso Senhor e morreu*, Capítulo 263º às pp. 362-363: "(...) E enton veo uu dia de Pascoa, sete dias por andar d'Abril e em aquel dia faziam eles festa a un dos seus idolos. E todos aqueles que o buscavam eram ali ajuntados, e andarom-no tanto buscando que o acharom u stva cantando a Missa. E deitarom-lhe bem ali uu baração na garganta, e levarom-no, fazendo-lhe muito mal. E tragiom-no pela cidade, e doestando-o muito, diziam: Levemos este boi ao lugar u matam os bois! (...) E a manhã sacaram-no do carcer e deitarom-lhe outra vegada o baração na garganta, e fezeram-no restrar, e, tragendo-o assi rastrando de ca e de la, iam bradando empos el, e diziam: "Trahite babulum ad loca buculi" que quer dizer: "Levade esse boi ao lugar u matam os bois". (...)". (Vidas e paixões dos Apóstolos, Vol.II, Ed. do Instituto Nacional de Investigação Científica, Lisboa, 1989). Nesta referência parece-me interessante sublinhar o facto da paixão de São Marcos ocorrer em Abril, durante a Páscoa e o facto de certo modo haver a coincidência entre a morte do santo e o facto de o levarem para o lugar u matam os bois!, lugar de sacrifício onde o taurobolio acontecia... Posteriormente, e sempre segundo o testemunho dos primeiros escritores eclesiásticos, as primeiras igrejas que se lhe erigiam o foram em Alexandria, que era também o centro de onde havia surgido a religião misteriosa que tinha Isis e Osiris/Serapis como elementos fundamentais da transcendência iniciática.

Há que fazer notar que os cultos Isíacos como praticamente a totalidade dos ritos misteriosos, tiveram em Hispânia uma enorme difusão. E cabe aqui recordar que o serapeu mais importante de entre os que se descobriram na Península é o de Panóias, referido pelo Dr. José Leite de Vasconcellos nas suas **Religiões da Lusitânia**, e não longe dos lugares estremenhos onde

Feijóo e o Padre Coria confirmavam a presença activa do rito festivo do touro de São Marcos em obra publicada em pleno Século XVIII.

Tal como pode, pois, deduzir-se de todos os dados dispersos surgidos nas festas que se celebram em torno de São Marcos, o Evangelista teria passado a substituir, na data precisa, uma divindade serápica que teria sido provavelmente venerada nos lugares onde posteriormente se renderia culto ao santo. A sua figura simbólica - o Leão do Tetramorfo, por demais uma imagem solar - se substituiria pela do Touro assumindo eventualmente o sacerdote oficiante as mesmas funções que teriam correspondido aos ancestrais sacerdotes dos cultos Isíacos. A própria data seria, por sua vez, a que serviria para dividir o ano agrário no que concerne à sementeira e à colheita, pelo que se converteria, nomeadamente através das rogativas, no instante propiciatório para o bom andamento dos trabalhadores campestres. Essa seria, simultaneamente a data propícia para fazer adivinhações sobre as perspectivas meteorológicas do resto do ano, já que, segundo costumes ainda parcialmente conservados, se calcularia a partir do tempo dos doze dias seguintes a São Marcos, as mudanças e as condições climatéricas dos doze meses seguintes.

São tradições como as da Festa de São Marcos que, tanto pela sua riqueza antropológica e mítica, como pela sua complexidade vivencial, conferem toda uma idiossincrasia a um Povo e o ajudam a definir e a re-criar continuamente uma Identidade Cultural própria. Pela desmontagem dos ritos e dos mitos subjacentes a estes costumes adivinhamos o cruzamento de culturas, de crenças e de tradições de diferentes origens. Contudo, o olhar do investigador não deverá nunca ser limitado pelo dogma e/ou pela ideologia eventualmente dominantes, que cristalizam e condicionam pela sua acção, valores universais tais como a Verdade e a Liberdade entre os homens. É necessário cada vez mais olhar sem julgar, é necessário possuir a humildade que nos permitirá aprender com o próprio Povo, pois sem ele, não seríamos ninguém...

E termino esta minha exposição referindo que vivemos o dia-a-dia inconscientes das mensagens de beleza e de riqueza que nos cercam. Consiga este trabalho trazer alguma luz para que melhor consigamos compreender-nos a nós próprios, para que melhor consigamos viver em harmonia e paz a Relação Humana, raiz do Desenvolvimento e da Cultura e clarificadora do Espírito.

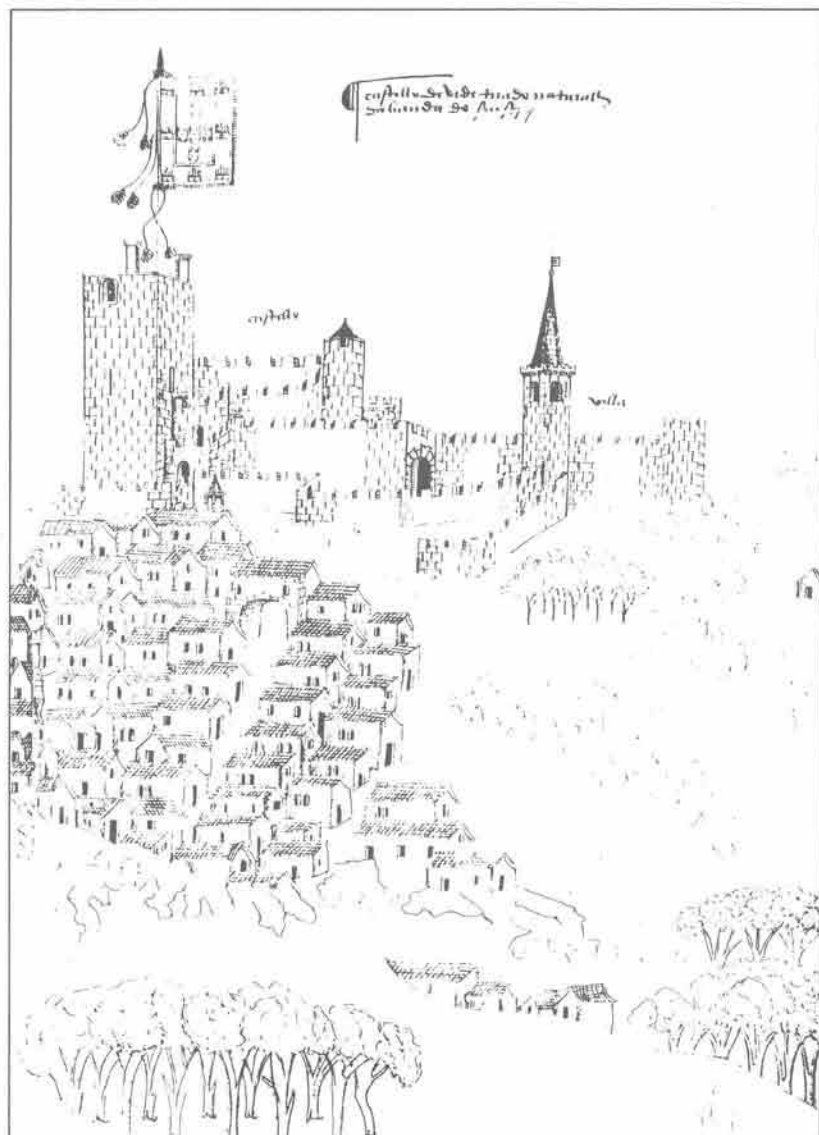
Marvão, 17 de Abril de 1993.

* (Conferência efectuada no Salão Nobre da Câmara Municipal de Marvão por altura do lançamento da Revista Cultural do Concelho de Marvão Ibn Maruán).

vária

A JUDIARIA E A SINAGOGA DE CASTELO DE VIDE

Carmen Balesteros
Jorge de Oliveira



Judiaria de Castelo de Vide nos inícios do Séc. XVI, segundo Duarte d'Armas

AGRADECIMENTOS

À Câmara Municipal de Castelo de Vide queremos manifestar o nosso agradecimento pelo fundamental apoio prestado ao desenvolvimento da investigação que possibilitou o presente estudo. Em particular aos Técnicos de Arqueologia desta Câmara, Senhores António Pita, Carlos Grande, Hernani Sarnadas, João Magusto, José Bica Penhasco e Nuno Félix não podemos deixar de agradecer todo o empenhamento manifestado ao longo desta investigação.

1.

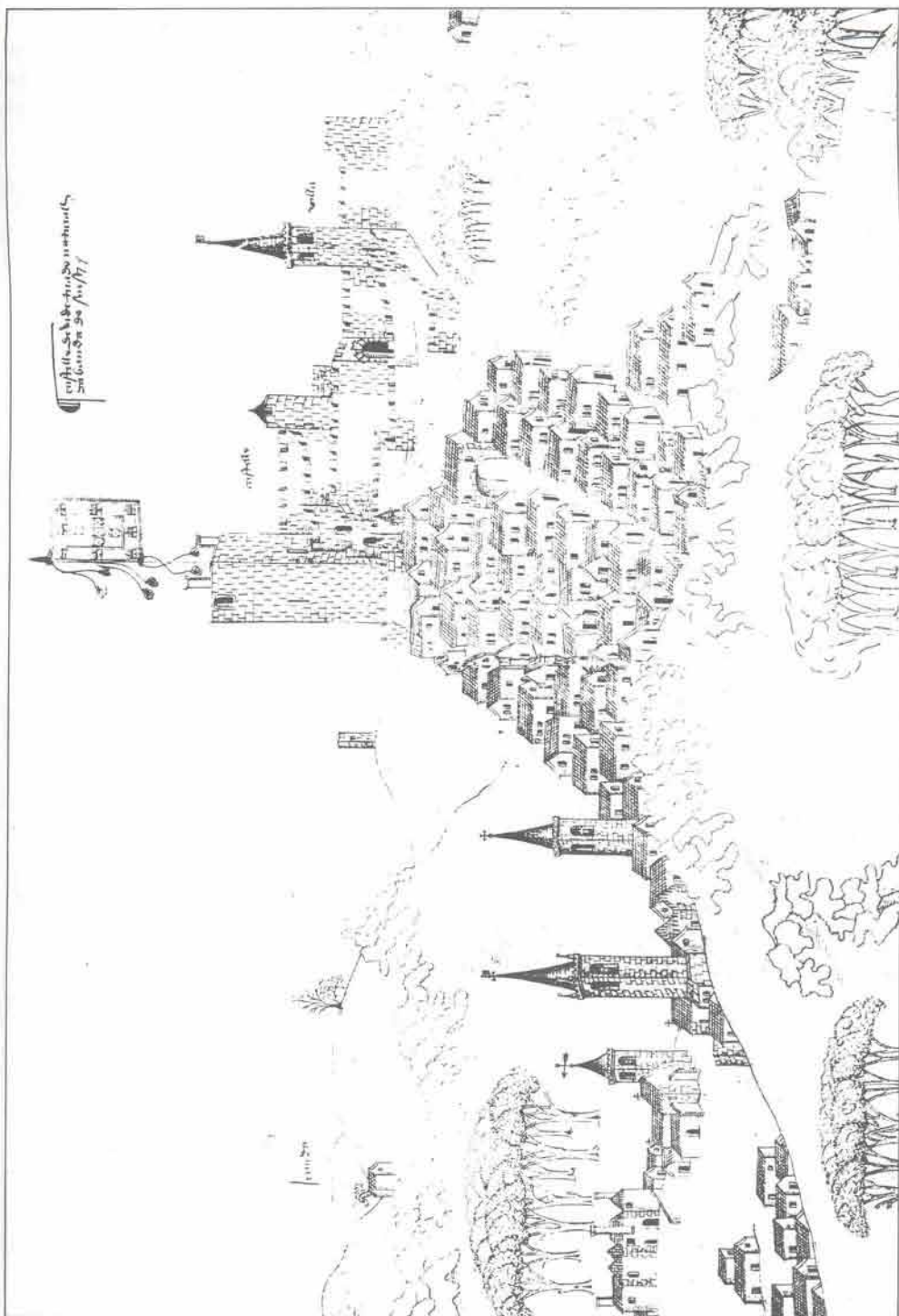
Durante muito tempo a Vila de Castelo de Vide foi conhecida pelo epíteto de Sintra do Alentejo, numa clara referência ao micro-clima de características atlânticas existente nas cotas superiores aos quatrocentos e cinquenta metros, sobretudo na falda norte da Serra de S. Mamede.

A somar à inegável excelência do clima e diversidade de águas, assumem hoje particular importância, os vestígios para o estudo da comunidade judaica que na Idade Média aqui se estabeleceu. Castelo de Vide, apenas a alguns quilómetros da fronteira com a Espanha foi certamente uma das povoações, que após o Édito de Expulsão datado de Março de 1492 promulgado pelos Reis Católicos, Fernando e Isabel, viu aumentar a sua comunidade judaica, à semelhança de outras vilas e cidades localizadas nas zonas raianas.



Foto n.º 1 - Edifício da provável Sinagoga de Castelo de Vide

É possível que anteriormente aos finais do século XV houvesse uma comunidade judaica estabelecida na vila. É possível também que esta convivesse de forma complacente com a cristandade apesar de identificada e identificando-se como minoria religiosa, pois só a partir de D. Pedro I a obrigatoriedade da delimitação do bairro judeu se tornou real, devendo este ser separado fisicamente da cristandade por portas que se fechavam e abriam respectivamente ao pôr e ao nascer do Sol.



Vista de Castelo de Vide nos inícios do Séc. XVI, segundo Duarte d'Armas

Pondo de parte a informação lendária continua a ser difícil determinar com rigor a data da chegada dos primeiros judeus da *diáspora* à Península Ibérica. A informação epigráfica disponível permitia-nos, até há pouco tempo, fazer remontar com segurança a presença dos judeus no espaço do território português, aos séculos VI ou VII depois de Cristo. Estas inscrições, de carácter funerário, encontradas em Espiche, marcavam as sepulturas de Abba Maryah e Yisaq ha-K'oen. Porém, em 1991, Díaz Esteban (Díaz Esteban, 1991:211) fez remontar ao ano de 482 d.C. a inscrição funerária judia de Mértola, tornando-se, portanto, esta, o mais antigo documento epigráfico datado, em Portugal, ainda que a inscrição funerária de Junia Salonula, encontrada em Abdera e atribuída ao século II ou princípios do III da era de César (Trindade, 1979:131), possa fazer remontar a um período anterior a presença de judeus no conjunto da Península Ibérica.



Foto n.º 2 - Porta da "Sinagoga" podendo ver-se a gravação da *mezuzah*

Ainda que envolta em lenda, sabemos com segurança que a comunidade judaica se instalou em Portugal desde datas bastante recuadas, tendo visto o seu número aumentar durante a Idade Média, altura em que a consolidação das fronteiras e o comércio interno se começam a organizar após a *Reconquista Cristã*.

As comunidades judaicas da *Sefarad* encontraram um ambiente bastante menos hostil e até de aceitação, quando comparadas com as suas congéneres da Europa Central. Esta situação traduziu-se num fenómeno de aceitação e convivência quotidiana com as comunidades cristãs. Esta convivência, sinal de integração, processou-se até nos estratos sociais mais elevados.

Com um papel fundamental no comércio e nalgum tipo de serviços o Judeu vê-se protegido directamente pelo rei que sobre eles tinha poderes plenos. Quando os judeus ultrapassavam o número de dez, estes formavam uma *comuna* que se organizava em torno da *Sinagoga*. Até D. Pedro I o espaço urbano que o bairro judeu formava inseria-se homogeneamente no casario cristão. É com este rei que a judiaria é obrigatoriamente segregada vendo os seus limites definidos por portas que se fecham ao fim do dia.

Se bem que seja provável a presença de judeus em Castelo de Vide, anteriormente ao século XIV, destes não nos chegou qualquer testemunho material no espaço interno do burgo medieval.

Na encosta virada a nascente e adossada ao velho casco medieval desenvolve-se a Judiaria desta vila. Num acentuado declive serpenteiam as estreitas calçadas que se desenvolvem desde a porta do Castelo até à Fonte da Vila, em tudo semelhantes às que formam o restante núcleo medieval de Castelo de Vide.

Torna-se interessante verificar que a comunidade judaica de Castelo de Vide se desenvolveu entre dois espaços fundamentais - o velho Largo do Mercado e a vetusta Fonte da Vila. O judeu, pela sua vivência em *diáspora* ligou-se, fundamentalmente às actividades mercantis, justificando-se, mutuamente, mercado e judiaria, no mesmo espaço - encosta nascente do castelo.

Ainda que de difícil delimitação urbana, apresentamos em planta aquilo que julgamos corresponder ao antigo bairro judeu de Castelo de Vide, e que se terá desenvolvido, fundamentalmente, pelas ruas da Fonte, do Mercado, do Mestre Jorge, da Judiaria, da Ruinha da Judiaria, da actual Rua dos Serralheiros e Rua Nova e do Largo do Arçário (1). A amplitude deste espaço pode compreender-se devido à proximidade de Castelo de Vide com a fronteira castelhana. O Édito de 1492, promulgado pelos Reis Católicos, Fernando e Isabel, provocou uma deslocação maciça de famílias judias que procuraram, do lado de cá da fronteira a paz que as profecias lhe negam em terra estranha. Datará dessa altura o desenvolvimento comercial e manufactureiro que veio a caracterizar, posteriormente Castelo de Vide.

Não só nas artes e ofícios se notabilizou a comunidade judaica de Castelo de Vide, tendo brilhado também os seus filhos na botânica e medicina, como nos provam os nomes de Garcia d'Orta e Mestre Jorge, o Físico.

Ainda que renovada, porque espaço continuamente ocupado, caracterizam as ruas da *Judiaria* as portas ogivais de habitação e de oficina ou comércio, algumas decoradas com símbolos profissionais e outros de mais difícil interpretação, as velhas calçadas, o edifício que se julga ser a antiga *Sinagoga e Escola* e a casa, que, segundo a tradição, terá pertencido ao rabi.

2.

O edifício identificado como *Sinagoga Medieval* localiza-se na confluência da Rua da Judiaria com a Rua da Fonte. Compõe-se de dois pisos, abrindo-se numa das divisões do piso superior o que se julga ser o *Tabernáculo*. Pensa-se que neste compartimento se reuniam os homens da comunidade, enquanto que na divisão à sua direita, desta separada provavelmente e originalmente, por um pequeno postigo, congregavam-se os membros do sexo feminino, enquanto decorriam as sessões de estudo dos *Textos Sagrados*. As *Sinagogas*, como espaço polifacetado, funcionavam, paralelamente como *Escola*. Também na *Sinagoga* de Castelo de Vide existe um espaço dedicado ao ensino dos mais jovens. A *Escola*, cuja memória a tradição popular ainda guarda, hoje em edifício separado, situava-se à esquerda da sala do *Tabernáculo*.

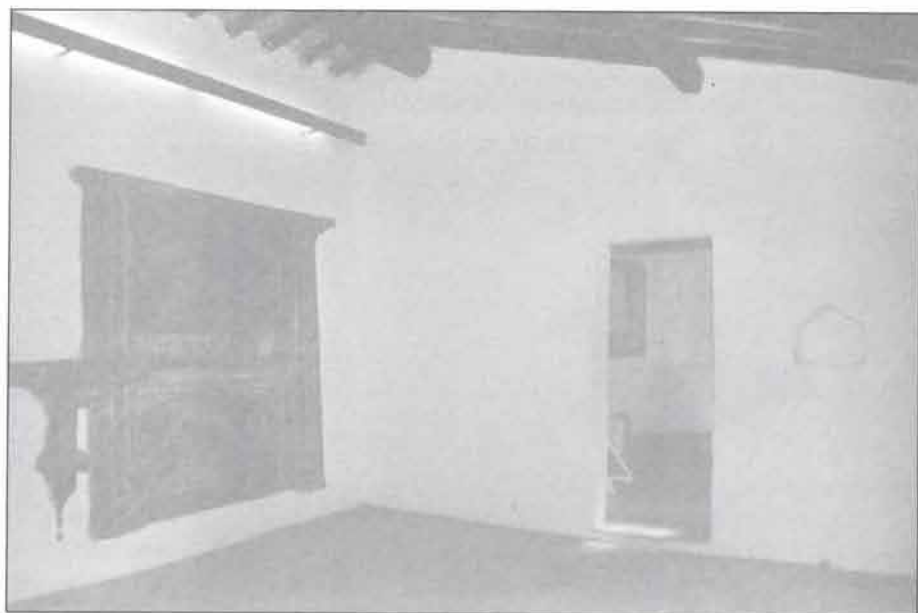


Foto n.º 3 - Sinagoga - Compartimento provavelmente destinado aos homens

Os trabalhos arqueológicos desenvolvidos no piso inferior do edifício vulgarmente conhecido por Sinagoga Medieval destinavam-se a sondar e recuperar eventuais estruturas ou materiais que pudessem vir a ser afectados com as obras que, o então executivo camarário, tinha projectado para este edifício. O estudo deste imóvel, inclui-se no projecto de investigação "SEVER", da responsabilidade de um dos signatários (J.O.) que mereceu a aprovação do Instituto Português do Património Cultural.

Os trabalhos começaram na Primavera de 1988 e contaram com a preciosa colaboração do Grupo de Arqueologia de Castelo de Vide (2), tendo-se iniciado com a extracção dos detritos que, ao longo de vários anos se foram acumulando nos diversos compartimentos do piso inferior. Facilmente se detectou, com a remoção do depósito superficial, um abatimento no compartimento nº4 (vide planta geral). Este abatimento corresponderia, segundo a tradição popular a um poço, que há muito teria sido aterrado e do qual se extrairia a água para as práticas culturais que os judeus

aqui teriam realizado.

O solo no qual se notava o abatimento era composto por lajes de granito unidas por argamassa. Tratava-se de um lajeado montado nos finais do século passado quando parte do piso inferior do edifício foi utilizado como estrebaria, altura em que, segundo a tradição, um muar provocara o abatimento da parte superior das paredes laterais do que se pensava ser um poço. O enrocamento de apoio à referida calçada prolongou-se por cerca de sessenta centímetros. Este enrocamento era composto por saibro calcado que se unia a um piso de barro moído onde se definiu, perfeitamente, a abertura de um silo escavado no granito alterado. O lendário poço nada mais era do que um silo. O piso de barro moído assentava directamente no solão granítico, nivelando as suas irregularidades. Qualquer dos níveis registados era completamente estéril no que respeita a materiais arqueológicos.



Foto n.º 4 - O denominado Tabernáculo

A abertura do silo é contemporânea do piso de barro moído. No seu interior, e até cerca de quarenta centímetros abaixo do nível do topo do solão granítico apenas pudemos detectar entulhos compostos por pedras e argamassas, aí depositados com o intuito de nivelar o abatimento provocado pelo muar.

Abaixo dos quarenta centímetros entrou-se num nível pouco compacto de terra escura. Este estrato, que se manteve até à base do silo, continha diversos fragmentos de cerâmica de cozinha e de mesa, datáveis dos finais do séculos XV ao XVIII. Várias moedas, algumas em muito bom estado de conservação, coincidem com as datações das cerâmicas recolhidas.

O silo, em forma de saco, apresenta sinais de ter sido totalmente forrado com finas placas de cortiça, das quais alguns fragmentos ainda se conservam adossados às paredes de granito

alterado.

Pelos materiais exumados poderemos afirmar que este silo foi entulhado a partir dos finais da centúria de quatrocentos ou inícios da de quinhentos. Com uma profundidade de 3,20 m e um diâmetro máximo de bojo de 2,20m, deverá ter sido utilizado para armazenamento de cereais, mas devido ao elevado grau de humidade do solo, ainda que parcialmente isolado com cortiça, terá sido abandonado em data bastante recuada, concluindo-se o seu entulhamento já na fase de abandono do imóvel.

A constatação no corte deixado entre a divisão número 4 e a número 5 de, pelo menos dois níveis de solo de habitação, semelhantes aos detectados na primeira divisão, levou-nos a alargar a escavação ao compartimento anexo. Levantado um piso de lajes semelhantes ao anterior, verificou-se que o seu enrocamento, composto por areão, não ultrapassava os vinte centímetros, assentando directamente num piso de calçada do tipo portuguesa.

Esta calçada era dividida em oito sectores, separados por fiadas de blocos do mesmo tipo de granito que compunha o restante piso. Dois abatimentos nesta calçada, um deles sem pedras deixavam adivinhar a possibilidade de também neste compartimento existirem silos.

Esta calçada assentava em dois níveis de entulhos, que nuns locais se sobrepunham e que outros se misturavam, devido, provavelmente, a revolvimentos posteriores. Estes níveis de entulhos, que atingiam a potência máxima de sessenta centímetros, uniam-se a um solo de barro compactado que nivelava o solão granítico onde se abriam as bocas de dois silos e que se geminavam a cerca de noventa centímetros de profundidade.

Os silos agora descobertos, que tal como o detectado no compartimento número quatro, foram abertos no solão granítico, parecem ter sido abandonados por motivos semelhantes aos que levaram à aplicação de placas de cortiça no primeiro. O elevado grau de humidade que provocou a derrocada das paredes que os separavam deve ter estado na origem do seu tão antigo abandono. Nestes silos não se detectou qualquer vestígio de revestimento. Os entulhos que os enchiam eram compostos por uma massa irregular de terra escura e pedras com restos de argamassas. Por entre os entulhos recolheram-se materiais arqueológicos, sobretudo fragmentos cerâmicos, em número muito reduzido, datáveis dos finais da Idade Média.

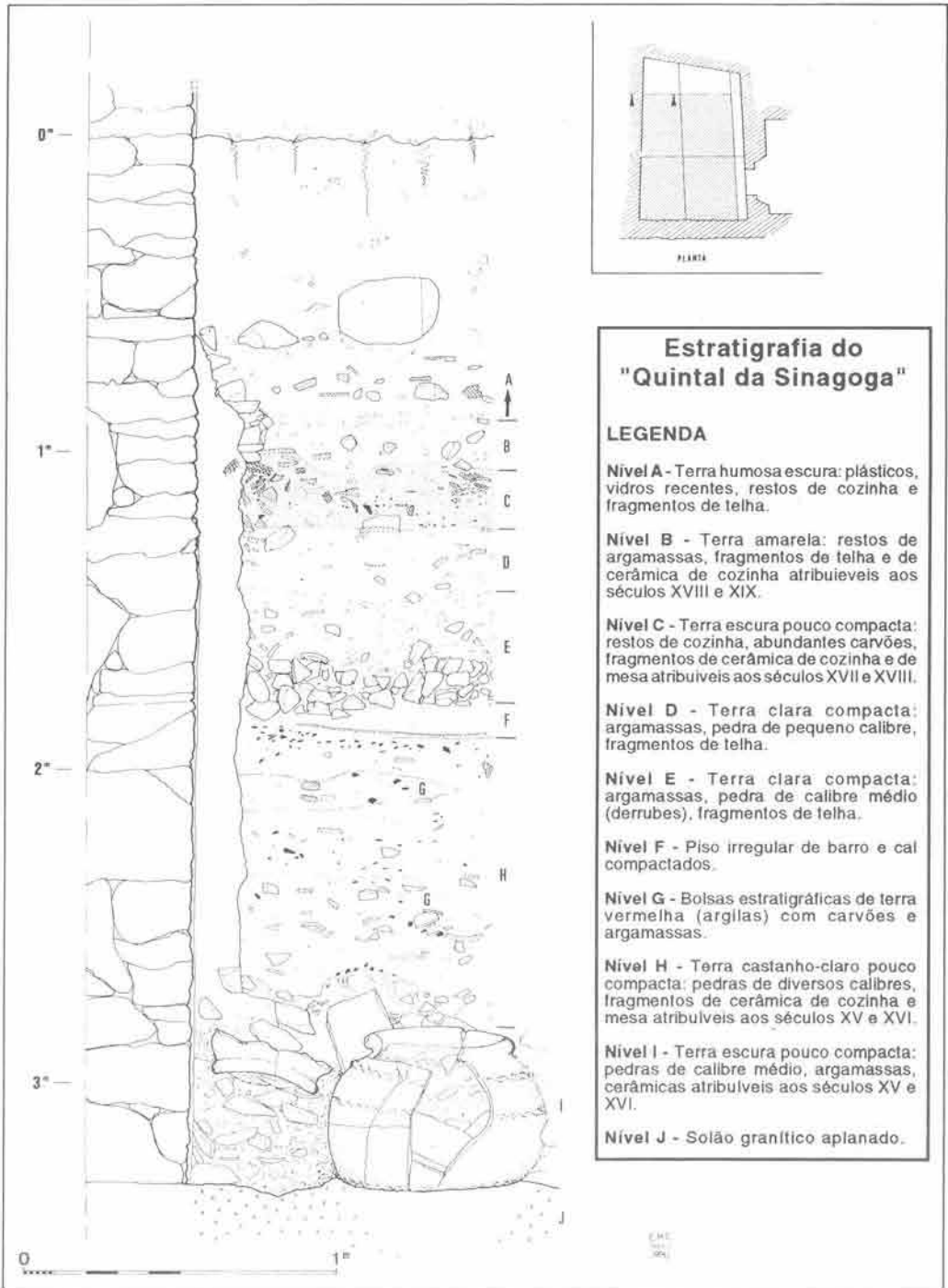
O abandono dos silos deste compartimento deverá ter ocorrido em data anterior à do silo do compartimento nº 4.

Denominámos por silos nº1 e 2 do compartimento nº5, respectivamente, o que se mais se afasta e o que mais próximo fica da porta que liga este compartimento à Rua da Fonte.

O silo nº1 apresenta uma profundidade de 2,85 metros e um diâmetro máximo de 2,00 metros. O silo nº2 tem uma profundidade de 2,57 metros e um diâmetro de 1,85 metros. Em qualquer dos silos detectados constatou-se que os respectivos bojos foram escavados sob os alicerces das paredes do imóvel. Esta situação parece estar na origem do estado de derrocada em que se encontra a base da parede que separa o compartimento nº2 do nº3. Neste compartimento,



Foto n.º 5 - Estratigrafia do Quintal da "Sinagoga" de Castelo de Vide



não escavado, são observáveis dois abatimentos que parecem corresponder a outros tantos silos.

Os silos detectados nos compartimentos 4 e 5 datarão da primeira fase de utilização deste edifício. As suas bocas, hoje muito deterioradas, abriam-se nos pisos de barro calcado, sendo provável que os do compartimento nº5 pudessem ter ainda sido utilizados na época em que sobre o piso de barro construíram a calçada de pedra miúda.

No ano seguinte, 1989, foram escavados, integralmente, os compartimentos 4 e 5, procedendo-se, também, à limpeza dos detritos depositados nos compartimentos 3 e 1. Nestes compartimentos não se efectuou qualquer escavação ou sondagem.



Foto n.º 6 - Imagens católicas recolhidas nas escavações da cave da "Sinagoga"

2.1

Na Primavera e Verão de 1989 iniciou-se a extracção dos entulhos depositados no espaço denominado por quintal da Sinagoga. Este espaço, que de origem parece ter sido coberto, serviu, posteriormente, de horta e actualmente como local de recolha de lixos aí depositados pelos moradores das redondezas.

O avançado estado de ruína das paredes delimitadoras deste quintal obrigará à sua total reconstrução o que, naturalmente, conduzirá à abertura de novos caboucos, com a conseqüente destruição de algum espólio que aí pudesse ocorrer. O trabalho arqueológico aí desenvolvido em 1989 destinou-se a sondar o espaço a ser afectado pelas obras de recuperação.

No interior deste quintal erguia-se uma velha oliveira cuja copa ocupava, praticamente todo o espaço existente. Após o seu corte, iniciaram-se os trabalhos de remoção dos entulhos. Estes,

até uma potência de aproximadamente setenta centímetros, eram compostos por terra escura, muito solta e penetrada por abundantes raízes. Sob este nível seguiram-se, ainda que de forma irregular, outros níveis de entulhos marcados pela presença de vários blocos de granito, onde fragmentos de cerâmica (cozinha e mesa) atribuíveis aos séculos XVII, XVIII e XIX se misturavam com fragmentos de argamassa e diversos pregos.

A uma profundidade média de 1,80 m (em relação à soleira da porta), registou-se a presença de um piso de barro moido, muito calcado, semelhante aos detectados nos compartimentos 4 e 5. Este solo, que deveria ter ocupado integralmente esta divisão apresentava-se muito destruído nalguns locais. Datável da segunda metade do século XVI, este piso separa, nitidamente, um compacto depósito de entulhos que se prolonga até atingir a rocha de base, o que ocorre, descontinuamente, cerca dos 3,20 m. Nestes entulhos foi possível recolher abundantes fragmentos de cerâmica de cozinha e mesa, alguns vidrados a verde, atribuíveis ao século XVI, misturados com algum espólio numismático que remonta, maioritariamente ao reinado de D. Sebastião, ocorrendo alguns espécimes cunhados no reinado de D. João III. Por entre este espólio, mas em número bastante reduzido, recolheram-se alguns fragmentos de cerâmica muito rolados, datáveis de época anterior ao século XVI. Os trabalhos ainda não ultimados neste local, puseram recentemente em evidência uma talha que assenta directamente no solão granítico. O solão, muito regularizado, mostra ter funcionado como piso de habitação.

3.

Se, por um lado, os trabalhos desenvolvidos no piso inferior do edifício denominado Sinagoga se destinavam a evitar qualquer destruição de materiais ou estruturas durante os trabalhos de recuperação do imóvel, por outro lado procurava-se encontrar algum testemunho material que nos pudesse esclarecer, com alguma segurança, se neste edifício da Judiaria de Castelo de Vide funcionou uma sinagoga durante a Idade Média, como de há alguns anos para cá se vem afirmando. Se o primeiro objectivo foi, de facto alcançado, no que respeita ao segundo os resultados obtidos em nada nos esclareceram quanto à utilização deste imóvel como sinagoga.

A identificação de espólio material que de alguma maneira se pudesse relacionar com práticas culturais judaicas, dificilmente seria detectável numa potência de solo arqueológico como a que se previa existir neste edifício. Restava-nos, unicamente, a possibilidade de recuperar algumas "estruturas secretas", que segundo uma tradição local, bastante recente, se teimava em afirmar existirem na chamada cave da sinagoga. Os já bastante falados banhos purificadores ou o "mikvá" judaico, que segundo alguns entendidos na matéria, existiriam soterrados no piso inferior, até ao momento não foram encontrados. O poço que, segunda a mesma, muito recente tradição, aí teria sido escavado para obtenção do líquido purificador, apenas era, um silo escavado na rocha, semelhante aos dois que foram identificados no compartimento onde alguns queriam ver os banhos rituais. Estes silos, idênticos a tantos outros, escavados nos pisos inferiores de vários imóveis quer do bairro judeu, quer fora dele, destinavam-se a guardar alimentos e de forma alguma são exclusivos da comunidade judaica, como alguns teimam em afirmar.

O quintal, que, segundo Diamantino Trindade (Trindade, 1979:140), poderia fornecer dados esclarecedores, ainda que não integralmente escavado, apenas nos mostrou ter sido aterrado

em épocas posteriores à construção e primeira utilização deste imóvel, podendo mesmo levantar-se a hipótese de que este espaço, em tempos coberto, pertencesse a outro edifício adjacente ao agora em estudo ou a outro imóvel que tivesse existido no local onde agora se levanta a denominada sinagoga.

Pelos materiais recolhidos nos silos, cheios por entulhamento intencional os do compartimento nº5, e por abandono o do compartimento nº4, poderemos verificar que o fim da sua utilização como reservatório de alimentos deverá ter ocorrido nos finais do século XV. Se facilmente se compreende o entulhamento dos silos do compartimento nº5 pela desagregação do granito onde foram escavados, maior dificuldade existe em explicar o entulhamento gradual, por abandono, do silo do compartimento nº4.

Pela análise dos materiais exumados e pela estratigrafia observada parece podermos afirmar que, pelo menos o piso inferior deste imóvel, foi abandonado durante bastante tempo. O início do seu abandono poderá datar-se dos meados do século XVI, prolongando-se até ao século XVIII.

Através das informações, ainda que algo imprecisas, apresentadas por Diamantino Trindade, sabemos que profundas remodelações ocorreram neste edifício nos finais do século XVIII. (Trindade, 1979:136) Provavelmente, terá sido nesta altura que o edifício da chamada Sinagoga Medieval foi, novamente ocupado, agora, seguramente como espaço de habitação, se atendermos às chaminés que nesta época foram improvisadas, já que na estrutura original não foi, até ao momento identificada qualquer estrutura para combustão.

A ausência de qualquer chaminé na construção original até agora estudada, semelhante às que ocorrem nos imóveis que nas imediações se situam, poderá, de algum modo, indiciar que originalmente esta construção não se destinava a espaço de habitação. Falta-nos, contudo, saber se na área da casa particular que agora ocupa parte da aba nascente do edifício em estudo, e para a qual parece terem-se aberto duas portas, uma no compartimento nº4 e outra no compartimento nº 5 da cave, se existe ou existiu qualquer estrutura de combustão ligada à construção original.

Se, na verdade este imóvel não se destinou inicialmente a casa de habitação, qual terá sido a sua função inicial? Terá este edifício sido destinado a Sinagoga como hoje correntemente se afirma?

É provável que tal possa ter acontecido. Se atendermos à arquitectura geral do imóvel facilmente nos apercebemos que em vários pormenores ele se destaca dos que nas imediações se localizam. Ao contrário da maior parte dos imóveis da Judiaria, que apresentam um andar superior ao piso térreo, este edifício é composto, unicamente, por um só piso sob o qual se desenvolve uma cave e provavelmente, na área do quintal uma sub-cave. Anexa-se ao conjunto em estudo um interessante espaço de dimensões algo anormais para o bairro em que se situa e onde pela voz do povo, af teria funcionado a escola da comunidade judaica. Até ao momento, nada encontramos que o pudesse confirmar, mas, contudo, este grande e único espaço de seis metros de comprimento por três metros e vinte centímetros de largura destaca-se, nitidamente, das dimensões médias dos compartimentos dos edifícios envolventes. Deste salão, por uma escada de madeira, tem-se acesso a uma cave de dimensões semelhantes ao piso superior. A que fim se destinaria tão espaçoso e

singular edifício ?

Se fizermos coincidir as balizas cronológicas (cronologia larga) que obtivemos pelo estudo dos materiais e estruturas arqueológicas detectados com a documentação histórica conhecida, verificaremos que o abandono da cave do edifício coincide com o mais vivo período da perseguição à comunidade judaica em Portugal. Interessante se torna também verificar que a reabilitação do mesmo edifício, agora seguramente como espaço de habitação, ocorre de par com o fim da preponderância do Tribunal do Santo Ofício na sociedade portuguesa. Estaremos em presença da segregação compulsiva de um edifício motivada pela sua impureza religiosa e social face aos olhos da cristandade ?

Como explicar a presença de tão grande número de moedas (sem grande valor metálico e algumas já nitidamente fora de circulação) no interior dos silos, mas sobretudo no do compartimento nº4 ? Qual a explicação para a presença de várias medalhas ligadas ao culto cristão e de um figura fragmentada de Cristo crucificado, talhada em ambar, depositados no silo em referência ? A fractura da referida figura terá sido intencional e ligada a um qualquer rito judaico da Páscoa, como alguns tão convictamente defendem, ou tratar-se-á, unicamente, de uma peça, que por fracturada acidentalmente foi aí abandonada?

Muitas, e certamente pouco consensuais, serão as interpretações que se poderão dar para a presença de um machado de pedra polida que se recolheu nos entulhos acumulados no piso inferior deste edifício. Como se sabe, já os romanos atribuíam poderes sobrenaturais a estas, vulgarmente chamadas pedras de raio. Metidas nos caboucos ou sob a soleira da porta protegiam das trovoadas, atiradas para a lareira afugentavam o demónio, esfregadas sobre a pele curavam o cobranto, entre os utensílios de cozinha ou na oficina serviam para afiar as facas. Fora destas hipóteses poderá testemunhar uma ocupação pré-histórica no local. Qual destas ou outras funções teria o machado neolítico recolhido neste edifício ?

Muitas e diversas questões se nos colocam, sem que para elas tenhamos respostas seguras e claras.

3.1

Vimos até agora alguns aspectos interessantes e algo intrigantes que se relacionam com a cave. Vejamos, agora, alguns pormenores, não menos problemáticos relacionados com o piso superior.

Aqui, apresenta-se como especialmente digna de nota a estrutura que se encontra no compartimento nº4 e que foi noticiada pela primeira vez por Diamantino Trindade (Trindade, 1979:134). Esta é apelidada pelo autor de *tabernáculo*, se bem que por tabernáculo ou *miskhan*, se deva entender o santuário portátil feito por Moisés no deserto, de acordo com as instruções de Javé (Ex. 26,7). Dentro do tabernáculo estava o Santo dos Santos que continha a Arca da Aliança e as Tábuas do Decálogo. Um exame rápido desta estrutura revela-nos no entanto, uma construção de granito, madeira e argamassa, à qual foi dada uma pátina envelhedora uniformizante e sobre a qual foi passada uma protectora película de verniz.

Diamantino Trindade não hesita em fazer uma leitura desta estrutura procurando desmontar/montar com algumas imprecisões a simbologia religiosa dos elementos que a constituem. Na sua inabalável certeza diz-nos mesmo qual a função de cada um dos espaços e cavidades que a constituem. De facto, o traçado do Tabernáculo simbolizava a Criação, a estrutura do Cosmos e a história futura do povo de Israel até à Idade Messiânica, mas não nos parece que seja este o caso.



Foto n.º 7 - Rua da Judiaria - local onde provavelmente existiu uma porta delimitadora do Bairro Judeu

Encontrar-nos-emos de facto perante uma estrutura religiosa tão antiga quanto o edifício e de alguma forma ligada aos rituais de uma sinagoga? Assim sendo não há dúvida que se encontra num espantoso e talvez muito a propósito estado de conservação.

Sem querermos afirmar peremptoriamente nada, porque a História também se faz de dúvidas, não estaremos antes perante o resultado palpável de uma fértil imaginação, que procurou

concretizar, ainda que erradamente, o espaço de uma Sinagoga? Ou de uma leitura pouco cautelosa e aventureira de uma simples pilheira tão vulgar quanto útil numa casa quatrocentista onde os móveis não abundariam ?

Se este edifício, que pode ter funcionado como a sinagoga da comunidade judaica castelovidense de finais do século XV até meados do século XVI, e mesmo de época anterior, foi de facto abandonado e provavelmente segregado pela sua conotação herética, porque é que esta estrutura, se ligada ao culto judaico, foi deixada intacta e a crer em Diamantino Trindade, (Trindade, 1979:135) apenas escondida pelo reboco das obras que aqui decorreram no final do século XVIII? Incompreensível descuido da perseverante limpeza inquisitorial?

Para quem foi habitar o edifício após as obras de final do século XVIII, se houve intenção de apagar os vestígios do antigo culto judaico, teria sido mais lógico e seguro destruí-los do que rebocá-los.

O que parece não haver dúvida é que das obras realizadas no edifício pelo Sr. Faustino Carreiras (Trindade, 1979:134), parece ter resultado a descoberta desta interessante estrutura que, a juntar à tradição do poço que afinal era um silo, e do local dos banhos rituais *mikvá* que afinal também eram dois silos, tão fortemente tem contribuído para divulgar de forma perfeitamente visualizável e palpável a Sinagoga de Castelo de Vide.

Se este *tabernáculo*, como é denominado por Diamantino Trindade, nos levanta problemas de datação e compreensão, mais se nos colocam quanto à interpretação deste ilustre investigador a respeito da porta, anteriormente fresta, que se abre na parede que separa os compartimentos nº 1 do nº 2. Para Diamantino Trindade esta parede separaria as mulheres dos homens durante os actos litúrgicos, sendo a comunicação estabelecida através de uma fresta, que foi transformada em porta no século XVIII. Contudo, hoje nessa parede existe uma porta e duas pequenas frestas. Desconhecemos, assim, se teriam existido duas frestas ou apenas uma por baixo da qual se rasgou a porta, ou, se a segunda fresta é tão recente quanto o arranjo do dito *tabernáculo*.

Separadas as mulheres dos homens, por uma parede que se levantava entre os compartimentos nº 1 e nº 2, o que nos parece perfeitamente aceitável, julgamos, ao contrário de Diamantino Trindade (Trindade, 1979:136), ter de ser necessariamente contemporânea da construção do edifício a porta que do compartimento nº 5 se abre para a rua da judiaria, e que pode ter sido entaipada durante as obras de remodelação datáveis do século XVIII. Aquando das recentes obras de restauro patrocinadas pelo Sr. Faustino Carreiras esta porta foi de novo aberta e guarnecida com cantarias nos locais onde estas já faltavam. Também não nos parece provável que a comunicação do compartimento nº 5 com a rua se fizesse pelo alçapão que aqui se abre, e daqui então para a Rua da Fonte.

3.2

Como vemos, se para o piso inferior se colocam muitas questões para as quais não é fácil obter respostas consensuais, para o piso superior ainda maior número de problemas se nos colocam, quando tentamos compreender as alterações e funções dos compartimentos que um

edifício com cerca de seiscentos anos apresenta.

Parece-nos no entanto, particularmente significativa a cavidade que na face interna da ombreira direita da porta principal se abre. Cavidades semelhantes se rasgam na ombreiras direitas de outros edifícios localizados nas proximidades. São eles o que podemos detectar numa das portas do edifício fronteiro à denominada Sinagoga, na porta do nº 41 da Rua da Fonte (próximo ao edifício da Sinagoga), bem como no edifício que a tradição conhece como tendo sido a casa do arrabi-mor. O edifício da Rua da Fonte apresenta mesmo duas profundas fendas longitudinais, uma aberta poucos centímetros acima da outra.

É este mais um dos indícios que leva a que no espírito popular e noutros espíritos, cresça o conjunto de convicções referentes à Sinagoga Medieval de Castelo de Vide.

Mas tentemos levantar um pouco do véu sobre a razão que levou à marcação destas portas de forma singular.

Encontramo-nos sem dúvida, e tendo em conta a toponímia das ruas, num antigo bairro judeu. A História e a experiência actual mostram-nos um povo, na altura em diáspora, cuja sobrevivência durante quase 2000 anos fora da sua pátria, se pode compreender também pelo inflexível respeito pelas tradições, bem como pela fortalecedora fidelidade às leis religiosas.

Mais do que qualquer outro aspecto, é sem dúvida aquele que se prende com as crenças e as práticas religiosas, que ao longo dos milénios tem identificado primeiro os hebreus e depois os judeus, como uma nação. Se as questões de carácter religioso marcam o quotidiano de qualquer povo, marcaram também, e necessariamente, o quotidiano deste, cuja sobrevivência passou, provavelmente, pela afirmação da diferença.

A explicação para estas marcações, como já anteriormente afirmámos (Balesteros, 1993:?) podemos encontrá-las no Livro do Deuteronomio (ou em Êxodo). Este Livro é um dos cinco que formam o Pentateuco ou a Torah hebraica. Provem o seu nome da tradução grega que ficou conhecida pelo nome de Septuaginta, significando Deuteronomio «Segunda Lei». A formação deste Livro Sagrado, tal como dos outros que compõem o Antigo Testamento, foi realizada em épocas diferentes, tendo este recebido a sua redacção final na época em que o Pentateuco conheceu a sua formação definitiva (século VI-V a.C.). O livro consta essencialmente de três grandes discursos atribuídos a Moisés, o que obviamente se trata de uma ficção literária. Este hábito de atribuir erradamente a paternidade de textos a personagens com um inegável peso histórico e político/religioso, e que é tão caro à mentalidade hebraica/judaica, é o responsável, por exemplo, pela atribuição do Livro Sagrado de Cântico dos Cânticos ao Rei Salomão (972 a.C.-932 a.C.).

Os temas e o género literário do Deuteronomio são variados, mas entre a apresentação da Aliança do Horeb, ou o Cântico Final de Moisés destinado à investidura do seu sucessor podemos encontrar também a apresentação da Lei Deuteronomica no que diz respeito a temas tão variados como a idolatria, a alimentação, as festas, o rei, o casamento, os sacerdotes e também é claro, o culto.

Ora é em Dt. 6,4-9 (Livro do Deuterónimo, capítulo 6 , versículos 4 a 9) que encontramos aquilo a que podemos chamar a afirmação da profissão de fé do hebreu e do judeu, fazendo este texto parte da liturgia das Sinagogas bem como das orações de cada um. É o chamado Shemá, exactamente porque a primeira palavra do versículo 4 do texto sagrado acima referido, se lê em hebraico, “Shemá” o que significa “Escuta”, identificando-se logo de seguida aquele que a quem é dirigida a interpelação : “ Shemá Israel”. Mas, vejamos o texto de Dt. 6,4-9:

“ ESCUTA, Ó ISRAEL ! O SENHOR NOSSO DEUS É O ÚNICO SENHOR ! AMARÁS AO SENHOR, TEU DEUS, COM TODO O TEU CORAÇÃO, COM TODA A TUA ALMA E COM TODAS AS TUAS FORÇAS. ESTES MANDAMENTOS QUE HOJE TE IMPONHO SERÃO GRAVADOS NO TEU CORAÇÃO. ENSINÁ-LOS-ÁS AOS TEUS FILHOS E MEDITÁ-LOS-ÁS QUER EM TUA CASA, QUER EM VIAGEM, QUER AO DEITAR-TE OU AO LEVANTAR-TE. ATÁ-LOS-ÁS COMO SÍMBOLO NO TEU BRAÇO E USÁ-LOS-ÁS COMO FILACTÉRIAS ENTRE OS TEUS OLHOS. ESCRREVÊ-LOS-ÁS SOBRE OS PILARES DA TUA CASA E SOBRE AS TUAS PORTAS.” (Missionários Capuchinhos,1982:233)

Ao sermos confrontados com o texto hebraico, verificaremos que podemos traduzir o versículo 9 (em itálico) de uma forma semelhante. No entanto, a tradução mais correcta seria “as ombreiras da tua casa” em vez de “ pilares da tua casa “, visto que *mezuzot* (plural feminino de *mezuzah*), significa “ombreiras”. Por sua vez, a palavra “filactera”, provem do grego *phylacterion* podendo ser traduzida como “amuleto”.

Eram estes amuletos pequenas tiras de pergaminho que continham as palavras de Dt. 6,4-9 ou de Dt. 11,13-21 ou de Ex. 13,1-10;11-16. Estes amuletos eram pendurados da frente, do braço esquerdo, ou COLOCADOS NAS OMBREIRAS DAS PORTAS, de acordo, aliás, com Dt. 6,9.

O hábito do judeu usar as filactérias é mesmo testemunhado no Evangelho de São Mateus que na sua Condenação do Fariseísmo Mt. 23,5 nos diz:

“TUDO O QUE FAZEM (OS FARISEUS) É COM O FIM DE SEREM NOTADOS PELOS HOMENS. POR ISSO ALARGAM AS FILACTÉRIAS E ALONGAM AS BORLAS DOS SEUS MANTOS.” (Missionários Capuchinhos,1982:1321)

Alguns mitos e ritos têm a capacidade de atravessar a longa barreira do tempo e perdurar na memória humana. Ainda que os mitos se possam esquecer, o cumprimento dos ritos continua por vezes a trazer até nós a longínqua realidade do mito. Assim, Dt. 6,9 parece ser a justificação óbvia para o facto de, na ombreira direita da porta da denominada Sinagoga Medieval de Castelo de Vide, bem como nas outras três portas anteriormente referidas, encontrarmos um rasgo longitudinal. A sua função seria a de guardar um pequeno rolo onde se encontraria inscrito o texto de provavelmente Dt. 6,4-9.

Mas os rasgos longitudinais não são um exclusivo das ombreiras das portas dos edifícios que já identificámos. No âmbito da nossa investigação sobre os testemunhos da presença de judeus e cristãos-novos no Alentejo chamaram-nos a atenção as múltiplas e aparentemente inexplicáveis marcações que a um olhar mais interessado se revelam nas ombreiras de um significativo número

de portas da Judiaria de Castelo de Vide.

Questionados os residentes mais velhos, porque mais sabedores, a resposta surge invariavelmente a mesma, com a certeza simples de quem fala do que sabe porque é seu : ...*ah! isso são marcas feitas pelos sapateiros quando afiavam as sovelas. Olhe! aqui vivia um ...*"

E assim se explica que quase porta sim, porta não, nos deparemos com o granito ferido por esses rasgos aparentemente sem função.



Foto n.º 8 - Marcas de sovelas ou marcações de carácter religioso

Se não fosse o significativo número de ombreiras de portas a apresentar os referidos rasgos longitudinais, provávelmente teríamos aceite a explicação dada pela voz do povo, porque a voz do povo.... Algumas vezes é uma voz muito certa! Mas o elevado número de ombreiras marcadas, a ser responsabilidade das sovelas dos sapateiros, faria de Castelo de Vide uma Vila com uma produção de calçado que de forma nenhuma se adaptaria ao quantitativo da sua população. Sabemos que em Castelo de Vide a Corporação dos Sapateiros teve grande importância

mas as suas oficinas não ocuparam certamente todas as casas que marcámos em planta, e cujas ombreiras apresentam os referidos rasgos longitudinais.

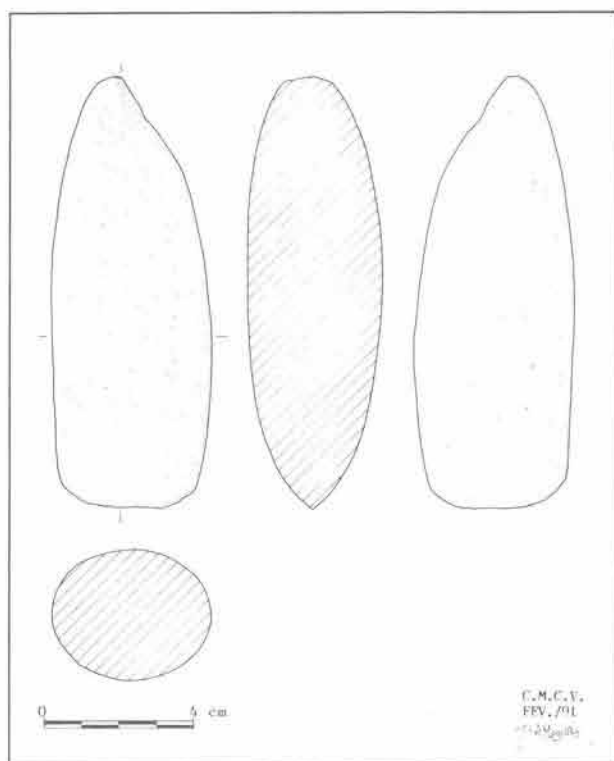


Planta n.º 2 - Localização das casas com ombreiras gravadas (filactérias ou marcas de sovelas)

Marcações semelhantes identificámos já também nas ombreiras de edifícios em outras localidades. É o caso da ombreira direita da porta do Museu de Évora, antigo Paço Arcebispal,

ombreira direita da porta do Colégio do Espírito Santo de Évora, actual Universidade, e a título de exemplo as marcações existentes nas ombreiras de algumas portas da Rua dos Ferreiros em Castelo Branco. Se alguns destes edificios estiveram seguramente ligados às artes e ofícios, outro tanto não poderemos dizer dos que de Évora referimos.

As marcações das ombreiras das portas de Castelo de Vide não se limitam às ruas da sua Judiaria podendo também ser identificadas na Rua de Santa Maria, e na Costa do Castelo.



Machado de pedra polida recolhido nas escavações na cave da "Sinagoga"

Qual o significado que poderemos atribuir a estas marcações? Marcações de sovelas? Ou estaremos antes perante um fenómeno de carácter religioso explicável pela vontade dos cristãos-novos, quantas vezes cripto-judeus, continuarem a marcar, nas mezuzot das suas portas, ainda que quase simbolicamente, as palavras sagradas da sua lei? Na verdade as ombreiras marcadas em Castelo de Vide pertencem em grande parte às portas das chamadas "lojas", piso inferior, rasgadas junto à porta da habitação propriamente dita. E certamente que alguns judeus e cristãos-novos se dedicaram à arte de sapateiro de que a voz do povo tanto fala.

4.

No estado actual dos nossos conhecimentos, quer no que respeita à informação bibliográfica, quer no que aos dados arqueológicos se refere, muitas e talvez mais dúvidas existam

agora do que antes do início da nossa investigação sobre a judiaria em geral e a dita sinagoga em particular. Do que parece não haver dúvidas é que em Castelo de Vide, nos finais da Idade Média, uma importante comunidade de judeus se fixou na encosta nascente do castelo.

A delimitação do perímetro deste bairro, por nós proposto em planta, baseia-se, unicamente, quer na toponímia quer na estrutura da malha urbana, que, passados tantos séculos, já não corresponde totalmente à malha original. Se atendermos ao alçado sueste que Duarte d'Armas nos apresenta (Castelo-Branco, 1990), verificamos, de imediato, que grandes diferenças são notórias. No limite superior do que parece ser o bairro judeu, vê-se um arco, que, segundo Diamantino Trindade seria a porta que fecharia a judiaria ao cimo da Rua da Fonte (Trindade, 1979:133). Hoje nenhum arco existe na área da Judiaria. Prováveis vestígios de uma porta que fecharia o bairro judeu podemos-lo hoje, provavelmente, encontrar no negativo de um gonzo de porta que se abre num afloramento granítico no extremo norte da Rua da Judiaria. Se outras portas existiram, uma localizar-se-ia, nas imediações da Volta do Penedo, onde um estrangulamento da malha urbana parece tal querer indicar.

Encontramo-nos, portanto em presença de um bairro judeu, que poderá, paralelamente com a Costa do Castelo, marcar a primeira fase da expansão da vila de Castelo de Vide para fora das apertadas muralhas começadas a construir ao tempo de D. Dinis e concluídas no reinado de D. Afonso IV (Oliveira, 1987). Sabemos, também, que no reinado de D. Pedro I, por documento datado de 1366, já existiam Judeus em Castelo de Vide (Coelho, 1955). Se estes judeus do século XIV viviam dentro ou fora das muralhas, não o sabemos. Do século XV, serão datadas a maior parte das casas que formam a Judiaria. Nesta Judiaria, na rua do mesmo nome ergue-se uma casa que por vários aspectos, atrás analisados, se destaca das restantes. A sua volumetria, a interessante e não menos problemática estrutura que no piso superior se abre, a ausência de chaminé original, a cavidade para a colocação de um rolo com as palavras do Shemá, a problemática fresta ou frestas que se abrem na parede que separa dois compartimentos, a abundância de portas para o exterior num edifício de dimensões relativamente reduzidas, o problemático espólio recolhido no piso inferior, o edifício da Escola e sobretudo a tradição popular, que parece não ser muito antiga, mas que todos, indígenas e forasteiros, hoje afinadamente defendem, contribuem para que a dúvida se mantenha: Existiu aqui uma Sinagoga? É provável.

Resta-nos aguardar que novos dados venham esclarecer, definitivamente, esta questão. Alguma potência de solo arqueológico ainda está por escavar e certamente alguma documentação por ler. Para além disso, o estudo que actualmente preparamos sobre a Sinagoga de Valência de Alcântara, já em Espanha, mas que em ambiente semelhante à de Castelo de Vide se insere, ainda que de arquitectura muito mais rebuscada, poderá contribuir para uma melhor compreensão dos espaços de culto judaico medievais, bem como das relações que se podem ter estabelecido entre as comunidades de um e outro lado da fronteira, nesta região da Península Ibérica.

Notas

(1) - Perante um tão variado número de explicações para o significado da palavra "Arçário", que dá nome a um pequeno largo que se abre na base do Bairro Judeu, solicitámos um parecer ao nosso ilustre Amigo Professor Doutor Cunha e Serra sobre o significado deste termo. Tomamos a liberdade de aqui transcrever o que o grande investigador da língua portuguesa publicou a respeito deste vocábulo no vol XVI da Revista Portuguesa de Filologia: " A base de todos estes topónimos (Arressário, Arrassaio, Arressaio ou Ressaio, Resaio e Rossaio) é o apelativo ressaio(...); pelo menos em certas zonas de Trás-os-Montes, é correntíssimo o emprego do vocábulo em escrituras de compra-venda (uma casa com seu ressaio... ou arressaio...). O ressaio é, com efeito, o terreirinho ou ádito junto ou diante da casa de lavoura. Noutras regiões esse mesmo terreiro é designado por ante-porta. Noutras circunstâncias, com lavouras mais ricas, o terreiro fica cercado pelas casas e muros, chamando-se quinteiro...(...).

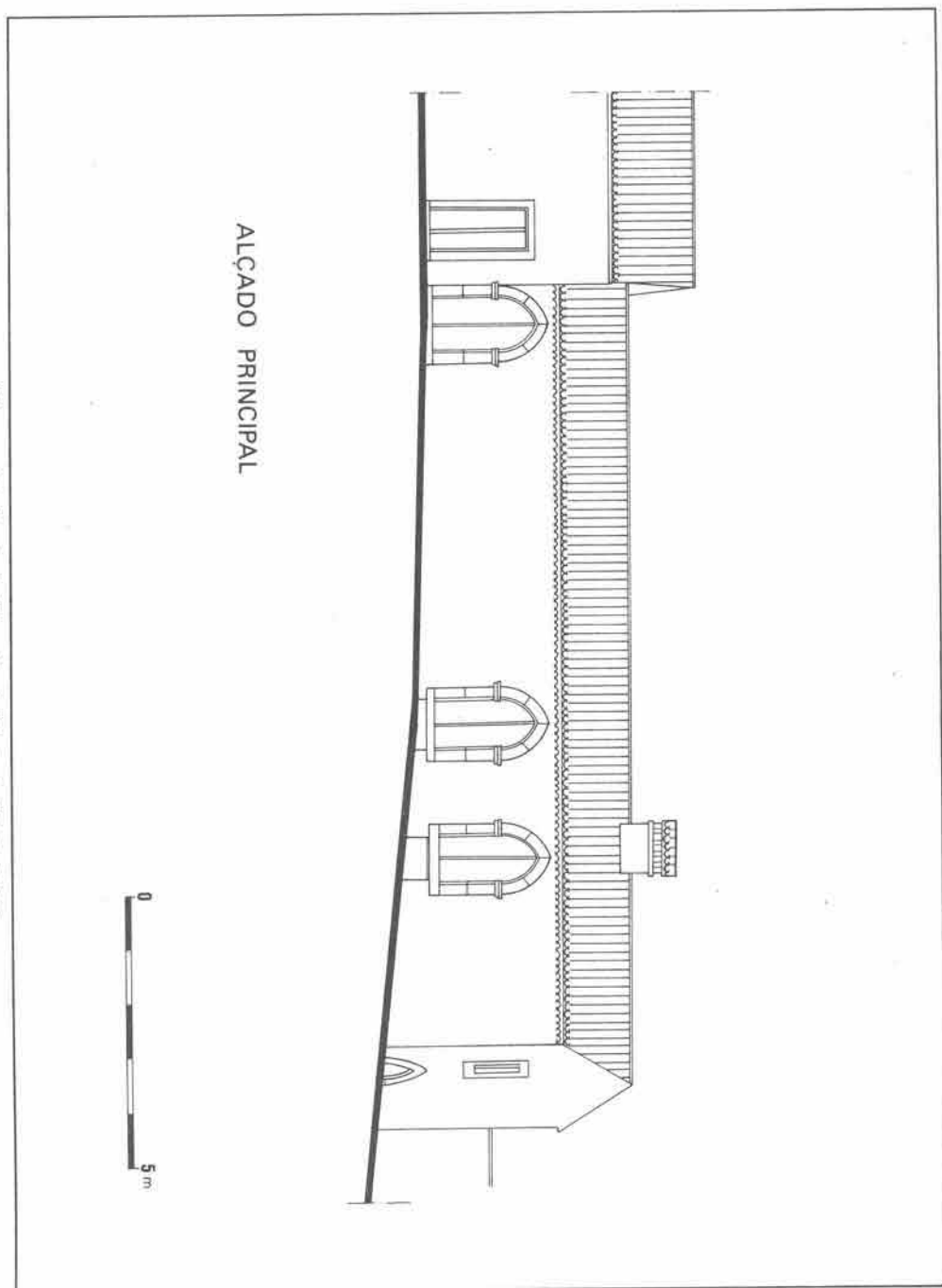
Justamente o alargamento pronunciado, a saliência, o bojo, que em dada altura do seu percurso se observa na Rua do Arressário de C.Branco - isso é que é o ressaio. Valerá a pena lembrar o verbo ressaír e o sentido intensivo do prefixo re-/red-? " (Cunha Serra, 1972/1974:8) Segundo Cunha Serra o mesmo significado terá o topónimo Arçário de Castelo de Vide. De facto nesse local abre-se um pequeno largo, que se evidencia numa paisagem de vielas estreitas e sinuosas que caracterizam o Bairro Judeu de Castelo de Vide.

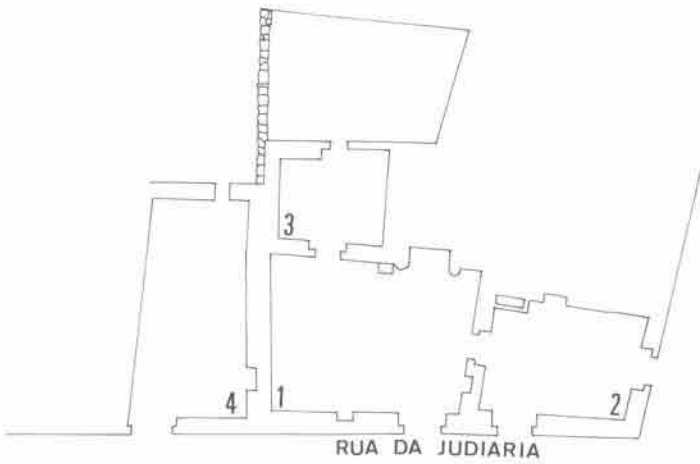
(2) - Hoje Secção de Arqueologia da Câmara Municipal de Castelo de Vide, actualmente composta pelos Técnicos António Pita, Bica Penhasco, Carlos Grande, Hernani Sarnadas, João Magusto e Nuno Félix, que co-dirigiu a escavação do Quintal da Sinagoga. Na escavação da Sinagoga participaram ainda Miguel Calixto, Paulo Morais e António Costa. Pela Secção de Arqueologia da Câmara Municipal de Castelo de Vide foram elaborados os desenhos dos materiais e a adaptação de parte das plantas e cortes levantados originalmente pelo Gabinete de Apoio Técnico de Portalegre. A utilização dos dados agora publicados foi previamente autorizada pela Câmara Municipal de Castelo de Vide.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

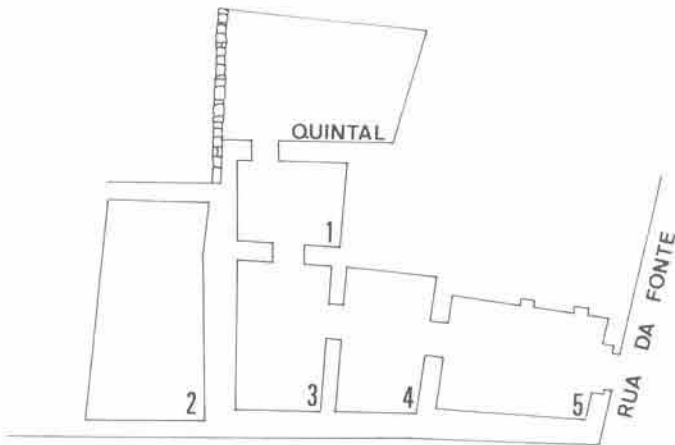
- BALESTEROS, Carmen, (1993), *Marcas de Filactérias nas Portas da Judiaria de Castelo de Vide*, Revista Aquila, nº1, P.N.S.S.M (no prelo).
- Idem, (1992), *Menorot em Cabeceiras de Sepultura Medievais de Marvão*, Ibn Maruán nº2, C.M. de Marvão, Portalegre.
- CASTELO-BRANCO, Manuel da Silva (Introdução de), (1990), *Livro das Fortalezas de Duarte de Armas*, Fac-simile do Ms. 159 da Casa Forte do A.N.T.T., Edições Inapa, Lisboa.
- COELHO, Possidónio M. Laranjo, (1924), *Terras de Odiana*, Coimbra.
- Idem (1955), *O Santo Ofício no Alto Alentejo*, Lisboa.
- CUNHA SERRA, Pedro, (1972-74), *Recensões*, Revista Portuguesa de Filologia, vol.XVI, Coimbra.

- **DÍAZ ESTEBAN**, Fernando, (1991), *Lápidas Judias en Portugal*, Revista Estudos Orientais nºII, Instituto Oriental da Universidade Nova de Lisboa, Braga
- **MISSIONÁRIOS CAPUCHINHOS**, (1982), *Bíblia Sagrada*, Versão dos Textos Originais, Difusora Bíblica
- **OLIVEIRA**, Jorge, (1987), *Trabalhos Arqueológicos na Praça d'Armas de Castelo de Vide*, Actas das Primeiras Jornadas de História Regional e Local, E.S.E.P., Portalegre.
- **TRINDADE**, Diamantino Sanches, (1979), *Castelo de Vide - Subsídios para o estudo da Arqueologia Medieval*, Assembleia Distrital de Portalegre, Lisboa.





PISO SUPERIOR

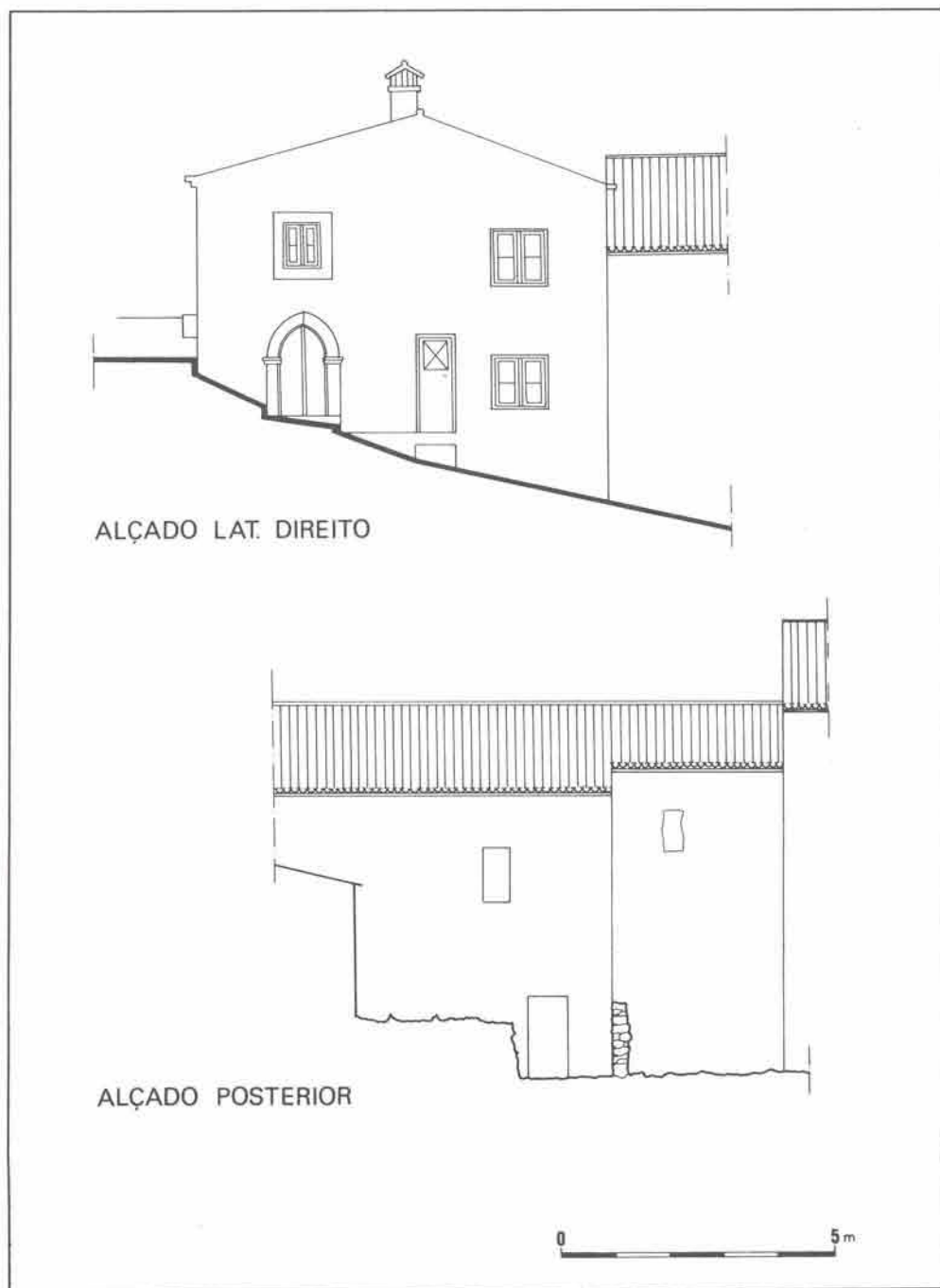


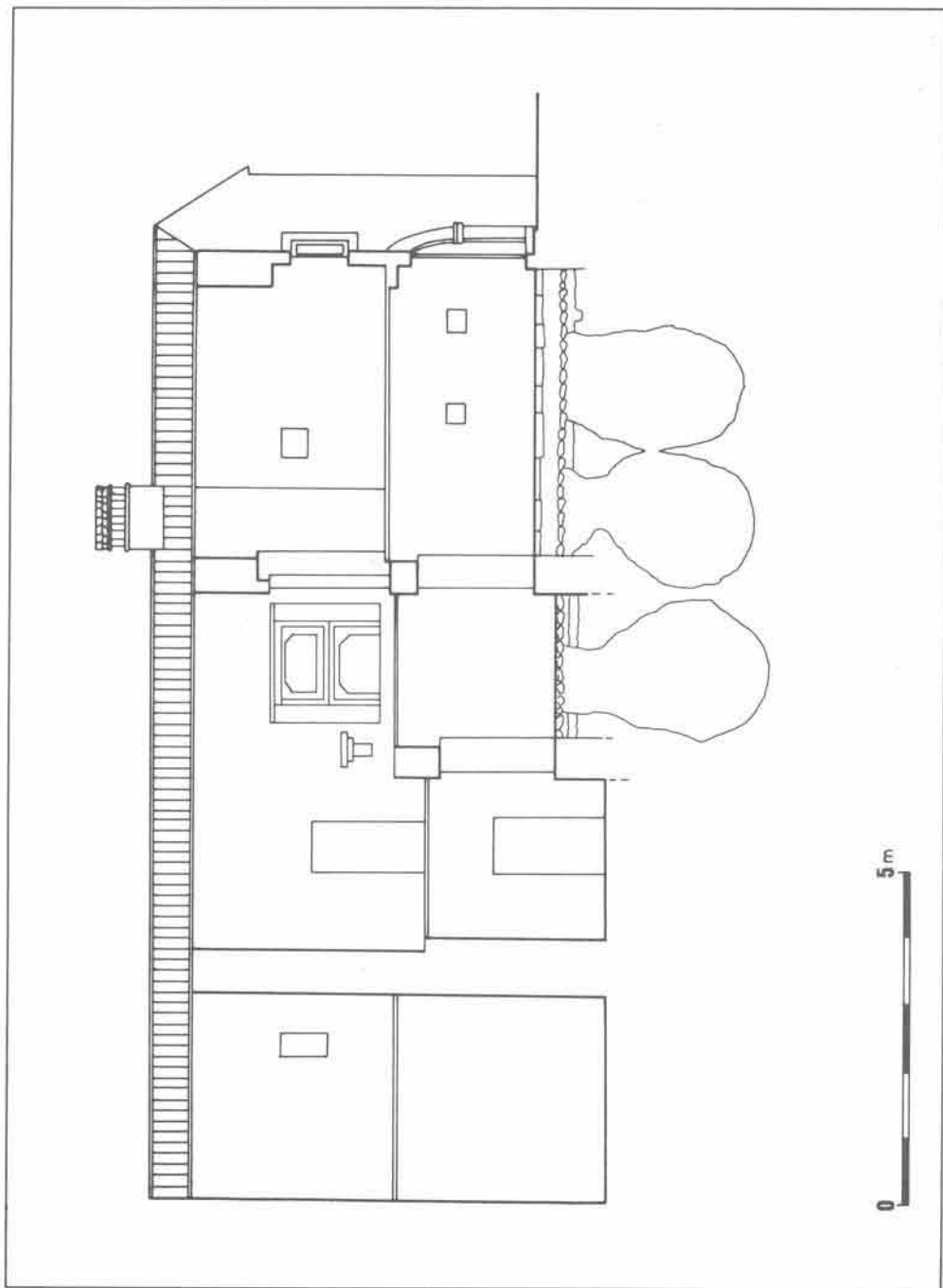
PISO INFERIOR

SINAGOGA DE CASTELO DE VIDE
(IDENTIFICAÇÃO DOS COMPARTIMENTOS)

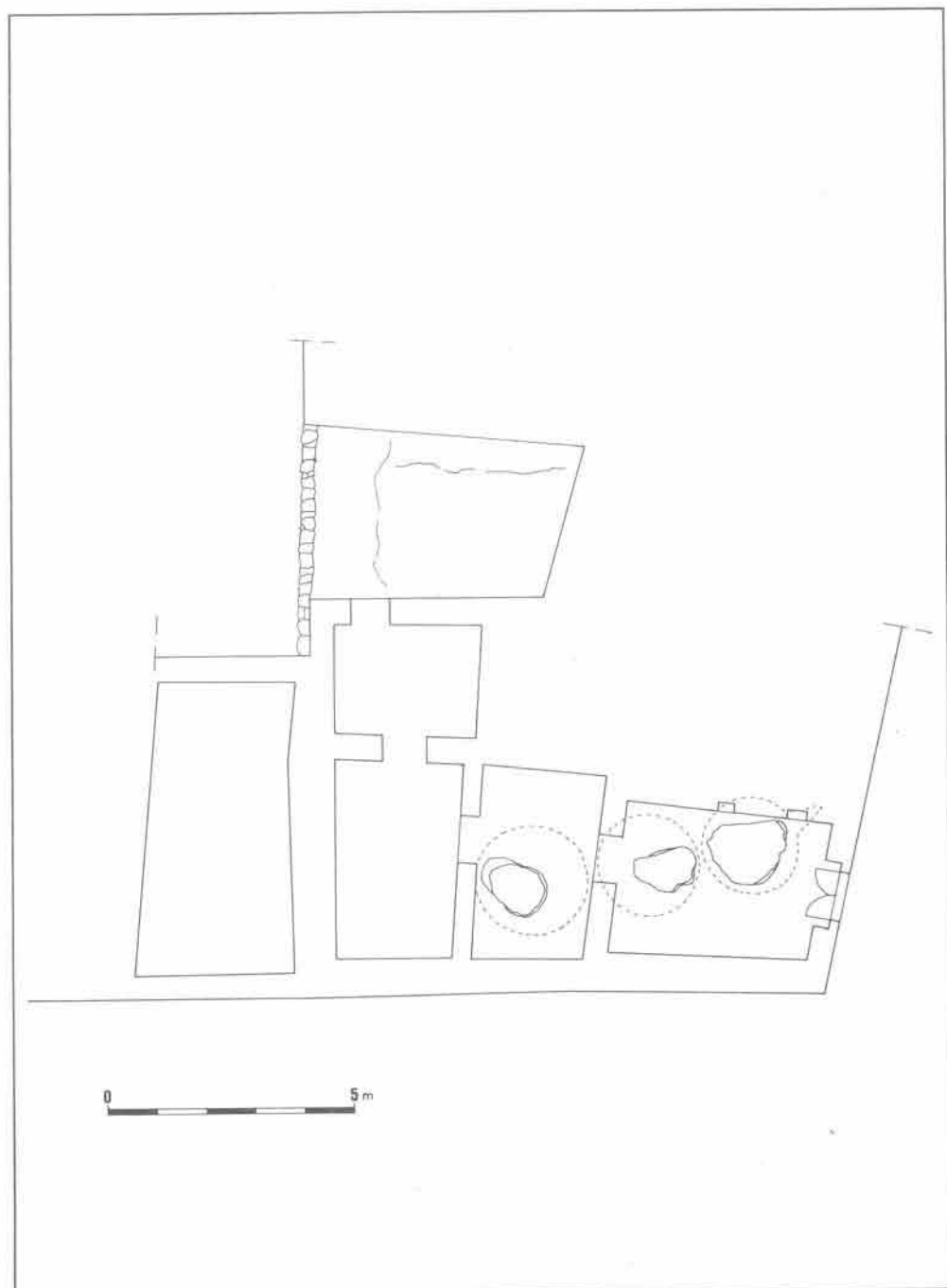


"Sinagoga" de Castelo de Vide





Corte da "Sinagoga" com identificação dos sítos



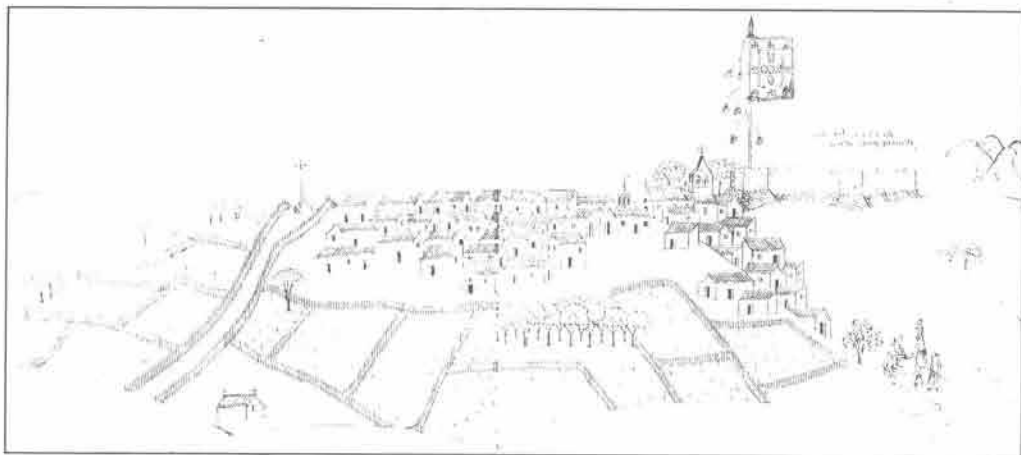
"Sinagoga" - Planta do piso inferior com identificação dos silos

O CASTELO DE MONTALVÃO

Proposta de Classificação (a)

José Dinis Murta

"Al amanecer se presentó delante del Castillo de Montalvanhà el Comandante Orell con las Tropas de su mando y dos piezas de Artilleria qua havia llevado à Castel de Vide; su intimación no fue inesperada ni feliz como la anterior; el Comandante o Gobernador de aquella fortaleza, animado por su bentajosa situación, y sobre todo por su proprio honor, respondiò con entereza, haziendo después por espacio de 14 horas un vivo fuego de cañon sobre el sitiador que tuvo la audacia de escopetear los parapetos de la Plaza viendose finalmente obrigado a retirarse no obstante los refuerzos que havia recebido."(1)



Montalvão - vista do Sul - inícios do séc. XVI - desenho de Duarte d'Armas

Duplamente curioso é este relato sobre a resistência do pequeno Castelo de Montalvão, ocorrida no dia 3 de Junho de 1801, no decurso da denominada "Guerra das Laranjas".

Curioso, porque escrito pelo inimigo que, por um lado, não poupou elogios à vantajosa situação da fortaleza e à honra do Governador e, por outro, não escondeu o inesperado e infeliz resultado da intimidação.

Curioso, também, porque castelos maiores, melhor guarnecidos, quer em recursos humanos, quer em armamento, como eram os de Portalegre, Marvão e Castelo de Vide, para citar apenas os mais próximos na linha de fronteira, foram abandonados, sem luta, às mãos do invasor espanhol.

Apenas quarenta e três anos distanciam, no tempo, este assédio inglório da descrição que, em 1758, Frei António Nunes de Mendonça fizera, nas "*Memórias Paroquiais*", das características físicas da Fortaleza de Montalvão, seus efectivos militares e bocas de fogo.

Diz-nos este autor:

“25 - Hé praça de Armas, não capital, mas hé regular; está murada em redondo, cujas muralhas estão demolidas em muitas partes; tem castello muito bom, espaçoso, o pé do castello tem vinte e tantos palmos de altura; e está feito a escarpia, de sorte, que se lhe quiserem arrimar escadas para o conquistar, não assentam nem asseguram; e continuando sobre o mesmo castello todo ele hé murado, em redondo; e passa de trinta palmos de altura. Hé fechado com portas, tem duas peças de artilharia de ferro de calibre onze; outra de calibre sete; tem mais três roqueiros de ferro, que servem para as bocas das suas ruas, quando há invasão de inimigos. = Tem Armazém Corpo da Guarda, e Cisterna, mas estão estas duas muito demolidas: Tem seu fosso muito bom, e o Castello está dentro de muralha próximo da Igreja Matriz desta Villa; e fica em hum alto monte donde se avistam muitas terras principalmente as já nomeadas;...”

Frei António, referindo-se à Vila, havia escrito e “nomeado” em outras passagens:

“1 - Fica esta Villa na Província do Alentejo, hé Bispado de Portalegre, Comarca do mesmo, tem termo, freguesia própria.

(...)

4 - A sua situação está em hum outeiro, não munto alto e o ingresso para ela e exito não hé custoso; della se descobrem para as partes do Alentejo a Villa de Marvão, que dista cinco léguas; = a villa de Castello de Vide, que dista quatro léguas; = a villa de Nisa, que dista duas léguas; = e a Villa de Povoia e Meadas, que dista outras duas; = Para as partes da Beira se avista a Villa de Castello Branco, que dista cinco léguas; = a Villa Velha de Rodão, que dista duas léguas = ao Lugar das Sarnadas termo daquella Villa, que dista três léguas e para as partes de Castella não se avista povoação alguma.

(...)

27 - Não tem esta Villa no seu termo Serra alguma, nem nella nascem rios alguns; excepto dois, que correm pelo termo, que divide este Reyno do de Castella; hum hé o Rio chamado Sever, que nasce no termo da Villa de Marvão, (...) e vai morrer no Rio Tejo, no termo desta Villa; (...) e hé este rio porto, e entrada para o Reyno de Castella; (...) O segundo e rio notável que corre pelo termo desta Villa hé o Tejo (...) Vem de Nascente a Poente, no termo desta Villa, e divide em algumas partes este Reyno do de Castella, e no termo desta Villa; divide esta província da da Beira (...)”

Hoje, distingue-se, perfeitamente na paisagem espanhola, a povoação de Cedillo (Casalinho, para os portugueses) cujos habitantes, olvidando que o rio “*divide este Reyno do de Castella*”, mantêm, desde longa data, estreitas relações com os Montalvanenses - não só o intenso contrabando passava de uma para a outra margem do Sever, mas também jovens para se unirem pelos laços do matrimónio.

Ainda não vai longe o tempo em que todos os do lado de lá utilizavam indistintamente, no dia a dia, o português e o espanhol.

Pensamos que Casalinho não foi “nomeada” pelo autor que temos vindo a citar, por ser, talvez, na época, uma localidade muito pequena, um “casalinho”, aliás o progresso que vive hoje deve-o, em parte, à barragem hidro-eléctrica construída na década de setenta, pelo país vizinho, na confluência Sever/Tejo.

Mas retomemos as “Memórias” e a descrição do Castelo:

“... não padeceu ruína alguma pelo Terramoto; excepto um cunhal de huma torre, que dá vista a Castello de Vide, Marvão, Nisa e Póvoa e Meadas; mas esta ruína foi de huma tempestade que houve há anos, e ainda se não acha reedificada; e hé esta terra a última da Província, pelo que respeita a estrada, que vai para Castello Branco; e parte do Reyno no que diz para Ferreira Reyno de Castella, hum quarto de légoa. Tem governador pago = Capitaõ Mayor = Sargento Mayor das Ordenações, tem duas companhias das ordenanças com seus capitões, Alferes, e Ajudante; a Companhia do Cappitaõ António Váz Affonso tem cento e dez praças; e a do Cappitaõ Gregório Dias Artur tem entre sargentos, cabos e soldados noventa e seis praças; e não há mais que dizer a este respeito.”(2)

Não dispomos de mais fontes que nos possibilitem aquilatar do valor que esta praça fronteiriça do actual território do Concelho de Nisa (Montalvão foi sede de concelho de 1512 a 1836) teve no desenrolar de eventos bélicos e políticos da nossa História Pátria, quer em lutas intestinas, quer na defesa de incursões do país vizinho, mas D. Dinis, suposto fundador, ao determinar a sua construção, talvez sobre as ruínas de um castro romanizado, fê-lo pensando, certamente, no contributo que a sua posição estratégica poderia dar, com as suas congéneres vizinhas - Castelo de Vide e Marvão -, para a protecção desta franja do território. (b)

A fazer jus a esta sua nobre posição em zona fronteira Duarte d' Armas incluiu-a em duas vistas (Norte e Sul) na sua colecção de “desenhos”.

Mas longe estamos das imagens visuais deste hábil desenhador e das descrições de Frei António de Mendonça e de Luís Rancaño.

Perdidas as funções originais, o Castelo entrou “em ruína”, já denunciada por Pinho Leal em 1875 (3) e tem vindo a sofrer, no decurso do tempo, reutilizações diversas - cemitério (desde época indeterminada mas, provavelmente, desde meados do século passado até 1951) e parque infantil - e sofreu amputação, junto à porta, para a edificação, nos anos sessenta desta centúria, do depósito de água abastecedor da localidade.

Hoje, ainda que orgulho dos montalvanenses, considera-se pouco mais que maltratado miradouro.

Engrandece-se quando desperta “curiosidade” e lhe avivam a memória com recordações da resistência frente ao “espanhol”, porém, sente-se pequenino e vencido pelo altaneiro e dominador colosso de betão que lhe plantaram à porta, não sentinela, mas, quiçá, arauto de novas desgraças.

Orgulha-se da sua planta “em redondo” e das suas pedras xistentas, material da região onde o quiseram “defensor”, dispostas frequentemente em “espinha”, técnica construtiva que não conhece em nenhum dos seus pares.

Espera que cesse a incúria dos homens e que o valorizem e salvaguardem, como fazem ao seu contemporâneo da Vila de Nisa ou ao seu congénere mais novo de Amieira do Tejo.

Compraz-se por, apesar de tudo, ver o seu nome inscrito nos programas da “Rota dos Castelos”, iniciativa que agradece à “Comissão Regional de Turismo de S. Mamede”.

Aguarda que o asfalto da estrada que já “corre a seus pés” para as bandas do Norte, se estenda até à foz do Sever, estabeleça ligações fáceis às Beiras e fortaleça os laços de amizade

entre os de Montalvão e os de Casalinho, entre os de aquém e de além rio, e que, daí, se colham frutos de uma almejada promoção turística, para si e para os da “terra”.

Deseja que as suas pedras seculares e medievais como as da vizinha Igreja Matriz, companhia que o envaidece, mereçam o mesmo respeito que os homens votam a estas.

Não quer ter o mesmo infortúnio de um outro do concelho que El-Rei Lavrador também edificou - o de Alpalhão - do qual apenas restam os “desenhos” de Duarte d’ Armas, um ou outro “escrito” e vestígios na toponímia local (Rua Direita, Rua do Castelo e Ribeiro do Castelo).

Pretende continuar a ser o lugar do piloto do avião de carreira que é Montalvão, em formato, segundo o poeta popular que viu nascer - António José Belo.

*Montalvão tem o formato
De um avião de carreira,
No Castelo vai o piloto
Quase a chegar à fronteira.*

*Com as asas bem formadas,
Das Almas ao S. João,
A corredoura é a cauda,
O Outeiro o coração.*

*Bernardino e Santo André
São as bóias de apoiar,
Porque este avião é
Dos que apoisa no mar.*

*Este conjunto de ruas
Faz esta transformação:
Ruas Direita e de Cabo,
O cimo do avião.*

*Quem conhecer Montalvão,
Verá que isto é verdade:
A forma de um avião,
Mesmo quando está parado.*

Pelo exposto - valor histórico/militar, cultural, social, paisagístico e, ainda, em técnicas de construção - e ao abrigo da legislação em vigor, propomos que o Castelo de Montalvão e espaço envolvente sejam objecto de classificação.

Considerando, porém, que a Igreja Matriz e todo o seu recheio se encontram classificados como Imóvel/“bens culturais móveis” de Valor Concelhio, propomos que estes dois monumentos (Castelo e Matriz) sejam integrados num conjunto que, englobando os terreiros/adros da Igreja, confina com a via pública e com os prédios rústicos que se discriminarão.

Todos os prédios a seguir mencionados encontram-se registados na Repartição de Finanças de Nisa, Freguesia de Montalvão. A saber:

O Castelo, considerado prédio rústico, é registado com o nome de Cemitério Antigo, na Secção DD, artigo 67 e como pertença da Fazenda Nacional.

A Igreja Matriz, prédio urbano, tem o n.º 1350 e como proprietário a Fábrica da Igreja da Freguesia de Montalvão.

Os prédios rústicos confinantes têm assento:

Nome do prédio	Secção	Artigo	Proprietário - Residência
Serventia	DD	68	António Belo Reis Gonçalves - Montalvão
Serventia	DD	69	Vitor Antunes Galvão - Montalvão
Serventia	DD	70	Joaquim Manuel Margarido - Montalvão
Serventia do Castelo	DD	71	Bento Maria da Silva Leitão - Montalvão
Retrete	DD	72	António Possidónio Ramos - Montalvão
Serventia	DD	215	Joaquim António Sousa - Montalvão
Serventia	CC	225	António Pedro F. Pimentel (Herdeiros) - Montalvão
Vinhas	CC	226	João Marcelino de Matos - Montalvão

----- / -----

NOTAS

(1) Excerto do *Diario de Operaciones contra Portugal - año de 1801 - División de Vanguarda*, redigido por Luís Ranceño, transcrito in VENTURA, António, *O Combate de Arronches - Um episódio da "Guerra das Laranjas"*, edição da Câmara Municipal de Arronches, Odivelas, sem data, pág. 114.

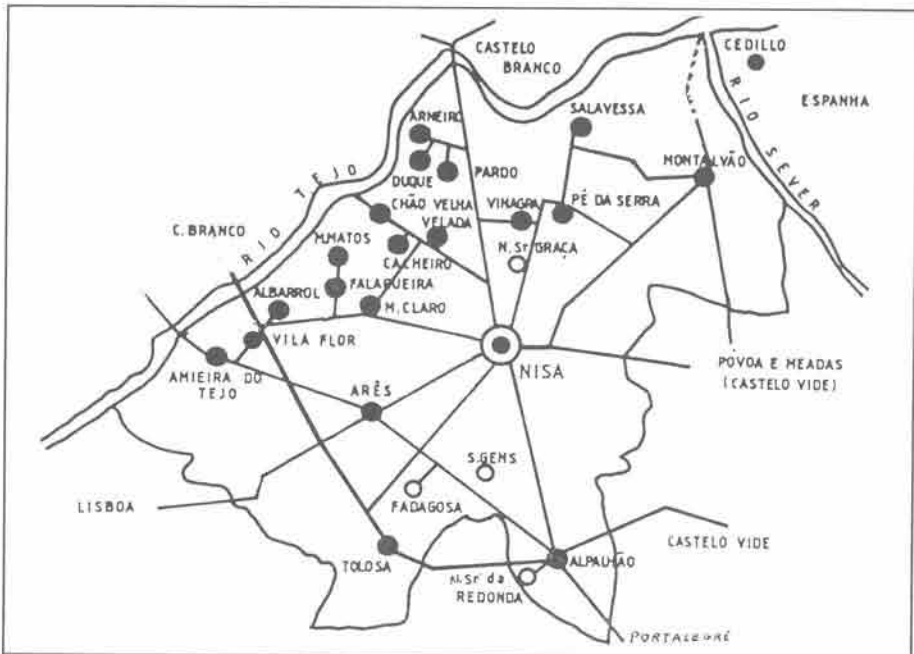
(2) Extractos das "*Memórias Paroquiais*" recolhidos in *Montalvão - elementos para uma monografia desta freguesia do concelho de Nisa*, edição da Comissão Conservadora das Obras da Ermida de Nossa Senhora dos Remédios de Montalvão, Aveiro, 1980, págs 27, 28 e 31 a 33.

(3) Augusto Soares d' Azevedo Barbosa de Pinho Leal, *Portugal Antigo e Moderno*, Lisboa, 1875. vol. V, pág. 453.

(a) Esta proposta consta da *ordem de trabalhos* da sessão da Assembleia Municipal de Nisa a realizar em 22 de Dezembro de 1993.

(b) Em investigações efectuadas em data posterior à elaboração da proposta constatámos que o Castelo de Montalvão já é referido na *Crónica do Mouro Rasis* (Séc. X).

O CONCELHO DE NISA

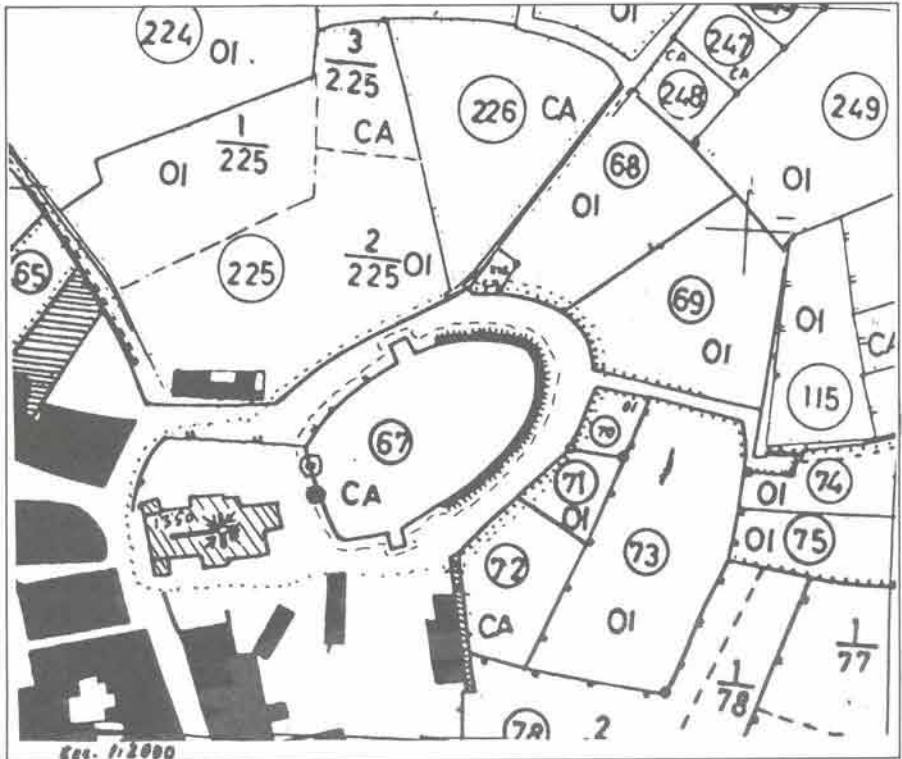


MONTALVÃO



LEGENDA

- Estrada para a foz do Sever (em fase de conclusão)
- - - Estrada para Nisa
- - - Estrada para Póvoa e Meadãs e Castelo de Vide



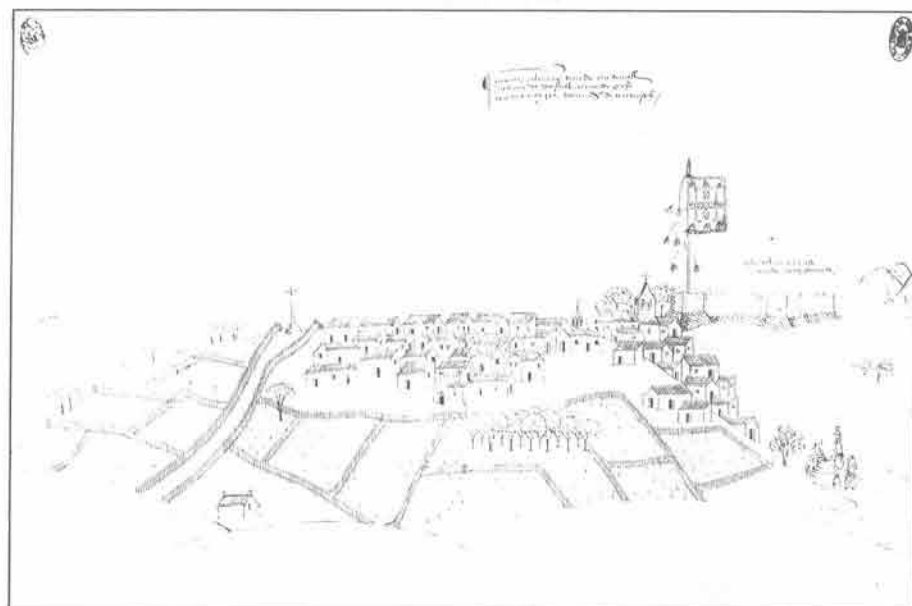
LEGENDA

- - - Castelo
- ⊙ - Porta do Castelo
- |||| - Igreja Matriz
- - Depósito de água
- - Limites do conjunto

MONTALVÃO

VISTA DO SUL

Passado - Séc. XVI



Desenho de Duarte d'Armas

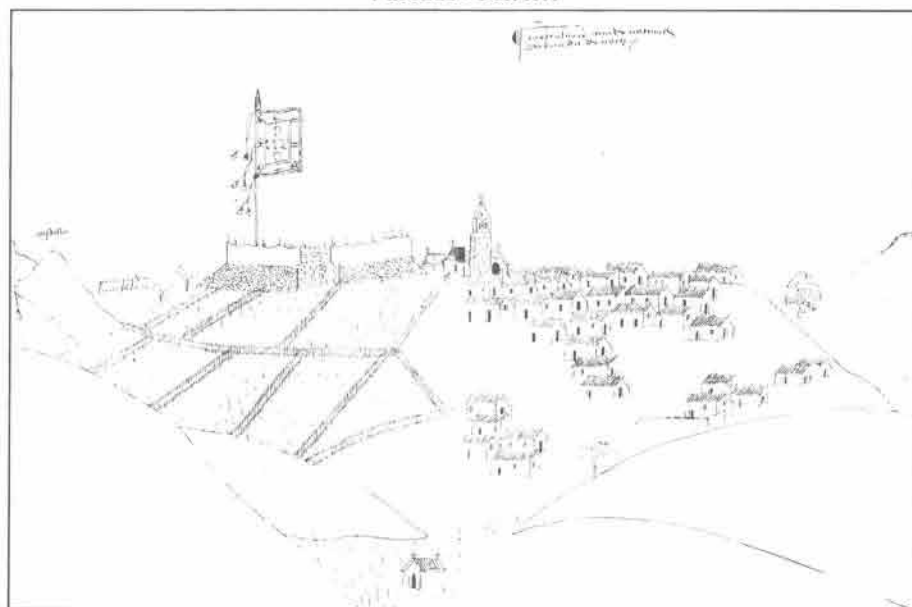
Presente



MONTALVÃO

VISTA DO NORTE

Passado - Séc. XVI



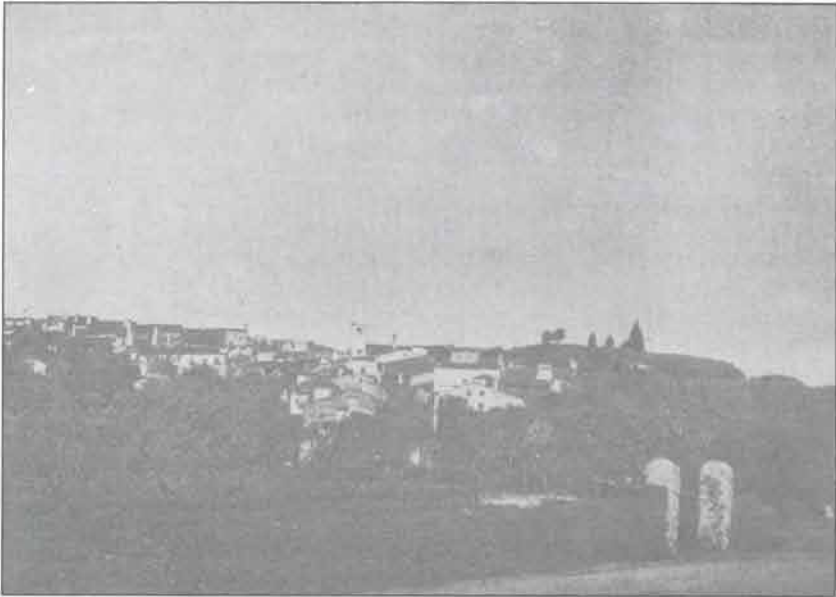
Desenho de Duarte d'Armas

Presente



**MONTALVÃO
O CASTELO
VISTA DO SUL**

Passado - Séc. XX
(antes dos anos sessenta)



(in *Montalvão*, edição da Comissão Conservadora das obras da Ermida de Nossa Senhora dos Remédios de Montalvão, Aveiro, 1980, entre pág.s 48 e 49, foto n.º 1)

Presente



MONTALVÃO O CASTELO

Passado - Séc. XX
(antes dos anos sessenta)



(in *Jornal do Exército*, n.º 376, Abril de 1991, pág. 30)

Presente



Vestígios do parque infantil e paisagem de Espanha

**MONTALVÃO
O CASTELO**

Presente



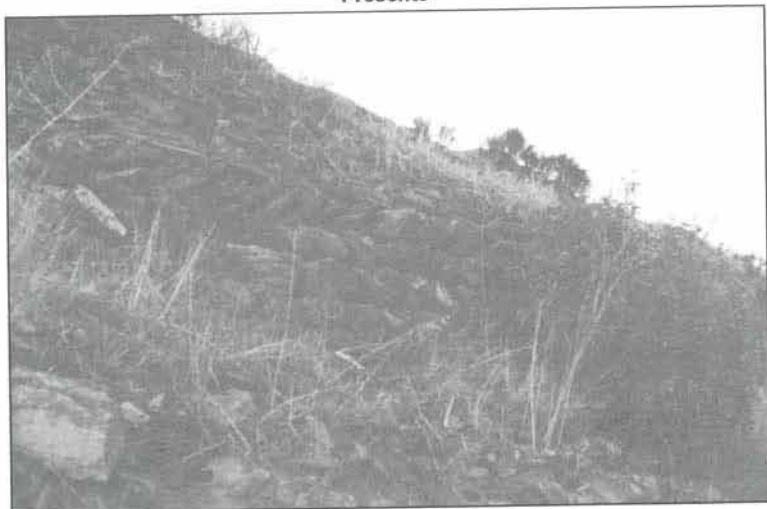
Torre Norte



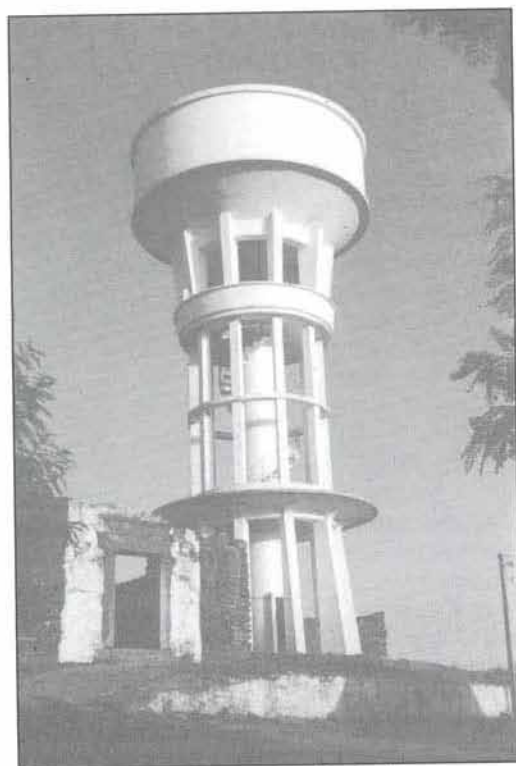
Torre Sul

MONTALVÃO O CASTELO

Presente



Pormenor da técnica de construção (sul)



Porta do Castelo e depósito de água

tempo de escrita

ESBOÇOS, ENGENHOS & FIGURAÇÕES

António Manuel Vaz Gonçalves

Para Manuel e Maria, meus Pais

"... comme si tu avais le
droit de prendre la vie
d'un AUTRE - fut-il un
ARBRE - pour payer le
prix de ta haine à toi...

... si, pour donner la vie,
le plaisir suffit,
pour donner la mort,
par contre, il faut pas-
ser par la souffrance...

... il faut
payer de sa
personne...

... tu aurais pu renoncer... mais,
bien sûr, il était déjà bien trop
tard, tu étais déjà bien trop
fou - et depuis trop longtemps...

tu as traversé la nuit
en un lieu écarté, chez un
ancien du monde - déten-
teur d'une science oubliée...
et là: LA DÉCHIRURE.

(...)

... c'est vrai que tu n'avais pas le droit de prendre
la vie d'un AUTRE - fut-il un ARBRE - pour payer
le prix de ta haine à toi... c'est vrai que pour
donner la mort, il faut passer par la souffrance...

... il faut
payer de sa
personne. "

CAZA, Les Habitants du Crépuscule,
"L'âge d'ombre", tome I,
Le Joueur de Flute

ANATOMIA

1.
Antes de tudo,
é necessário cortar
o cordão umbilical
na hora do nascimento.

2.
É em primeiro lugar
deve ser colocado o coração
e cortá-lo lentamente
em pequenos pedaços de iguais
proporções entre si.
Depois, mastigá-los.
Assim está escrito,

3.
De seguida,
retirar os órgãos viscerais
um por um, cuidadosamente,
isolando-os em quadrangulares
recipientes de cristal.

4.
Depois,
fazer uma incisão breve
numa das orelhas
e em seguida na outra.
Seguidamente deverá verter -
- se o sangue numa taça de prata.

5.
Com um golpe seco e rápido,
cortar os testículos,
de modo que caiam directamente
em cima de um azulejo
imaculadamente branco.

6.
Deverão espetar -
- se alfinetes de pontas curvas
em cada um dos olhos,
de maneira a poder-se extraí -
- los eficientemente
sem os danificar.

7.
Com um machado forjado
em lâmina de ouro,
desferir-se-á um golpe perfeito
no centro do crânio.

8.
Em seguida,
deverá extraír-se o cérebro
de forma conveniente
e transportá-lo numa bandeja
de platina, resguardando-o.
9.
Com um punhal
de folha impecavelmente afiada
cortar a veia jugular:
o sangue que daí brotar
deverá deixar-se escorrer
para o chão, abundantemente.
10.
É então imperativo arrancar
a língua de um só golpe,
triturando-a até ficar em pasta.
11.
Cumpridas estas necessárias
solenidades,
deveremos ajoelhar -
- nos solenemente em oração,
durante alguns minutos.
12.
Seguir-se-á
a delicada operação
de amputar e esartejar
os membros superiores.
Deverão tomar-se especiais precauções
quando se abrirem os pulsos,
e principalmente com o pulso direito.
13.
Os dedos deverão cortar -
- se premeditadamente,
rigorosamente:
os dedos são muito importantes.
14.
A amputação dos membros inferiores
deverá processar-se em duas fases:
imediatamente por baixo do joelho,
primeiramente;
na articulação com as virilhas,
em segundo lugar.
Assim está escrito.

15.
Com um golpe súbito e violento
decepar-se-á a cabeça,
que rolará.
Despojada dos olhos e do cérebro
será então completamente inútil,
podendo-se incinerá-la.

16.
Restará somente o tronco
e será o momento
de uma segunda oração,
seguida de um breve passeio
meditativo.

17.
Depois,
começar-se-á o esartejamento
do tronco, o qual deverá ser feito
de uma forma
necessariamente feroz e brutal.

18.
Os olhos,
todos os órgãos viscerais,
os dedos,
a língua em pasta,
os testículos,
o cérebro e por fim o sangue
deverão ser expostos
e observados meticulosamente.

19.
Poderemos tentar
descobrir enfim a alma,
que é o centro último
da nossa inútil procura.

20.
Por fim,
observaremos religiosamente
o nosso fervoroso amor pelos
homens - assim se faz a vida.

OS VASOS SANGUÍNEOS

1.
Odeio devagar e com perícia
a cruel exactidão das mulheres
a sua beleza perigosa
descendo rios que nunca cairão ao mar

É um tormento breve
como uma lâmina a roçar os testículos.

2.
Todos os poros que podes beber em mim
queimá-los-ei antecipadamente

Hás-de ficar louca
com o meu riso junto à tua pele.

3.
Se quiseres
ficarei ainda esta noite
junto à tua nudez

Espetar-te-ei alfinetes
e poderás dançar na minha morte.

4.
Não me peças nada
daquilo que destruo em mim

De ti só quero a carne
e um breve punhal de inteligência.

5.
Ah ah
esta ferida não podes apagar

Nem mesmo que conspirasses
como só as mulheres o sabem fazer.

6.
Injecto-te o som de mim
por ti dentro até à medula
não o faço por ti não saberia amar-te

Nem que quisesse arrancar os teus seios
e hasteá-los como bandeiras
dentro do silêncio que construí.

7.
Este silêncio
só diz de mim o essencial:
um planeta louco sem satélites dentro

- digo:
queres ainda falar do amor?

Teria(s) que inventar-te como coisa própria de homem.

RETRATO, SEM PAISAGEM

1.
Assim começa
o amanhecer lento da primavera.
Vejo: assim começo eu
e tudo o que em mim enlouquece.
Onde acaba o vinho e onde recomeça
- e tudo como uma bíblia negra
repousada sobre o precário equilíbrio dos dias.

2.
Metamorfoses:
é ainda o breve contacto da juventude
e é já a inevitável velhice
rente ao pavor sóbrio da infância.
Ressurge o tempo por entre os passos.

3.
A sombra fala devagar
e podemos entender a memória ácida
do crepúsculo. Flores, mãos, frutos:
por vezes, quando apalpo a morte,
os meus testículos ficam queimados,
a tonalidade das minhas mãos fica opaca
- descubro assim a intensidade desesperada da vida.

4.
Falo do amor
como quem fala de uma pedra:
imóvel, impossível, urgente.

5.
E assim a liberdade
a irromper ao alto
como uma boca em chamas.

6.
Como quando as manhãs
nos morrem nas mãos e
nós continuamos vivos.

7.
A cor roxa das rosas
presa ao teu vestido,
aquele vestido bordado a loucura.
A loucura é branca e fala em surdina.
Ouço: o claro labor dos sapatos
calcando pedras,
como quem espera a primavera.

8.
Ainda espero a primavera
junto às veias de ti:
porque não há nome para o teu nome,
porque o meu corpo já fendeu outros corpos,
lembrando-me que não existe memória
junto ao vaso dos sentidos.

9.
- O chão fica maduro como uma paisagem sem dono.

O CADÁVER RESSUSCITADO

1.
Por vezes,
quando ouvia a minha própria respiração
dentro das noites,
ficava prostrado como se de loucura de tratasse,
e fiquei assim muitos anos.

2.
Depois veio a hábil perspicácia da luz,
eas mãos desesperadamente
ficavam agarradas aos telhados claros,
aos gomos acetinados das laranjas
- a seda era fabricada
pela própria agilidade atemporal,
como se de um jardim se tratasse.

3.
O jardineiro, esse,
tinha a sua própria doença,
e era um cancro,
todos ouviam a sua voz dentro da escuridão.

4.

E eu ficaria sentado
durante séculos adiante,
como se fosse uma estátua pensante;
teria todo o conhecimento,
porque os regatos correm mornos
sobre os regaços, os sobreiros
e todas as vozes da loucura estão unidos.

5.

- É o cimento a encher as casas
como se fosse uma flor aberta à fecundação -

6.

Aí,
não sei se por vezes
isso também acontece aos lobos,
mas ouvi dizer que o próprio silêncio
rompia por vezes cheio de tanto dele mesmo.

7.

O silêncio tornava-se perigosamente cheio
de todas as coisas vivas,
e eu estava acordado
e podia sentir todos os poros do sangue a germinar
- era um instante de uma decisiva autenticidade metálica.

8.

Os corpos partiam-se
no meio dos ossos,
e o fogo queimava todos os olhos.

9.

Já não estava preocupado
com a ressurreição das almas,
era apenas como uma camisa presa ao corpo,
uma urgente necessidade de estar sentado defronte do mar-
nem havia poesia nisso tudo.

10.

Estava lá um velho,
e eu pude matá-lo
com as minhas próprias mãos:
o velho contou-me a sua felicidade impossível
(fiquei subitamente assustado e matá-lo era a única evidência).

11.

Não sei, não sei
- talvez ainda eu lá esteja:
disseram-me que alguém me viu
dentro da noite rindo sózinho.
Não acredito nisso.

LUGARES DE SILÊNCIO E SOLIDÃO

1.
Talvez volte um dia
à própria dor do pensamento
agora há apenas um viver
quero despedir-me do chão
com toda a tristeza possível.
2.
Se quiseres
falar-te-ei do denso magnetismo da morte
da sua voz altiva e clara
com uma alegria rude sem limites.
3.
Há-de pousar uma hora no teu sono
a ferida embriagada do amor
os cemitérios à espera dos novos inquilinos.
4.
É ainda a tênue luminosidade dos frutos
a chamar por dentro
os ursos que hibernam
junto às pátrias sem nome do instante.
5.
É esta sabedoria
- os índios a morrerem sem dor -
esta brancura das palavras a chamar crianças
em vez de pedras.
6.
Quero ouvir o silêncio
fico ainda na densa volúpia do vento
a música das árvores em forma de vírgula.
7.
O ácido sulfúrico pelas pedras
o ácido sulfúrico dentro das coisas
que têm nomes de escrita.
8.
Por entre o pretexto da morte
qualquer homem se vira obstinadamente
como uma pedra rachada ao meio.
9.
Digo que o silêncio dói mais que as dores do parto
é assim que as palavras
são inúteis frente à sabedoria da solidão.

AS MÃES

1.
Todas fundas,
com os olhos contagiados
pela brancura opressiva
das memórias queimadas pelo espanto.
2.
Espanto - repetia.
E soletrava devagar
a diurna solidão dos anéis de saturno,
estendidos nas ácidas clareiras do vinho.
3.
Todas com o coração junto às cinzentas pêras.
Eram pêras comidas com sabor animal.
4.
Eis a celebração dos frutos,
a dolorosa emancipação das bocas,
quase negras,
quase miticamente reais.
5.
E assim,
sempre fundas,
sempre com os olhos colados à paisagem.
E ardiam.
6.
Estavam ali,
com o amor colado aos dentes,
sem qualquer nome para dormir.
7.
Todas
com a eterna dor
nos tornozelos.
8.
Diziam:
além é onde se come o futuro com mentiras antigas,
onde se comem as pêras afrodisíacas.
E riam docemente,
como se dessa mentira
dependesse a inteira sobrevivência da mentira.

9.
Queriam evitar as pedras sem dor,
e viviam todas assim,
fundas,
sem olhos,
sem um nome a quem dar nomes.

MEMÓRIA D'ÁGUA

(A Memória)

1.
Ainda é cedo para levantar a
memória
destes promontórios.
Caindo da chuva
no entroncamento do desejo
(as moléculas de algumas histórias não definitivas)
cheguei aqui.

2.
Alegre hesitante e hesitando
habitante
de algum porvir
talvez.
Como disse ainda é cedo para
levantar a memória
destas histórias de espaços precários
por mim habitadas.

3.
O resto são divisões
quartos abertos à luz dos momentos.
De todas as partes
virá tudo aquilo que ainda falta.

(A Água)

4.
Saúdo o esplendor efémero do
sol da manhã.
Esta dança absurda.
Assim como acredito na
transmutação
de certos corpos
circunscritos
ao sabor das marés.

5.
Certas aves.
De ouro esculpidas.
Dançando
dentro das minhas mãos
nestas minhas mãos únicas
intocáveis
filtradas pela efémera luz do
sol da manhã.
Que eu saúdo.

6.
Circunscrito
à minha totalidade.
Água.
E acredito.

QUATRO FOTOGRAFIAS

1.
Às vezes ficava sentado na tarde
a meditar na lenta maturação dos corpos
os dias estavam cheios de vinho
eu aqui sentado em cima de uma garrafa
que noite é agora um tempo de bebedeira?

2.
A minha mãe bordava junto às lagartas
era o tempo de colher os frutos maduros de compreensão
ela queria ver os rins do crepúsculo derradeiro
sorria com uma ternura viril
eu não olhava a tília frente à casa
casualmente a parede fendeu junto à evidência dos sobreiros
a minha mãe germinou dolorosamente com as superfícies das
marés longas fartas de esperar pelas figueiras
não voltou a bordar
eu fugi nem me lembro onde dormi cansado da
solidão da sua fragilidade de criatura amargurada
não sei se houve algum incêndio no chão da sua tristeza.

3.
Estávamos destinados ao puro jogo da sorte
só aí eu entendi como podem ser lentas as
águas que descem mornas sobre os regaços das coisas
que estão pegadas à massa da voz no sangue
perseguimos uma lebre no corpo de um natal inocente
dentro da transformação do cristal eu ria
queria não ter este jogo dentro das minhas mãos
este corpo oculto que faz força contra o branco fosco
rescende dos braços a agarrar a loucura com força
a agarrar outras vidas dentro das coisas que são fotograficamente
sim aproximam-se aproximam-se em transmutação
as casas escrevem-se deste modo.

4.
Estava-se no outono de maio
podia-se ouvir o canto das cigarras
a minha avó ficou com um buraco na garganta
não voltou a falar dentro de mim.

A SUL DA MANHÃ

1.
Amanhã saberei
qual a voz que me chama
se calhar saberei o sangue
com que são cosidos
os tecidos do inferno.

2.
Há uma seara neste vidro
casualmente entre a cal
e a profusão das próprias
somas em liberdade.

3.
Um dia te direi
como são lentos os abismos
como cravar pregos
dentro do silêncio dos mochos.

4.
Ah ah galgaram duas casas
galgaram na noite
e na vitória da nossa vã história.

5.
Hás-de sair à rua
sem uma mão
sem cabeça em cima dos ombros.

6.

Eu via o mar
crescer dentro das sílabas
- falo de um outono
de palavras presas às bocas
entumescidas do eterno vagar
horizontal dos dias.

7.

E de repente
acontece-nos o mundo
não mais que de repente.

8.

Agora que regresso ao sul da manhã
doem-me os olhos
não sei se da luz do poema
ou se da lenta maturação dos epitáfios
sobre as mãos queimadas próximas do rio.

9.

Rente ao rumor das rochas não
sei se quero esta arte de pôr
dedadas em cima do fogo.

10.

Está uma cobra sentada
em forma de pedra -
disseram-me que havia uma luz
inclinada sobre um estertor
de giestas
no meio da sua inocência.

11.

Há-de passar a morte no meio
dos milheirais em chamas
estaremos surdos à sua passagem
só sobrar o vinho derramado
entre as ruínas do litoral.

12.

Inventar
o clarão fundamental da loucura
só depois acontecem as flores
só depois te poderei chamar
dentro do sabor oco da respiração.

13.

Não vou repetir
o tumulto ostensivo da terra
a côr doce dos frutos
prefiro matar-te.

14.
Não é um espectáculo
é o passar assassino dos meses
dos anos palavra a palavra
como quem se despede de si próprio
o tempo como dizê-lo?

15.
O regato as nascentes por
entre os seios
da tua possante feminilidade
- disponho-me a dormir
não há chão para o meu sono.

16.
Acontece por vezes
o sonho que não somos
dentro da dor suada das mães
talvez fique ainda esta noite
por entre as mesas
por entre as paredes da escrita.

17.
As avenidas escapam
à tristeza luminosa do amor
há pontes
os fantasmas riem-se dentro do escuro.

18.
Assim nos tendões hão -
- de brotar folhas amarelas
- hão-de passar as garças
em cheio nas cinturas do cio.

19.
Outro cheiro de árvore
no ventre do teu risco
vejo está um homem a
cavar uma sepultura
- assim tu cavas em mim.

20.
É o mundo que morre ou apenas
o homem perdido dentro de si?

21.
Então pensamos que o terror
é propagado junto à fosforescência
das coisas e ficamos sem asas
junto à sua própria evidência.

22.
Dentro do precipício
corre nua esta manhã
deve ser isso a despe -
daçar a cabeça a cortar
a minar lentamente a inteligência.

23.
Há um fogo perto da casa
as janelas incendiam -
- se de puro pavor
a descoberta do sul
faz-se pelo silêncio
chamam-lhe poesia.

24.
E desde então não mais parei de fugir.

TRAMA

1.
Por entre
as escarpas rochosas
da tua lucidez.

2.
As searas
no corpo astral:
dois olhos,
pedras autênticas
- vultos cinzentos.

3.
Vagarosamente
abrindo as portas
do azul sereno
da tua imaginação.

4.
Cristal trabalhado:
as tuas mãos.
Fundidas no árduo
labor da imperfeição.

5.
Complementando-se
as nossas doridas
exactas solidões.

6.
O meu tempo exportado
no silêncio.
O acto do corpo dizível,
eu - uma festa corrompida aí:
no espaço difuso
em que o medo de morrer
é desesperadamente necessário
para continuar a viver.

7.
Que viesse um raio
que te fendesse te ferisse,
que te derramasse o sangue.

8.
No sonho que nos queima:
assim vividos transportos
nos labirintos gratuitos
oferecidos
em que nos perdemos.

9.
Deixar-me viajar
na tua garganta,
ou transportar-me no fogo,
tocar com um dedo trémulo
a enganadora passividade
dos teus membros.

10.
As fibras nervosas
das tuas palavras.
A tua carne precária,
requintadamente hostil.

11.
Subtilmente uma vara
prostrada dentro de ti:
que me mordas
que me mates
que me aflores a dor na pele.

12.
Arrancamo-nos em choque animal
à força de sangue -
onde pulsa o grito,
e venha a água que sangra de ti.

13.
Essa raiva fermentada
por noites decisivas,
elaboradamente selvagens.

14.

A embriaguês permanente
de carícias amargas -
em jogos perversos e inocentes
se arrastam os teus cabelos solares.

15.

A prisão nos teus dedos,
nas tuas mãos.
Sensualmente profana, tu,
sacerdotisa e carrasco
dos nossos sonhos de infância,
semi-deusa povoando os dias
dos nossos medíocres contentamentos,
quase mãe,
quase sombra do nosso pecado.

16.

O sabor grávido
da tua nudez:
vidro moído arrancando as fibras
do teu corpo uma por uma.

17.

Te bater
te chamar puta
te fazer gemer
ou como quem sofre
te chamar baixinho.

18.

Colares arrancados
ao teu peito duro,
violento,
cruzando-se rios e montanhas
para além de ti
para além dessa tua poesia
derramada inutilmente
pelo chão da minha imensa solidão.

19.

O medo em golfadas
queimando o papel -
- escrever-te,
ainda e sempre essa
velha luz do futuro.

20.

Porventura essa última etapa
em que o teu húmus
se mistura com o teu fel:
o teu olhar - azulejo frio,
claro e limpidamente estéril.

21.
Ante a paisagem
menstrual
que das tuas excessivas
lágrimas jorra.

22.
Como se um breve toque
do meu sexo te desse a vida.

23.
Defrontando-nos:
gladiadores em arena:
a carne, as vísceras
em comunhão com a boca:
as palavras no aço das espadas.

24.
Digo: tu.
E olhas-me como quem não entende.
(Existes?)
Digo: nós.
E o céu revela-se-me
sem luz nem esperança
no teu meio-sorriso habitual.

DEZEMBRO

1.

É dezembro. Dezembro é o mês mais terrível.
O mês onde recolho lentamente o meu medo e
o disponho solenemente sobre o meu quarto.
Dezembro é também o mês mais propício à poesia.
É devastador o meu amor por Dezembro.
Dezembro sobe pelas paredes acima e mostra-me
todas as cicatrizes, expondo-me à sua beleza
impossível. E eu fico com todo o medo para recolher.
Dezembro é o mês mais poderoso. Os nomes ficam
altos e secos, desprendendo-se das coisas.

2.

Dezembro é o mês mais belo.
O mês dos mortos e do meu inútil nascimento.
Dezembro tem a chuva toda para pensar
e a poesia para trabalhar. É um mês onde se
pode ser lento e amar as coisas, despidas de
nomes. É assustador o meu amor por Dezembro.
Dezembro tem a chuva toda dentro de si.
É o mês mais próximo de Deus.
O mês onde eu recolho os corpos danificados
pelos restantes meses.
Dezembro chama o Inverno com a voz alta e seca.
Em Dezembro é quando transporto o inverno para
dentro do meu quarto e com ele durmo. É o mês
mais velho, o que mostra todas as cicatrizes
do amor e da solidão.

3.

Dezembro é o mês mais autoritário.
Em Dezembro os mortos acordam, voltam-se
na terra molhada e voltam a dormir.
É solitário o meu amor por Dezembro.
Mês onde a poesia se torna definitivamente
decisiva e mortal, subindo pelas paredes
e desprendendo-se de toda a beleza. Fica
apenas o esqueleto - palavras altas e
secas, despidas, integrais e poderosas.
Tal como as coisas, desprovidas dos nomes.
Dezembro é quando a chuva abraça o Natal
e quando eu disponho os mortos lentamente
no meu quarto, aquecendo-os elementarmente
com todo o meu amor. É o mês mais frio, o
mês em que Deus me queima os dedos.
Dezembro fecha-se sobre o meu inútil
nascimento, amando-me completamente. Em
Dezembro é quando a poesia entra na poesia
e o medo fica todo dentro de mim.

A DONA DEOLINDA

J. Pires Castanho

Ontem à tarde fui visitar, uma vez mais, a D. Deolinda e os seus companheiros do Lar da Terceira Idade da Misericórdia.

Desci as escadas de granito de há vários séculos; voltei a admirar as obras de restauro do claustro e saí pela porta românica, aquela que é encimada pela célebre frase “Confiança, Amor e Fé...”.

Detive-me uns instantes em frente da nova fonte construída com elementos encontrados na arqueologia de Marvão, e sorvi, com quanta força tinham meus olhos, a paisagem maravilhosa que dali se disfruta. Propositadamente, não subi a calçada que conduz directamente às Portas da vila, mas dei a volta pela curva da estrada, junto ao posto da Guarda Nacional Republicana, para ter mais tempo de ir recordando a maneira tão inesperada como conheci a D. Deolinda em Lisboa.

Naquela manhã estava eu sentado no Café das Palmeiras a ler o Diário de Notícias, quando deparei com um anúncio que me chamou a atenção:

MARVÃO
Alto Alentejo
Vende-se casa antiga com
panorama deslumbrante
Tel (01) 939918

O João tinha-me dito, antes de partir para a sua costumada viagem à Bélgica, que gostaria de comprar uma casa na província, em sítio sossegado e de preferência com boa vista.

Talvez que aquela lhe interessasse, e como um telefonema não custava nada a fazer, resolvi ligar para o número indicado. Liguei. E do outro lado da linha apareceu-me uma senhora que, pela voz, se adivinhava já ser de certa idade, e que falava com simpatia. Cheia de entusiasmo, deu várias explicações sobre a casa e enalteceu, embora com poucos detalhes, o local onde ficava situada.

Eu ia concordando, porque também conhecia aqueles sítios e sem dúvida toda a região era qualquer coisa de extraordinário. A senhora voltava aos seus comentários e fazia perguntas: se tinha filhos, se queria a casa para habitar todo o ano, ou só para passar férias...

E entretanto eu ia-lhe explicando que a casa não era para mim, mas sim para um amigo que tinha partido para a Bélgica, de onde voltaria daí a duas semanas.

- A Bélgica. Pois. Deve ser um país lindo, mas olhe que a região de Marvão é uma das melhores coisas que há por esse mundo.

E mais perguntas, e mais conversa.

Quando chegou a altura de lhe perguntar o preço da casa, pressenti uma certa hesitação... Que não era propriamente ela que vendia a casa; que a verdadeira dona estava no estrangeiro; que, se o meu amigo estivesse interessado, logo se veria... Que voltasse depois a telefonar... E muito, muito obrigada!

Não cheguei a compreender toda aquela confusão, mas também não havia grande inconveniente nisso. Poisei o telefone e fui aos meus afazeres.

Mais tarde, também no Café das Palmeiras, li casualmente um outro anúncio: "Alto da Ajuda-trespasa-se loja em boas condições por motivo de... etc, etc.

Não sei porque, achei, na redacção do anúncio, qualquer coisa que me fazia lembrar o tal da casa de Marvão. E o número do telefone até me parecia ser o mesmo.

Mas que tinha eu a ver com o trespasse de uma loja bem fornecida e com boa clientela no Alto da Ajuda? Voltei a ler o jornal, mas o anúncio não me saía da cabeça. Havia ali qualquer coisa de misterioso que eu não entendia.

Mas tinha de descobrir! Armei-me em detective e liguei para a central telefónica que, rapidamente, me deu o endereço daquele número de telefone. Era lá para o Alto de Santo Amaro, onde eu já não ia há vários anos. Mas, desta vez, a curiosidade levou-me àquele sítio!

Bati à porta. Não abriram logo de seguida, mas resolvi esperar porque me parecia que havia gente lá dentro.

Na realidade, passado algum tempo, um olho espreitou pelo óculo da porta e uma voz de pessoa de idade chegou até mim:

- Quem é? O que deseja?

- Foi daqui que puseram um anúncio...?

De dentro veio uma resposta um pouco atrapalhada:

- Não... não sei... porquê?

- Mas não é aqui o telefone 939918?

- É sim, mas aqui não há lojas... e como é que descobriu esta morada?

Travámos uma espécie de diálogo surdo por mais algum tempo.

Por fim, a velhota resolveu abrir a porta e mandou-me entrar. Aconchegou melhor o robe azul que trazia vestido e, convidando-me a sentar, disse:

- Já que aqui veio, permita que lhe conte a minha história.

E, encostando a cadeira mais para o pé da mesa, começou:

- Eu vivo sozinha nesta casa, completamente só! Tenho 70 anos e toda a minha família, que já era pouca, foi desaparecendo, por uma razão ou por outra. As vizinhas, umas vieram de novo e já não me conhecem, e as outras têm os seus afazeres, as suas vidas... E o senhor não imagina o que é a solidão! Eu tenho alguma coisa com que me governar; a custo é certo, mas lá vou indo. A saúde também não é grande coisa, mas o pior é não ter uma pessoa a quem possa dizer o que sinto, o que penso; enfim uma palavra só; a telefonia e a televisão lá me vão ajudando, mas apenas falam e não me podem escutar. E é essa ausência total de uma presença física que por vezes me enche de angústia.

Pela minha parte, tentei amenizar um pouco a situação dramática e avancei:

- Mas ao menos tem aqui uma casa agradável e com uma vista tão linda para o Tejo! Olhe como a ponte está animada!

A velhota fez que sim com a cabeça, mas não quis perder o fio à meada.

- Então pensei em pôr um anúncio no jornal a fingir que vendia uma casa em Marvão.

É um local já hoje bem conhecido e certamente apareceriam muitas pessoas interessadas. O meu telefone havia de tocar bastantes vezes, e eu iria viver tudo aquilo como se fosse verdade, e ter grandes conversas que quebrariam a minha solidão. E foi assim que aconteceu. Não imagina o número de pessoas que telefonaram para minha casa. Faziam perguntas e eu respondia. E ficámos a conversar em como a região de Marvão é bonita, diferente de tudo, e como é agradável tanto de Verão como de Inverno. E depois telefonava outro, e havia nova conversa. E, palavra puxa palavra, estávamos às tantas a falar não sei de quê!

Quebrei o monólogo e fiz a minha intervenção:

- Mas como é que se lembrou de colocar a sua casa em Marvão?

- Sabe? Eu nasci precisamente nesta vila. A minha família é do Norte, mas o meu pai era funcionário público e aconteceu eu ter nascido em Marvão. Depois viémos todos para Lisboa, tinha eu quatro ou cinco anos, e por aqui ficámos. Nunca mais lá voltei, mas o nome da terra natal era talvez o único elo que ainda me prendia a qualquer coisa. E af tem...

- É curiosa a sua história e imagino que deve ter passado uma semana diferente.

- É verdade, foi enorme a quantidade de telefonemas que tive! A minha casa quase se animou de novo e eu conversei tanto!

- Mas como é que terminava o negócio, se não havia casa nenhuma?

- Não se incomode, que há sempre uma maneira de conseguir que as coisas terminem bem...

E, de repente, o rosto tão animado da velhota começou a ficar triste:

- Passado este tempo, sentia-me outra vez tão só - o senhor não me leve a mal - que resolvi pôr este anúncio no jornal. O preço dos anúncios ainda é alto, mas como não sou eu que faço os telefonemas, sempre vale a pena...

Depois conversámos ainda mais, agora já um pouco à vontade e quase como dois velhos conhecidos. À saída, a velhota com um sorriso entre alegria e tristeza, disse-me assim:

- Deixe-me dar-lhe um beijinho, que há já tanto tempo que não dou um beijo a ninguém!

E, fitando-me bem de frente, como que para não esquecer um rosto que entrara em sua casa, rematou:

- Não fica a pensar que eu sou louca, pois não?

- É claro que não!

O resto da história é fácil de adivinhar.

Conseguiu-se uma vaga no Lar da Terceira Idade da Misericórdia de Marvão que, afinal, é a terra natal da D. Deolinda.

E por vezes, quando vou visitá-la, recordamos o nosso encontro em Lisboa e a maneira tão especial como ela veio aqui parar.

Quando lhe pergunto como se sente, ela responde, com um esboço de sorriso nos lábios:

- Sabe, é que graças a este Lar voltei a encontrar o calor humano. Que figuras eu fiz para tentar vencer a minha solidão!

E, olhando-me bem de frente, como daquela vez em Lisboa, termina:

- Dê-me outra vez um beijinho, agora que já sabe que não sou louca! “

gente nossa

BRANQUINHO DA FONSECA:

Breve esboço para um retrato do Homem e do Poeta

Ruy Ventura

*“Ó mãe! Eu sou capaz de ir muito longe, mesmo num barquito como
aquele... Se estiver bom tempo... Com tempestade não... Quer dizer: não podia
desembarcar... mas lá no alto mar não havia perigo, se a vaga não quebrasse...
Sabes, é como um baloiço... Mas com bom tempo, ah! ia todo o mundo!...”*

BRANQUINHO DA FONSECA,
de “Curva do céu”, in Teatro.

Branquinho da Fonseca, num seu poema, disse um dia, quicá acerca de si...: “Eu sou lá dos montes/ que medem o céu,/ sou das frias serras onde primeiro o sol nasceu/ e onde os rios ainda são apenas fontes.// [...] só lá sou da terra e a terra é minha,/ só lá eu sou do céu e o céu é para mim,/ ó serra aonde há tal serenidade/ que nada tem comêço/ nem fim.” Por outro lado, ainda ele, noutra ocasião, afirmaria, com uma total simplicidade, o seguinte: “... quero dizer que [escrevo] pela mesma razão que algumas pessoas choram e porque a dor, por vezes, parece que fica mais pequena depois de se contar. Quando se põe em palavras já fica mais definida e este vago que me toma todo é o que custa mais. Em certos casos basta falar, contar a outra pessoa, mas escrevendo as palavras é melhor: põe-se mais fora de nós” Duas frases que, sem constituírem qualquer síntese, se edificam enquanto chaves para a descoberta deste Homem-Poeta.

António José BRAQUINHO DA FONSECA viu pela primeira vez a luz dos dias na pequena vila de Mortágua, no distrito de Viseu, no dia 4 de Maio de 1905. Filho do escritor Tomaz da Fonseca, que além de ardente e polémico publicista se ergueu na sua época como defensor da causa da educação das massas populares, constituindo uma das mais importantes figuras da Primeira República portuguesa, frequentou em Lisboa os primeiros anos do seu curso liceal, matriculando-se na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra pouco tempo depois, vindo a terminar a sua formatura a 4 de Julho de 1930.

Ainda estudante no instituto coimbrão, logo se começou a destacar no interior dos meios literários, onde, entre 1924 e 1925, participou no projecto da revista Trípico (da qual saíram apenas nove números...), em conjunto com outros Poetas, tais como Afonso Duarte, Campos de Figueiredo, António de Sousa, Vitorino Nemésio, assim como João Gaspar Simões. Não seria, no entanto, esta actividade literária que, ainda em Coimbra, o iria celebrar. Em 1927 surgia a revista Presença, onde Branquinho da Fonseca, nos seus três primeiros anos de publicação, surgiria como o co-di-rector e colaborador, de parceria com Adolpho Rocha (Miguel Torga) e Edmundo Bettencourt. Esta publicação, que iria durar, entretanto, até 1940, tornou-se rapidamente no órgão do chamado “Segundo Modernismo” português, perspectivando uma defesa integral de uma arte e de uma crítica livres de compromissos de que ordem fossem (principalmente políticos...),

afivelando-se a um combate voltado para a salvaguarda da liberdade do artista-criador - preconizando a propagação dos valores do Humanismo e dos poderes da Imaginação.

Entretanto, publicara já alguns volumes e título individual - o livro de poesia *Poemas*, de 1926, e a peça de teatro intitulada *Posição de Guerra*, datada do ano de 1928 -, ao que se seguiram os livros *Mar Coalhado* (poemas, 1931), *Zonas* (contos, 1932), assinando com o pseudónimo "António Madeira" as narrativas de *Caminhos Magnéticos* (1938), as peças incluídas no volume *Teatro I* (199) e a novela *O Barão*, obra de 1942, posteriormente adaptada ao teatro por Luís de Sttau Monteiro, recentemente desaparecido à altura em que traço estas linhas. Com *Rio Turvo* (1945), viria, no entanto, a fixar definitivamente o nome "Branquinho da Fonseca".

Profissionalmente, Branquinho da Fonseca foi nomeado em 12 de Março de 1935 conservador do Registo Civil do concelho de Marvão, local onde se viria a fixar apenas durante pouco mais de um ano, mas que, no entanto, viria a marcar significativamente algumas das peças literárias por ele escritas. Após ter passado por outras localidades, foi, mediante concurso, colocado como conservador do Museu-Biblioteca Conde de Castro Guimarães, onde esboçou, a nível do concelho de Cascais, um dos seus maiores projectos: - o da criação de uma rede de bibliotecas itinerantes, possibilitando assim o acesso por parte de pessoas vindas de meios mais desfavorecidos ao elemento cultural que é o livro. Esta acção foi mais tarde alargada pela Fundação Calouste Gulbenkian, à altura presidida pelo Dr. Azevedo Perdigão, criando-se assim um serviço de bibliotecas itinerantes a nível nacional, inaugurado em 1958, missão a que se entrega Branquinho da Fonseca de corpo e alma até à data de sua morte, ocorrida em Cascais a 7 de Maio de 1974. Nesta fase, o conjunto das obras deste autor acrescido de três títulos extremamente significativos: *Porta de Minerva* (romance, 1947), *Mar Santo* (romance onde evoca o ambiente da vila piscatória da Nazaré, onde exerceu funções de Conservador do Registo Civil, datado de 1952) e *Bandeira Preta* (romance personalizado por um grupo de adolescentes em que, numa frescura de arrebatada imaginação e poesia, se controem os movimentos dramáticos, mas naturais da vida), obra de 1956.

Acerca de Branquinho da Fonseca, contista que se pode incluir entre os mais importantes do século XX europeu, refere Luís Forjaz Trigueiros:

"Régio, Simões, Torga, Branquinho da Fonseca, Casais Monteiro, como os que simultaneamente ou depois ficaram ligados ligados à "Presença" como lábaro inicial realizaram-se independentemente dela e no entanto, para sempre marcados pela mesma atitude estética que inicialmente os unira. Grandes em tudo, cada um terá sido maior que os outros em diferentes géneros. (...) Branquinho da Fonseca, (...) cuja invulgar de ficcionista e sobretudo de contista - arte difícil em que poucos conseguem como ele atingir os cumes da perfeição estilística, psicológica e narrativa - só por aí, se outros géneros ele não tivesse também trabalhado, na primeira fase a poesia e o teatro, na segunda também o romance, como *Porta de Minerva* ou esse também-romance que é a novela *Mar Santo*. Contista, porém, admirável, recolhendo, como raros senão nenhum, dos nossos escritores seus contemporâneos, a unanimidade da crítica nessa qualidade. Uma atmosfera, digamos, de dissolução do real é no entanto de recriação subjectiva dentro dessa mesma dissolução, como já foi notado. Em Branquinho da Fonseca, ficcionista, (...) a dialética da acção interior realiza-se na sobriedade de um estilo que corresponde perfeitamente ao desígnio presencista de não ser o "estilo" um substituto da personalidade."

Nada melhor, no entanto, para determinar esta curta caminhada, do que repetir algumas

das linhas nas quais Branquinho da Fonseca retratou na sua plenitude a vila em que, apesar da sua curta estadia, o fez transcrever em si mesmo e no texto que nos deixou, uma realidade alucinatória e ao mesmo tempo plenamente realista, flash de um Homem-Poeta que, como refere David Mourão-Ferreira, “é estranho no natural, natural no estranho” - uma vila de Marvão transformada espaço e ilusão, geografia de quotidianos retirados à força do vazio quase desértico de uma povoação do interior fronteiriço, agora (em nossos dias...) felizmente desperta para outros horizontes...

MARVÃO

A muralha protege a povoação em toda a volta, para não deixar sair nem entrar nada. Não deixar entrar a civilização nem sair o ar estranho e primitivo do velho burgo. As ruas muito estreitas e torcidas, calcetadas com pedregulhos irregulares, emaranham-se todas umas nas outras, em esquinas e ângulos imprevistos. Há casas verdadeiramente incrustadas no monte: à frente têm três andares e atrás o telhado toca no chão. É um labirinto de escadinhas toscas e vielas íngremes. As habitações, muito caídas, com buracos que são janelas e com portas medievais em ogiva, rodas dos séculos, estão umas a cavalo nas outras, no alto do monte, a olhar para Espanha. Torres, arcos, portas, contrafortes e trincheiras, num conjunto de feroz estratégia, cercam o casario ingênuo que paira sobre a paisagem imensa. Lá para baixo contempla-se o mundo em mapa de relevo a belas cores: montes, rios, planícies, aldeias brancas, estradas, florestas. E as águias, vêm-se pelas costas, pairando em volta do despenhadeiro. Águias, corvos negros e luzídios, que têm ninhos nos buracos das pedras, milhafres, andorinhas, pardais, uma infinita fauna alada, vivendo e morrendo nas abas do grande penhasco. Lá em baixo os montes pretos com ribeiros luminosos como fios de vidro. Ao lado: vales verdes, dum verde-vivo, fresco. Preto e verde. Por vezes as nuvens passam rápidas e encostadas aos telhados. Mas de repente abrem-se e vê-se que por cima estão outras com uma luz deslumbrante. É frequente descerem à terra, ficar cá em cima o castelo cheio de sol no céu azul e, em volta, lá por baixo um mar de nuvens, branco, parado. Então sopra um vento que, rugindo pela muralha acima, as atira com violência para o céu, em jacto contínuo, como vapor duma caldeira. Mesmo nos dias sem bulir de aragem, atira-se um chapéu para fora da muralha e ele volta para trás.

[...] Iam passear na Parada, que tem trinta metros de comprimento por trinta de largura, ou para os cem metros de estrada plana que há à saída das portas da vila. Encostavam-se à muralha e olhavam o fundo do abismo ou, ao longe a paisagem sem fim. Vagabundeavam pelas ruas desertas e no largo da Igreja do Espírito Santo lá encontravam sempre os três velhos sentados num socalco de pedra, ao lado do templo arruinado. Eram reformados do exército, que já tinham contado uns aos outros, centenas de vezes, as suas façanhas de África e agora viviam calados, concentrados nesse passado que se tinha tornado maravilhoso como um sonho.

Era raro ver-se alguém nas ruas. E quase todas as casas estavam desabitadas. Nas janelas, onde o sol punha reflexos de fogo, o vento que entrava pelos tectos rotos fazia oscilar as negras cortinas de teias de aranha. Tinham um ar misterioso e trágico. Havia ruas inteiras onde não morava ninguém. Noutra, havia duas ou três casas habitadas e, no resto, há cem anos que não entrava gente. Em algumas daquelas casas abandonadas instalaram-se pedintes, velhos ou velhas, como fantasmas, que andam dias e dias por fora, a correr as aldeias, mas que regressam sempre aos seus palácios encantados. Por entre as pedras toscas das calçadas rebenta uma

ervazinha rasteira, cheia de flores. E só ao meio das ruas fica um carreiro rapado pelo passar dos cães, que são às dezenas, sem dono, esqueléticos, com um olhar triste e amigo. [...] Além deles só as galinhas, que esgravatam, se espolinham onde bate o sol e dão saltos para alcançarem as ervas que crescem nos muros velhos e verdes. Há também os burros que vão sózinhos à fonte beber água. As pessoas que aqui vivem só saem para ir a casa dum vizinho fazer ou dizer qualquer coisa e regressam logo aos buracos. As mulheres juntam-se nos recantos soalheiros e passam ali o dia, a costurar e a falar da vida dos outros. Os homens metem-se nas tabernas a jogar o finto: três cápsulas de bala de carabina em cima dum banco eles no fundo da tasca a atirarem-lhe vinténs, com um certo jeito que faz ricochete. Estes são a arraia miúda. Os outros, cinco ou seis, reúnem-se na Sociedade Filantrópica e Recreativa, a jogar o burro.

[...]

O pôr-do-Sol transformava a paisagem infinita que ali tinha estendida aos pés. Caía até aos confins do mundo uma paz grandiosa, envolvendo tudo num silencio religioso. Calaram-se e ficaram a olhar o horizonte desfeito em vermelho e roxo e azul. Da torre começavam a cair, espaçadas e tristes, as badaladas das Avé-Marias, de som lígrube e acabado. Ficou outra vez a mesma paz e silêncio sobre o mundo. Deram mais alguns passos e envolveu-os a repentina noite das serras.

BRANQUINHO DA FONSECA - "O Conspirador"

in Caminhos Magnéticos.

memórias

Festas de S. PEDRO

CONCURSO DE MARCHAS POPULARES DE 1952

EM

Santo António das Areias

Na noite de 28 de Junho (Sábado)

Na Esplanada da CASA DO POVO

Depois do êxito alcançado com o concurso das Marchas Populares de 1950, a mocidade da terra leva a efeito grandiosos festejos que constam do seguinte programa:

A's 21,30 horas-Desfile das MARCHAS POPULARES acompanhadas da Orquestra FLOR DO PEREIRO pelas ruas de Santo António das Areias, visitando todas as fogueiras.

*Visto
M. André 22/6/1952
O Delegad. de Insp. Cultural*

A's 22 horas-Na ~~ESPLANADA~~ da CASA DO POVO, exibição dos ranchos e CEIA aos componentes das MARCHAS POPULARES.

A's 22,30 horas-Início do Baile, abrilhantado pela Orquestra FLOR DO PEREIRO e PIK-UP, que se prolongará pela noite adiante.

Seu
SEU

AVISO - Participam nas MARCHAS POPULARES de 1952, os RANCHOS: de ABEGOA, BARRETOS, BEIRÁ, CABEÇUDOS, PEREIRO, RANGINHA, RELVA e TRES de SANTO ANTONIO DAS AREIAS (Mocidade, Crianças até 10 anos e Criadas)

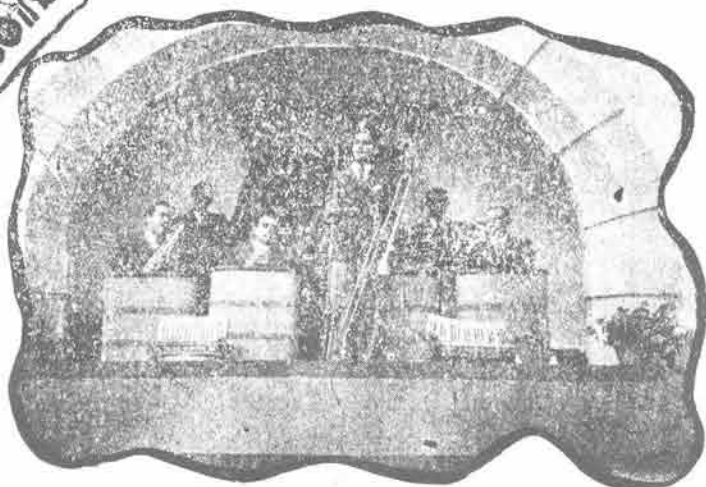
Este programa pode ser alterado por qualquer motivo imprevisto.

Tip Sequeira-Areias, 250 Exemp. em 16-6-1952

GRANDIOSO BAILE EM Galêgos

NO DIA 10 DE JUNHO DE 1954

R
G
U
E
S
T
R
A



F P
L E
O R
R E
I
D R
O O

A's 22 horas—Abertura da Sociedade de Instrução e Recreio desta localidade, onde haverá um grandioso baile, que será abrilhantado pela tão afamada Orquestra FLOR DO PEREIRO, de Santo António das Areias, que tantos êxitos tem conseguido em todo o distrito.

Este programa pode ser alterado por qualquer motivo imprevisto.
Tip. Sequeira-Santo A. das Areias, 4-6-1964-500 exemplares



**GRANDIOSAS FERRAS
À ALENTEJANA**

Dias 31 de Agosto e 1 de Setembro de 1953

NA PRAÇA DE TOUROS DE PORTO DA ESPADA

▲ DIA 31 ▼

A's 17 horas — Início da GRANDIOSA FERRA, com gado generosamente cedido pelos abastados Lavradores, amigos desta terra, Ex.^{mos} Srs. *José Andrade Marques e Filhos*, da Herdade do Carrascal, e que será abrilhantada pela distinta Banda União Artística, de Castelo de Vide

▲ DIA 1 ▼

A's 17 horas — Começará a SEGUNDA FERRA, abrilhantada pela afamada Banda de Música de Santo António das Arcias e sendo o gado gentilmente cedido pelo importante Industrial e Lavrador da mesma localidade, Ex.^{mo} Sr. *João Nunes Sequeira*

Em ambas as Ferras, a Comissão das Festas recompensará o pegador que fizer maior e melhor número de pegas

O produto destas FERRAS reverterá a benefício da construção de uma Igreja nova nesta localidade

NOTAS IMPORTANTES — Os organizadores destas FERRAS não se responsabilizam por quaisquer desastres ocorridos durante as mesmas ou nos trajectos do gado
Este programa pode ser alterado por qualquer motivo imprevisto

OS TOUROS  **a Porto Espada**

Tip. Casaca - Portalegre, 1.000 ex. 1953

PORTAGEM - MARVÃO

Por iniciativa da Camara Municipal do Concelho de Marvão, realiza-se em PORTAGEM pela primeira vez uma Grandiosa FEIRA no dia 29 de Junho de 1953 (dia de S. PEDRO).

A esta feira podem concorrer todas as espécies de gados, baracas de quinquilharias, louças, vidros, alumínios, diversões, etc.

PROGRAMA ^{VISTO} EXPOSIÇÃO PECUÁRIA ^{Marvão, 20-6-53} ^{delegado do Grm. de Fimelva}

Por iniciativa do Grémio da Lavoura de Marvão, terá lugar uma exposição pecuária que será a segunda realizada no terraço de Aramenha, havendo prémios de grande valor aos melhores premiados e a sua entrega far-se-á no dia 29 de Junho na Sociedade de Beneficencia Instrução e Recreio.

Esta Sociedade oferece um valioso prémio no valor de 18\$000 a quem apresentar a melhor parelha de muares de 2 a 3 anos.

A's 18 horas— Realizar-se-á um grandioso BAILLE ao ar livre, para festejar o quarto aniversário da Sociedade Beneficencia Instrução e Recreio, onde se estreia um terraço junto á Sociedade.

A's 21 horas— Continuação do BAILLE no mesmo terraço até de madrugada onde haverá também uma bonita boneca e a tradicional fogueira.

Estes bailes serão ²abrilhantados por ⁴dos melhores acordeonistas do Concelho de Marvão.

Esta Sociedade estará devidamente ornamentada como nos anos anteriores.

Este programa pode ser alterado por qualquer motivo imprevisto.

Tip. Sequeira-S. A. Arcias, 300 Exemplares em 16-6-53

SOCIEDADE POPULAR DE BENEFICENCIA INSTRUÇÃO E RECREIO

DE

ANTÓNIO DAS AREIAS

1.º DE ABRIL DE 1954 (A's 21.30 horas)

Espectáculo promovido pelo Grupo Cénico da Sociedade Recreativa Musical de POVOA E MEADAS, que num nobre e espontâneo gesto de solidariedade, vem amistosamente colaborar e engrandecer as nossas Festas de S. JOÃO.

PROGRAMA

Sem classificação especial para indivíduos maiores de 13 anos.

1.ª Parte — ENTRE AS DEZ E AS ONZE...

(Comédia em 1 acto)

PERSONAGENS

O MAJOR BURROMEU	—	Manuel António Almeida
ZÉ CANETA (impedido)	—	João de Matos Gonçalves
ULISSES PIMENTA (dentista)	—	João Carrilho da Graça
FLORESTANA (cabeleireiro)	—	José Castro
D. JUSTA (irmã do Burromeu)	—	Maria da Graça Pereira

2.ª Parte — A CRIADA DIPLOMATA

(Comédia em 1 acto)

PERSONAGENS

SILVESTRE ANTUNES	—	Manuel António Almeida
AUGUSTO BORGES	—	João de Matos Gonçalves
ANTÓNIO BRAZ	—	João da Silva
D. MARGARIDA	—	Sara Carrilho
BERNARDINA	—	Maria da Graça Vicente
CANDIDA	—	Maria da Graça Pereira
DANIEL	—	João Carrilho da Graça

3.ª PARTE: ACTO DE VARIEDADES

Dia 26 de Abril de 1954 (A's 21,30 horas)

Será levada à cena, pelos amadores desta localidade a grande peça em 4 actos

O SOLDADO DA ROLIÇA

COM A SEGUINTE DISTRIBUIÇÃO:

PRUDENCIO	—	Joaquim Curado da Silva
LUIZ	—	Joaquim Bonito Nunes
ANTÓNIO	—	N. N.
LEOPOLDO (Menino de 8 anos)	—	Manuel António Lourenço
SARGENTO PASCOAL	—	Candido Ramos
SARGENTO JOÃO AFONSO	—	Jorge Lopes
LÁZARO	—	António Serrano
REGEDOR	—	Joaquim Neta
MARQUEZ DE VALENÇA (Coronel)	—	Fernando Lança
CABO	—	Manuel Leitão
LEOPOLDO (Rapaz de 16 anos)	—	Manuel Pires Dias
VALENTIM	—	Joaquim Castanho
DIRECTOR	—	N. N.
MARQUEZ DE ABRANTES	—	N. N.

Deslumbrante acto de variedades pelos amadores acima indicados e por Florindo Lopes, Maria Leonor Ourives Lopes.

Ponto: José Manuel A. Serra Junior = Ensalador: Joaquim C. Lourenço

PREÇOS: Camarotes de frente 40\$00 — Camarotes de lado 35\$00
Cadeiras 8\$00 — Superior 7\$00 — Geral 5\$00

Marcação de Bilhetes em casa do Sr. MANUEL FILIPE TELO — TELEFONE 9

Este programa pode ser alterado por qualquer motivo imprevisto.
Tip. Sequeira-Santo A. das Areias, 17-4-1954-250 exemplares